Janaina dos Santos Silva

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
60	06/04/2015	08:57:23	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal	0,00
61	06/04/2015	09:43:23	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
62	07/04/2015	15:51:26	87991435618	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Reduzido	0,00
63	07/04/2015	15:53:40	87985117187	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
64	07/04/2015	15:54:40	87983438857	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00
65	07/04/2015	17:56:31	87983438857	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:30	Normal	0,00
66	07/04/2015	18:58:07	87997697765	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
67	07/04/2015	19:04:29	87998855059	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
68	07/04/2015	19:09:45	87985117187	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
69	08/04/2015	17:10:40	87982587025	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
70	08/04/2015	20:22:42	87985117187	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
71	09/04/2015	08:11:36	87998855059	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:24	Normal	0,00
72	09/04/2015	09:19:15	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:24	Normal	0,00
73	09/04/2015	11:11:31	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00
74	09/04/2015	13:29:12	87982587025	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
75	09/04/2015	13:33:49	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:48	Normal	0,00
76	09/04/2015	09:51:58	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:54	Reduzido	0,00
77	09/04/2015	10:38:20	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Reduzido	0,00
78	09/04/2015	09:58:28	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Misto	0,00
79	10/04/2015	08:58:09	87997557144	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
80	10/04/2015	12:29:53	87982627730	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
81	10/04/2015	14:01:32	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:36	Normal	0,00
82	10/04/2015	14:06:27	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:30	Normal	0,00
83	10/04/2015	15:41:12	87997557144	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
84	10/04/2015	15:01:22	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
85	10/04/2015	18:32:09	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
86	10/04/2015	14:39:56	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
87	10/04/2015	19:30:05	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
88	10/04/2015	09:19:06	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:00	Reduzido	0,00
89	10/04/2015	09:05:12	87994298720	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Reduzido	0,00
90	10/04/2015	11:13:29	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
91	10/04/2015	12:12:00	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Reduzido	0,00
92	10/04/2015	14:18:29	87985117187	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:18	Reduzido	0,00
93	10/04/2015	14:38:15	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Reduzido	0,00
94	10/04/2015	14:41:20	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Reduzido	0,00
95	10/04/2015	15:16:57	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:00	Reduzido	0,00
96	10/04/2015	15:08:47	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:00	Reduzido	0,00
97	10/04/2015	15:28:12	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
98	10/04/2015	15:28:42	87913328999	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
99	13/04/2015	09:50:59	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
100	13/04/2015	09:06:06	87984936120	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
101	13/04/2015	19:35:29	87985585677	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
102	14/04/2015	03:59:14	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
103	14/04/2015	09:35:55	87981431216	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
104	14/04/2015	13:41:47	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
105	14/04/2015	13:47:58	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
106	14/04/2015	13:58:55	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
107	14/04/2015	14:21:35	87985585677	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
108	14/04/2015	14:06:05	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:42	Normal	0,00
109	14/04/2015	15:03:35	87993857014	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
110	14/04/2015	19:08:39	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
111	15/04/2015	12:01:43	87990547776	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
112	15/04/2015	14:29:16	87911389637	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:42	Normal	0,00
113	15/04/2015	14:25:38	87911389637	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
114	15/04/2015	09:39:52	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
115	15/04/2015	08:59:54	87983438998	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:30	Normal	0,00
116	15/04/2015	08:53:54	87983438998	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:24	Normal	0,00
117	15/04/2015	11:19:14	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
118	15/04/2015	11:42:03	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
119	15/04/2015	08:13:30	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
120	17/04/2015	09:02:10	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
121	17/04/2015	10:02:32	87996570082	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
122	17/04/2015	11:01:39	87983438998	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00

01:39:36

Duração Total 0,00

Tudo que você usou em Ligações Locais

Ligações de Longa Distância

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações originadas no fixo usando o ID: 87 39858125								
Ligações que você fez								
123	09/04/2015	14:33:36	11999999999	PE COD AREA 87	U.S.CANVAR	00:01:49	Normal	0,00
						00:01:49		
Duração Total								0,00
Total de ligações originadas no fixo								0,00
Tudo que você usou em Ligações de Longa Distância								0,00

Fim do demonstrativo ID: 87 8812 5181

Créditos Diversos Conta Di

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Janaina dos Santos Silva

	Créditos Diversos	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
140	Bônus [illegible]	
151	Ainda restam 200 minutos(s) para serem usados no mês que vem	0,00
Total Créditos Diversos Conta Cl		179,66

Total a pagar Cl

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-33 - INSC. ESTADUAL 18: 001.0018748-4
RUA DO BRUM 485 - RECIFE - PE CEP 50030-280
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG 1/

MARIA DAS GRACAS GERALDO
RUA 8,130
PX A CRECHE/PX A RUA 8
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 7-PE

DATA DE EMISSAO
01/05/2015
CNPJ / CPF
00001438717488
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
15/20/24207/1
CODIGO DEBI
67

TELEFONE/CONTRATO
3986-1047 0 4

VALOR A PAGAR
R$ 66,55

VENCIMENTO
15/05/2015

PLANO LOCAL
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS
04/15: 23:21 03/15: 41:10 02/15: 21:12
01/15: 12:30 12/14: 24:08 11/14: 42:48

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NFST N. 000001972880/SERIE — SUB-SERIE

TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/07 28/04/2015 ASSINATURA USO RESIDENCIAL 01 A 30/04/15 43,17
SUBTOTAL 43,17

LIGACOES LOCAIS
0001/22 28/04/2015 CONSUMO MINUTOS 03:24 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/09 31/03/2015 PE - 000 AREA 87
0001/24 31/03/2015 PE - 000 AREA 87
0001/06 01/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/56 10/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/07 10/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/08 16/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/08 17/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/0 17/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/11 20/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/18 21/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/13 21/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/4 21/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/16 21/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/19 21/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/17 21/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/18 21/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/19 22/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/20 22/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/21 23/04/2015 PE - 000 AREA 87
0001/23 23/04/2015 PE - 000 AREA 87
SUBTOTAL

87	9101-7100	12:05:49	00:00:30	NORMAL		0,21
87	9101-7100	12:46:19	00:01:00	NORMAL		0,42
87	9123-6172	16:02:26	00:00:36	NORMAL		0,25
87	9171-7100	13:19:21	00:00:36	NORMAL		0,25
87	9126-6148	12:30:31	00:00:30	NORMAL		0,21
87	9198-1439	17:28:08	00:02:36	NORMAL		1,12
87	9198-1439	05:45:38	00:02:12	REDUZIDA		0,91
87	9198-1439	03:10:11	00:02:30	NORMAL		1,08
87	9111-2618	15:28:20	00:00:30	NORMAL		0,21
87	9103-8436	13:50:43	00:00:30	NORMAL		0,21
87	9921-1618	17:34:02	00:00:36	NORMAL		0,25
87	8652-9822	18:10:31	00:00:30	NORMAL		0,21
87	9603-1839	16:25:36	00:01:42	NORMAL		0,73
87	0032-4200	14:28:51	00:00:30	REDUZIDA		0,14
87	9679-2886	18:59:26	00:01:24	REDUZIDA		0,41
87	9614-5742	17:07:11	00:00:36	REDUZIDA		0,18
87	2570-2606	11:46:38	00:03:24	NORMAL		1,44
87	9820-3423	10:18:02	00:01:36	NORMAL		0,67
87	9621-7579	16:59:49	00:02:00	NORMAL		0,85
87	8883-8898	16:56:34	00:00:30	NORMAL		0,21
					SUBTOTAL	9,49

BASE DE CALCULO ICMS 52,66
ALIQUOTA 18%
VALOR 14,19

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 52,66

RESERVADO AO FISCO

c477.fe29.c98e.0966.7da9.e281.3772.a73d

PRESTADORA TIM CELULAR S/A — NFST N. 000000006985/SERIE 00 /SUB-SERIE
CNPJ 04.206.260/0082-49 - INSC ESTADUAL 0203458870
AV. ANTONIO GENNA DA SILVA, 1833 SALA 1 - JANGATAO - PE CEP 54410-240
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR
0001/23 27/04/2015 SA - 000 AREA 74
SUBTOTAL

74 8114-7412 08:43:40 00:00:48 NORMAL 1,66

TOTAL NO

BASE DE CALCULO ICMS 1,66
ALIQUOTA 25%
VALOR 0,41

RESERVADO AO FISCO

e650.d1e6.1400.2da9.3c49.a710.386e.532f

FATURA N 1200085504625 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP. 5
CNPJ 33.000.118/0014-33 - INSC. ESTADUAL 18: 001.0018748-4

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

0001/24 28/04/2015 SALDO CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/04/15 TOTAL OU

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE	VALOR
14197 3986-1047 0 4	66,55
TOTAL	66,55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AUTENTICACAO: sorteios de segunda-feira a sábado, Após
130-480436091-3
20/Mai/2015 HORA DE 14:25:38
DI. 15.28341-1 TERM 44169
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 66,55

84560000000 6 05540241030 4
32141070356 8 61047041504 5

Pgto 21-7 E
15/05/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882906fde

LOCAL 1401 TELEFONE/CONTRATO 3469-1147 CJ 0 SE 4 CONTA MES 04/2015 DATA DE EMISSAO 01/05/

CONTRIBUICAO PARA O FUST (0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS NAO REPASSADOS AS TARIFAS

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

*** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

PREZADO CLIENTE, ATE 28/04/15 NAO CONSTAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 78,31. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação os serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso: inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 11 de maio de 2015, os dígitos celulares dos DDDs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 98 passarão a ter 9 dígitos, pela acréscimo do dígito "9" antes do número atual, iniciando-se no Norte/Nordeste. Mais informações em www.anatel.gov.br/telefonia.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS DO FIXO	52,06
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. F130-F190	43,77
LIGACOES PARA CELULAR	8,29
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	1,69
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	12,20
VALOR A PAGAR	R$ 68,55
VENCIMENTO	15/05/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

JOSINARY VASCONCELOS DA SILVA
RUA DA PEDREIRA,8
SAO JOSE
56302-430 PETROLINA-PE

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
ABRIL /2015	(87) 3862-7394	15/05/2015	R$ 84,55

Resumo da sua fatura

OI FIXO OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	R$	43,17 43,17
OI VELOX OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX ANTIVIRUS + BACKUP + CLOUD	R$	51,56 51,56
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS OUTROS VALORES	R$	-10,18 -10,18

113
Sta Maria II
15/05/15

msgCapaModeloE
msgCapaModeloENegrito

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTERIAS: sorteios de segunda-feira a sábado.
139-486136893-0
29/Mai/2015 HORA DF 14:30:11
TERM 941307
DI, 15,20341-1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DI FIXO - TELEMAR 93
VALOR DO PAGAMENTO: 84,55

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-53 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0519140-4
RUA DO BRUM 485 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG: 3/4

JOSENARY VASCONCELOS DA SILVA
RUA DA PEDREIRA 8
SAO JOSE
56302-430 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
22/04/2015	3862-7394 0 1
CNPJ / CPF	
00008144805468	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	84,55
RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
14:2010530039	15/05/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO DE ASSINATURA
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS — 04/15: 0 MINUTOS — 03/15: 2.448 — 02/15: 62.36 — 01/15: 41.12

PAG. FUTURA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
		CONSUMO PROPORCIONAL AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICOS REFATURADO. DESCONTO C/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:						
		VD - VALOR COM DESCONTO						
		PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A		NOTA N. 000000404/88/SERIE		/SUB-SERIE		
		TELEFONE CABEC 3862-1394 0 1						
		ASSINATURA MENSAL						43,17
		001/02 22/04/2015 ASSINATURA DO RESIDENCIAL 01 A 30/04/15						43,17
		LIGACOES LOCAIS						0,00
		001/02 22/04/2015 CONSUMO MINUTOS	64:28 FRANQUIA	700,00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00		0,00
		DI VELOX - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS						36,66
		001/02 22/04/2015 ASS DI VELOX 05% DW	01 A 30/04/15 928-1430			74,000	VD	36,66
		SUBTOTAL						79,83
		SUBTOTAL DO TELEFONE CABEC 3862-1394 0 1					TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	79,83

RESERVADO AO FISCO

Qf7b adlc 5t4e qfe4.3fa2.ff4d.7530.a45e

FATURA N. 120008834020 — TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM 485 - RECIFE - PE CEP: 50030-280 — CNPJ: 33.000.118/0014-53 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0519140-4

SERVICOS DE TERCEIROS
TELEFONE 04961 3862-1394 0 1

001/04 22/04/2015 ANTIVIRUS - BACKUP - AGILE	01 A 30/04/15 928-1430					0,015	VD	14,90
SUBTOTAL DO TELEFONE 04961 3862-7394 0 1							TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS	14,90

PREZADO CLIENTE, ATE 22/04/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES), TOTALIZANDO R$ 126,84. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

LOCAL: SABEF TELEFONE/CONTRATO: 3862-1294 CJ: 0 SU: 1 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 22/04

PAG / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 0480 3862-1294 0 1

SUBTOTAL DO TELEFONE 0480 3862-1294 0 1

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE / CJ SU	VALOR
0480 3862-1294 0 1	10,00
0480 800-728 0 1	83,47
TOTAL	94,47

CONTRIBUICOES PARA O FUNTTEL FUNDO DE R&D DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AGELIO À LISTA 102*

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fono - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 24 GVT - 26 IDT
28 Algar - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Ergonix - 41 TIM - 33 Oiclara - 65 Telecom 65 - 71 Goiastelecom
81 Sercomtel - 61 #Cuiu Telecom - 66 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorito debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14120105353 9

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-85 - INSC. ESTADUAL: 18.001.0019HO-4
RUA DO RIACHUELO - RECIFE - PE CEP: 50050-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG. 1/

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 1D-PE

Referência
ABRIL /2015

PX AO MERCADINHO LEMB

Telefone
(87) 3985-5163

Vencimento
16/05/2015

Total a pagar
R$ 87,32

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	52,48
OI FIXO		52,48
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	34,84
LIGACOES FIXO-MOVEL		33,80
OUTROS VALORES		1,04

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTERIAS: sorteios de segunda-feira a sábado. Ao
136-488436895-6
15/Mai/2015 HORA DF 14:39:54
LOT. 15.20341-1 TERM 041307
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 87,32

84660000000000 87320240307

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B,12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/05/2015	3985-5163 0 3
CNPJ / CPF	
00008371778431	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	87,32
NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
111200673563	16/05/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	04/15: 35:00	03/15: 96:00	02/15: 33:00
CI FIXO		01/15: 3:00	12/14: 53:00	11/14: 57:54

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PRONUNCIO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO S/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ADAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000008198705/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 15485 3985-5163 0 3

SERVICOS MENSAIS
0001/01 28/04/2015 CI FIXO ILIMITADO SUA EMPRESA CI 4 30/04/15 0,015 VD 33,45
SUBTOTAL 33,45

LIGACOES LOCAIS
0001/05 28/04/2015 CONSUMO MINUTOS 35:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/02	30/03/2015	PE - CSO AREA 87	87	9912-0301	12:33:55	00:00:36	NORMAL	0,38
0001/04	31/03/2015	PE - CSO AREA 87	87	9972-8019	10:10:42	00:00:48	NORMAL	0,50
0001/06	31/03/2015	PE - CSO AREA 87	87	9989-1428	16:17:55	00:02:18	NORMAL	1,48
0001/09	01/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9977-6001	09:05:04	00:00:54	NORMAL	0,61
0001/07	01/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9913-5798	14:23:11	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/08	01/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9906-5963	13:21:28	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/09	06/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9926-5034	14:46:23	00:01:00	NORMAL	0,63
0001/10	07/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9471-8061	06:33:08	00:00:36	NORMAL	0,38
0001/11	07/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9661-6218	06:35:27	00:01:24	NORMAL	0,88
0001/12	07/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9814-3216	16:10:38	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/13	07/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9814-3215	16:14:11	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/14	08/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9916-3545	16:27:54	00:02:48	NORMAL	1,71
0001/15	09/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9909-2681	10:05:04	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/16	13/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9930-4354	09:35:38	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/11	13/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9816-1732	14:01:21	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/18	14/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9920-2184	11:28:23	00:00:54	NORMAL	0,61
0001/19	14/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9912-0301	19:19:57	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/20	15/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9912-0301	09:32:14	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/21	15/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9814-3216	09:48:52	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/22	15/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9953-6828	12:54:52	00:00:42	NORMAL	0,44
0001/23	16/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9945-4940	17:51:39	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/24	16/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9953-6828	12:58:19	00:00:42	NORMAL	0,44
0001/25	16/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9953-6329	12:59:51	00:01:30	NORMAL	1,01
0001/26	17/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9912-0301	09:29:50	00:00:30	NORMAL	0,31
0001/27	17/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9953-0328	12:00:10	00:00:36	NORMAL	0,38
0001/28	17/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9915-2446	12:08:51	00:02:24	NORMAL	2,19
0001/29	17/04/2015	PE - CSO AREA 87	87	9913-6799	12:18:36	00:00:30	NORMAL	0,31

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA OI DE JAN A DEZ 2014 E MAIS ANTERIORES, CASO TENHA SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação do serviço (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

LOCAL: 15465 TELEFONE/CONTRATO: 3985-5163 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 01/05/

PAS./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
0001/20	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9635-3602	02:35:35	00:01:42	NORMAL	0,58
0001/21	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9513-8705	02:57:56	00:01:42	NORMAL	0,58
0001/22	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-9402	03:47:58	00:00:48	NORMAL	0,28
0001/23	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-4574	11:37:31	00:01:24	NORMAL	0,48
0001/24	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-9151	11:40:49	00:01:36	NORMAL	0,55
0001/25	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9501-9110	11:44:50	00:00:48	NORMAL	0,28
0001/26	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9501-9110	11:45:34	00:01:18	NORMAL	0,45
0001/27	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9501-7448	14:39:57	00:00:30	NORMAL	0,17
0001/28	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-7204	15:07:04	00:00:30	NORMAL	0,17
0001/29	02/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-7321	08:11:58	00:00:30	NORMAL	0,17
0001/17	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9587-7696	16:58:29	00:00:30	NORMAL	0,17
0001/18	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-2104	16:59:00	00:00:30	NORMAL	0,17
0001/42	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9513-9165	11:31:40	00:00:42	NORMAL	0,24
0001/43	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9640-6655	11:44:10	00:01:06	NORMAL	0,38
0001/44	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9501-9110	11:46:40	00:01:30	NORMAL	0,52
0001/45	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9501-9110	11:47:17	00:01:06	NORMAL	0,38
0001/46	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-8857	17:13:45	00:01:06	NORMAL	0,38
0001/47	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-8857	16:11:44	00:01:54	NORMAL	1,09
0001/48	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-8857	10:10:14	00:01:36	NORMAL	0,92
0001/49	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-3854	09:22:39	00:00:36	NORMAL	0,21
0001/50	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-3854	09:23:15	00:01:12	NORMAL	0,41
0001/51	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9511-9654	09:30:08	00:00:24	NORMAL	0,14
0001/52	01/04/2015	FE - DDD AREA 87	87	9636-3311	09:31:10	00:00:54	NORMAL	0,31

SUBTOTAL 33,80

DESCONTOS
0001/14 31/03/2015 DESC P/ INTERRUP IN DIAS > VLR ASSINAT (30) -0,91
SUBTOTAL -0,91

BASE DE CALCULO (ICMS) 65,38 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 65,38
ALIQUOTA 25
VALOR 16,34

102

RESERVADO AO FISCO

dbbd. 1946.ef28.5948.d6d8.8954.23bf.c764

FATURA n. 120039555324 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM 526 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 81.001.0019(18)-4

OUTROS VALORES DE FIXO
TELEFONE 15465 3985-5163 0 3

0002/26	28/04/2015	ASSI S/ FRANQUIA DE FIXO 01 A 30/04/15		VD	18,59
0003/26	27/03/2015	JUROS DE MORA CONTA 03/2015	31,01%		0,65
0002/CT	27/03/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 02/2015			1,30
		TOTAL OUTROS VALORES			20,54

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
15465	3985-5163	0	3	87,38
TOTAL				87,38

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS NAO REPASSADAS AS TARIFAS
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1033
INTERNET ..... www.oi.com.br
AVISO À LISTA 102*
*Serviço gratuito e disponível 24 horas por dia, todos os dias.

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Nextel - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 29 IDT
28 Algartelya - 32 Convergia - 34 EMTEL - 35 Easytone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 TIM - 53 Ctbara - 65 Telecom65 - 71 Datagphone
81 Sercomtel - 81 BCelo Telecom - 99 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n. _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200573583

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

LOCAL: 15485 TELEFONE/CONTRATO: 3565-6103 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 01/05/2015

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
DEMONSTRATIVO DE LIGACOES FATURADAS EM CONTA TELEFONICA:									
TELEFONE 15485 3565-6103 C 3									
LIGACOES LOCais									
L000001	30/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0005:00		87 3560-3970	16:05:38	0005:00	NORMAL	0,00
L000002	30/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00		87 3486-6084	17:23:14	0002:00	NORMAL	0,00
L000003	08/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00		87 3565-5059	17:36:44	0001:00	NORMAL	0,00
L000004	13/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0003:00		87 3561-3299	09:29:18	0003:00	NORMAL	0,00
L000005	14/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00		87 3560-3970	09:06:29	0002:00	NORMAL	0,00
L000006	15/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0003:00		87 3561-3299	15:39:47	0003:00	NORMAL	0,00
L000007	16/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00		87 3565-6059	11:41:05	0001:00	NORMAL	0,00
L000008	17/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00		87 3561-3299	08:40:29	0001:00	NORMAL	0,00
L000009	22/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00		87 3561-3299	08:42:20	0001:00	NORMAL	0,00
L000010	22/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00		87 3486-4000	09:20:54	0002:00	NORMAL	0,00
L000011	23/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0004:00		87 3563-3970	08:37:55	0004:00	NORMAL	0,00
L000012	23/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0004:00		87 3563-3970	08:42:58	0004:00	NORMAL	0,00
L000013	23/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00		87 3565-5059	17:33:30	0002:00	NORMAL	0,00
L000014	27/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0003:00		87 3561-3299	08:51:57	0003:00	NORMAL	0,00
FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS: 35:00									
TOTAL MINUTOS CONSUMIDOS			35:00	MINUTOS COBRADOS			0:00		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL 18.001.009140-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP 50030-260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,39
CENTRO
56318-630 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

PE AO BAR ESTELLA/PA A R a

Referência
ABRIL /2015

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/05/2015

Total a pagar
R$ 173,02

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	94,72
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	78,30
LIGACOES FIXO-MOVEL OUTROS VALORES		

s números celulares
87, 88 e 89 passarão
dígito "9" antes do
(DDD)9xxxx xxxx.
r/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
19/Mai/2015
CT. 15.20341-1
LOCALIDADE: PETROLINA
VENCIMENTO: 2015
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR N.L
VALOR DO PAGAMENTO: 173,02

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA 8,99
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/05/2015	3985-7139 D 2
CNPJ / CPF: 00010144322475	VALOR A PAGAR R$: 173,02
INSCRICAO ESTADUAL:	VENCIMENTO: 16/05/2015
TIPO DE TERMINAL: NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO: 111200533820	
CODIGO DDD: 87	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	04/15: 48:42	03/15: 57:54	02/15: 72:30
BASICO		01/15: 31:30	12/14: 107:48	11/14: 47:18

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — AFST N. 00000157052/SERIE — /SUB-SERIE

TELEFONE 1A090 3985-7139 D 2

SERVICOS MENSAIS
0001/01 28/04/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 30/04/15 75,64
SUBTOTAL 75,64

LIGACOES LOCAIS
0001/02 28/04/2015 CONSUMO MINUTOS 48:42 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03	30/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9150-0103	09:53:38	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/04	30/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9200-1584	17:02:32	00:01:48	NORMAL	0,78
0001/05	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9150-0102	00:29:51	00:00:36	REDUZIDA	0,78
0001/06	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9155-3234	11:44:07	00:00:30	NORMAL	0,28
0001/07	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9126-9897	12:11:47	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/08	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-7068	12:13:06	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/09	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-7068	12:14:30	00:01:00	NORMAL	0,43
0001/10	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9122-8409	12:43:10	00:00:48	NORMAL	0,34
0001/11	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-7068	13:59:19	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/12	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-7068	14:28:13	00:01:24	NORMAL	0,60
0001/13	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-1068	14:49:43	00:02:42	NORMAL	1,17
0001/14	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-1068	15:04:43	00:00:54	NORMAL	0,39
0001/15	31/03/2015	PE - COD AREA 87	87	9150-0103	16:55:27	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/16	01/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9150-0103	06:03:58	00:00:42	REDUZIDA	0,21
0001/17	01/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9187-9124	06:40:15	00:00:48	REDUZIDA	0,24
0001/18	01/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-7068	15:13:52	00:02:18	NORMAL	0,99
0001/19	02/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9182-4967	08:14:58	00:01:24	NORMAL	0,60
0001/20	02/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9182-4967	08:16:41	00:00:36	NORMAL	0,26
0001/21	06/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9187-4967	09:17:31	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/22	06/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-4068	12:51:00	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/23	06/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-1068	13:50:00	00:01:24	NORMAL	0,60
0001/24	07/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9150-0103	06:15:24	00:00:30	REDUZIDA	0,15
0001/25	07/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-1068	09:23:02	00:00:42	NORMAL	0,30
0001/26	07/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-1068	10:04:15	00:01:00	NORMAL	0,43
0001/27	07/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-1068	15:09:22	00:00:54	NORMAL	0,39
0001/28	07/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-1068	15:52:30	00:00:42	NORMAL	0,30
0001/29	08/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9150-0103	06:04:07	00:00:30	REDUZIDA	0,15
0001/30	08/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9181-4427	07:58:35	00:01:00	NORMAL	0,43
0001/31	08/04/2015	PE - COD AREA 87	87	9157-4015	08:07:39	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/32	08/04/2015	PE - COD AREA 87	87	8122-8409	08:17:17	00:00:59	NORMAL	0,21

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA 01 DE JAN A DEZ 2014 E ANOS ANTERIORES. EXCETO SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (prazo: 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

LOCAL: RECIFE TELEFONE/CONTRATO: 3085-7135 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 01/05/20

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0002/16	23/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8119-0041	14:45:00	00:00:30	NORMAL	0,35
0002/17	23/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8119-0041	14:45:45	00:00:38	NORMAL	0,24
0003/18	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8809-9343	06:05:28	00:00:56	REDUZIDA	9,17
0003/19	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8809-9343	06:06:24	00:00:30	REDUZIDA	0,14
0003/20	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8809-9343	06:07:23	00:00:42	REDUZIDA	0,20
0003/21	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8815-4142	06:38:03	00:00:42	NORMAL	0,29
0003/22	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8815-4142	10:04:04	00:00:48	NORMAL	0,33
0003/23	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8864-2432	11:42:06	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/24	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8645-7899	14:52:12	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/25	31/03/2015	PE - DDD AREA 87		87 8629-6123	17:44:44	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/26	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-8286	09:02:51	00:01:00	NORMAL	0,42
0003/27	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-8286	09:06:11	00:01:18	NORMAL	0,54
0003/28	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8863-8857	09:53:35	00:01:00	NORMAL	0,42
0003/29	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8639-1506	10:11:58	00:00:42	NORMAL	0,29
0003/30	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8839-4240	10:31:45	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/31	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8815-4142	14:36:00	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/32	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8859-9343	15:03:57	00:02:30	NORMAL	1,05
0003/33	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5123	16:11:48	00:02:00	NORMAL	0,84
0003/34	01/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8609-3182	16:18:58	00:00:54	NORMAL	0,37
0003/35	02/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8609-3486	09:30:53	00:00:48	NORMAL	0,33
0003/36	05/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5123	12:51:32	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/37	06/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5123	13:48:10	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/38	07/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	13:47:07	00:00:48	NORMAL	0,33
0003/39	07/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5123	15:53:21	00:00:42	NORMAL	0,29
0003/40	07/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-1260	17:55:10	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/41	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5123	01:14:40	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/42	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5123	01:49:54	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/43	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5553	06:00:24	00:00:42	NORMAL	0,29
0003/44	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-8230	06:04:28	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/45	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8871-7006	06:13:22	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/46	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8871-7006	06:13:41	00:01:06	NORMAL	0,46
0003/47	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8844-8587	08:19:56	00:00:54	NORMAL	0,37
0003/48	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8639-6401	08:21:16	00:00:30	NORMAL	0,21
0003/49	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-1806	08:24:07	00:00:48	NORMAL	0,33
0004/01	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8640-5830	08:35:03	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/02	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8859-9343	08:53:23	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/03	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8811-2373	08:58:52	00:00:48	NORMAL	0,33
0004/04	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8868-6300	09:00:08	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/05	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 994-9521	09:10:41	00:00:42	NORMAL	0,29
0004/06	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8801-5600	09:13:12	00:00:48	NORMAL	0,33
0004/07	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8615-4553	15:15:17	00:00:42	NORMAL	0,29
0004/08	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8838-2234	17:46:16	00:01:24	NORMAL	0,55
0004/09	08/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8868-0651	01:03:22	00:00:54	NORMAL	0,37
0004/10	09/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-8285	08:34:37	00:01:12	NORMAL	0,50
0004/11	09/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8620-1355	11:46:06	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/12	09/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8645-7899	06:01:00	00:00:24	REDUZIDA	0,09
0004/13	10/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8900-0807	00:52:24	00:00:30	REDUZIDA	0,14
0004/14	10/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8831-5808	10:13:44	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/15	10/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-0285	08:46:05	00:01:18	NORMAL	0,54
0004/16	11/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-8285	10:00:25	00:01:06	NORMAL	0,46
0004/17	11/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-8285	01:31:54	00:01:12	NORMAL	0,50
0004/18	13/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8900-5910	10:34:55	00:01:18	NORMAL	0,54
0004/19	13/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8607-2940	16:12:56	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/20	13/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8629-5123	16:43:53	00:00:48	NORMAL	0,33
0004/21	15/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8615-4142	17:49:22	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/22	16/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-8285	06:17:52	00:01:24	REDUZIDA	0,11
0004/23	16/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8629-5123	07:12:56	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/24	16/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8615-4142	10:00:11	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/25	16/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8615-4142	06:14:16	00:00:30	REDUZIDA	0,14
0004/26	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8615-4142	06:17:31	00:00:30	REDUZIDA	0,14
0004/27	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8902-0817	06:44:53	00:00:36	REDUZIDA	0,17
0004/28	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8629-5123	07:13:12	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/29	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8858-2651	07:15:25	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/30	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8874-0285	07:43:22	00:00:54	NORMAL	0,37
0004/31	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8629-5123	09:05:58	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/32	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8607-2690	16:12:32	00:00:48	NORMAL	0,33
0004/33	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8815-4142	18:03:33	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/34	17/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8815-4142	07:19:03	00:02:12	NORMAL	0,92
0004/35	22/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8645-7899	17:19:11	00:00:54	NORMAL	0,37
0004/36	22/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8607-4310	17:41:18	00:01:24	NORMAL	0,58
0004/37	22/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8607-4310	17:53:21	00:00:54	NORMAL	0,37
0004/38	22/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8645-7899	17:55:20	00:02:42	NORMAL	1,13
0004/39	22/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	17:53:17	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/40	23/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8645-7899	06:45:30	00:01:06	REDUZIDA	0,15
0004/41	24/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8829-5123	00:55:14	00:00:54	REDUZIDA	0,26
0004/42	24/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8625-4553	14:15:31	00:01:00	NORMAL	0,42
0004/43	24/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8629-5123	01:49:09	00:00:48	NORMAL	0,33
0004/44	25/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8805-9343	08:31:16	00:00:30	NORMAL	0,21
0004/45	25/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8609-5343	08:43:22	00:01:36	NORMAL	0,67
0004/46	25/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8609-5343	09:05:20	00:00:48	NORMAL	0,33
0004/47	25/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8809-9343	10:10:42	00:01:00	NORMAL	0,42
0004/48	25/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8823-5723	08:05:51	00:01:06	NORMAL	0,46
0005/01	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	09:59:29	00:01:48	NORMAL	0,75
0005/02	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	11:05:21	00:00:42	NORMAL	0,29
0005/03	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	13:37:19	00:00:54	NORMAL	0,37
0005/04	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	14:14:48	00:02:12	NORMAL	0,92
0005/05	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	14:19:06	00:00:54	NORMAL	0,37
0005/06	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8887-2443	15:10:27	00:01:48	NORMAL	0,75
0005/07	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8609-5343	10:29:37	00:01:36	NORMAL	0,67
0005/08	27/04/2015	PE - DDD AREA 87		87 8609-9343	17:37:51	00:03:42	NORMAL	2,71
0005/09	27/04/2015	PE - DDD AREA 87						74,13

SUBTOTAL

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 149,71

BASE DE CALCULO ICMS 148,71
ALIQUOTA 28%
VALOR 41,63

RESERVADO AO FISCO

1D69.9297.D5F7.434c.153c.1e60.5201.a6xc

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

LOCAL: RECIFE TELEFONE/CONTRATO: 3085-7135 CJ: 0 SL: 2 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 01/05/201

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALO
000/ 39	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 34	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 35	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 36	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 37	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 38	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 39	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 40	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 4	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 42	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 43	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 44	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 45	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 46	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 47	08/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 48	DATA	PE - CDC AREA 87						
000/ 1	09/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 2	09/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/ 3	09/04/2015	PE - CDC AREA 87						
000/

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7139 DJ: 0 SB: 2 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 01/05/2015

FAT./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
		TELEFONE 14090 3985-7139 D 2						
0006/10	28/04/2015	ASS. UTILIZACAO TDENT CHAMADAS 01 A 30/04/15						18,58
0006/ 1	27/03/2015	JUROS DE MORA CONTA 02/2015						1,58
0006/11	27/03/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 02/2015						3,09
						TOTAL OUTROS VALORES		23,25

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	D.D.	SU	VALOR
14090	3985-7139	D	2	110,00
TOTAL				110,00

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882901de

Alberlandia
Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE MAI/2015 | VENCIMENTO 18/05/2015 | PAGAR R$ 209,56

Emissão em 06/05/2015
Período de 03/04/2015 a 03/05/2015

ALBERLANDIA COELHO DE ALBUQUERQUE
R 10
CENTRO - PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 4
56302-970 - PERNAMBUCO

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais	179,66
MÓVEL (87) 8847-2684	29,90
+ Oi Internet Pra Celular	
FIXO (87) 3965-8104	
Total de mensalidades	209,56
Subtotal	209,56
Total da sua fatura	209,56

Alberlandia Coelho de Albuquerque
CPF: 084.087.774-57
Número do cliente: 2080779002
Número da fatura: 0067679704
Nº para débito automático: 0142568357?

Precisa de ajuda?

MINHA OI
www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa online suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus serviços.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mai 2015	209,56
Abr 2015	221,49
Mar 2015	29.
Fev 2015	29.
Jan 2015	194,99
Dez 2014	3[illegible]

Pague sua fatura em [illegible] evitando a Suspensão Parcial/Total dos Se[illegible] do Artigo 51 da Resolução 477 - Re[illegible] e a cobrança de 1% [illegible] nota dia e multa de 2% ao mê[illegible] evite despesas desnecessárias.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTOMINA) sorteios de segunda-feira a sábado, às
139-4804[illegible]
19/Mai/2015
BI. 15.2034[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BI MOVEL-TELEMAR - DR PES S/A
VALOR DO PAGAMENTO: 209,56

Contribuições para o FUST (1,5%) e FUNTTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não reembolsados as tarifas.
Cortesia Anatel: 1321
Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 EBC Telecom; 13 Fonar; 14 Brasil Telecom; 15 Tembrasil; 17 Transit; 21 Embratel; 23 Intelig; 24 Primeira Escolha; 25 Global Village Telecom; 27 Agrotelem; 31 Gt; 36 Abrat; 41 TIM; 43 Sercomtel; 45 AT&T; 80 Vesper SA; 89 Vesper SP; 91 Intelig; 65 Telecom 65.

Telefones de contato com a Oi

103 31	106 31
de qualquer telefone	de qualquer telefone

*144 do seu Oi Móvel
1057 do seu fixo

Resumo de Tributos - ISS Fixo Nº 0

Base de Cálculo
Alíquota
Valor

Resumo de Tributos - ISS Móvel Nº 3067068701

Base de Cálculo
Alíquota
Valor 0,00

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom	
Base de Cálculo	195,14
Alíquota	28%
Serviço Não Telecom	
Base de Cálculo	10,42
Alíquota	0%

"Esta declaração substitui a duplicata mensal da sua fatura da Oi de jan. a dez. 2014 e anos anteriores, exceto serviços prestados por outras empresas."
O fundo de valor é referente à cobrança dos serviços de comunicações de telefonia fixa local, telefonia fixa, internet, interurbana e ligações locais e dos consumidores de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14...
A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao limite. (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito

[redacted]

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 16322 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

[redacted]

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	62,99
Alíquota	28%
Valor	17,63

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Sky Premium	29,90	28
Oferta Serviços Móvel	62,94	28
Desconto	-31,35	0

RESERVADO AO FISCO

DCA4.56FE.793C.F275.688C.F9EC.1E5F.B097

Total Nota Fiscal 60,80

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 8567 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

[redacted]

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	138,34
Alíquota	28%
Valor	38,73

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Oferta Serviços Fixo	228,74	28
Descontos	[illegible]	0
Ligações Locais	0,00	28
Longa Distância Nacional	0,00	28

RESERVADO AO FISCO

AF90.32CB.D874.D546.1DF9.69AC.7ADD.A75D

Total Nota Fiscal 138,34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

PROMOÇÃO	0000000001	Promoção Oi Conta Total 2 Mais	3
	0000000002	200 minutos em ligações locais e em longa distância nacional com o 31	
		Desconto Promocional Oi	-182,34
	Subtotal do plano		179,66
NÚMEROS	(87) 3985-8104	(87) 9847-2684	
PACOTES CONTRATADOS	0000000003	Assinatura - Oi internet pra Celular 500MB	29,90
Total da oferta			209,56
Total da fatura			209,56

Detalhamento do cel: (87) 8847-2684

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Minutos	Valor (R$)
Ligações Locais originadas no seu indicador: 87 39858104							
Ligações da Oi Fixo pra Oi Móvel e outros destinos							
1	10/04/2015	16:20:29	87983498194	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:00	Reduzido
2	11/04/2015	08:55:34	87981439094	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal
3	11/04/2015	11:27:23	87986418803	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal
4	09/04/2015	09:41:40	87992278754	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
5	09/04/2015	12:14:08	87985142859	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:48	Normal
6	10/04/2015	09:59:49	87989446307	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:36	Normal
7	10/04/2015	10:39:50	87983371102	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal
8	10/04/2015	09:41:57	87911149892	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal
9	10/04/2015	13:42:18	87994543291	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal
10	13/04/2015	14:01:32	87994543224	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
11	13/04/2015	14:12:55	87987319665	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
12	13/04/2015	14:09:37	87991034405	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:24	Normal
13	13/04/2015	15:13:09	87981424536	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal
14	13/04/2015	13:58:00	87985464737	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
15	13/04/2015	13:35:32	87991583163	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal
16	14/04/2015	14:23:49	87981443181	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal
17	14/04/2015	16:10:16	87996063884	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal
18	14/04/2015	11:11:58	87985015563	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
19	14/04/2015	11:17:27	87985015563	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:42	Normal
20	15/04/2015	16:40:00	8791 [illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
21	15/04/2015	11:01:07	87986668477	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal
22	15/04/2015	13:09:30	87991110097	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
23	20/04/2015	10:29:13	87915802434	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal
24	20/04/2015	10:31:33	87992455574	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal
25	20/04/2015	10:37:37	87981982934	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal
26	20/04/2015	13:21:13	87981982934	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal
27	23/04/2015	07:57:59	87991082202	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:54	Normal
28	23/04/2015	09:39:09	87983274940	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:05:24	Normal
29	23/04/2015	12:18:27	87994264137	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:06	Normal
30	28/04/2015	11:12:33	87964553724	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
31	28/04/2015	09:17:57	87913934439	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal
32	29/04/2015	11:52:45	87910554174	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal
33	29/04/2015	20:34:18	87984144307	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal
Duração Total						00:51:12	
Total das ligações em Ligações Locais							0,00

Ligações de Longa Distância

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Minutos	Valor (R$)
Ligações originadas no seu número a Oi: 87 39858104							
Ligações que você fez							
1	29/04/2015	09:12:22	87999999613	PE COD AREA 87	BE COD AREA 19	00:01:00	Normal
Duração Total						00:01:00	
Total de ligações originadas no Fixo							0,00
Total das ligações em Ligações de Longa Distância							0,00
Fim do demonstrativo Oi: 87 9847 2684							0,00

Créditos Diversos Conta Oi

Créditos Diversos	
38	Oi Voce Ganha um desconto para ligações de longa distância nacional
39	Oi Fixo ganha um pacote mensal de 50 minutos multiuso
40	Oi Fixo ganha um pacote especial de 100 ligações
41	[illegible]
42	[illegible]
43	Pacote de Ligações Ilimitadas
44	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO
RUA SATURNO,140
VILA MARCELA
56320-775 PETROLINA-PE

FUNDO DA ESCOLA LAURITA COELHO/SESVI DIRETO

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
ABRIL /2015	(87) 3867-1781	25/05/2015	R$ 62,29

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	50,11
OI FIXO		29,12
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	12,18
LIGACOES FIXO-MOVEL		2,19
OUTROS VALORES		9,99

msgCapaModeloE
msgCapaModeloENegrito

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTERIAS: sorteios de segunda-feira a sábado, após
130-482463582-6
19/Mai/2015 HORA 14:33:51
TERM 04130
OI, 15.28341-1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 62,29
84640000002 62290024030

FIXO

AVENIDA DOM HELDER CAMARA, RECIFE - PE CEP: 50030-750
MATRIZ CNPJ: 02.000.118/0001-79

MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO
RUA SATURNO,140
VILA MARCELA
56320-775 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
23/04/2015	3867-1761 0 2
CNPJ / CPF	
00972595366449	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
	62,29
TIPO DE TERMINAL	
RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
141200874203	25/05/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL: FIXO

HISTORICO DE CONSUMO DE MINUTOS: 04/15: 0.00 | 03/15: | 02/15: | 01/15: | 12/14: | 11/14:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

(ISENTO PREVISTO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REMUNERADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
AS - VALOR COM DESCONTO
P2797 - FRANQUIA 200 MINUTOS FIXO MOVEL

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NOTA N. 3000040480/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 04867 3867-1761 0 2

SERVICOS MENSAIS
0001/02 22/04/2015 01 P197 200 FIM DE SEMANA 01 A 30/04/15 10,30% VD 5,11
0001/02 22/04/2015 FRANQ 200MIN PRA 01 MOVEL 01 A 30/04/15 18,77% VD 5,32
SUBTOTAL 10,43

LIGACOES LOCAIS
0001/03 22/04/2015 CONSUMO MINUTOS 0.00 FRANQUIA 200.00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0.00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/04	16/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8809-3730	09:58:55	00:00:30	NORMAL	P2797	0,27
0001/05	16/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8809-3730	09:01:23	00:00:45	NORMAL	P2797	0,44
0001/06	16/04/2015 PE - COD AREA 87	87	9614-8766	08:41:06	00:00:33	NORMAL	P2797	0,27
0001/07	16/04/2015 PE - COD AREA 87	87	9909-9377	12:55:19	00:02:12	NORMAL	P2797	1,21
0001/08	07/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8828-0032	11:37:08	00:12:00	NORMAL	P2797	0,00
0001/09	14/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8803-4865	17:39:27	00:00:42	NORMAL	P2797	0,00
0001/10	14/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8887-4973	17:45:39	00:01:24	NORMAL	P2797	0,00
0001/11	15/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8803-4865	12:32:50	00:00:54	NORMAL	P2797	0,00
0001/12	02/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8803-4865	21:03:24	00:00:36	REDUZIDA	P2797	0,00
0001/13	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8845-7001	08:24:09	00:00:36	NORMAL	P2797	0,00
0001/14	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8845-7001	08:31:49	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/15	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8815-7980	09:30:07	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/16	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8803-4865	18:23:00	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/17	17/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8803-4865	09:52:36	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/18	17/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8887-4973	10:09:16	00:02:12	NORMAL	P2797	0,00
0001/19	17/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8803-6678	12:21:17	00:01:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/20	17/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8828-0032	12:33:14	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/21	17/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8818-8707	10:37:22	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/22	17/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8803-4865	15:09:17	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/23	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8812-0196	08:10:06	00:01:06	NORMAL	P2797	0,00
0001/24	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8815-8856	09:20:18	00:01:33	NORMAL	P2797	0,00
0001/25	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	9965-1103	08:25:45	00:00:42	NORMAL	P2797	0,00
0001/26	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8825-1051	08:47:28	00:00:30	NORMAL	P2797	0,00
0001/27	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8818-8508	08:46:12	00:00:36	NORMAL	P2797	0,00
0001/28	18/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8804-4840	08:48:06	00:00:36	NORMAL	P2797	0,00

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA 01 DE JAN A DEZ 2014 E ANOS ANTERIORES, EXCETO SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
000/29	18/04/2015 PE	- DDE AREA 87		87 3841-0435	08:51:50	00:00:48	NORMAL	P2797
000/30	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 9899-5257	08:56:02	00:00:18	NORMAL	P2797
000/31	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 3011-0000	09:58:19	00:00:06	NORMAL	P2797
000/32	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 9811-5336	10:00:30	00:00:30	NORMAL	P2797
000/33	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 9626-8814	10:01:15	00:00:36	NORMAL	P2797
000/34	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 9625-4564	10:01:15	00:00:30	NORMAL	P2797
000/35	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 8813-1252	09:54:11	00:00:12	NORMAL	P2797
000/36	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 8840-3036	09:56:11	00:00:12	NORMAL	P2797
000/37	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 9636-5107	09:26:02	00:00:36	NORMAL	P2797
000/38	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 9636-5107	09:30:18	00:00:30	NORMAL	P2797
000/39	18/04/2015 PE	- DDD AREA 87		87 8831-8884	10:44:35	00:00:36	NORMAL	P2797

SUBTOTAL 2,19

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 52,62

BASE DE CALCULO ICMS 12,62
ALIQUOTA 18%
VALOR 2,27

155

RESERVADO AO FISCO

7179 7973 b52c 10e6 720e aa11 8d60 211a

FATURA N. 120005834679 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,405 - RECIFE - PE CEP: 50030-080
CNPJ: 33 000 118/0014-53 - INSC. ESTADUAL: 181 001 005/46-4

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 0498? 3867-1781 D.4

000/42	02/04/2015 PAGSE.COM.BR FRANQUIA DI FIXO 01 a 30/04/15		0,01%	VD	0,00
000/41	02/04/2015 SLOG QUANTAS AUTOMAT. COBRAR 01 a 30/04/15		63,63%	VD	49,07
000/42	02/04/2015 PACOTE FAT DIGITAL 01 a 30/04/15				0,00
000/43	02/04/2015 PARCELA TAXA 1467/ADESAO FIXO	09/12			0,00

TOTAL OUTROS VALORES 49,07

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE	DDD	SU	VALOR
0497	3867-1781	D 4	49,07
TOTAL			49,07

CONTRIBUICOES PARA O FUST (1%) FUNTTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1053
INTERNET ..... www.oi.com.br
AJUDA À LISTA 102*
*Serviço gratuito e exclusivo. Consulte a operadora.

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fysor - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
29 Algar/sys - 33 Convergia - 34 EMTL - 36 Easytone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 TIM - 53 Oitaca - 65 Telecom 65 - 71 Quarphone
81 Sercomtel - 41 (Cur) Telecon - 56 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-000, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n. _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
141200874393

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

EDITE FERREIRA DE SOUZA
RUA CASA FORTE,60
JOSE E MARIA
56320-490 PETROLINA-PE

Referência
ABRIL /2015

Telefone
(87) 3864-6171

Vencimento
25/05/2015

Total a pagar
R$ 108,52

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	55,49
OI FIXO		34,50
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	53,03
LIGACOES FIXO-FIXO		11,17
LIGACOES FIXO-MOVEL		31,87
OUTROS VALORES		9,99

msgCapaModeloE
msgCapaModeloENegrito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

EDITE FERREIRA DE SOUZA
RUA CASA FORTE,60
JOSE E MARIA
56320-490 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
22/04/2015	3864-6171 0 5
CNPJ / CPF	
00026257459404	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	108,52
RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
141201630690	25/05/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL
DI FIXO

HISTORICO DE CONSUMO DE MINUTOS: JAN/15 74:00 | FEV/15 101:00 | MAR/15 108:00 | ABR/15 66:00 | MAI/15 | JUN/14

PAD./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PRO[illegible] AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO
P5201 - PROMOCAO DDD 31

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NFST N. 000040463[illegible]/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE DA86I 3864-6171 0 5

SERVICOS MENSAIS
0001/01 22/04/2015 DI FIXO ILIMITADO 01 A 30/04/15 45,51% VD 16,0[illegible]
SUBTITAL 16,0[illegible]

LIGACOES LOCAIS
0001/02 22/04/2015 CONSUMO MINUTOS 44:00 FRANQUIA 500:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,0[illegible]
SUBTOTAL 0,0[illegible]

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03	24/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8826-5803	08:22:28	00:01:24	NORMAL	0,[illegible]
0001/04	5/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8804-2309	08:07:24	00:02:36	NORMAL	1,[illegible]
0001/05	17/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8898-1517	05:56:59	00:00:54	NORMAL	0,[illegible]
0001/06	23/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8883-8857	08:18:28	00:02:36	NORMAL	0,[illegible]
0001/07	23/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8883-8857	17:12:16	00:02:12	NORMAL	0,[illegible]
0001/08	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8883-8857	17:34:55	00:01:00	NORMAL	0,[illegible]
0001/09	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8816-4597	17:42:49	00:02:48	NORMAL	0,[illegible]
0001/10	24/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8563-8857	08:50:58	00:00:30	NORMAL	0,[illegible]
0001/11	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8818-8180	09:36:40	00:02:54	NORMAL	1,[illegible]
0001/12	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8867-4156	10:20:38	00:00:48	NORMAL	0,[illegible]
0001/13	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8867-4156	11:27:28	00:00:48	NORMAL	0,[illegible]
0001/14	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8805-1354	11:28:29	00:00:54	NORMAL	0,[illegible]
0001/15	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8805-1354	14:10:22	00:04:00	NORMAL	1,[illegible]
0001/16	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8801-6848	14:23:34	00:00:54	NORMAL	0,[illegible]
0001/17	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8857-2661	16:06:20	00:00:36	NORMAL	0,[illegible]
0001/18	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8805-2144	16:09:14	00:00:30	NORMAL	0,[illegible]
0001/19	25/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8815-0417	11:12:50	00:00:36	NORMAL	0,[illegible]
0001/20	26/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	9844-7488	11:13:52	00:00:36	NORMAL	0,[illegible]
0001/21	26/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8806-8767	11:14:49	00:00:30	NORMAL	0,[illegible]
0001/22	26/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8864-5168	11:15:12	00:00:54	NORMAL	0,[illegible]
0001/23	26/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8878-8717	11:15:53	00:00:30	NORMAL	0,[illegible]
0001/24	30/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8805-1364	09:03:42	00:01:30	NORMAL	0,[illegible]
0001/25	31/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8811-5042	09:27:25	00:01:06	NORMAL	0,[illegible]
0001/26	31/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8815-4958	09:50:55	00:00:30	NORMAL	0,[illegible]
0001/27	31/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8811-5042	10:39:49	00:00:30	NORMAL	0,[illegible]
0001/28	31/03/2015	PE - DDD AREA 87	87	8805-0887	11:32:06	00:02:12	NORMAL	0,[illegible]

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA DI DE JAN A DEZ 2014 E ANOS ANTERIORES, EXCETO SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5923d70-e790-4edb-bd58-deffe0d0e4a8

PAG /LINHA DATA DESCRIÇÃO TEL ORIGEM TEL CHAMADO HORÁRIO DURAÇÃO VALOR

[illegible]

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 2!

[illegible]

SUBTOTAL

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

BASE DE CALCULO ICMS
ALIQUOTA
VALOR

RESERVADO AO FISCO

2323.14d5.0906.ca80.1a04.761c.36d5.3c1c

FATURA N.: 120008244705 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,185 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
CNPJ: 33.000.118/0014-92 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148-8

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 04857 3864-6171 0 $

[illegible]

SUBTOTAL

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GLOBAL

LOCAL TELEFONE 0 SU
04857 3864-6171 0 $
TOTAL

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1) FUNTTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUXILIO À LISTA 102*

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 14 Fanstel - 14 Brasil Telecom - 15 Sentelsa
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 36 IDT
28 Algarmays - 32 Convergia - 34 EMTEL - 35 Everytone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 TIM - 53 Ceterp - 65 Telecom 65 - 71 Datapronet
81 Sermatel - 81 IPCorp Telecom - 88 Amigo Telecom

ANATEL - 1231
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
141201530590

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-83 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0018148-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-050
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B,12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

PROC. N-107 FOLHAS

PX AO MERCADINHO LEME

Referência
MARCO /2015

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3985-5163	16/04/2015	R$ 87,22

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.....	R$	49,88
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		49,88
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	37,34
	LIGACOES FIXO-MOVEL		35,68
	OUTROS VALORES		1,66

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
139-482463585-9
19/MAI/2015 HORA DF 14:34:53
OI, 15:20341-1 TERM 041807
LOCALIDADE: PETROLINA
AC. VINCULADA: 2981
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 87,22
040000000000 672200240309
321540583988 551038315836

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882290fde

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-65 - INSC. ESTADUAL 181.001.0019148-4
RUA DO BRUM,486 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG.: 3/6

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA 8,12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 1D-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/04/2015	3985-5163 0 3
CNPJ / CPF	
00008971178431	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
	87,22
TIPO DE TERMINAL	
NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
111200673683	
CODIGO CCO	16/04/2015
87	

PLANO LOCAL:
01 FIXO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 03/15: 98:00 02/15: 59:00 01/15: 0:00
12/14: 53:00 11/14: 87:04 10/14: 38:04

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ADAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000000035424/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 15466 3985-5163 0 3

SERVICOS MENSAIS
0001/01 30/03/2015 01 FIXO ILIMITADO SUA EMPRESA 01 A 30/03/15 0,01% VD 30,69
SUBTOTAL 30,69

LIGACOES LOCAIS
0001/02 30/03/2015 CONSUMO MINUTOS 98:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03	02/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9619-9799	06:08:12	00:01:06	REDUZIDA	0,41
0001/04	02/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9651-8219	08:30:10	00:01:42	NORMAL	1,01
0001/05	02/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9912-0301	12:04:32	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/06	02/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9951-8219	12:09:38	00:01:18	NORMAL	0,63
0001/07	03/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9312-0301	12:06:01	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/08	03/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9312-0301	12:12:44	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/09	03/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9971-3253	17:45:59	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/10	04/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9081-8219	09:50:40	00:04:06	NORMAL	2,63
0001/11	04/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9928-1049	10:06:43	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/12	04/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9938-4518	11:10:34	00:00:38	NORMAL	0,50
0001/13	04/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9913-9799	13:50:08	00:00:38	NORMAL	0,50
0001/14	04/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9913-9799	13:56:50	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/15	05/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9932-4945	16:03:17	00:00:54	NORMAL	0,75
0001/16	05/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9981-8219	09:54:01	00:00:48	NORMAL	0,63
0001/17	06/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9913-6799	12:14:26	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/18	06/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9916-6728	20:20:53	00:01:12	NORMAL	0,88
0001/19	06/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9912-0301	12:03:58	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/20	06/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9802-2622	14:47:42	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/21	06/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9613-4765	14:48:46	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/22	09/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9614-3215	16:57:25	00:00:38	NORMAL	0,50
0001/23	09/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9912-0301	15:08:46	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/24	09/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9614-3215	16:03:51	00:00:48	NORMAL	0,63
0001/25	09/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9912-0301	17:46:25	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/26	10/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9968-5040	15:25:34	00:04:06	NORMAL	2,63
0001/27	10/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9081-8979	10:55:49	00:01:30	NORMAL	0,75
0001/28	11/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9814-3215	08:35:58	00:01:42	NORMAL	1,07
0001/29	11/03/2015	PE - CDD AREA 87	87	9661-2281	08:38:11	00:00:30	NORMAL	0,31

PREZADO CLIENTE, ATE 30/03/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 65,36. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando após o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

LOCAL: 15400 TELEFONE/CONTRATO: 3089-6163 CJ: C SU: 3 CONTA MES: 03/2015 DATA DE EMISSAO: 01/04/

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
0001/20	11/03/2015	81 - 008 AREA 81		81				
0001/21	11/03/2015	81 - 008 AREA 81		81				
0001/22	11/03/2015	81 - 008 AREA 81		81				

LOCAL: 15456 TELEFONE/CONTRATO: 3988-5153 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 02/2015 DATA DE EMISSAO: 01/04/2015

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

DEMONSTRATIVO DE LIGACOES FATURADAS EM CONTA TELEFONICA:

TELEFONE 15456 3988-5153 C 3

LIGACOES LOCAIS

L000001	02/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	3882-9288	08:36:58	0002:00	NORMAL	0,00
L000002	05/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	3853-3970	09:46:19	0003:00	NORMAL	0,00
L000003	06/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3698-3011	14:09:19	0001:00	NORMAL	0,00
L000004	06/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0005:00	87	3881-3299	15:09:03	0005:00	NORMAL	0,00
L000005	09/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	3898-3970	16:06:00	0002:00	NORMAL	0,00
L000006	09/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3881-3299	16:07:50	0001:00	NORMAL	0,00
L000007	10/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0003:00	87	3853-3970	10:39:04	0003:00	NORMAL	0,00
L000008	10/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0018:00	87	3851-3299	14:50:50	0018:00	NORMAL	0,00
L000009	10/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0004:00	87	3853-3970	15:13:08	0004:00	NORMAL	0,00
L000010	11/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3885-5011	14:29:25	0001:00	NORMAL	0,00
L000011	11/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0004:00	87	3885-5011	15:30:43	0004:00	NORMAL	0,00
L000012	12/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	3853-3970	09:24:51	0002:00	NORMAL	0,00
L000013	13/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0003:00	87	3853-3970	08:04:40	0003:00	NORMAL	0,00
L000014	16/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	3882-3015	08:19:19	0002:00	NORMAL	0,00
L000015	16/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0004:00	87	3851-3299	11:06:43	0004:00	NORMAL	0,00
L000016	16/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3886-5134	11:54:58	0001:00	NORMAL	0,00
L000017	16/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	3886-5134	12:30:36	0002:00	NORMAL	0,00
L000018	18/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0004:00	87	3851-3299	08:39:54	0004:00	NORMAL	0,00
L000019	18/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0003:00	87	3853-3970	08:56:24	0003:00	NORMAL	0,00
L000020	18/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3851-3299	11:05:44	0001:00	NORMAL	0,00
L000021	18/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3882-3900	11:07:08	0001:00	NORMAL	0,00
L000022	18/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	2101-3110	11:27:34	0002:00	NORMAL	0,00
L000023	19/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0004:00	87	3853-3970	09:35:41	0004:00	NORMAL	0,00
L000024	19/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3851-3299	09:41:21	0001:00	NORMAL	0,00
L000025	19/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0008:00	87	3851-3299	09:53:55	0008:00	NORMAL	0,00
L000026	19/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3698-5116	17:28:26	0001:00	NORMAL	0,00
L000027	20/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0003:00	87	3853-3970	08:51:54	0003:00	NORMAL	0,00
L000028	20/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:00	87	3882-9288	09:53:10	0003:00	NORMAL	0,00
L000029	20/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	2535-1059	11:33:21	0001:00	NORMAL	0,00
L000030	23/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0003:00	87	2101-3110	10:49:19	0003:00	NORMAL	0,00
L000031	24/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3882-9288	09:32:40	0001:00	NORMAL	0,00
L000032	24/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0004:00	87	3583-3000	15:20:31	0004:00	NORMAL	0,00
L000033	25/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3853-3970	08:23:47	0001:00	NORMAL	0,00
L000034	26/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3886-5059	11:19:30	0001:00	NORMAL	0,00

FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS: 98:00

TOTAL MINUTOS CONSUMIDOS:	98:00	MINUTOS COBRADOS:	0:00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H,174
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

Referência
JANEIRO /2015

Telefone
(87) 3985-5046

Vencimento
01/02/2015

Total a pagar
R$ 80,86

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	75,64
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		75,64
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,22
LIGACOES FIXO-FIXO		2,86
OUTROS VALORES		2,36

GANHE R$ 10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM C

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pa
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso

Entre já em contato com o seu banco e faça o cadastro da sua f
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/mir

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTINA: agências de segunda-feira a sábado, A
139-462463608-5
19/Mai/2015 HORA DF 14:35:38
IFEM 041307
OT. 15.28041-1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 80,86

84560000080086 802508240380
32154052830866 550458915014

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-80 - INSC ESTADUAL 81.001.001914E-4
RUA DO BRUM 405 - RECIFE - PE CEP 50030-080
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG. 1/1

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H, 174
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
17/01/2015	3985-5046 0 9
CNPJ / CPF	
00043920179404	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	80,66
NAO RESIDENCIAL	
COD. DDD AUTOMATICO	VENCIMENTO
13120/600003	01/02/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS 01/15: 31:54 12/14: 122:30 11/14: 133:48
10/14: 186:24 09/14: 194:48 08/14: 210:42

BASICO

FAC / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

NFST 4 00000334 / 01/SERIE /SUB-SERIE

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 10465 3985-5046 0 9

SERVICOS MENSAIS 75,84
0001/01 17/01/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 30/01/15 75,84
SUBTOTAL

LIGADOS LOCAIS 0,00
0001/02 17/01/2015 CONSUMO MINUTOS 31:54 FRANQUIA 180:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00 0,00
SUBTOTAL

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31 2,96
0001/03 23/12/2014 CE-FORTALEZA 84 0558-1221 0 A1 49 00 06 24 DIFERENCIADA 2,96
SUBTOTAL

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 78,80

BASE DE CALCULO ICMS 78,80
ALIQUOTA 25%
VALOR 20,00

RESERVADO AO FISCO

Sabe: fsbh.abef.0388.1035.4afc.1366.b134

FATURA N. 1000MR0117M0 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM 405 - RECIFE - PE CEP: 50030-080
CNPJ 33.000.118/0014-80 - INSC. ESTADUAL 81.001.001914E-4

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 10465 3985-5046 0 9

0001/04 22/12/2014 JUROS DE MORA CONTA 11/2014 0,76
0001/05 22/12/2014 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 11/2014 1,50
TOTAL OUTROS VALORES 2,26

PREZADO CLIENTE, ATE 17/01/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 101,30. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso: inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

*a partir de 02/11/2014: nos dmds de 2004 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 os assinantes terão o dígito 9 antes do número atual, passando a ser o seguinte formato: (99) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.el.com.br/Anatel/9

LOCAL NOME TELEFONE/CONTRATO 3566-4300 CA 0 SU 0 CONTA MES 01/2015 DATA DE EMISSAO 17/0

PAG.	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

RESUMO GERAL

	VALOR
LOCAL TELEFONE CA 0%	30,86
TERR. 3566-4300 0 0 %	30,86
TOTAL	

CONTRIBUICOES PARA O FUST (0% PONTELHO/MES) DE VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS

*** Fim DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1050
INTERNET www.oi.com.br
AUXILIO A LISTA 102*
*Tarifa sujeita a cobrança. Para ligar a operadora.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 12 Feenet - 14 Brasil Telecom - 15 TeleGoiás
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Algar/Ajja - 31 Convergia - 34 EMTEL - 36 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Oniara - 65 Telecom 65 - 71 Datalphone
81 Sermatel - 81 IPCorp Telecom - 86 Amigo Telecom

ANATEL -1231
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50010-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente e valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
13120160000 3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Emissão em: 06/05/2015
Período de 03/04/2015 a 03/05/2015

MARIA LUIZA AMARAL GOMES
RUA PEDRO ANDRADE SILVA 115 CA 115
REF: ANTIGA RUA 22
COHAB MASSANGANO - PETROLINA
56310-210 - PERNAMBUCO

Maria Luiza Amaral Gomes
CPF: 540.900.594-53
Número do cliente: 2173725710
Número da fatura: 607431507
Nº para débito automático: 401410597130

Serviços utilizados

MÓVEL (87) 8857-3706	19,90
Oi Internet Pra Celular	
MÓVEL (87) 8805-6901	29,90
Oi Internet Pra Celular	
FIXO (87) 3867-1517	
Total de mensalidades	229,46
Subtotal	**229,46**
Total da sua fatura	**229,46**

Precisa de ajuda?

MINHA
www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mai 2015	229,46
Abr 2015	196,15
Mar 2015	235,73
Fev 2015	235,82
Jan 2015	217,88
Dez 2014	234,69

Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP) e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Cohab Massangano 7
19/05/2015

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTERIAS CAIXA
LOTECA: sorteios de segunda-feira a sábado
19/Mai/2015
CORRESPONDENTE DE PAGAMENTO
DE MOVEL-TELEMAR - TNL PCS S/A

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.
Código Anatel: 1331
Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Intelig, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Sercomtech, 31 Di, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 43 AT&T, 85 Vissel SA, 89 Hepsa SF, 9 Offcorp, 65 Telecom 65.

Telefones de contato com a Oi

103 31 de qualquer telefone

106 31 de qualquer telefone

*144 do seu Oi Móvel
1057 do seu fixo

"Esta declaração substitui a cobrança mensal da sua fatura na Oi até jan. e dez. 2018 e seus acessos estão serviços prestados por outras empresas."
(**) Para ligar e receber a cobrança das ligações na concessionária de telefonia fixa local (exemplos de telefone fixo, internet discada e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14.
A partir de 31 de maio de 2019, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos.
Se o seu celular tem 8 dígitos, acrescente o dígito "9" antes do número atual. (exemplo: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito

Resumo de Tributos - ISS Fixo Nº 0

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Móvel Nº 607431507

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos — **ICMS**

Serviço Telecom	
Base de Cálculo	219,04
Alíquota	28%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura	10,42
Alíquota	0%

[redacted]

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 12239 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

[redacted]

RESUMO DOS TRIBUTOS — **ICMS**

Base de Cálculo	80,70
Alíquota	28%
Valor	22,59

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Oferta Serviços Fixo	62,26	28
[redacted]	49,80	28
Descontos	-31,36	0

RESERVADO AO FISCO

7E37.D6B7.3C9D.3E87.CEF5.8D06.997A.6A5B

Total Nota Fiscal 80,70

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 6704 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

[redacted]

RESUMO DOS TRIBUTOS — **ICMS**

Base de Cálculo	138,24
Alíquota	28%
Valor	38,73

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Oferta Serviços Fixo	278,74	28
Descontos	-140,40	0
[redacted]	0,00	28

RESERVADO AO FISCO

0D32.88A0.7EFB.A884.2CAA.E653.E002.71DA

Total Nota Fiscal 138,34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

1	Promoção Oi Conta Total 2 Mais 200 minutos em ligações locais e em longa distância nacional com o 31		162,00
2	Desconto Promocional Oi		-82,34
Subtotal do plano			179,66

(87) 3863-1517 (87) 9651-3706 (87) 9805-6901

3	Assinatura - Oi Internet pra Celular 300MB		19,90
4	Assinatura - Oi Internet pra Celular 500MB		29,90

Total do plano **229,46**

Total da fatura **229,46**

Fim do demonstrativo Oi: 87 9651 3706 **19,90**

Período: 03/04/2015 a 03/05/2015

0-Tarifado Recado Promocional

Assinatura Recorrente

0030003005 Total 6,00

Ligações Locais

	Data	Início	Destino	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações Locais originadas no Fixo vinculado: 87 38671917								
Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outras celulares								
6	01/04/2015	14:06:11	87884415911	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:06:30	Normal	0,00
7	01/04/2015	16:02:48	87884623995	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:42	Normal	0,00
8	02/04/2015	17:10:29	87881459517	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
9	03/04/2015	13:31:46	87881102596	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00
10	09/04/2015	08:53:40	87884415446	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
11	10/04/2015	14:23:31	87882742123	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
12	11/04/2015	18:50:35	87881947727	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:22	Normal	0,00
13	14/04/2015	09:49:09	87881453965	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:51	Normal	0,00
14	23/04/2015	13:22:17	87881261463	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
15	23/04/2015	10:29:03	87881111110	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00
16	23/04/2015	15:04:09	87881462003	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:00	Normal	0,00
17	24/04/2015	09:18:22	87881463003	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:05:42	Normal	0,00
18	29/04/2015	10:23:20	87884456468	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:54	Normal	0,00
19	30/04/2015	09:44:20	87881913089	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:54	Recebido	0,00
Duração Total						00:14:54		
Total que você teve em Ligações Locais								0,00

Créditos Diversos

	Créditos Diversos	
20	Você ganhou o pacote de serviços Oi Torpedo Recado por 30 dias	
Fim do demonstrativo Oi: 87 9805 6901		29,90

Créditos Diversos Conta Oi

	Créditos Diversos	
21	Oi, Você ganhou um pacote para ligações de longa distância nacional	
22	Oi, Você ganhou um pacote especial de 60 torpedos multimídia	
23	Oi, Você ganhou um pacote especial de 100 torpedos	
24	Você ganhou bônus concedido em ng. Total de Oi e Fixo de 01/08/14 a	
25	Ganhou pra ligar com Oportunidade Oi De 01/08/14 a	
26	Ganhou Oi Torpedo Ilimitado	
27	Oi, Você ganhou um pacote especial de 200 torpedos multimídia	
28	Ainda restam 200 minutos para serem usados ao mês que vem	
Total Créditos Diversos Conta Oi		0,00
Total a pagar Oi		229,46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H, 174
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 10-PE

PA IGREJA

Referência
MARCO /2015

Telefone
(87) 3985-5046

Vencimento
01/04/2015

Total a pagar
R$ 5,05

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	12,61
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		12,61
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	-7,56
OUTROS VALORES		-7,56

A partir de 31 de maio de 2015, os n?meros celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passar?o a ter 9 d?gitos. Ser? acrescentado o d?gito ?9? antes do n?mero atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informa??es em www.oi.com.br/9digito

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOMINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AG

130-482403612-3

10/Mai/2015 HORA DF 14:30:25

OT. 15.20341-1 TERM 04130/
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 5,05

040400000002 85250024038
32154050356 55040001503

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H,174
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO
19/03/2015
CNPJ / CPF
00043903794G4
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
13101600003
CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3985-5046 0 9
VALOR A PAGAR R$
5,05
VENCIMENTO
01/04/2015

PLANO LOCAL
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS
03/15: 02/15: 21:30 01/15: 31:54
12/14: 122:30 11/14: 133:48 10/14: 186:24

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 000000826539/SERIE	/SUB-SERIE				
TELEFONE 15#GS 3985-5046 0 9								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	19/03/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL		01 A 30/03/15					75,04
0001/02	19/03/2015 CH. ASS. USO NAO RESIDENCIAL		REF. 28 DIAS					-69,09
SUBTOTAL								12,81
LIGACOES LOCAIS								
0001/03	19/03/2015 CONSUMO MINUTOS	0,00 FRANQUIA		150,00 MIN/TOS ALEM DA FRANQUIA		0,00		0,00
SUBTOTAL								0,00
DESCONTOS								
0001/04	07/03/2015 DIMIN. P/INTERRUP. (N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)							-2,52
0001/05	07/03/2015 DIMIN. P/INTERRUP. (N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)							-2,52
0001/06	11/03/2015 DIMIN. P/INTERRUP. (N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)							-2,52
SUBTOTAL								-7,56

BASE DE CALCULO ICMS 5,05
ALIQUOTA 25%
VALOR 1,81

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 5,05

RESERVADO AO FISCO

cifa:4091.3269.29e2.ea76.2964.4fe0.0020

FATURA N. 120006781870 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-080
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019145-4

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE C/ DD	VALOR
15#GS 3985-5046 0 9	5,05
TOTAL	5,05

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) E FUNTTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO ACRESCIDAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

PREZADO CLIENTE, ATE 20/03/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES). TOTALIZANDO R$ 257,60. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

NARIA JUDITE RODRIGUES
RUA DA SAFIRA,301
DOM AVELAR
56322-440 PETROLINA-PE

MERCADINHO BOM PREÇO// MERCADO SANDA

Referência
MARCO /2015

Telefone
(87) 3864-5487

Vencimento
15/04/2015

Total a pagar
R$ 67,10

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	54,10
OI FIXO		33,10
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		21,00
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	13,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		13,00

33
Sac Joaquim
01/05/2015

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
JUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
133-482463014-8
19/Mai/2015 HORA DF 14:37:07
TERM 041307
LOT. 15.20341-1
MODALIDADE: PETROLINA
NO. VINCULADA: 2001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 67,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

MARIA JUDITE RODRIGUES
RUA DA SAFIRA,301
DOM AVELAR
56302-440 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/04/2015	3864-5487 0 9
CNPJ / CPF	
00051721029420	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
	67,10
TIPO DE TERMINAL	
RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
12120144 1088	15/04/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS	03/15	02/15	01/15
DI FIXO		12/14:	11/14: 16:00	10/14: 21:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000001441360/DEF01E - /SUB-SERIE

TELEFONE 04987 3864-5487 0 9

SERVICOS MENSAIS
000/01 30/03/15 DI FIXO ILIMITADO TODO DIA 01 A 30/03/15 20,00
SUBTOTAL 20,00

OUTROS LOCAIS
000/02 30/03/15 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 500:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

BASE DE CALCULO ICMS 20,30 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 20,30
ALIQUOTA 27%
VALOR 5,48

ISS

RESERVADO AO FISCO

b06A.6172.4456.ac46.fe40:293F.5408.7628

FATURA N. 120090073895 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,405 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
CNPJ: 33.000.118/0014-92 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148-4

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 04987 3864-5487 0 9

000/03 30/03/2015 RECARGA 10X ILIMITADO 87585332574 10,00
000/04 30/03/2015 RECARGA R$ 3,00 X R$ 100,00 87588872369 3,00
TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 13,00

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 04987 3864-5487 0 9

000/05 30/03/2015 PATRS ASS.S/ FRANQUIA DI FIXO 01 A 30/03/15 21,00
000/06 30/03/2015 BLOC.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/03/15 12,20

PREZADO CLIENTE, ATE 30/03/15 NAO CONFIRMAMOS O POTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 52,68. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULSMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Protação ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f8329 0fde

LOCAL: DIRET TELEFONE/CONTRATO: 3984-5487 DJ: 0 SU: 0 CONTA MES: 03/2015 DATA DE EMISSÃO: 07/04/15

PAG. / LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA	VA
						TOTAL OUTROS VALORES		33

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE (R$)	VALOR
LOCAL LINHA VAR (R$)	R$ 0
TOTAL	R$ 0

CONTATE-SE COM A POSTO DE PONTO DE VENDA DO VALOR DOS SERVIÇOS NÃO REPASSADAS AS TARIFAS

*** Fim de detalhamento da conta ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1031
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 15 Fonar - 14 Brasil Telecom - 19 TeleGrica
17 Nextel - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 36 IDT
29 Algar - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easytone - 37 Golden Line
38 Engevox - 47 TIM - 53 Ocean - 65 Telecom 65 - 71 Datarphone
81 Sercomtel - 83 Br Telecom - 88 Amiga Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Or. 711, CEP: 50030-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco Agência Conta Corrente n

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
121201441856

FIXO

KARLA BARBOSA DANTAS
RUA A, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 8-PE

Referência
MARCO /2015

Telefone
(87) 3986-2167

Vencimento
15/04/2015

Total a pagar
R$ 42,51

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	39,55
OI FIXO		39,55
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	2,96
LIGACOES FIXO-MOVEL		1,77
OUTROS VALORES		1,19

PSMC N.º [illegible]
30/04/2015

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTOMANIA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
130-482463616-6
19/Mai/2015 HORA DF 14:37:42
TERM 041907
01, 15,20341-1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 42,51
84020000004 42510824030

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019145-4
RUA DO SOL,M.495 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ (CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

KARLA BARBOSA DANTAS
RUA A, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO S-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/04/2015	3986-2167 0 1
CNPJ / CPF	
00005042252407	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	42,51
NAO RESIDENCIAL	
COD DDD AUTOMATICO	VENCIMENTO
12/2015163310	15/04/2015
CODIGO 300	
27	

PLANO LOCAL
01 FIXO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 03/15: 41:00 02/15: 32:00 01/15:
12/14: 8:00 11/14: 17:00 10/14: 22:18

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO ADICIONADO, DESCONTO CASO PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NFST N. 000000025954/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 13694 3986-2167 0 1

ASSINATURA MENSAL
0001/01 30/03/2015 01 FIXO -FRANQUIA 300 MINUTOS 01 A 30/03/15 1,61% VD 20,50 20,50
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
0001/02 30/03/2015 CONSUMO MINUTOS 01:00 FRANQUIA 300:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00 0,00
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS Para CELULAR
0001/03 25/03/2015 PE - 081 AREA 87 01 0861-8857 10:12:44 00:00:30 NORMAL 0,79 1,58
0001/04 26/03/2015 PE - 081 AREA 87 01 0813-0888 10:21:41 00:02:18 NORMAL 1,79
SUBTOTAL

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 22,37

BASE DE CALCULO ICMS 22,37
ALIQUOTA 28%
VALOR 6,26

RESERVADO AO FISCO

cb33.699d.8037.f9c6.bd58.ca58.42c0.3a2a

FATORA N : 1200098135208 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO SOL,495 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL: 181.001.0019145-4

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 13694 3986-2167 0 1

0001/05 30/03/2015 PARCELAMENTO FRANQUIA 01 FIXO 01 A 30/03/15 CONTA 01/2015 31,01% VD 15,85
0001/06 12/03/2015 JUROS DE MORA CONTA 01/2015 0,40
0001/07 12/03/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 01/2015 0,79
TOTAL OUTROS VALORES 20,15

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882290fde

PAG./LINHA	DATA	DESCRITAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

RESUMO GERAL

CONTRIBUICOES PARA O FUST (1%) FUNTEL (0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUDIO FALADO 142

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Embratel - 14 Brasil Telecom - 15 TeleGlobe
17 Transit - 21 Ekstrom - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Algar - 32 Convergia - 34 EMTEL - 35 Easytone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 TIM - 33 Oiatara - 45 Telecom 45 - 71 Datarpheme
81 Sercomtel - 81 (Copy Telecom) - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal 01, 711, CEP: 50950-430, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
13120191631D

TELEMAR NORTE LESTE S/A

FIXO

LOCAL: 13894 TELEFONE/CONTRATO: 3595-2167 CJ: 0 TAU: 1 CONTA MES: 03/2015 DATA DE EMISSAO: 01/04/2

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

DEMONSTRATIVO DE LIGACOES FATURADAS EM CONTA TELEFONICA

TELEFONE 13894 3595-2167 0 1

LIGACOES LOCAIS

000001	27/02/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3861-3299	15:47:53	0001:00	NORMAL	0,00
000002	28/02/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0004:00	87	3861-3299	15:24:30	0004:00	NORMAL	0,00
000003	02/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3861-3299	10:15:55	0002:00	NORMAL	0,00
000004	02/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3867-0767	11:05:41	0002:00	NORMAL	0,00
000005	03/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3686-2060	07:59:05	0001:00	NORMAL	0,00
000006	11/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0006:00	87	3861-3299	16:15:35	0006:00	NORMAL	0,00
000008	11/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0003:00	87	3861-3299	11:37:04	0003:00	NORMAL	0,00
000007	13/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3863-0767	16:54:55	0001:00	NORMAL	0,00
000009	17/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3867-0767	16:56:37	0001:00	NORMAL	0,00
000010	17/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3867-0767	16:57:38	0001:00	NORMAL	0,00
000011	17/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3867-0767	16:58:13	0002:00	NORMAL	0,00
000012	17/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0005:00	87	3867-0767	08:55:00	0005:00	NORMAL	0,00
000013	18/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3861-4501	09:59:49	0002:00	NORMAL	0,00
000014	19/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0004:00	87	3867-0767	08:01:06	0004:01	NORMAL	0,00
000015	19/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3861-3299	08:14:14	0002:00	NORMAL	0,00
000016	19/03/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0004:00	87	3861-3299	09:12:00	0004:00	NORMAL	0,00

FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS: 41:00

TOTAL MINUTOS CONSUMIDOS: 41:00 MINUTOS COBRADOS: 0:00 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

46800876

HELENA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
RUA DUARTE COELHO, 165
VILA EDUARDO
56328-160 PETROLINA-PE

Referência
MARCO /2015

Telefone
(87) 3862-5778

Vencimento
16/04/2015

Total a pagar
R$ 159,76

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	49,17
OI FIXO		28,18
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		20,99
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	110,59
LIGACOES FIXO-MOVEL		98,85
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		10,00
OUTROS VALORES		1,74

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
139-482463618-2
19/Mai/2015 HORA DF 14:36:02
LOT. 15.20341-1 TERM 841307
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 159,76
84610000013 59760024030
32043570306Z 25770041503G

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-80 - INSC. ESTADUAL 181.001.0015140-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE PE CEP 50030-280
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG.:

FIXO

HELENA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
RUA DUARTE COELHO,165
VILA EDUARDO
56328-160 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/04/2015	3862-5778 0 4
CNPJ / CPF	
00002311301470	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
	159,76
TIPO DE TERMINAL	
RESIDENCIAL	VENCIMENTO
COD. DEB. AUTOMATICO	15/04/2015
131201383827	
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS	03/15: 50:00	02/15: 45:00	01/15:
01 FIXO		12/14: 32:00	11/14: 30:00	10/14: 22:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VA

CODIGO REFERENTE AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VC - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NFST N. 000001628/SERIE 2/SUB-SERIE

TELEFONE 04987 3862-5778 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/01 30/03/2015 01 FIXO 200 FIM DE SEMANA 01 A 31/03/15 7,18% VD
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
0001/02 30/03/2015 CONSUMO MINUTOS 50:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03	13/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	9828-8176	11:31:53	00:01:18	NORMAL
0001/04	09/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8547-0132	10:46:54	00:00:30	NORMAL
0001/05	08/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8988-4953	11:00:26	00:00:30	NORMAL
0001/06	08/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8861-7185	12:02:16	00:00:30	NORMAL
0001/07	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8847-0130	12:03:52	00:00:30	NORMAL
0001/08	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8988-4951	12:04:36	00:00:48	NORMAL
0001/09	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8861-7185	12:05:42	00:00:42	NORMAL
0001/10	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8808-8389	12:06:40	00:01:24	NORMAL
0001/11	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8861-7185	12:07:47	00:00:30	NORMAL
0001/12	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8869-4867	12:23:24	00:00:30	NORMAL
0001/13	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8861-7185	12:23:45	00:00:30	NORMAL
0001/14	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8858-1801	12:43:21	00:00:30	NORMAL
0001/15	06/03/2015	PE	- COD AREA 87	87	8868-4957	12:46:39	00:01:36	NORMAL
0001/16	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8869-3153	09:43:11	00:00:30	NORMAL
0001/17	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8807-3250	09:44:09	00:00:30	NORMAL
0001/18	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8869-7296	09:58:50	00:05:54	NORMAL
0001/19	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8813-1858	09:06:11	00:02:12	NORMAL
0001/20	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8801-5832	09:48:48	00:00:30	NORMAL
0001/21	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8864-2803	10:04:53	00:01:12	NORMAL
0001/22	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8809-1121	10:25:08	00:03:42	NORMAL
0001/23	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8801-3250	10:27:53	00:00:36	NORMAL
0001/24	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8809-1121	10:28:04	00:00:42	NORMAL
0001/25	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8861-7185	10:29:28	00:00:30	NORMAL
0001/26	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8851-5147	11:03:06	00:01:06	NORMAL
0001/27	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8805-7687	11:21:14	00:01:18	NORMAL
0001/28	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8808-8368	12:31:21	00:00:30	NORMAL
0001/29	27/02/2015	PE	- COD AREA 87	87	8836-8009	12:32:59	00:00:30	NORMAL

0,00	
1,65	
0,25	
0,28	
0,21	
0,46	
0,54	
0,21	
0,21	

PREZADO CLIENTE, ATE 30/03/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 260,62. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

LOCAL: 04057 TELEFONE/CONTRATO: 3427-5775 DV: 0 SU: 4 CONTA MES: 05/2015 DATA DE EMISSAO: 01/04/2015

PAG / LINHA	DATA	DESCRICAO	TP. ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	V
30 / 01	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 02	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 03	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 04	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 05	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 06	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 07	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 08	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 09	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 10	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 11	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 12	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 13	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 14	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 15	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 16	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 17	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 18	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 19	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 20	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 21	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 22	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 23	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 24	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 25	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 26	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 27	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 28	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 29	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 30	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 31	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 32	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 33	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 34	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 35	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 36	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 37	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 38	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 39	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 40	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 41	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 42	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 43	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 44	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 45	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 46	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 47	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 48	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 49	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 50	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 51	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 52	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 53	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 54	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 55	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 56	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 57	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 58	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 59	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 60	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 61	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 62	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 63	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 64	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 65	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 66	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 67	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 68	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 69	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 70	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 71	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 72	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 73	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 74	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 75	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 76	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 77	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 78	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 79	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 80	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 81	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 82	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 83	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 84	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 85	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 86	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 87	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 88	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 89	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 90	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 91	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 92	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 93	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 94	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 95	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 96	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 97	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 98	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 99	01/05/2015	PE - COD AREA 87						
30 / 100	01/05/2015	PE - COD AREA 87						

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
ACESSO À LISTA 102*

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 15 Force - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 GT
29 Aparelho - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 Tiki - 53 Datora - 65 Telecom 65 - 71 Datarphone
81 Germanet - 81 IPCorp Telecom - 86 Amiga Telecom

ANATEL - 1031
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50030-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco ..... Agência ..... Conta Corrente nº

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201383827

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-35 - INSC. ESTADUAL: 181.001.00(illegible)48-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

FIXO

LOCAL: 0487 TELEFONE/CONTRATO: 3862-6778 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 03/2015 DATA DE EMISSAO: 01/0

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
3003/13	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8905-6137	07:42:36	00:01:12	NORMAL	0,37
3003/14	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8859-1402	08:19:24	00:00:54	NORMAL	0,37
3003/15	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8515-9x53	08:20:51	00:00:54	NORMAL	0,37
3003/16	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 880 - 8545	08:17:20	00:00:12	NORMAL	0,37
3003/17	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 9445-1384	08:38:26	00:01:36	NORMAL	0,37
3003/18	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8840-2853	08:43:56	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/19	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8811-1696	09:27:00	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/20	05/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8812-7361	12:44:39	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/21	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8809-1121	13:46:38	00:04:30	NORMAL	1,66
3003/22	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1121	14:27:52	00:00:00	NORMAL	0,00
3003/23	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8835-3140	14:52:20	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/24	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8808-7681	17:39:34	00:01:18	NORMAL	0,48
3003/25	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8814-8488	17:57:56	00:00:54	NORMAL	0,37
3003/26	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8822-0308	07:59:10	00:00:48	NORMAL	0,37
3003/27	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8815-1868	09:52:20	00:01:36	NORMAL	0,37
3003/28	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8841-1833	17:47:25	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/29	06/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8848-1364	17:51:29	00:04:24	NORMAL	1,63
3003/30	07/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8815-331A	07:23:46	00:01:12	NORMAL	0,37
3003/31	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8815-331A	08:07:14	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/32	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 883[illegible]	09:17:[illegible]	00:00:35	NORMAL	0,37
3003/33	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8816-7258	17:[illegible]:00	00:00:[illegible]	NORMAL	0,37
3003/34	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8831-7615	12:16:43	00:01:30	NORMAL	0,48
3003/35	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8809-1121	13:31:38	00:00:42	NORMAL	0,37
3003/36	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8804-9036	13:36:19	00:01:54	NORMAL	0,60
3003/37	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8885-2713	14:42:51	00:01:00	NORMAL	0,48
3003/38	09/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8823-0308	15:01:36	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/39	10/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8805-7681	07:09:32	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/40	10/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8865-8802	07:49:32	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/41	10/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8888-2798	08:29:24	00:01:12	NORMAL	0,48
3003/42	10/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8506-7687	09:15:08	00:02:30	NORMAL	0,83
3003/43	10/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1177	07:11:14	00:00:38	NORMAL	0,37
3003/44	11/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1177	07:12:12	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/45	11/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8805-7687	07:14:36	00:00:30	NORMAL	0,37
3003/46	11/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8855-9002	11:09:22	00:00:33	NORMAL	0,37
3003/47	12/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8829-0987	11:33:44	00:01:30	NORMAL	0,48
3003/48	12/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8804-9036	11:35:21	00:00:54	NORMAL	0,37
3004/01	12/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8848-2733	11:37:57	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/02	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8838-2578	11:38:22	00:00:42	NORMAL	0,37
3004/03	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8812-0213	11:38:54	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/04	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8855-2609	11:39:41	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/05	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8818-5306	11:44:13	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/06	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8818-9306	12:05:32	00:01:18	NORMAL	0,48
3004/07	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8834-1183	12:01:39	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/08	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8838-9306	12:16:56	00:00:42	NORMAL	0,37
3004/09	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8838-2810	12:39:44	00:00:36	NORMAL	0,37
3004/10	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8821-3006	12:42:10	00:00:50	NORMAL	0,37
3004/11	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8815-0660	12:58:42	00:03:18	NORMAL	1,00
3004/12	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8812-6686	13:13:38	00:00:55	NORMAL	0,37
3004/13	13/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8808-7011	13:30:46	00:00:36	NORMAL	0,37
3004/14	14/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8832-9680	06:44:38	00:01:36	REDUZIDA	0,00
3004/15	14/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8826-1681	07:00:17	00:05:30	NORMAL	0,00
3004/16	17/03/2015	PE - COD AREA 87		01 0055-2131	15:47:48	00:00:30	NORMAL	0,00
3004/17	17/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8840-8851	15:42:39	00:01:00	NORMAL	0,00
3004/18	17/03/2015	PE - COD AREA 87		87 885[illegible]-7187	15:44:35	00:01:05	NORMAL	0,00
3004/19	18/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8869-2998	08:20:48	00:03:18	NORMAL	0,00
3004/20	20/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1177	11:19:56	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/21	21/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8815-3314	07:14:45	00:01:12	NORMAL	0,48
3004/22	23/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8815-3314	10:11:08	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/23	23/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1177	16:46:50	00:00:30	NORMAL	0,37
3004/24	23/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1177	16:35:17	00:00:54	NORMAL	0,37
3004/25	24/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1177	11:09:24	00:01:12	NORMAL	0,60
3004/26	24/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8803-1177	06:31:19	00:00:30	REDUZIDA	0,14
3004/27	24/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8837-4980	09:08:39	00:00:30	NORMAL	0,21
3004/28	24/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8801-5848	11:48:35	00:00:36	NORMAL	0,25
3004/29	24/03/2015	PE - COD AREA 87		87 8808-7105	17:54:17	00:00:54	NORMAL	0,37
SUBTOTAL								88,85

[illegible] DE FAIXAS (UNI): 114,83
[illegible]UCTA: 25%
[illegible]: 37,16

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 114,83

ITEM

RESERVADO AO FISCO

A966.b07f.3d9d.3f40.0ca9.3d86.5119.6f09

FATURA N.: 1200080070962 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0015-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.00(illegible)48-4

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 0487 3862-6778 0 4

0004/30 30/03/2015 RECARGA VOX ILIMITADO 67882012615 10,00

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 10,00

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 0487 3862-6778 0 4

0004/31	20/03/2015 MENS. ASS.TV FRANQUIA DI FIXO 01 A 30/03/15	0,01%	VD	20,99	12,20
0004/32	30/03/2015 REDE CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/03/15			0,58	
0004/33	25/03/2015 JUROS DE MORA CONTA 01/2015			1,16	
0004/34	25/03/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 01/2015				

TOTAL OUTROS VALORES 34,93

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
0487	3862-6778	0	4	60,78
TOTAL				60,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

FIXO

MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONCALO
56312-311 PETROLINA-PE

PX MERCADO CASULA / PX AV SAO GONCALO

Referência
ABRIL /2015

Telefone
(87) 3867-4467

Vencimento
16/05/2015

Total a pagar
R$ 155,81

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	114,14
		114,14
OI FIXO		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	41,67
		37,90
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		3,77
OUTROS VALORES		

85
São Gonçalo II
18/05/2015

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTERIAS: sorteios de segunda-feira a sábado.
139-462463620-4
19/Mai/2015 HORA 14:38:34
TERM 041302
AG. 15.20341-1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 155,81

84600000016 55810024038

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONCALO
56312-311 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO
01/05/2015
CNPJ / CPF
00000170952538
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
13120142152
CODIGO DO
87

TELEFONE/CONTRATO
3867-4467 0 3
VALOR A PAGAR R$
155,81
VENCIMENTO
16/05/2015

PLANO LOCAL
HISTORICO DE CONSUMO DE MINUTOS 04/15: 55:42 03/15: 58:42 02/15: 8:00
01/15: 8:51 12/14: 32:24 11/14: 22:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROMOCIONAL DO VALOR DE ITEM IDENTIFICA SERVICO FATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
P2827 - FRANQUIA 7G MINUTOS FIXO MOVEL

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000014082B/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE DAREF 3867-4467 0 3

SERVICOS MENSAIS
000/001 28/04/2015 01 FIXO - FRANQUIA 300 MINUTOS 01 A 30/04/15 22,30
000/001 28/04/2015 DIANG TMAIS - EXCEDENTE MOVEL - 01 A 30/04/15 51,90
SUBTOTAL 74,40

LIGACOES LOCAIS
000/002 28/04/2015 CONSUMO MINUTOS 55:42 FRANQUIA 300 DE MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

000/004	16/04/2015 PE - COD AREA 87	87	9111-5650	14:40:34	00:05:00	NORMAL	P2827	0,00
000/005	15/04/2015 PE - COD AREA 87	87	9111-6660	08:00:26	00:12:33	NORMAL	P2827	0,00
000/006	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	9614-0720	14:30:14	00:06:00	NORMAL	P2827	0,00
000/007	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	9613-3123	18:32:35	00:01:18	NORMAL	P2827	0,00
000/008	29/03/2015 PE - COD AREA 87	87	8801-8047	07:12:28	00:01:00	NORMAL	P2827	0,00
000/009	20/03/2015 PE - COD AREA 87	87	8861-7467	08:04:28	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
000/010	10/03/2015 PE - COD AREA 87	87	8851-7467	08:10:50	00:50:30	NORMAL	P2827	0,00
000/011	02/03/2015 PE - COD AREA 87	87	8873-6304	09:53:56	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
000/012	30/01/2015 PE - COD AREA 87	87	8851-7467	08:56:38	00:02:32	NORMAL	P2827	0,00
000/013	31/01/2015 PE - COD AREA 87	87	9678-0362	06:29:56	00:01:06	RECUSADA	P2827	0,00
000/014	31/01/2015 PE - COD AREA 87	87	8853-9335	10:08:46	00:02:54	NORMAL	P2827	0,00
000/015	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8822-6394	06:24:11	00:00:36	RECUSADA	P2827	0,00
000/016	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8851-7467	09:25:43	00:00:30	NORMAL	P2827	0,00
000/017	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8881-1013	09:26:35	00:00:00	NORMAL	P2827	0,00
000/018	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8868-7854	09:50:45	00:01:54	NORMAL	P2827	0,00
000/019	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8804-4831	09:56:53	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
000/020	06/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8822-6394	07:46:38	00:00:30	NORMAL	P2827	0,00
000/021	06/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8804-1336	11:02:44	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
000/022	06/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8804-1309	12:25:10	00:01:12	NORMAL	P2827	0,00
000/023	06/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8804-1336	12:30:10	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
000/024	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8878-8898	12:49:01	00:01:42	NORMAL	P2827	0,00
000/025	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8801-5845	15:32:07	00:00:30	NORMAL	P2827	0,00
000/026	07/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8817-7840	16:28:00	00:01:24	NORMAL	P2827	0,00
000/027	07/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8853-4125	16:29:38	00:02:00	NORMAL	P2827	0,00
000/028	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8829-7643	10:21:12	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
000/029	01/04/2015 PE - COD AREA 87	87	8829-0428	10:41:01	00:01:42	NORMAL	P2827	0,00

ESTA RECLAMACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA OI DE JAN A DEZ 2014 E ANOS ANTERIORES. EXCETO SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (prazo de 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

LOCAL: DIRET TELEFONE/CONTRATO: 3857-4467 CAT: 3 SU: 3 CONTA MES: 01/2015 DATA DE EMISSAO: 01/05/2

PAG	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VA
01	3857-4467	12/01	08:54	01	00	MOLA	01	8822-6334	12:06:25	00:05:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:04	01	00	MOLA	01	3864-1255	01:01:24	00:01:18	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:06	01	00	MOLA	01	8841-2734	01:36:10	00:01:12	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:08	01	00	MOLA	01	3804-1234	12:03:10	00:00:06	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:09	01	00	MOLA	01	8822-6334	12:06:25	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:10	01	00	MOLA	01	8831-6334	12:06:25	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:11	01	00	MOLA	01	8831-6334	12:06:25	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:12	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:13	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:14	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:06	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:15	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:16	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:17	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:18	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:19	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:20	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:21	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:22	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:23	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:24	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:25	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:26	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:27	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:28	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:29	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:30	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:31	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:32	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:33	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:34	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:35	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:36	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:37	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:38	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:39	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:40	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:41	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:42	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:43	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:44	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:45	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:46	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:47	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:48	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:49	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:50	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:51	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:52	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:53	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:54	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:55	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:56	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:57	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:58	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	09:59	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:00	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:01	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:02	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:03	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:04	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:05	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:06	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:07	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:08	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:09	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:10	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:11	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:12	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:13	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:14	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:15	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:16	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:17	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:18	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:19	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:20	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:21	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:22	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:23	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:24	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:25	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:26	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:27	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:28	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:29	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:30	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:31	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:32	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:33	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:34	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:35	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:36	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:37	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:38	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:39	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:40	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:41	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:42	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:43	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:44	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:45	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:46	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:47	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:48	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:49	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:50	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:51	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:52	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:53	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:54	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:55	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:56	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:57	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:58	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	10:59	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:00	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:01	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:02	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:03	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:04	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:05	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:06	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:07	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:08	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:09	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:10	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:11	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:12	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:13	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:14	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:15	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:16	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:17	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:18	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:19	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:20	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:21	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:22	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:23	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:24	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:25	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:26	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:27	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:28	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:29	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:30	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:31	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:32	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:33	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:34	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:35	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:36	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:37	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:38	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:39	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:40	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:41	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:42	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:43	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:44	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:45	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:46	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:47	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:48	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:49	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:50	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:51	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:52	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:53	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:54	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:55	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:56	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:57	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:58	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	11:59	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:00	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:01	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:02	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:03	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:04	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:05	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:06	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:07	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:08	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:09	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:10	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90
01	3857-4467	12/01	12:11	01	00	MOLA	01	3804-1254	01:01:24	00:00:30	NORMAL	P2027	0,90

FIXO

PAG

LOCAL 3497 TELEFONE/CONTRATO 3867-4467 CJ 0 SU 3 CONTA MES 04/2015 DATA DE EMISSAO 01/0

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VAL
DEMONSTRATIVO DE LIGACOES REALIZADAS EM CONTA TELEFONICA									
TELEFONE 3497 3867-4467 C 3									
LIGACOES LOCAIS									
0000001	01/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002 00	87	3867-3434	08:27:53	0002:00	NORMAL	0,0
0000002	01/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001 00	87	3867-4045	10:04:11	0001:00	NORMAL	0,0
0000003	06/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001 00	87	3867-4067	12:56:58	0001:00	NORMAL	0,0
0000004	07/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002 00	87	3867-3355	11:40:44	0002:00	NORMAL	0,0
0000005	08/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0003 00	87	3867-3355	10:44:47	0003:00	NORMAL	0,0
0000006	10/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0004 00	87	3867-3399	15:47:04	0004:00	NORMAL	0,0
0000007	14/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001 00	87	3867-3399	08:16:20	0001:00	NORMAL	0,0
0000008	15/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001 00	87	3867-1067	09:45:58	0001:00	NORMAL	0,0
0000009	15/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002 00	87	9966-8111	09:52:51	0002:00	NORMAL	0,0
0000010	15/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0003 00	87	3867-3501	10:35:59	0003:00	NORMAL	0,0
0000011	15/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001 00	87	9967-4601	14:15:57	0001:00	NORMAL	0,0
0000012	24/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002 15	87	3005-3030	15:15:49	0002:15	NORMAL	0,0
0000013	24/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001 00	87	3000-3030	15:16:34	0001:00	NORMAL	0,0
0000014	24/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001 48	87	3000-3030	15:20:12	0001:48	NORMAL	0,0
0000015	24/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002 48	87	3003-3030	15:22:34	0002:48	NORMAL	0,0
0000016	24/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0000 42	87	3004-3030	15:37:17	0000:42	NORMAL	0,0
0000017	24/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0015 00	87	3003-3030	15:38:18	0015:00	NORMAL	0,0
0000018	24/04/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0007 06	87	3003-3030	16:36:40	0007:06	NORMAL	0,0
FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS: 59 42									
TOTAL MINUTOS CONSUMIDOS			59 42	MINUTOS COBRADOS			0:00		0,0

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57478 06846.480363 10390.920006 9 64310001239724

Data do vencimento:	17/05/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	12.397,24
Identificação da operação:	REF. NF 041

Data de débito:	18/05/2015
Data/hora da operação:	18/05/2015 17:09:54

Código da operação: 00688186
Chave de segurança: 9N1938JWUQS7G2TA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997b42-8033-4ca3-8375-bd6f882901de

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 17/05/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento: 13/05/2015	No. Do documento: 41A		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 13/05/2015	Nosso Número: 157/47068464-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 12.397,24
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57478 06846.480363 10390.920006 9 64310001239724**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 17/05/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 13/05/2015	No. Do documento: 41A		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 13/05/2015	Nosso Número: 157/47068464-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 12.397,24
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.041
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0519 7884 7100 0134 5500 1000 0000 4110 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150022401423 - 12/05/2015 20:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	12/05/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.397

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.397

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20				300 kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,0000	1,8500	1.850,00				
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	660,0000	2,3000	1.380,00				
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	660,0000	1,3000	900,00				
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	3306 1000	0102	5102	CX	1.200,0000	3,0500	3.965,10				
07	COLONIA MY BEBY 250ML	7895454	0102	5102	FR	144,0000	29,0000	4.184,64				
02	ESPONJA DUPLA FACE	3631100	0102	5102	UN	120,0000	0,9900	117,60				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REHL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5923d70-e790-4edb-bd58-deffe0d0e4a8
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

CADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
:o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

im	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

em	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

5	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
6	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres, 75
Santo Antônio - CEP 55.264-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

ecife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dopla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Rayanda Araújo

11.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 455

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 . 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

838000000017 769100110047 003693835103 022275910734

Empresa:	CELPE COMPANHIA ENER
Valor:	176,91
Identificação da operação:	ENERGIA

Data de débito:	18/05/2015
Data/hora da operação:	18/05/2015 17:08:35

Código da operação:	00242502
Chave de segurança:	3FQWX0JMH1MJMNSR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0057943-03

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 08
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 08
Ouvidoria 08
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telef
Agência Nacional de Energia Eletri
167-Ligação Gratuita de telefonas fixo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

DADOS DO CLIENTE

CICERA PEREIRA LOPES

CPF: 031.249.934-22 MS: 12789183088

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SETE 409

TERRA DO SUL/PETROLINA
56322-735 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CO
02/04/2015	26/03/2015	0040036
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO C
176,91	26/03/2015	200277
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INST
	003105047	003284

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
1B1F.340B.2BED.EDA2.1507.EFDB.5018.4495

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,12747	3,82
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,21832	15,28
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	121,00	0,32775	39,66
Consumo Ativo superior a 220 kWh	34,00	0,36420	12,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,42
Religação de Urgência			30,12
Multa por atraso-NF 003076267 - 25/02/15			0,92
Multa por atraso-NF 003032561 - 31/10/14			29,67
Juros por atraso-NF 003076267 - 25/02/15			0,07
Juros por atraso-NF 003032561 - 31/10/14			34,09
TOTAL DA FATURA			176,91

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12747570
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,21832550
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,32775327
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,36420331

HISTÓRICO DO CONSUM

MAR	15	
FEV	15	
JAN	15	
DEZ	14	
NOV	14	
OUT	14	
SET	14	
AGO	14	
JUL	14	
JUN	14	
MAI	14	
ABR	14	
MAR	14	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	47,67	38,68
Transmissão	1,37	1,08
Distribuição (Celpe)	25,81	34,01
Encargos Setoriais	2,43	2,88
Tributos	7,26	4,81
TOTAL	81,34	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	81,34	0,72	0,58	81,34	3,56	2,89

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000000004871009	CAT	10/03/2015	7.435,00	26/03/2015	7.585,00	16	1,00000	0,00	150,00
000000000004871000	CAT	06/03/2015	7.435,00	10/03/2015	7.435,00	2	1,00000	0,00	0,00
000000000004871000	CAT	26/02/2015	7.325,00	06/03/2015	7.435,00	11	1,00000	0,00	101,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/04/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO (jan/2015)	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
DIC-Nº de horas sem Energia	DOM AzELAR	1,08	5,16	10,38	20,77
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	13,00
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,08	2,94	5,88	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 12,22	

SUBSTituir do Energia de dia = R$ 32,84

Para Consumidor pode exercer a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer outro

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,30
O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Novas Tarifas vigentes a partir de 02/03/15, efeito médio para o consumidor de 7,21% (Res. ANEEL nº 1.856/15).

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MENOR	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
0040036933835	03/2015	176,91	02/04/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838000000017 769100110047 0036938351003 022275910734

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 21.856,87
Valor da tarifa:	R$ 3,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.DIDATICO
Histórico:	REF. NF 033

Data / Hora da operação:	15/05/2015 - 07:53:42

Código da operação:	00101340
Chave de segurança:	41XS5682QLAKCUR9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882906de

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Adornos e Serviços
VOOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045/9812-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.033
SÉRIE 0-FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2615 0519 6044 7300 0126 5500 0000 0000 331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150022721354 14/05/2015 09:36:3

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMI
14/05/

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍ

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍ

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000033	21.856,87	0,00	21.856,87

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
00003300	14/05/2015	21.856,87					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,50	21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADU

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR TO
0000000185	PAPEL A4 OFFICE	48025000	0101	5102	UND	260,00	13,95	3.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.627,00
0000000178	PAPEL CHAMEQUINHO A4	48025000	0101	5102	PT	225,00	4,20	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00
0000000330	ENVELOPE OURO	48171000	0101	5102	CX	5,00	29,40	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00
0000003544	ESTENCIL	48099000	0101	5102	CX	3,00	60,80	182,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,40
0000000260	PASTA POLIONDA	48209000	0101	5102	UND	50,00	2,34	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
0000000176	MASSA DE MODELAR	39261000	0101	5102	CX	576,00	2,45	1.411,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,20
0000000199	LAPIS DE COR	96091000	0101	5102	CX	452,00	3,30	1.425,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,60
0000000170	GIZAO DE CERA	39261000	0101	5102	UND	360,00	1,85	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,00
0000000271	TINTA GUACHE KOALA 15 ML C/6 CORES	48209000	0101	5102	UND	336,00	2,15	722,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,40
0000000478	REGUA CRISTAL	39261000	0101	5102	UND	75,00	0,50	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,50
0000000157	HIDROCOR PEN	29372120	0101	5102	CX	220,00	6,50	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
0000000101	COLA COLORIDA	35039020	0101	5102	CX	144,00	3,98	573,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,12
0000000109	COLA ISOPOR	35052000	0101	5102	UND	432,00	3,95	840,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,40
0000000100	COLA BRANCA	35052000	0101	5102	UND	360,00	0,98	352,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,80
0000000324	COLA GLITTER	35052000	0101	5102	UND	432,00	2,08	898,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,56
0000000142	FITA ADESIVA	39261000	0101	5102	UND	252,00	2,75	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,00
0000000010	APONTADOR	84716053	0101	5102	UND	124,00	0,62	208,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,88
0000000082	CANETA ESFEROGRAFICA	96081000	0101	5102	CX	3,00	33,05	99,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,15
0000000083	CLIPE DE ACO REVESTIDO	90189093	0101	5102	CX	80,00	2,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
0000000284	TESOURA ESCOLAR	82130000	0101	5102	UND	324,00	1,78	576,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,72
0000000112	CORRETIVO	39261000	0101	5102	UND	90,00	1,37	54,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,80
0000000040	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	39261000	0101	5102	PT	8,00	33,81	270,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,48
0000000048	BASTAO P/ COLA QUENTE FINA	39261000	0101	5102	PT	10,00	33,81	338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,10
0000000256	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE	48209000	0101	5102	UND	12,00	20,00	247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,20
0000000177	TINTA REABASTECEDOR P/PINCEL P/CD ACD	48209000	0101	5102	CX	6,00	5,50	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
0000000183	PAPEL CARTAO GUACHE CORES SORTIDAS	48021000	0101	5102	UND	640,00	1,40	896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,00
0000000280	PAPEL CELAFONE CORES SORTIDAS	48209000	0101	5102	UND	350,00	0,84	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00
0000000090	CARTOLINA COMUM	48209000	0101	5102	UND	300,00	0,48	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00
0000000217	PAPEL MADEIRA	48209000	0101	5102	UND	300,00	1,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
0000000213	PAPEL DUPLA FACE	48209000	0101	5102	UND	520,00	0,84	436,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,80

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5: 4F2E4A554E3A4E3270B15C5ACEA3CD55 Val Aprox Tributos R$7544,5 (34,51%) Fonte: IBPT CPOF 5102=21856,87

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/05/2015 09:36:44

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Multivendas e Serviços
VGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56300-660
Telefone: (87) 8138-4045/9612-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [I]

N.º 000.000.033
SÉRIE 0-FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
2615 0519 6044 7300 0126 5500 0000 0000 3310 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150022721354 14/05/2015 09:36:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VA... ERO
0000000201	PAPEL CREPOM	48.239000	0101	5102	UND	420,00	0,84	352,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000195	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	48021000	0101	5102	UND	150,00	0,84	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000215	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS	48239000	0101	5102	UND	560,00	0,84	470,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000119	EMBORRACHADO 40X60	39261000	0101	5102	UND	1330,00	1,75	2.327,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000135	DURELI COLORIDO	39261000	0101	5102	UND	320,00	0,52	166,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000164	LIGA 300 G	7502000	0101	5102	PT	1,00	19,90	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000479	MARCA TEXTO	96082000	0101	5102	CX	2,00	17,89	35,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000167	LIVRO DE ATA CAPA DURA 200 FLS	48201000	0101	5102	UND	20,00	11,80	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/05/2015 09:37:10

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

CONTRATO Nº 06/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 Este instrumento vigorará até 30 de junho de 2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 211.256,86 (Duzentos e onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

P/P
ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Roberio Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338
3	Apontador sem deposito	Und	2755
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343
7	Borracha record	Unid	1.046
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397
9	Calculadora	Und	4
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2.337
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523
14	Cola branca - 90g	Und	2.922
15	Cola colorida - 25g	Cx	1378
16	Cola gliter - 23g	Und	2.480
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277
18	Corretivo - 18ml	Und	529
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11
23	Estilete grande	Und	62
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745
27	Grampeador maped 26/6	Und	198
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443
31	Lápis grafite Nº 02	Und	14.701
32	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785
33	liga - 500g	pt	9
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036

40	Papel Seda -	pt	6
41	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	2.460
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968
46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Und	1599
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco, coloridas 10ml	Unid	160
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22
60	Régua - 30cm	Unid	738
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310
62	Tesoura Grande	und	246
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5
65	Estilete pequeno	Cx	73

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Ygor A. Moreira Pereira - ME

CNPJ: 19.607.773/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98	6,52	639,96
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338	4,50	1.521,00
3	Apontador sem deposito	Und	2755	0,62	1.708,10
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66	33,81	2.231,46
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52	20,60	1.071,20
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343	0,27	4.682,61
7	Borracha record	Unid	1.046	0,50	523,00
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,54	21.328,38
9	Calculadora	Und	4	18,80	75,20
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,05	1.255,90
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5	19,85	99,25
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2.337	0,48	1.121,76
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523	2,00	1.046,00
14	Cola branca - 90g	Und	2.922	0,98	2.863,56
15	Cola colorida - 25g	Cx	1378	3,98	5.484,44

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

16	Cola gliter - 23g	Und	2.480	2,08	5.158,90
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277	1,95	6.390,15
18	Corretivo - 18ml	Und	529	1,35	714,15
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734	0,52	901,68
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,75	15.023,75
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89	29,40	2.616,60
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11	60,80	668,80
23	Estilete grande	Und	62	1,69	104,16
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,06	84,80
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647	2,75	4.529,25
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745	1,85	5.078,25
27	Grampeador maped 26/6	Und	198	12,27	2.429,46
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87	8,49	738,63
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185	4,29	793,65
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	6,50	9.379,50
31	Lápis grafite Nº 02	Und	14.701	0,23	3.381,23
32	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785	3,30	9.190,50
33	liga - 500g	pt	9	14,90	179,10
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,80	436,60
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	11,80	3.634,40
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295	2,45	10.522,75
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14	17,88	250,32
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952	0,84	2.479,68
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036	1,40	4.250,40
40	Papel Seda -	pt	6	15,00	90,00
41	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	2.460	0,84	2.066,40
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177	0,84	1.828,68
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608	0,84	2.190,72
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952	0,84	2.479,68
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968	1,00	1.968,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f882901fde

46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Cx	200	139,50	27.900,00
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241	4,20	5.212,20
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267	2,10	560,70
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590	1,79	1.032,50
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615	2,34	1.439,10
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431	1,60	689,60
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98	19,30	1.891,40
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57	35,75	2.037,75
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64	60,15	3.849,60
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128	20,60	2.636,80
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251	18,90	4.743,90
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148	3,80	562,40
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	160	5,50	880,00
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	56,40	1.240,80
60	Régua - 30cm	Unid	738	0,75	553,50
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310	1,73	4.111,80
62	Tesoura Grande	und	246	6,90	1.697,40
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175	2,15	4.676,25
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5	45,69	228,45
65	Estilete pequeno	Cx	73	1,40	102,20
	VALOR GLOBAL				211.256,86

Data: 16 / 12 / 2014

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Anhunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre Sobrinho, 375
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-b0f8829 0fde

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Gustavo Rafael da B. S. Gugi Dimday

CNPJ: 06.968.422/0003-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98	6,58	644,84
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338	5,22	1 764,36
3	Apontador sem deposito	Und	2755	0,78	2 148,90
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66	35,32	2 331,12
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52	34,85	1 812,20
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343	0,35	6 070,05
7	Borracha record	Unid	1.046	0,53	554,38
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	3,25	27 290,25
9	Calculadora	Und	4	18,92	75,68
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,98	1 291,24
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5	19,87	99,35
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2 337	0,58	1 355,46
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523	2,19	1 140,14
14	Cola branca - 90g	Und	2 922	1,28	3 740,16
15	Cola colorida - 25g	Cx	1378	4,55	6 269,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

16	Cola gliter - 23g	Und	2.480	2,58	6.398,40
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277	1,99	6.521,23
18	Corretivo - 18ml	Und	529	1,55	819,95
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734	0,57	988,38
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,98	16.998,30
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89	32,57	2.898,73
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11	65,57	721,27
23	Estilete grande	Und	62	1,85	114,70
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,69	135,20
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647	2,97	4.891,59
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745	2,15	5.901,75
27	Grampeador maped 26/6	Und	198	21,35	4.227,30
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87	9,26	805,62
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185	4,59	849,15
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	9,15	13.203,45
31	Lápis grafite Nº 02	Und	14.701	0,49	7.203,49
32	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785	4,19	11.669,15
33	liga - 500g	pt	9	17,55	157,95
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	9,10	336,70
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,56	4.176,48
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295	2,64	11.338,80
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14	17,92	250,88
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952	0,93	2.745,36
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036	1,54	4.675,44
40	Papel Seda -	pt	6	15,15	90,90
41	Papel Celafone - 60 X 8cm	Und	2.460	0,98	2.410,80
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177	0,95	2.068,15
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608	0,95	2.477,60
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952	0,89	2.627,28
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968	1,20	2.361,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Cx	200	145,50	29.100,00
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241	4,38	5.435,58
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267	2,50	667,50
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590	2,35	1.386,50
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615	2,60	1.599,00
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431	2,20	948,20
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98	19,40	1.901,20
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57	35,75	2.037,75
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64	60,25	3.856,00
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128	22,00	2.816,00
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251	21,00	5.271,00
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148	4,00	592,00
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	160	7,35	1.176,00
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	65,00	1.430,00
60	Régua - 30cm	Unid	738	0,95	701,10
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310	1,95	4.504,50
62	Tesoura Grande	und	246	7,35	1.808,10
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175	2,50	5.437,50
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5	55,50	277,50
65	Estilete pequeno	Cx	73	1,45	105,85
	VALOR GLOBAL				247.704,91

Data: 18 / 12 / 2014

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

06.968.422/0001-31
Gustavo Rafael de Barros
Santos Guga Demolay
Rua Coronel Queiroga,269
Jardim Maravilha
CEP: 56.305-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C. N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: DS SUPRIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.430.638/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98	6,52	638,96
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338	5,12	1.730,56
3	Apontador sem deposito	Und	2755	0,69	1.900,95
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66	35,30	2.329,80
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52	34,80	1.809,60
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343	0,30	5.202,90
7	Borracha record	Unid	1.046	0,50	523,00
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	3,15	26.450,55
9	Calculadora	Und	4	18,80	75,20
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,95	1.290,10
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5	19,85	99,25
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2.337	0,50	1.168,50
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523	2,15	1.124,45
14	Cola branca - 90g	Und	2.922	1,25	3.652,50
15	Cola colonda - 25g	Cx	1378	4,52	6.228,56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

16	Cola gliter - 23g	Und	2.480	2,50	6.200,00
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277	1,99	6.521,23
18	Corretivo - 18ml	Und	529	1,55	819,95
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734	0,55	953,70
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,96	16.826,60
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89	32,50	2.892,50
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11	65,50	720,50
23	Estilete grande	Und	62	1,85	114,70
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,69	135,20
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647	2,95	4.858,65
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745	2,15	5.901,75
27	Grampeador maped 26/5	Und	198	21,35	4.227,30
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87	9,25	804,75
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185	4,50	832,50
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	9,15	13.203,45
31	Lapis grafite Nº 02	Und	14.701	0,49	7.203,49
32	Lapis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785	4,15	11.557,75
33	liga - 500g	pt	9	17,50	157,50
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	9,00	333,00
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,50	4.158,00
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295	2,60	11.167,00
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14	17,88	250,32
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952	0,89	2.627,28
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036	1,50	4.554,00
40	Papel Seda -	pt	6	15,00	90,00
41	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	2.460	0,95	2.337,00
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177	0,89	1.937,53
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608	0,89	2.321,12
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952	0,88	2.597,76
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968	1,20	2.361,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec997bd4-8033-4ca3-8375-bd6f88290fde

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

julho-15

UNIDADE EXECUTORA							CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE							01/07/2015 a 31/07/2015		
Saldo em 01 de Julho de 2015								R$	1.002.829,55
Saldo de aplicação								R$	200.109,43
Depósito no mês								R$	856.806,21
Rendimento no mês									(-137,25)
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	452093	03/07/15	Pagtº NF 99	03/07/15	1.200,00
2	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustiveis	-	900077	06/07/15	Pagtº NF 1602	06/07/15	5.083,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	780963	13/07/15	Pagtº A ISS	13/07/15	5.641,31
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	Transferencia	-	135297	14/07/15	Transferencia Bancaria	14/07/15	948.420,88
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interne	-	135297	14/07/15	Tarifa Bancaria	14/07/15	6,75
4	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Locação de Casa	-	383738	14/07/15	Pagtº Aluguel	14/07/15	3.168,00

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a9197d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	900061	14/07/15	Pagtº matrícula 18841347/18841347/1862 1940/18782456/18584999 /105575674/18572079/18 650479/18397226/185719 05/18692341/18453509/1 879936?/18720922/18702 894/18547880/18693550/ 1846608/1845983?/1845 4874/103788182/1843117 3/?8002931/1875418?/77 242?77/18461609/184729 02/1881543?/1856?650/1 8?72744/18820994/18730 081/18416905/1849?980/ 1875?567/1879226?/1849 8049/?6681467/16816741 /1039?0118/?765?195/18 ?9?197/18498049/184980 49/18498049/35726381/3 5726381/18516?64/10397 0118/105277770/1052777 70/105277770/105277770 /105277770/105277770/1 05277770/105277770/105 27?770/105277770/10527 7?70/105277770/1052777 70/105277770/105277770 /105277770	14/07/15	15.277,71

Associação dos Amigos do Petrópolis
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópolis
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 2227195/2161778/72648/1014404/2499404/1052524/955961/955981/1009989/2259779/2516779/273585/2935079/2878793/3009429/3177044/3196626/3385141/3274926/3115665/664111/3485600/3598159/3567936/1074605/3549164/2161388/2350840/1246383/195658/164418/120037/178629/178830/82062/1731120/77326/340268/298293/366418/218463/610025/491817/1124163/1144312/1150566/1911999/2209722/2209724/3318435/290895/947457/960126/749797/289673/210683/501551	14/07/15	12.234,17
7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 614481443/372198/617492816/309032/400076/310206/189338/374282/618904156/136302/193637	14/07/15	1.617,42
8	RUBENS DA ROCHA SILVA MADEIRA ME	20.585.809/0001-30	Prest. De Serv. PJ	-	900062	21/07/15	Pagtº NF 05	21/07/15	9.800,00
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		62015	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,50
10	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT CTA		0	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,30
11	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	900063	30/07/15	Pagtº NF 24	30/07/15	3.800,00
12	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135621	30/07/15	Pagtº NF 227	30/07/15	200.000,00
13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interne		135621	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
14	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135401	30/07/15	Pagtº do Complemento NF 227	30/07/15	301.006,00
15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interne		135401	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
16	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	135954	30/07/15	Pagtº NF 52	30/07/15	86.754,58

Associação dos Amigos do Peruaçu
José Vieira da Silva
Presidente

Luiza Mª Vieira e Silva

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE CASTRO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internte		135954	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
18	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	252073	31/07/15	Pagtº NF 84808	31/07/15	725,00
19	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	251188	31/07/15	Pagtº NF 84860	31/07/15	30.017,92
20	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	251628	31/07/15	Pagtº NF 50	31/07/15	11.299,48
21	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	900064	31/07/15	Pagtº NF 646	31/07/15	1.187,50
22	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. de Veiculos	-	900065	31/07/15	Pagtº NF 645	31/07/15	1.824,00
23	JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA	08.902.136/0001-07	Prest. De Serv. PJ	-	900066	31/07/15	Pagtº NF 628/603	31/07/15	730,00
24	LACESP-LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	900067	31/07/15	Pagtº NF 2624	31/07/15	438,90
25	CENSO-CENTRO DE SUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	900068	31/07/15	Pagtº NF 1888	31/07/15	4.841,20
				-					
				-					
	TOTAL								**1.645.128,25**

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrópolis
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópolis
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Extrato por período

Cliente [illegible]

Conta [illegible]

Tipo [illegible]

Agência [illegible]

Período 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/07/2015	000000	RENDIMENTO	9.713,37 D	[illegible]
01/07/2015	000000	RESGATE AUTOM	9.713,37 C	50,00 C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.176,14 D	[illegible]
02/07/2015	[illegible]	[illegible]	1.407,39 D	[illegible]
06/07/2015	000000	PAGTO [illegible]	6.000,00 C	[illegible]
07/07/2015	000000	[illegible]	60,00 D	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
08/07/2015	000000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09/07/2015	000000	[illegible]	4.210,20 C	50,00 C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/07/2015	000000	RESGATE AUTOM	5.713,39 C	[illegible]
10/07/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]

30/07/2015	196271	PAYCO TED	200.000,00 D	256.910,66
30/07/2015	195884	PAYCO TED	46.754,58 D	56.196,08 C
30/07/2015	195861	DOC/TED DIFERIDO	3,75 D	103.192,33 C
30/07/2015	195821	DOC/TED DIFERIDO	3,75 D	103.188,58 C
30/07/2015	195954	DOC/TED DIFERIDO	3,75 D	103.184,83 C
31/07/2015	901263	CHEQUE SAC	1.800,00 D	1.385.364,67 C
31/07/2015	901264	CHEQUE SAC	1.184,00 D	1.384.180,67 C
31/07/2015	900705	CHEQUE SAC	1.824,07 D	1.382.356,60 C
31/07/2015	251169	PAG FOLHETO	30.617,92 D	1.351.738,68 C
31/07/2015	251024	PAG BOLETO	1.[illegible]0,44 D	1.[illegible] C
31/07/2015	250274	PAG FOLHETO	725,00 D	1.[illegible] C

SAC - ATUALIZADO ATÉ 01/01
Processado em diferido pela Auditoria CPFL em 05/08/2015
Consultas - SAC: 0800 727 0123
Ouvidoria CPFL: 0800 722 0195

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
Código
Operação
Emissão

Fundo
CAPTAÇÃO
Data das Atividades do Fundo

Rentabilidade do Fundo

No Mes(%)	No Ano(%)	Nos Ultimos 12 Meses(%)	Data	Patrimonio

Administradora

Nome
Endereço
CNPJ da Administradora

Cliente

Nome
CPF/CNPJ
Conta Corrente
Modalidade
Forma

Endereço
Bairro
Cidade
UF
CEP

Resumo da Movimentação

Descrição	Valor em R$	Quantidade Cotas
Saldo Anterior		
Aplicações		
Resgates		
Rendimento Líquido		
IRRF		
IOF		
Taxa de Saída		
Saldo Bruto		
Resgate Compromissado		

Movimentação Detalhada

Data	Descrição	Valor R$	Quantidade Cotas

Dados de Tributação — Rendimento Bruto — Juros

Informações ao Cliente

Serviço de Atendimento ao Cliente

SAC 0800 726 0101
Endereço para Correspondência
Ouvidoria 0800 725 7474
Endereço Eletrônico
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2691	0083	05/08/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PERSONAL RF LP	02.201.163/0001-88	03/11/1997

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2015	Cota em: 31/07/2015
1,1597	7,0237	11,6108	11,434788	11,567383

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	07/2015	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	200.000,00C	17.299,456269
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	109,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	200.109,44C	17.299,456269
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 07	APLICACAO	200.000,00C	17.299,456269

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE DEPOSITO

03/07/2015 HORA 17:07:57
DATA EFETIVACAO 03/07
CONVENIO 000034100
OPERADOR 01

AGENCIA 2091
CONTA 013 00001454-7
NOME ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PI
VALOR 60,00
COD OPERACAO 873162705
CENTRAL DE ATENDIMENTO
0101 OUVIDORIA
RIO 0800 725 7474

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
Ouvidoria 0800 726 7474

caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

0380464-7 AAA 900068 2

Petrolina, 31 de Julho de 20 18

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

CNPJ 11.470.258/0001-12

SHOPPING PETROLINA
AV [illegible] IPAIO, 100 -
PETROLINA - PE
CONFECÇÃO 05/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CENSO

Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

RECIBO

R$ 4.841,20

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 4.841,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de junho/2015. Conforme nota fiscal de nº 1888.

Petrolina, 31 de Julho de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota F
000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	20/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA
Nome Fantasia: CENSO
Endereço: RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 11.304.460/0001-20 Insc.Municipal: 20163 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE E-mail: petrape@ig.com.br
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO S/N GENCINO COELHO 56330150 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.472.259/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MEDICO PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONARIOS NO MÊS DE JUNHO/15

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

4321500/0001/00 - Instalação, montagem, reparação e manutenção de máquinas, aparelhos, peças e acessórios não especificados anteriormente, exceto para veículos automotores

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CALCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.940,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	4.940,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.940,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	98,80	000CC313E	ISS a Reter	(X)Sim ( )Não
(=) Valor Líquido	4.841,20	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	98,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 20/07/2015 15:14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

FATURA PETRAPE- PROJETO NOVA SEMENTE

	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXAME	FUNÇÃO	DATA
		JUNHO 15		
1	JOYCE DA SILVA MATOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
2	SADREJI OLIVEIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
3	JOELMA MARIA FERREIRA SANTOS	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2015
4	EUSANGELA DA SILVA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2015
5	ISTELANDIA MARIA DOS SANTOS LOPES 69/42	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
6	DAILANDIA NUNES DA SILVA 36	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
7	CARLA ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
8	ROZILDA DE JESUS CARALHO	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	01/06/2015
9	ERICA CARLA SOUZA SILVA	DEMISSIONAL	PROFESSORA	01/06/2015
10	MARIA DAS DORES LEITE DA SILVA SANTOS	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
11	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	01/06/2015
12	FRANCILENE ROBERTA DE SOUSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
13	FRANCILENE ROBERTA DE SOUSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
14	LUSINEIDE DA SILVA LIMA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
15	JAMIRES SUELLE FONTES SOBRINHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
16	EDIVANIA MARIA GONÇALVES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
17	LUCIENE MATIAS DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
18	TATIANE RODRIGUES DE ARAUJO	MUDANÇA F	PROFESSORA	02/06/2015
19	LAISE ALINE SALES OLIVEIRA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
20	VALERIA COELHO DE OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
21	ÉRLANIA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	PERIÓDICO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02/06/2015
22	ERLANIA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	MUDANÇA F	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02/06/2015
23	JANAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
24	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	ADMISSIONAL	PROFESORA	02/06/2015
25	JUSSARA BAGAGI	DEMISSIONAL	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/06/2015
26	ALINE NOGUEIRA DE CARVALHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
27	VALERIA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
28	ANDREZA DA CONCEIÇÃO SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
29	JESSICA TAMIRIS ALVES ANDRADE	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
30	DEUSIMAR DE SOUSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
31	MARIA IRANEIDE CLEMENTE DE SOUSA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
32	MARIA LUCELIA MARTINS C SALVIANO	DEMISSIONAL	PROFESSORA	05/06/2015
33	SONIA REGINA ALVES DE SOUZA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	05/06/2015
34	GEIZA MARIA SANTANA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
35	MARGARIDA SANTOS FREITAS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
36	DARLEI DA SILVA OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
37	MARIA ALICE SILVA NEVES	DEMISSIONAL	PROFESSORA	05/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

38	SEBASTIANA GOMES FERRREIRA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
39	JANAINA DE SOUZA SILVA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
40	MARIA DOS ANJOS SIMÕES DA COSTA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	08/06/2015
41	LINDINALVA ROCHA SILVA	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
42	LINDINALVA ROCHA SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	08/06/2015
43	CINTHIAN OLIVEIRA MONTINS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	09/06/2015
44	FERNANDA PRISCILA DE AMORIM COELHO	DEMISSIONAL	PROFESSORA	09/06/2015
45	IANDRA MARIA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	10/06/2015
46	ERICA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	RETORNO TRAB.	ASSIST.EDUCACIONAL	10/06/2015
47	KEZIA BARBOSA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	10/06/2015
48	CELVANI MARIA MARTINS	RETORNO TRAB.	AUX. SERV.GERAIS	10/06/2015
49	GILVANETE PASSOS FERNANDES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	11/06/2015
50	LEIDJANE PEREIRA DOS SANTOS	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	11/06/2015
51	EDNALDA COSTA CAVALCANTI OLIVEIRA	PERIÓDICO	COORDENADORA	11/06/2015
52	MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
53	ELIANE ARAUJO TELES	ADMISSIONAL	COORDENADORA	12/06/2015
54	NILDEMAR DOS SANTOS SOUSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
55	SILVENA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
56	RAILA DOS SANTOS SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
57	LUCIANA MARCULINA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST.EDUCACIONAL	12/06/2015
58	GILVANETE JUREMA SEGUNDO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
59	WESLANE PEREIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
60	SAMILLA DE FRANÇA MONTEIRO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
61	MARIA DAS DORES COSTA	RETORNO TRAB.	PROFESSORA	15/06/2015
62	FERNANDA CRISTINA BERTOLDO DA SILVA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	15/06/2015
63	NINALVA ALVES ATAIDES 92	PERIÓDICO	COZINHEIRA	15/06/2015
64	LUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS 92	PERIÓDICO	COZINHEIRA	15/06/2015
65	NADJA DA SILVA GOMES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
66	VANESKA CONCEIÇÃO ABADE	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
67	SANY GABRIELE SIQUEIRA SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
68	MARIA JOSE DE SOUSA VIANA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
69	NAIANE GONÇALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
70	MAIRA MARIA DE SOUZA FERREIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
71	SANDRA TELES DE SOUSA RIBEIRO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	15/06/2015
72	MIRIAN DA CONCEIÇÃO ARAUJO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
73	CICERA RAIANE DA SILVA SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
74	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SÁ	PERIÓDICO	COZINHEIRA	16/06/2015
75	JESSICA DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
76	MARIA JOSÉ ALVES VIANA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
77	ELZITA LIMA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
78	NAGILLA NAYANE BEZERRA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
79	ADRIANA ARAUJO DA ROCHA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	17/06/2015
80	PATRICK DE SOUZA NASCIMENTO	DEMISSIONAL	PROFESSORA MUSICA	17/06/2015
81	MARCELA REIS MOREIRA FERNANDES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
82	ALINE ELISLAINE DA COSTA LIMA	PERIÓDICO	PROFESSORA	17/06/2015

83	EDIENE MONTEIRO UBALDO 22	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
84	ANA MARIA RIBEIRO BRAGA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
85	MARIA SIRLANDIA GOMES SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
86	RENATA PEREIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
87	LEIDIANE NAGILA PEREIRA FEITOSA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	17/06/2015
88	FRANCICLEIDE ARISTIDES DE CARVALHO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
89	ELIONICE FERREIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
90	FRANCISCA DEILI DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
91	MARIA CLAUDIA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
92	IGNA BRUNA MELO DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
93	ISA DANYELA BARROS GALVÃO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
94	BRUNA COELHO DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
95	JUSSANDRA PEREIRA DA CUNHA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
96	LUCILANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
97	ALINE DE SOUZA E SILVA	PERIÓDICO	PROFESSORA	18/06/2015
98	FRANCIANE PEREIRA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
99	LUCIANA MEDRADO DE MACEDO RODRIGUES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
100	LENITA PAULINA DA COSTA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
101	MARIA ALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
102	DINAIRON LOADIA SOUZA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
103	ANA LUCIA ALVES DO N. SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
104	MARIA DO CARMO FERREIRA DE A. NASCIMENTO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
105	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS E SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
106	TAIANE CEZARIO DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
107	MARIA APOLLYANNA FERREIRA DA CONCEIÇÃPO 01	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	18/06/2015
108	MARIA ROMERIA GOMES DE SOUZA	PERIÓDICO	PROFESSORA	18/06/2015
109	RITA ALVES DO NASCIMENTO ?	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
110	EDNA FERREIRA DA SILVA LEITE	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
111	FRANCISCA COELHO DA SILVA BISPO	PERIÓDICO	COORDENADORA	19/06/2015
112	GEANE BARBOSA ALVES DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
113	KAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
114	JEANE DE LIMA FREITAS	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	19/06/2015
115	FRANCISCA FABIA DE SOUZA	RETORNO TRAB.	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
116	ELAIS DDE OLIVEIRA SILVA	PERIÓDICO	PROFESSORA	19/06/2015
117	FRANCISCA VANUSIA DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
118	MARCIENE RODRIGUES DE SOUZA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
119	VALMÉRA MARIA FAUSTINO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
120	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
121	POLIANA BARBOSA DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
122	ROSILDA BEZERRA DE ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
123	KATIA DE SOUSA DAMACENO OK C/TELES (55)	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
124	JAILMA FERREIRA RODRIGUES NOGUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
125	MARIA RAIMUNDA SILVA COSTA	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
126	IVONE MENDES 65 OK C/TELES.	RETORNO TRAB.	ASSIST. SOCIAL	19/06/2015
127	FABIA ALVES DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

128	FABIA ALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
129	RITA DE CASSIA DA SILVA AMORIM	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
130	KATIANE DOS SANTOS BARBOSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
131	DANYELLY BARBOSA TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
132	MARIA ZULEIDE MARQUES B. M DE ALMEIDA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
133	ROSALITA RODRIGUES DE BRITO DIAS	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	22/06/2015
134	EDILMA LEOMIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
135	MARIA REGINEIDE ALENCAR DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
136	MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
137	LUCIANA SILVA SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
138	MICHAELE DE BARROS CARVALHO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
139	NILDA ALVES DOS SANTOS OK c|TELES (28)	RETORNO TRAB.	PROFESSORA	22/06/2015
140	SANDRA ALETE DA CUNHA ROCHA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
141	SANDRA ROSA SILVA DE ALMEIDA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
142	NIVALDA MARIA DA SILVA NUNES	PERIÓDICO	PROFESSORA	22/06/2015
143	CINTIA OLIVEIRA DA CRUZ	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
144	JASSIMARA SANTOS DE MORAIS	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
145	RENATA DE BRITO SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
146	MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
147	MARIA DO SOCORRO NETO	RETORNO TRAB.	COZINHEIRA	22/06/2015
148	EVANI RODRIGUES FERNANDES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
149	IRANEILA PATRICIA ALVES DANTAS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
150	GIVANETE DA SILVA BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
151	LUCIENE ARAUJO BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
152	EVANI OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
153	ADAILDA SOUZA RODRIGUES	PERIÓDICO	COORDENADORA	22/06/2015
154	MARIA MONICA AMORIM DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
155	ANA PATRICIA GOMES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
156	MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
157	GILCIMARA SIQUEIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
158	FRANCISCA RAQUELINA DA SILVA PEREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
159	KATIA CILENE PIRES DA SILVA SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
160	MARIA EDMAURA APOLINARIO	PERIÓDICO	COZIMHEIRA	23/06/2015
161	ANGELA MARIA DA SILVA	RETORNO TRAB.	AUX. SERV. GERAIS	23/06/2015
162	MARIA DO SOCORRO B. DE COSTA MONTEIRO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
163	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
164	STEPHANIC LEITE DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
165	JUCIARA MARIA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
166	GILDA SOARES NUNES COSTA	PERIÓDICO	COORDENADORA	23/06/2015
167	SHEILA MIRELE DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
168	ALDENI PEREIRA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
169	LUCIVANIA DO NASCIMENTO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	23/06/2015
170	CRISTIANE DE BRITO	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	23/06/2015
171	LOURILA DE AQUINO SSANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015

OK

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

172	MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
173	NAIARA DO NASCIMENTO ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
174	WILZENETE BRASILINO DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
175	MARIA LUZIA AMARAL GOMES	PERIÓDICO	COORDENADORA	23/06/2015
176	MARIA APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
177	ROSICLEA DA SILVA ALVES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
178	CLEILDA EVANGELISTA DE SOUZA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	25/06/2015
179	SUZANA ALEXANDRINA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
180	IVONETE SANTOS DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
181	MARIA APARECIDA PEREIRA ORA	PERIÓDICO	COORDENADORA	25/06/2015
182	ANA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
183	DANIELLE OLIVEIRA SOUSA DE ARAUJO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
184	EDILMA DANTAS DE MOURA	PERIÓDICO	COORDENADORA	25/06/2015
185	KARINE FERREIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
186	VANDINETE CICERA DE ANDRADE	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
187	MARIA CLEMILSA RODRIGUES AMORIM	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	25/06/2015
188	MARIA ELISANGELA NERI DE OLIVEIRA	PERIÓDICO	CONZINHEIRA	25/06/2015
189	JOSEFA MARIA DE ASSIS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
190	EDILANIA COELHO DE OLIVEIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
191	MARCIANA BATISTA PEREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
192	MARIA WILLIANA GOMES DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
193	EVA ALICE DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
194	EVA ALICE DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
195	EVA BARBOSA FILGUEIRA GUIMARÃES	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
196	MARIA WANDERLEY DOS SANTOS SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
197	PATRICIA MARIA DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
198	JEANE FERREIRA FEITOSA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
199	MARIA DE LOURDES	PERIÓDICO	COZINHEIRA	26/06/2015
200	ALDENI MARIA DA SILVA CRUZ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
201	LUCIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
202	EDINA FERREIRA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	26/06/2015
203	LEDIANE SANTOS ALVES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
204	IRANEIDE JOSEFA DOS SANTOS	PERIÓDICO	PROFESSORA	26/06/2015
205	FLAVIANA LIMA DE CASTRO	RETORNO TRAB.	AUX. GERAIS	26/06/2015
206	MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIANA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	26/06/2015
207	ANA CIBELE LOPES DE OLIVEIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
208	DAMIANA DA SILVA NOGUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
209	ILDENICE MARIA BARROS	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	29/06/2015
210	LEIDIVANIA NUNES TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
211	JESOELMA MARIA CRUZ DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST.EDUCACIONAL	29/06/2015
212	RITA DE CASSIA SILVA SÁ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
213	JOSEFA MARIA CORDEIRO OK C/ TELES (39)	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
214	MARIA LUZIA DE CARVALHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015

OK

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

215	GILVANETE JUREMA SEGUNDO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
216	MARCIA MARIA BARREIROS DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
217	JESSIYCA CAROLINNE MACIEL	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
218	MAILA DE MACEDO RODRIGUES	PERIÓDICO	PROFESSORA	29/06/2015
219	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA	MUDANÇA F	COZINHEIRA	29/06/2015
220	ANA PAULA QUIRINO EVANGELISTA	PERIÓDICO	COORDENADORA	29/06/2015
221	CLEIDIANA DA SILVA SÁ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
222	JUSSARA MARCIA DE ARAUJO P SANTOS	PERIÓDICO	PROFESSORA	29/06/2015
223	IRANI GOMES DE SOUZA	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	29/06/2015
224	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
225	MARIA LUZINETE NERI SEGUNDO	PERIÓDICO	COZINHEIRA	29/06/2015
226	ROSIMARY DE LIMA	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	29/06/2015
227	SIMONE PATRICIA DO NASC. SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	29/06/2015
228	MARIA LUCICLECIA BELARMINO DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
229	SIBELLY MAIA DOS SANTOS SOLONE	RETORNO TRAB.	PROFESSOR	30/06/2015
230	SIBELLY MAIA DOS SANTOS SOLONE	PERIÓDICO	PROFESSORA	30/06/2015
231	IEANE DE ARAUJO PESQUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
232	LUCIA ALVES DE MCEDO ARAUJO	ADMISSIONAL	COORDENADORA	30/06/2015
233	REIANE CORREIA FILGUEIRA DE SOUZA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
234	EDILENE DE CARVALHO SOUZA	DEMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	30/06/2015
235	CARLA NUNES TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
236	FRANCIMARA DE MORAIS PEREIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
237	GILVANIA DEBORA FELIX DUARTE PORTO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
238	JOSEILMA DE SOUZA LEITE	MUDANÇA F	COZINHEIRA	30/06/2015
239	ANA TAISE DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
240	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
241	MARINALVA MARIA DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
242	NEUDA BRAZ PEREIRA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	30/06/2015
243	JOICY RAMOS DE MEDEIROS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
244	LENIER ALMEIDA NUNES	PERIÓDICO	COZINHEIRA	30/06/2015
245	LUZIA DAMASCENO SOUSA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	30/06/2015
246	ELIENE COELHO DE BRITO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
247	MARIZETE ALVES DO NACIMENTO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015

VALOR TOTAL R$ 4940,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PETROLINA, 10 DE JULHO DE 2015.

OK

4.940,00
- 98,80 - 2%

4.841,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

[illegible] Associação dos Amigos do Petrape [illegible] de Petrolina Estado de Pernambuco [illegible] Petrolina-PE CEP - 56 308 [illegible] 02 Inscrição Estadual Isenta [illegible] Sr. Jose Vieira da Silva Cedula de Identidade [illegible] CONTRATANTE e de outro lado Censo-Centro de Saude Ocupacional S/S Ltda. [illegible] CNPJ/ MF sob [illegible] [illegible] representada pelo Dr. Pedro de Alcantara [illegible] CPF/MF sob o nº 102 586 784 [illegible] Andar Bairro centro CEP [illegible] doravante denominada CONTRATADA [illegible]

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 [illegible] - EXAMES [illegible]

1.2 [illegible] [illegible] CONTRATADA

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 [illegible] realizar os exames [illegible] CONTRATANTE observando o [illegible] CONTRATANTE;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sem ônus adicional para esta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado.

2.3 – A CONTRATADA se compromete a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

2.4 – Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá utilizar de mão de obra própria ou de terceiros para a prestação dos serviços ora contratados, sob pena de descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA para realização dos exames complementares devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA a quantia referente aos valores estipulados na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer dos exames ora elencados, mediante instrumento previamente com anuência das partes.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato.

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

6.1 – O presente contrato poderá ser declarado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes convenentes.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes independente de prévio aviso, sem qualquer ônus para a parte que tomar a iniciativa desde que haja o mesmo sendo, por escrito, da parte interessada à outra com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** elegem o município de Petrolina, estado de Pernambuco, para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 01 de setembro de 2013

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETROBRAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Descrição dos Anigos do PETROPE

COTAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associaçao dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco à Av. da Integração, s/n Gercino Coelho Petrolina-PE CEP. 56.306-195 inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº 11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual Isenta representada por seu diretor **Sr. Jose Vieira da Silva** Carteira de identidade nº 1.138.102 SSP PE do outro denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20 inscrição Estadual nº Isento representada pelo Dr. Pedro de Alcantara Teixeira Moura (CRM nº 7559), inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.588.734-49 com endereço na Rua Dr. Paulo de Melo nº 82 2º Andar Bairro centro CEP 56.302-150 na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme quantidade mensal de exames descrito 3.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Os serviços objeto desse CONTRATO serão ativados em 12(doze) meses e poderão ser prorrogados no prazo máximo de 36 (trinta) seis contados na assinatura desse contrato.

2.2 – O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo citando realizados quaisquer alterações dos valores serão feitas de forma expressamente pactuada pelas partes.

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao atendimento pela CONTRATANTE ao relatório emitido pela CONTRATADA.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais clausulas do Contrato 21/2013 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco à Av. da Integração s/nº Getúlio Coelho Petrolina PE CEP 56.306-410, inscrita no CNPJ MJ sob o nº 11.473.256/0001-12 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu diretor **Sr. Jose Vieira da Silva** Cedula de identidade nº 745071 SSP PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda** inscrita no CNPJ MF sob nº 11.[illegible]/0001-01 Inscrição Estadual nº Isento representado pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 6580 inscrito pelo CPF MF sob o nº [illegible] com endereço na Rua Dr. Otacílio de Melo nº 97 2º Andar Bairo [illegible] Petrolina PE neste ato representado pelo Diretor Presidente doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajustamento da realização de serviços médicos e laboratoriais para a realização de **EXAMES** periódicos constantes na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE.

1.2 - A prestação de serviços objeto deste contrato terá caráter eventual, não se caracterizando em hipótese alguma em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2.1 - Os serviços objeto deste CONTRATO serão realizados em 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2 - O prazo para a prestação do serviços será de 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes mediante instrumento de aditivação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - A CONTRATANTE pagará pecuniariamente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer destes, nos valores estipulados no presente instrumento, previamente com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do vencimento pela CONTRATANTE, do realizado e notas fiscais.

3.3 - O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas sendo ratificadas através deste instrumento aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPF
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL SIS LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

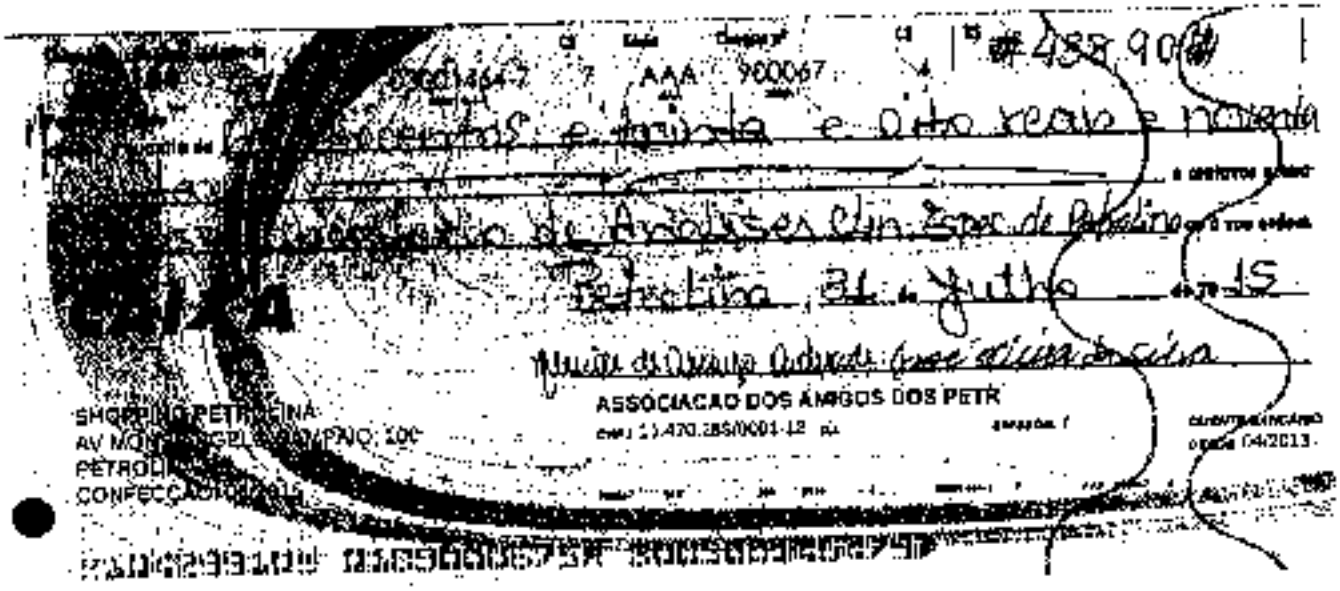

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

lacesp

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

0

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 438,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 31 DE JULHO 2015

Atenciosamente,

LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESP PETROLINA
CNPJ 11.165.743/0001-38
Rua Dr Julio de Melo,196
Centro - Petrolina-PE

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

No
000
S
ELETRÔ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão:	[illegible]	Competência:	[illegible]	Nº da NFS-e Substituída:	
Nº da RPS:		Data da Prestação:	PETROLINA / PE	Optante do Simples:	NAO

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c9fdcea18b42

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social:	[illegible]		
Nome Fantasia:			
Endereço:	[illegible]	Cidade:	PETROLINA
CPF/CNPJ:	[illegible]	Insc. Municipal: 6734	Insc. Estadual:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social:	[illegible]			E-mail:	[illegible]
Endereço:	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N - [illegible]				
CPF/CNPJ:	[illegible]	Insc. Municipal:		Insc. Estadual:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[illegible] REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE DO SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA:		ART DA OBRA:	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	[illegible]	COFINS:	[illegible]	INSS:	[illegible]	IR:	[illegible]
IRRF:	0,00						

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços:	462,00	Natureza da Operação:		Valor dos Serviços:	462,00
(-) Desconto Incondicionado:	0,00	Tributação no Município:		(-) Deduções Legais:	0,00
(-) Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial de Tributação:		(-) Desconto Incondicionado:	0,00
(-) Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo:	462,00
Outras Retenções:	0,00	Código de Tributação Local:		(X) Alíquota:	5,00
(-) ISS Retido:	0,00	0111W1421		ISS a Reter:	(0,00)
(=) Valor Líquido:	462,00	[illegible]		(=) Valor do ISS:	23,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

[illegible]

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.°: 003726 de 02/06/2015 00:00 a 30/06/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturamen

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	MatriculaExame	Endereço	C.H.	
010066669	03/06/2015 07:04	JANAINA DE SOUZA SILVA	N-10-II			RUA A 64		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066688	03/06/2015 07:27	SONIA REGINA ALVES DE SOUZA	V. EDUARDO II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066817	05/06/2015 07:56	LINDINALVA ROCHA SILVA	V. EDUARDO II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066838	05/06/2015 08:33	SEBASTIANA GOMES FERREIRA	PAZINHAS I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067040	09/06/2015 08:06	IANDRA MARIA DOS SANTOS	RIO CLARO					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067175	11/06/2015 07:11	LUZIA DAMACENO SOUSA	N-6-II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067231	12/06/2015 06:49	SIMONE PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	N-6-II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067652	19/06/2015 06:53	MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	COHAB-N-I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067660	19/06/2015 07:05	MARIA EDMAURA APOLOLINARIO	N-4-I					
Dr.				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067693	19/06/2015 08:11	CINTIA OLIVEIRA DA CRUZ	JD. AMAZONAS I			RUA 13 N 123		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067730	20/06/2015 07:08	MARIA ELISANGELA NERIDE OLIVEIRA	PEDRO I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067732	20/06/2015 07:09	EDINA FERREIRA	A COCAR I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067734	20/06/2015 07:16	JASSIMARA SANTOS DE MORAIS	RIO JORDÃO			RUA 10 N 231		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º 003726 de 02/06/2015 00:00 a 30/06/2015 23:59

Convênio. 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturamen

Pedido	Data	Paciente	Autorização	Código	Material/Exame	Descrição	CH	
0100871[illegible]	20/06/2015 08:01	CRISTIANE DE BRITO						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		50,00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				70.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		[illegible]	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	22/06/2015 08:22	MARIA DE LOURDES						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		50,00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	22/06/2015 08:55	FRANCISCA REGIANE NOVAIS						
				28.30.048-1	Hemograma Completo		50,00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	22/06/2015 09:21	MARIA LUIZA NETE NERI SEGUNDO						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		50,00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	22/06/2015 09:52	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIVA						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		50,00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	90,00	
[illegible]	22/06/2015 09:59	JOSEFINA DE SOUZA [illegible]						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		50,00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	90,00	
[illegible]	22/06/2015 09:59	NEUZA BRAZ PEREIRA						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		50,00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	21,00
[illegible]	22/06/2015 09:59	LENIR ALMEIDA NUNES						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		50,00	15,00
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	90,00	27,00

Totais:

Bruto	R$2.00	quatrocentos e sessenta e dois reais
Acrescimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	462,00	quatrocentos e sessenta e dois reais
Impostos	-0,00	
Liquido	462,00	quatrocentos e sessenta e dois reais

Detalhamento dos Impostos

Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 743a1917d-da15-4397-98df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTACAO DE SERVICOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na Avenida de Petrolina Estaca de Petrolina, S/N, Vila Eduardo, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.306-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.060.060/0001-12, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por seu diretor Sr. **José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 7488384 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado LACTESP Laboratório de Análises Clínicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina, na Av. Dr. Jose de Sá Maniçoba, 96, Bairo Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.042.992/0001-04, Inscrição Estadual sob o nº 0180400-84, neste ato representada por seu Gilberto Antônio Maciel Luque Porto, Carteira de Identidade nº 5.690.021, inscrito no CPF sob o nº 127.926.154-15, com endereço na Rua Nestor Gonçalves, nº 1743, Bairo Jardim Paulo Afonso, CEP 56.306-420, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento particular consiste na prestação de serviços de saúde e exames complementares, para realização de EXAMES admissionais, constantes na Tabela de valores de serviços, anexo I, deste instrumento, solicitados pela CONTRATANTE.

1.2 A prestação de serviços de que trata o item 1.1 deste instrumento ocorrerá nas seguintes condições: a) mediante agendamento prévio da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar os exames laboratoriais solicitados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em seu horário normal de funcionamento, sob a sua responsabilidade direta, sabendo que os beneficiários apresentarão documento de identidade, além da guia de solicitação de exames ocupacionais emitida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, ainda que o exame venha sem procedimento agendado.

2.3 – A CONTRATADA providenciará o imediato atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

2.4 – Até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, impreterivelmente a CONTRATANTE receberá relatório da CONTRATADA e Notas Fiscais devidamente acompanhadas do Quadro de Preços, contendo o detalhamento dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá se valizar de mão-de-obra alheia, para que de forma indireta venha a prestação dos serviços ora contratados, constituindo-se em descumprimento de cláusula contratual que ensejará a rescisão deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA para realização dos exames complementares devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identificação.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será ratificado ao presente instrumento previamente com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	R$ 5,00
VDRL	R$ 6,20
Parasitológico de Fezes	R$ 5,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do encaminhamento da CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste instrumento.

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ordem de Compra/Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O presente terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este ser renovado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, mediante notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes contratadas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes independentemente de prévio aviso, ficando a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

[illegible] desde que haja notificação nesse sentido por escrito, da parte interessada a outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o CONTRATANTES deste município de Petrolina, situado à Av. da Integração S/N, Gercino Coelho para dirimir todas as questões emergentes do presente ato e suas alterações, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e combinadas, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2013

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

OHO	PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]	01	[illegible]	
02	[illegible]	01		[illegible]
03	[illegible]	01	[illegible]	[illegible]
04				
05				

TOTAL [illegible]

[illegible]
11.165.743/0001-32
[illegible]

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]	01		
02	[illegible]	01		
03	PARAFUSO [illegible]	01		
04				
05				

TOTAL

[illegible]

ASSINATURA

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]	01	[illegible]	
02	ADVIL	01	[illegible]	
03	PARASUTOGSICO DE PEZES	01	[illegible]	
04				
05				

TOTAL

[illegible]

11.172.082/0001-51

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco à Av. da Integração s/n Centro Petrolina PE CEP - 56.306-125 inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.470.250/0001-12 inscrição Estadual Isenta representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 1448[illegible] SSP/PE doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina, Rua Dr. João de Melo, nº 199 Bairo Centro CEP 56302-150 no Estado de Pernambuco inscrita no CNPJ/ Sob nº 11.105.463/0001-58, Inscrição Estadual sob nº 0956784 representada pelo Dr. Gilberto Antônio Vieira Duque Porto Portador da Identidade nº 859691 inscrito pelo CPF sob o nº 107026164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 156 Bairo Jardim Paulo Afonso CEP: 56316-420 na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** tem certo e justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** de rotina constante na tabela de exames do item 1.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 - A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo em nenhum óbice algum ao vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os Funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão realizados em 12.doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos Atos constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será acordo ao mesmo mediante levantamento com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	—	R$ 9,00
VDRL		R$ 6,00
Parasitológico de fezes		R$ 5,00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao recebimento pela CONTRATANTE, do relatório e notas fiscais

3.3 O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01.2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 03 de janeiro de 2014

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual a **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco a Av. Dr. Integração s/n Gercino Coelho, Petrolina-PE CEP - 56.306-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.258/0001-12, Inscrição Estadual Isenta neste ato representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o LACESP Laboratório de Análises Clínicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina, Rua Dr. José Mendes, nº 196, Bairo Centro, CEP 56.302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.549.493/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 030.0754, neste ato representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, portador da Identidade nº 577731 e inscrito no CPF sob o nº 170.260.764-15, com endereço na Rua Nestor Carvalho Neto nº 158, Bairro Jardim Paulo Afonso, CEP 56.306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação de prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de EXAMES, conforme consta na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se vinculando em hipótese alguma, com vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários encaminhados CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de Dezembro de 2016 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o quantia correspondente aos valores constantes na tabela ou exames acima, quando ocorrerem quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento posteriormente com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS

Ultrassonografia Obstétrica	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento pela CONTRATANTE do boletim de notas fiscais.

3.3 O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 031/2015 permanecem inalteradas, sendo aditado somente o objeto do presente aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.

TESTEMUNHAS

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

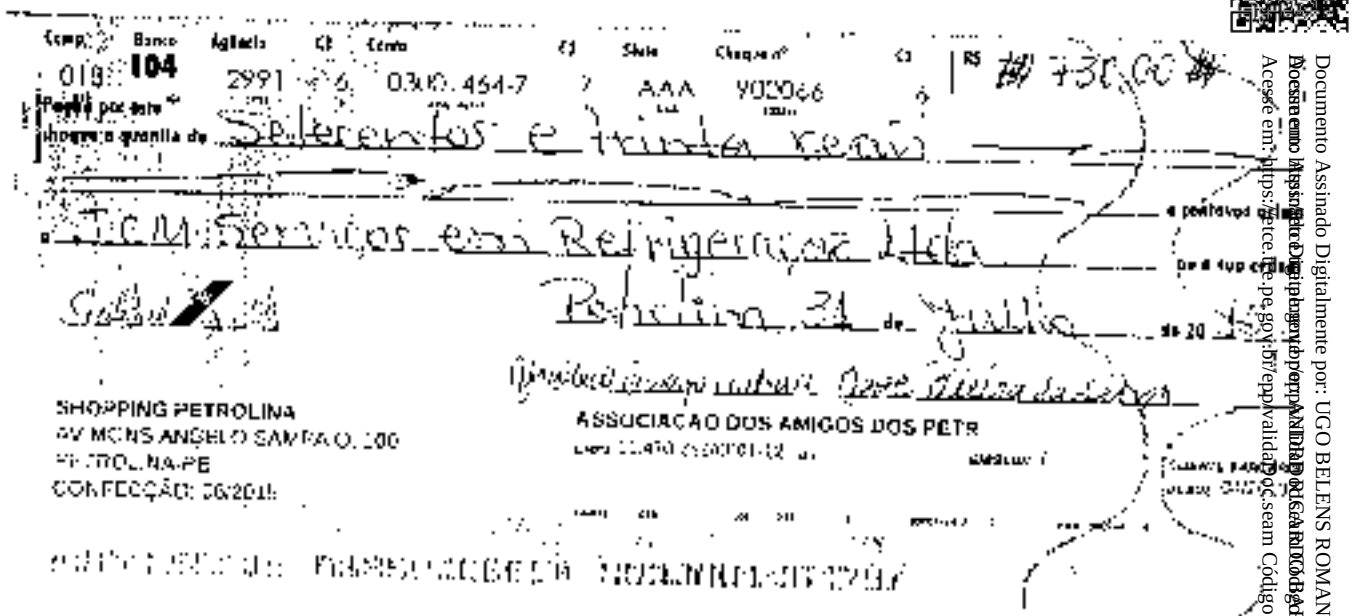

Comp. Banco 104 | Agência 2991 | DV | Conta 0340.464-7 | DV | Série AAA | Cheque nº 902066 | DV | R$ ## 730,00

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e trinta reais

ACM Serviços em Refrigeração Ltda

Petrolina 21 de Junho de 20 14

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 200
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2011

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CNPJ: 08.902.136/0001-07

RECIBO

R$730,00

Recebemos da Associação dos Amigos do Petrape a importância de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) referente a nota fiscal de nº 00603/00628.

Petrolina, 31 de julho de 2015.

Atenciosamente.

JCM Serviços em Refrigeração Ltda
Cristiane Nunes Carletto.
CPF: 000.345.774-59

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000628
Data e Hora de Emissão:
24/07/2015 09:54:04
Código de Verificação:
2Y2T-4UDM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
06.902.136/0001-07
Inscrição Municipal
284.325/001-84
Nome/Razão Social
JCM SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME
Endereço
Rua Artêmio Castro Valente 296 , LOJA 04 - CANABRAVA - Salvador - CEP: 41260-900 - BA
E-mail
PETROCLIMA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CPF/CNPJ
11.479.259/0001-12
Inscrição Municipal
—
Endereço
AVE DA INTEGRACAO SN GERONO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-150/PE
E-mail
—

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESINSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO E SUA INSTALAÇÃO COM 5 METROS DE MATERIAL EXTRA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$490,00

CNAE
—

Item da Lista de Serviços
01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de m..

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.144/2006
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
COMPETÊNCIA: 07/2015 (mês/ano)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000003

Data e Hora de Emissão:
07/07/2015 14:34:44

Código de Verificação:
R9VJ-ARKB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.902.135/0001-07

Inscrição Municipal
284.325/001-64

Nome/Razão Social
JCM SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME

Endereço
Rua Artêmio Castro Valente 256 , LOJA 04 - CAMAGRAVA - Salvador - CEP: 41260-300 - BA

E-mail
PETROCLINA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

CPF/CNPJ
11.470.259/0001-12

Inscrição Municipal
—

Endereço
AVE DA INTEGRACAO SN GERCINO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-160/PE

E-mail
—

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 AR CONDICIONADOS SPLIT.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 240,00

CNAE
—

Item da Lista de Serviços
01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de m...

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.166/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA 07/2015 (mês/ano)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]
Rua [illegible]
CEP [illegible]

CNPJ [illegible]

CONTRATADA:
[illegible]
Rua [illegible]
[illegible]
[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

ASSIS DOS SANTOS DO PEDRAPEL

JG MANUTENÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

JCM SERVIÇOS EMPREITEIRA EIRELI ME

CNPJ 08.902.136/0001-07 Insc. Municipal 2813250/001-6

DECLARAÇÃO

AO: NOME

Orgão: Secretaria SRH – Gestão de Pessoas e Folha

REF.: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA VENCEDORA DO CHAMADO PÚBLICO

Senhores,

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JCM SERVIÇOS EMPREITEIRA EIRELI ME, com sede na Rua Arcângelo Costa Valença, 268, Loja 01, Espinheiro, Camaragibe/PE, CEP: 54.774-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 08.902.136/0001-07**, **DECLARA** à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, para fins de cumprimento do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, que:

a) Não se encontra em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, nem sob qualquer outra forma de concurso de credores, bem como não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, nem declarada inidônea por ato do Poder Público, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

e) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

f) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

g) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

h) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

i) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

j) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

k) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

l) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

m) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

n) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

o) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

p) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

q) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

r) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

s) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

t) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

u) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

v) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

w) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

x) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

y) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;

z) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993.

Recife/PE, 10 de novembro de 2025.

Cristiane Nunes Carletto
Diretora Financeira
RG nº 4.XXX.XXX-SSP/PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

O ponto frio da cidade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 299 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 900065 | DV 8 | R$ ##1.824,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais

a Carlos André Hermógenes Neiva

ou à sua ordem

Petrolina, 31 de Julho de 2015

Carlos André Hermógenes Neiva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO 05/2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(um mil ,oitocentos e vinte e quatro reais), referente à quitação da NF Nº 645. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 31 de Julho de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000000645
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	1 [illegible]	Competência	10/2019	Nº de NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NAO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CARLOS ANDRE [illegible] P QUEIROZ VIEIRA
Nome Fantasia: A [illegible] CONSULTORIA E SERVIÇOS
Endereço: [illegible] CENTRO 56302000 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 10 922 [illegible] Insc. Municipal: 27207 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: Associação dos Amigos do Petrolar — Grupo: PETROLEO COMBUSTIVEIS
Endereço: [illegible] INTEGRAÇÃO CEN 56308150 PETROLINA PE
CPF/CNPJ: 11 [illegible] Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[illegible] Patente e Especialidade [illegible] Serviços do Programa [illegible]

CÓDIGO DA ATIVIDADE DO SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: — ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CALCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1 920,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1 920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Calculo	1 920,00
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação	(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	2003E4C50	ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Liquido	1 674,00		(=) Valor do ISS	96,00

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO Nº02/ 2014)

A ASSOCIACÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, [illegible]
Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA [illegible] **CONTRATANTE** [illegible]
CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME. [illegible]
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA [illegible] **CONTRATADA** [illegible]

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCACÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE & LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE

2 - DOS PRAZOS

2.1 - [illegible]

3 - DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - [illegible]

3.2 - [illegible]

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 [illegible] A **CONTRATADA** [illegible] **CONTRATANTE** [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5 - DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 - FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE

7 - Obrigações da contratante:

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME
AUTORIZADA
CONTRATO.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	AUXILIO ALIMENTAÇÃO TIPO BAL QUANTIDADE DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MATERIAIS [illegible]			

Validade da proposta 30 dias após entrega.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

M & C [illegible]

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TERMO ADITIVO Nº 02.2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PLENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, [illegible] NEVES, [illegible] SR. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, [illegible] CONTRATADA, [illegible] CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA, [illegible] CONTRATANTE, [illegible] CONTRATADA.

O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO SERÁ OS SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE MENSAL DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SENTENÇA.

2- DOS PRAZOS

[illegible]

3- DOS VALORES CONTRATADOS

[illegible]

[illegible]

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

[illegible] CONTRATADA [illegible] CONTRATANTE [illegible]

5. DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

6.1 Obrigações da contratada:

6.1.1 FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE

7. Obrigações da contratante: [illegible]

[illegible] CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME, [illegible] AUTORIZADA a [illegible] pelo(a) [illegible] CONTRATADO, [illegible]

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DOS CORREIOS

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

TERMO ADITIVO Nº 02-2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 [illegible]

3.2 [illegible]

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 [illegible] CONTRATADA [illegible] CONTRATANTE [illegible]

5 - DOS REAJUSTES

5.1 Não haverá reajustamento dos valores deste Termo.

6 - DA SUBROGAÇÃO DA CONTRATADA PELA CONTRATANTE

6.1 Obrigações da Subrogada

6.1.1 FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE

7 - Obrigações das Subrogadas [illegible]

[illegible] CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME. [illegible] AUTORIZADA [illegible] CONTRATO, [illegible]

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE PE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Comp. | Banco | Agência | DV | Conta | DV | Série | Cheque nº | DV | R$

018 | 104 | 2991 | 6 | 03001464-7 | 7 | AAA | 900064 | 0 | # 1.187,50 #

Pague por este

cheque a quantia de Hum mil Cento e oitenta e Sete reais e

Cinquenta Centavos

a Carlos Andre Henriques Vieira

CAIXA

Petrolina, 31 de Julho de 15

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 330
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO 02/2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

Documento Assinado Digitalmente por: UGOBELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(um mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 646 O qual dou plena e total quitação

PETROLINA , 31 de Julho de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.573/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e manutenção do sistema de gerenciamento do almoxarifado central do programa nova semente.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

104 / 620230000 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
00104136G	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.250,00
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/07/15 14:52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, [illegible] **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** [illegible] **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.** [illegible] **CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA** [illegible] **CONTRATADA,** [illegible]

1 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 - ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATORIOS MINIMOS DO SISTEMA: [illegible] **CONTRATADA,** [illegible]

3 – DOS PRAZOS

3.1 [illegible]

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 [illegible]

4.2 - [illegible] $13.500,00 [illegible]

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 [illegible] **CONTRATADA** [illegible] **CONTRATANTE.** [illegible]

5.2 - [illegible]

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar o software e realizar o treinamento dos funcionarios que executarao os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,

7.2 Obrigações da contratante:

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,
AUTORIZADA
CONTRATO,

ASSOCIACAO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

M & C [illegible]

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processo, Contratos, Estoque deverá conter os seguintes módulos:

1. Permitir o acesso por diversos usuários através da rede, assegurando total integridade de dados;
2. Permitir configurações por grupo de produtos;
3. Alterações de dados somente realizadas pelo usuário;
4. Permitir a criação de grupos de usuários com definições de funções e níveis diferenciados para cada grupo;
5. Permitir controlar o limite de crédito dos clientes e as aquisições feitas e não pagas;
6. Integrar todos os módulos do sistema;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
	Possuir controle de acesso através de senhas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações através de tela de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso diferenciadas por usuário ou função;
	Permitir a configuração dos menus de acesso dos usuários, após validação de senha;
	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (Log de uso); Mostrando no mínimo, data, hora e dados alterados ou excluídos. Não será aceita a possibilidade de exclusão ou desativação do mesmo;
	Possuir ferramenta de backup dos dados do sistema, permitindo através de

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

informações já cadastradas, imediatamente após o término da transação.

Visualização dos dados dos últimos dias úteis, com opção de consulta a data anterior que se queira utilizar.

Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de tela e para confirmação definitiva do usuário (para bloqueio de classificações).

Todos os relatórios e exibições dos módulos deverão ser feitos em tabelas e permitir a exportação para planilhas eletrônicas, além de impressão para o usuário final, nunca através de impressão de tela. Os relatórios não deverão ser truncados ou cortados por falta de espaço.

Os dados de exercícios anteriores armazenados no sistema deverão permitir consultas, com todas as funcionalidades disponíveis, bem como possibilitar a geração de arquivos em disco para consulta posterior.

O sistema deverá disponibilizar ao usuário, com a utilização de um único login, todas as funcionalidades pertinentes aos módulos. Além disso, o usuário deverá poder alterar sua senha de acesso.

Os módulos de Folha de Pagamento deverão integrar com os módulos de Contabilidade e Orçamento, em uso, de forma que os módulos citados sejam automaticamente atualizados pela Contabilidade.

Os relatórios deverão estar compatíveis com a função do TCE/AL integrações e [illegible] disponibilizados pelo Tribunal de Contas. Além disso, deverão ser [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	[illegible]	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

[illegible]

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TECNICAS DO SISTEMA

1 SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos Contratos Estoque deve conter as seguintes características:

1 [illegible] de forma [illegible] acesso de cada usuário total independente dos demais
2 Gerar relatórios personalizados pelo usuário
3 Atualizar os dados de acordo com os cadastros realizados pelo usuário
4 Permitir a consulta de dados armazenados da empresa em todas as funções e personalizações de dados de forma dinâmica
5 [illegible] de forma [illegible] de forma [illegible]
6 [illegible] de forma [illegible] de forma [illegible]

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Características Gerais Mínimas dos módulos

1 [illegible] de forma [illegible] de forma [illegible] de forma

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

AÇÕES e RELATÓRIOS

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERISTICAS TECNICAS DO SISTEMA

* SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

CARACTERISTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

item Características Gerais Mínimas dos modulos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

AÇÕES e RELATÓRIOS

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos a locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TERMO ADITIVO Nº 01.2015)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores ora ajustados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os softwares e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema será feita por conta da contratada.

7.2 - [illegible] - EMPREGADORES CARACTERÍSTICAS MENSAIS DO SISTEMA - AÇÕES TRABALHISTAS MENSAIS DO SISTEMA - [illegible]

7.2 Obrigações da contratante: [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado o(a) CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME, [illegible] AUTORIZADA a acompanhar, prestar [illegible] CONTRATO, [illegible]

[illegible]

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS
Conta de débito:	2991 / 0011 / 00011464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57991 46763.240068 10150.970006 4 65100011200.00

Data do vencimento:	12/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	11.293,46
Identificação da operação:	BB-BF:50
Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 12:14:21
Código da operação:	00251020
Chave de segurança:	ZHXW2C5Q3E73H;PP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
10/08/2015

Beneficiário
ERIKA C BEZERRA ME

CNPJ 15.788.417/0001-34

Agência/Código Beneficiário
0961/03800-2

Endereço Beneficiário/Sacador Avalista
RUA RETIRANCHA 95 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

Data do documento	Nº Do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
27/07/2015	50	DM	N	27/07/2015	15/0504873824
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			1.129,48

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PATIO ITAIA
CNPJ/CPF 11.470.259/0001-12

Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N
56306-150 OTACILIO COSTA PETROLINA PE

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57593 48783.240368 10390.920006 4 65160001129948

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
10/08/2015

Beneficiário
ERIKA C BEZERRA ME

CNPJ 15.788.417/0001-34

Agência/Código Beneficiário
0961/03800-2

Data do documento	Nº Do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
27/07/2015	50	DM	N	27/07/2015	15/0504873824
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			1.129,48

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PATIO ITAIA
CNPJ/CPF 11.470.259/0001-12

Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N
56306-150 OTACILIO COSTA PETROLINA PE

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

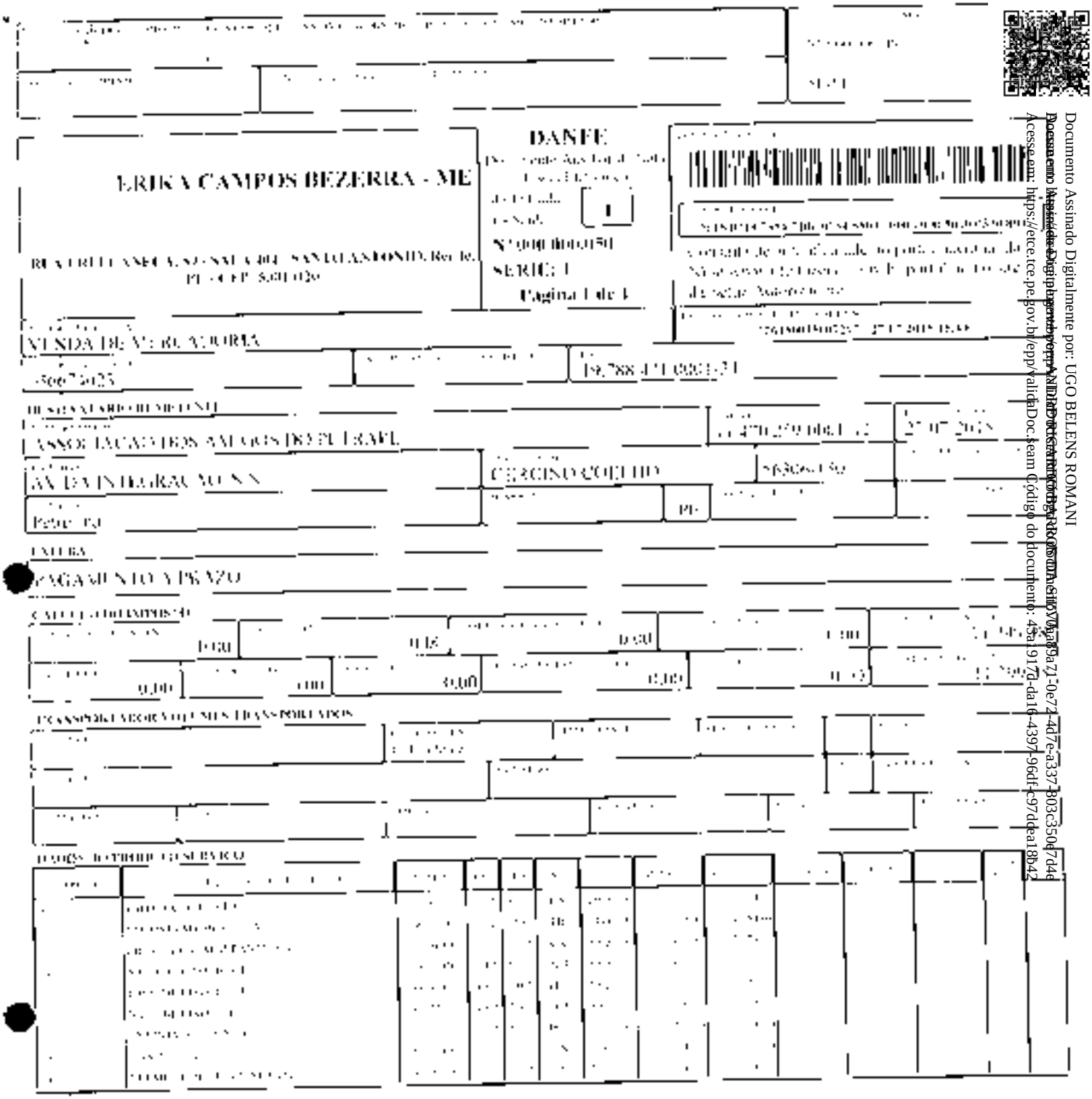

DANFE

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45a1917d-da16-4397-96df-c97dca18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratadoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.696,68(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Perape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19174-da16-4397-96df-c97dce18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921
				Total		R$ 383.664

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ACADISTA

odista Nordeste
Bezerra-ME
ço: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

AÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,28

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
[illegible]
Santo Antônio - CEP 58.294-000
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Recife/PE, 23 de Dezembro de 2015

Ao Petrobras
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor	valor
item	mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2105	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	187	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Polonl, 455

Varzea - CEP. 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Caneca nº 50 Sala 504 Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120 representada neste ato, nos termos do Contrato Social pela senhoraErika Campos Bezerra brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE portadora do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio período apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e nelos encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista. previdenciarios fiscais e comerciais. gastos com transporte. embalagens. prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam indispensáveis a execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se. no ato de entrega e aceitação dos produtos. estes não estiverem satisfatorio e do acordo com os anexos deste contrato

CLAUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909.12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e novo reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditiva

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais clausulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E. assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo. a fim de o ato presente. para os seus legais efeitos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18442

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	750	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 250ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500Ml	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300Ml	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2440	14640	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	150	1050	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.15995 40204.102889 70000.001647 3 65230003001792

Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	30.017,92
Identificação da operação:	REF.NF 84860

Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 10:01:34

Código da operação:	00251188
Chave de segurança:	JUA33FCVFN18GYXP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

104-0 10493.15995 40204.102889 70000.001647 3 65230003001792

RECEBEMOS DE (DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (NOME LEGÍVEL DO PETRAPE(4465) - PETROLINA)
20/07/2015	

NF-e
No. 84860
SÉRIE 1
PED. 155

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP:55 519-320 FONE: (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No 84860
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1507.06224321000156.55.001.000084860.184146654.9

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150033848011 20/07/2015 17:13:32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	20/07/2015
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	DATA DE SAÍDA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	20/07/2015
BAIRRO/DISTRITO	CÓDIGO MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	38633970	PE		15:52:00

FATURA
[084860A | 19/08/2015 | R$ 30.017,92]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.0[illegible]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.0[illegible]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
397	CAIXA		1.000	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS
[illegible]	FRALDA DESCARTAVEL G C/20 (LOOPI)	F3-98113	96190000	040	5102	PCT	912	13.6000	0,00 %	12.403,20	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	FRALDA INFANTIL LOOPING EG C/18 (LOOPI)	F3-98108	96190000	040	5102	PCT	869	10.8800	0,00 %	9.454,72	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	FRALDA INFANTIL LOOPING M C/24 (MAXCO)	F2-98388	96190000	040	5102	PCT	930	13.0000	0,00 %	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 155338 REPRES.: 103 OPERAD.: 91 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Vol. Aprox. Impostos R$11.637,95 [38,77%] Fonte:IBPT

DADOS BANCÁRIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 583

RESUMO DOS ITENS
Positiva: 0,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 30.017,92

RESERVADO AO FISCO

Impr. XML 2.29q Ger. XML 2.29q

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96dc-c97dce18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr**. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www. petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.0219076
TEL.: (81) 2102-6464 / FAX: (81) 2102-6462

CARPINA, 02 DE JUNHO 2 014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Unit	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Pct	Fralda LG descartavel c/16 und	R$ 16,24	R$ 272.832,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
Depósito G. S.o. Hospitalar ...
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Juazeiro Com de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPF

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P Unit.	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
				Valor Total		R$ 470.598,00

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
-01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Quantidades						
Item	Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Unit.	P.Total
1	360	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
				TOTAL		R$ 542.970,00

Garanhuns, 07 de junho de 2018

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Peteuja
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P.Unit		T.Total	
1	300	1950	Pct	Fralda P descartavel c/ 21 und	R$	14,96	R$	29.782,60
2	400	2470	Pct	Fralda M descartavel c/ 20 und	R$	13,52	R$	31.902,68
3	2803	16850	Pct	Fralda G descartavel c/ 20und	R$	13,89	R$	225.014,18
4	2805	16850	Pct	Fralda EG descartavel c/ 20 und	R$	13,00	R$	199.420,00
5	500	3000	Unit	Fralda infantil + G potencial c/ 15g	R$	5,12	R$	15.360,00
		TOTAL					R$	501.479,46

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 03.[illegible]/0001-48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e comiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Conab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 00.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.764-04 residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120 Sao José, Petrolina/PE ora em diante denominada **CONTRATADA**

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as cláusulas e condições discostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Serrente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do materia.

2/...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3 Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4 A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos, esles não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 498.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Deposito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 428,Km 76, S/N
Bairro Novo
CEP: 56.314-340
Carnaíba-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2.00	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
UH-Esp... .. Sup. Hosp... ...ale
Rod... ...405,Km ...
Bairro Novo
CEP: 55.819-22...
Caru...ra-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será ativado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496 104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento ceste termo aditivo

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI, ANDREA CARLA BARROS DA SILVA e Fernando Antonio Dias Porto
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720
2	2900	17400	PCT	Fralda descartavel, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13.60	R$ 36 640
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189.3
4	350	2100	PCT	Fralda descartavel, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2.90	R$ 4.872
				VALOR GLOBAL		R$49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS ANDROS DOS PETROS
Conta de débito:	2991 / 003 / 00021464-7
Representação numérica do código de barras:	10493 15955 40201 102082 70003.001547 1 65310000072500
Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	725,00
Identificação da operação:	REF NF 3400
Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 10:00:50
Código da operação:	00252073
Chave de segurança:	VSWT SI 11MP WACY72

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Fale o Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

104-0 10493.15995 40201 102882 70000.301647 1 65230000072500

DANFE

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

No. 84808
SERIE 1

25 1507 06224321000156 55 001 000084808 14878871

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 125150033535222 17/07/2015 17:00:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06224321000156

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: AMIGOS DOS PETRAPE(4465)

CNPJ: 11470259000112

DATA DA EMISSÃO: 17/07/2015

ENDEREÇO: AV IVA INTEGRACAO, S/N

BAIRRO / DISTRITO: GERMINO COELHO

CEP: 56306160

DATA DA SAÍDA: 17/07/2015

MUNICÍPIO: PETROLINA

FONE / FAX: 38633970

UF: PE

HORA DA SAÍDA: 16:51:00

FATURA , 17/08/2015 | R$ 725,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0			PE	06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD 04 BR 408, KM 76 KM 76	CAMPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.000	CAIXA			1.000	1.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [illegible] AO CONVÊNIO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL AVULSA DOS AMIGOS DO PETR

RESERVADO AO FISCO

Pedido: 725,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19174-da16-4397-96df-e97deea18b42

São Paulo, 20 de julho de 2015

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ:06.224.321/0 Insc. Est.:03.219.0 Depósito Geral Sup. Hosp. Rod. BR 408 KM 76, S/N Bairro Novo - Carpina - P CEP: 55.819 - 320

A

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL Nº84808 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	Nº de inscrição no CGC(MF)
	6	Nº de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CÓDIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 84808 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA JARFRY LOGISTICA. INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A JARFRY LOGISTICA.

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

local e data

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PETRONIO SANTOS

Assist. Administrativo

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

PETRONIO PEDRO DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr**. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

01340394/0001-90

48903-430 - Juazeiro-BA

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

POLO HOSPITALAR

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torpó, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos de Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UNID	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	780	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 86.754,58
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. NF 052

Data / Hora da operação:	30/07/2015 - 15:21:33

Código da operação:	00135954
Chave de segurança:	WA1YHZ6L5ZC9K31H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº 000000005
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	28/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME				
Nome Fantasia	UMO				
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-80	Insc.Municipal	29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0,00	INSS	0.00	CSLL	0,00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	91.320,61	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	91.320,61
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	4.566,03	**0103E3165**		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	86.754,58	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/07/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 28/07/15 17:45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÈTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Damião dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	R$	34.537,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico				
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS	
01 - Mão de Obra				
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$	700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$	3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$**	**5.400,00**
02 - Encargos Sociais				
02.1 - 8% FGTS			R$	432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$	1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$	108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$**	**1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário				
03.1 - Férias + 1/3			R$	598,50
03.2 - 13º salários			R$	450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$**	**1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias				
04.1 - 8% FGTS			R$	83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$	209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$	20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$**	**375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)				
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$	257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$**	**257,94**
06 - Benefícios aos Empregados				
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$	396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$**	**396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$**	**9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados				
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$	1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$	650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$	2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$	750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$	11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$	622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$**	**18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$**	**2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento				
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$	235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	5.909,09

Total Geral	R$	36.185,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 1.184,42
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 424,02
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			R$ 396,00
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 10.579,61
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endossante Automatizada
CRC-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustivel do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMD - UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.[illegible]/0001-[illegible] com sede na Av. da Integração, s/nº, Bairro: Centro nesta cidade de Petrolina-PE neste ato representada pelo Sr. **JOSE VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] portador da carteira de identidade nº [illegible] SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira da Silva, nº 103, Centro V, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e **UMD – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.470/0001-80 com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1[illegible] AP 201, sala 01, Vila Eduardo, neste ato devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, [illegible] portadora da carteira de identidade nº 34.[illegible] inscrita no CPF sob o nº [illegible] e do outro domiciliada na Av. [illegible] AP 201, Vila Eduardo, Petrolina-PE, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Somente [illegible] e não [illegible] de acordo com a solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 08 (oito) meses e revisão será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a execução do serviço será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes por meio de aditivo ao presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 [illegible] todos os dias úteis [illegible] Nova Serrana [illegible] Nova Serrana [illegible] serviço [illegible] sempre em bom estado de conservação, assim [illegible] compromisso de [illegible] avenidas e quaisquer, além [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/12 e seus anexos permanecem inalteradas sendo ratificadas e convalidadas para todos os efeitos de direito.

... Piauí, 21 de agosto de 2013.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Mota Lobo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRATE, [illegible] inscrita no CNPJ/MF [illegible] com sede [illegible] Geraldo Coelho, [illegible] PE neste ato representada pelo Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA, [illegible] inscrito no CPF/MF sob nº 155.999.674-49, portador da identidade nº 2.703.[illegible] SSP/PE, [illegible] Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, [illegible] Rua [illegible] Vereador [illegible] nº 106, [illegible] neste ato [illegible] CONTRATANTE e UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME, [illegible] CNPJ sob nº [illegible] com [illegible] Rua [illegible] nº 104, AP 201, [illegible] neste ato representada pela Dra. ANA PAULA MOTTA LOBO, cirurgiã dentista, [illegible] cédula de identidade nº 04[illegible]-50, inscrita no CPF sob o nº 044.224.204-[illegible] SDS/PE, [illegible] PE, [illegible] CONTRATADA, [illegible] TERMO ADITIVO DE CONTRATO, [illegible] as quais [illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestacao de serviços odontologicos as unidades do Programa Nova Semente, [illegible] selecionados [illegible] CONTRATADA [illegible] nº [illegible] que passam, [illegible] a vigorar [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO terão duração de 12 (doze) meses.

2.2 O prazo para prestação do serviço será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante termo aditivo de renovação do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão executados por 12 (doze) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, localizadas nas localidades do Programa NOVA SEMENTE com o fornecimento dos materiais de consumo utilizados na prestação dos serviços. A CONTRATADA deverá manter em bom estado de conservação, limpeza e funcionamento as unidades móveis (quitinetes) durante todo o período de vigência deste contrato, sendo de sua responsabilidade a substituição de quaisquer peças ou equipamentos danificados pelo uso normal.

3.2 A equipe da Unidade Móvel funcionará de segunda a sexta-feira em horário de atendimento a ser definido pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo presente objeto deste contrato será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil subseqüente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Coordenação de atividades odontológicas, acompanhada da comprovação da regularidade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

[illegible]

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vanderlan da Silva
Contratante

LMO - UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA LTDA - ME
Ana Paula Mota Lobo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos Sociais Ostentolégica

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
[illegible]			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ 1.137,93
[illegible]			R$ [illegible]
Total 01 - Valor de Dar...			R$ 13.126,97
02 - Encargos sociais:			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
Total 02 - Encargos Sociais			R$ 1.009,96
03 - Férias Acrescidas de 1/3 e 13º Salário			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
Total 03 - Férias Acrescidas de 1/3 e 13º Salário			R$ 2.[illegible]
04 - Encargos Sobre 13º e Férias			
[illegible]			[illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Total 04 - Encargos Sobre 13º e Férias			R$ 9[illegible]2,48
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
[illegible]			R$ [illegible]
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ [illegible]77,01
06 - Reposição de Insumos			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]
Total 06 - Reposição de Insumos			R$ 327,20
Subtotal (01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06)			R$ 22.741,96
07 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
Total 07 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R$ 1.[illegible]68,00
08 - [illegible] Propriamente Dito	[illegible]		R$ [illegible]4,30
09 - Taxa de Custos Indiretos, Tributos e Lucro Diferenciada			
[illegible]	[illegible]		R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]		R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]		R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]		R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]		R$ [illegible]
Total 09 - Taxa de Custos Indiretos, Tributos e Lucro Diferenciada			R$ 1.[illegible]62
[illegible]			R$ 27.[illegible]78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12 com sede na Av. da Integração s/n, Geraldo Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE neste ato representada pelo Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.084-91 portador da identidade nº 749838 SSP-PE residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva nº 100, Cohab V nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80 com sede na Av. Carcoso de Sá, nº 1035 AP 701 sala 01, Vila Eduardo neste ato representado pela Sra **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista portadora da cédula de identidade nº 3487130 inscrita no CPF sob o nº 054.224.294-61 CRO-PE 3515 PJ residente domiciliada na Av. Carcoso de Sá nº 1035 AP.701 sala 01 Vila Eduardo, Petrolina/PE doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos** às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO prestando atendimento as unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2 A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em forma de terceiro a ela cedido ou locado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.520,61 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSICOES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇAO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATÉ E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE entidade beneficente de assistência social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.259/0001-12 com sede na Av. da Integração s/n, Centro, Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF sob nº 365.989.034-34 portador da identidade nº 745038 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.479/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá nº 1035 AP 701 sala 01 Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3437150 inscrita no CPF sob o nº 034.224.204-37 CRO 5135/PE residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá nº 1035 AP 701 sala 01 Vila Eduardo Petrolina/PE doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a **prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente** com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada conforme solicitação do contratante

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO será aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Moveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento as unidades do Programa NOVA SORRIENTE, com capacidade de materiais a serem utilizados na prestação dos serviços mencionados e atualmente somente em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, com carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Sorriente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A sede da Unidade de Atendimento Móvel funcionará em veículo adaptado, em horário a combinar com a Contratante, de acordo com a necessidade locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será num total de em R$ 91.320,01 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades aprovado e pela obediência ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponivel

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	[illegible]
Conta origem:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AVISOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	[illegible]
Banco:	[illegible]
Conta destino:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	[illegible]
CPF/CNPJ:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Valor da tarifa:	R$ 1,25
Finalidade:	[illegible]
Identificação da operação:	[illegible]
Histórico:	[illegible]
Data / Hora da operação:	[illegible]

Código da operação: 00135401

Chave de segurança: [illegible]

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: [illegible]
Pessoas com deficiência auditiva: [illegible]
Ouvidoria: [illegible]
Help Desk CAIXA: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Canal: Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2891 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRA*
CPF/CNPJ:	11.412.259/0001-00
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 0020083478-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	HIPPER FLETAMENTO E PETROLEO LTDA
CPF/CNPJ:	10.562.[illegible]/0001-57
Valor:	R$ 2[illegible]
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Credito em Conta
Identificação da operação:	AJUDA[illegible]
Histórico:	[illegible]
Data / Hora da operação:	30/07/2015 - 15:19:29

Código da operação: 00135021

Chave de segurança: CUHC9BYLG7SrTMTS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.227
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0710 5926 9400 0157 5500 1000 0002 2711 2051 98[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150035621633 - 30/07/2015 12:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	30/07/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN		GERCINO COELHO	56.300-000	30/07/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	30/07/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1513	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDI: [illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO Nº 01 /2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.580.094-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2702G/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 138 Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238 Curo Preto, na cidade de Petrolina - PE , inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 026.629.694-40 residente e domiciliado na Rua Dirlo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante Petrolina - PE de ora em diante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por unidade, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e fornecimento da mão-de-obra, conforme solicitação da **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação oficial da **CONTRATANTE**, contada da assinatura do contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ao fim o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições mantendo os ambientes em bom estado de conservação asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta feira, nos horários conforme o funcionamento das unidades

2.3. O fornecimento de refeições objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa contendo a descrição dos produtos

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor destinado para arcar com as despesas contratadas (alimentação), objeto deste instrumento é de R$ 3.077.760,00 (três milhões setenta e sete mil setecentos e sessenta reais) sendo o valor por refeição de R$ 29.246,00 (Quinze reais e trinta e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

rove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.553,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente**, até o **10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições mediante requerimento da Contratada considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Peirope obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicado pela Contratada

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado dentre elas carga, descarga, armazenagem, frete impostos multa de obra taxas contribuições, encargos sociais

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato

5.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese responsável por danos morais ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato

5.6 Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação

5.7 Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de checagem e liquidação pela **CONTRATANTE**

5.8. Recolher taxas encargos trabalhistas sociais tributos federais estaduais e municipais

5.9. Comunicar verbalmente de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer impedimento na execução do fornecimento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5.10. Fornecimento diário das refeições de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão e de acordo com as normas técnicas do Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias nº 326, 10/07/97 e nº 1428 26/11/93)

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento

6.2. Designar por meio da **Contratante** pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultado a sua denúncia desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido de imediato por inadimplemento de qualquer das partes através de simples notificação por escrito entregue diretamente ou por via postal, com prova do recebimento e aviso

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral espontânea mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias não cabendo a CONTRATADA direito a reclamação ou indenização

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa ou ainda sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato

b.4- Incapacidade, cessação de pagamento, inidoneidade financeira ou, ainda, má fé da CONTRATADA

b.5 - Se a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE transferir ou ceder ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes imprevistos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Patrono, doravante denominados Fiscalização, que terá amplo poder para exercer em seu nome todo e qualquer ação de orientação, geral, controle e fiscalização da execução contratual

8.2. A Fiscalização competirá entre outras atribuições

I – solicitar a Contratante e seus prepostos ou obter tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
[illegible]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº [illegible]

CPF/MF nº [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: Hiper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	300	13,96	4.188,00	92.136,00

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Assinatura

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP 56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: ALA ALIMENTOS

CNPJ: 17.332.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	460	3,90	2.590,40	57.108,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
ALEXSANDRO FELIPE NEVES-ME
Av. Estudantil
Av. Mauro Rodrigues Coelho, 8505
Portal da Cidade
CEP 56313-270 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a9171d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento [illegible]

Ferreira de Santana Moura & CIA LTDA[illegible]
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vitaf Brasil 606 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Momento, que atende crianças de 09 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: 12 / 12 / 2023.

Validade da Proposta: 01 dias

Forma de Pagamento: Boleto

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a9174d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.939.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106 Conab Massangano Petrolina-PE, ao diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57 neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.038.664-40 residente e domiciliado na Rua Carlo Correia, nº 22 – Bairo Parque Centenario Petrolina – PE de ora em diante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno sendo desejum lanche da manha almoço lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mao de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações tecnicas constante na proposta da **CONTRATADA**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão ativados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diarias de segunda a sexta-feira nos horários e conforme o funcionamento das unidades

2.3. Os produtos objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa contendo a descriçao dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentaçao, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais) sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, consoante a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da Instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

NIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº - Getúlio Coelho - Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.269/0001-12, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 130.969.004-34, portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira S/N, nº 108, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. José de Sá Maranhão, Nº 250, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.023.924/0001-57, neste ato representada por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.348.604-49, residente e domiciliada à Rua Otilo Correia, nº 92 - Bairro Parque Bonsucesso, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prestação e fornecimento das refeições café da manhã, almoço da manhã e jantar, fornecidas nas unidades do Programa Nossa Unidade de Atendimento de Urgência e Emergência (UAE) em Pronto Atendimento, solicitadas pela **CONTRATANTE** e as especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1 - O presente instrumento terá prazo de vigência deste **CONTRATO** serão prestados em até, após o pedido ser encaminhado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2.2.0 prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Projeto NOVA GLÓRIA – com economicidade e aproveitamento da melhor matéria-prima, insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira nos horários e refeições a serem definidos pela Contratante.

2.3.Os produtos objeto deste contrato deverão acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, quando da entrega/recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O valor a ser pago pela fornecimento da alimentação objeto deste contrato será constituído por R$ 2,30 (dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor mensal de R$ 920.460,00 (Novecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R$ 5.522.760,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

RUBRICAS	VALOR
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]

3.2.1 O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento do dia da competência mediante requerimento da Contratada, acompanhada da comprovação pela Fiscalização da execução dos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

3.3 O valor da alimentação será reajustado anualmente, tendo como base o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, ou caso de falta deste índice o reajuste da alimentação terá por base o índice de variação dos últimos 12 meses do ano corrente com a execução do fornecimento da alimentação.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas e serão vigentes até o encerramento deste termo aditivo.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
[illegible]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[illegible] CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Hipper

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato nº02/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Através deste oficio solicitamos o Reajustamento de preço do contrato,visto a necessidade de restabelecer equanime do custo do contrato em epigrafe,conforme cardápios e tabelas em anexo

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ 10.592.644/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	0,18
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	0,53
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	0,18
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açucar	10g	1,40	0,014
TOTAL				0,10
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açucar	10g	1,46	0,023
TOTAL				0,17
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açucar	10g	1,16	0,023
TOTAL				0,09
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açucar	10g	1,46	0,023
TOTAL				0,12
GELATINA	Gelatina	100ml	5,47	0,107
TOTAL				0,11
				1,49
MEDIA DA REFEIÇÃO				0,19

10.592.694/0001-5
Vipes Restaurante Peticlina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,51
Portal da Cidade
CEP: 65.913-225

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA [g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFÉ COM LEITE	Margarina	4g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	4g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,780
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,40
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	16g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,121
TOTAL				0,52
BOLO DE TRIGO COM	Farinha de trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açucar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,69
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,140
PÃO COM MARGARINA	Açucar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pão de leite	Unidade	0,19	0,190
	Margarina	4g	2,41	0,010
TOTAL				0,58
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	4g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,135
	Óleo	2ml	3,75	0,003
	Ovos	Unidade	6,92	0,231
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 ml	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Bisco to salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
MEDIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAL DE ARROZ E AVEIA	Leite em pó(p/idade)	25 g	33,60	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE ARROZ	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MILHO	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MULTICEREAL	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MEDIA POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR REFEIÇÃO POR DIA
VALOR DE CRIANÇAS	R$ 0,61	30,56
CRIANÇAS (BERÇARIO)	R$ 1,05	5,26
TOTAL DIA		35,82
VALOR PER CAPITA DO ALMOÇO		0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,90	0,241
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	20,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				0,50
FRANGO DESFIADO AO	Coxa e sobrecoxa	80g	6,98	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,20	0,001
	Beterraba	100	1,20	0,012
	Corante	2 kg	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				0,77
ISCA DE FIGADO	Figado	40g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	20g	2,00	0,080
PURE DE BATATA	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 col	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,20	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteina texturizada de soja	10g	2,17	0,047
TOTAL				0,64
CARNE COZIDA EM CUBO	Músculo	40g	14,00	0,560
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 col	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,70	0,017
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,00015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,010
TOTAL				0,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
CHUCHU E CENOURA	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	7,19	0,064
TOTAL				0,66

TIRA DE CARNE AO MOLHO	Musculo	40g	14,00	0,560
ARROZ E FEIJÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
FARINHA BALADA	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Farinha	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,793
				4,93
SAIDA POR RETIFICÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM	Carne moida	35g	6,75	0,236
LEGUMES, MACARRÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
CARNE MOIDA E SOJA	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	4,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Cheiro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina texturizada de soja	10g	2,12	0,042
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,49
RISOTO DE FRANGO				
DESFIADO COM LEGUMES	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ARROZ COM FRANGO	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
DESFIADO E LEGUMES	Arroz	50g	2,00	0,100
SOTA DE FRANGO	Cebola	1g	0,30	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteína texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,52

POLENTA COM CARNE MOIDA E SOJA	Fubá de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	7,41	0,013
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Caldo	1g	2,75	0,028
	Açúcar	25g	1,25	0,025
	Carne moída	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteína texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
TOTAL				0,43

MACARRONADA COM CARNE MOIDA , SOJA E LEGUMES	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,39	0,044
TOTAL				0,55
CUSCUZ COM LEITE	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Leite em po	25g	7,80	0,390
TOTAL				0,501
				2,98
MEDIA POR REFEIÇÃO				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONSUMO DE GÁS

São 4 botijões de 13 kg por unidade/ mês

Como são 135 unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal e de 540 botijões.

A um preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00

Dividindo por 20 dias uteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

Dividindo esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, o custo per capita/ dia de R$ 0,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CUSTO FINAL

PER CAPITA POR DIA	VALOR
REFEIÇÃO / DIA	2,23
[illegible]	0,17
TOTAL /PER CAPITA	2,40

BDI HIPPER-RESTAURANTE	%
[illegible]NIFICAÇÃO	8,50%
[illegible]GAS	17,00%
[illegible]	0,65%
[illegible]INS	3,00%
[illegible]ITÓRIO CENTRAL	6,00%
LOGÍSTICA* /	3,00%
[illegible]UMO*	1,90%
	39,15%
BDI EM R$	R$ 0,93
PREÇO FINAL COM BDI	R$ 3,33

* LOGÍSTICA (Veículo p/ transporte de alimentos e acomo Nutricional, combustível,
[illegible]
* INSUMOS (embalagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartáveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Hipper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 20 de Junho de 2015.

Hipper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/000157

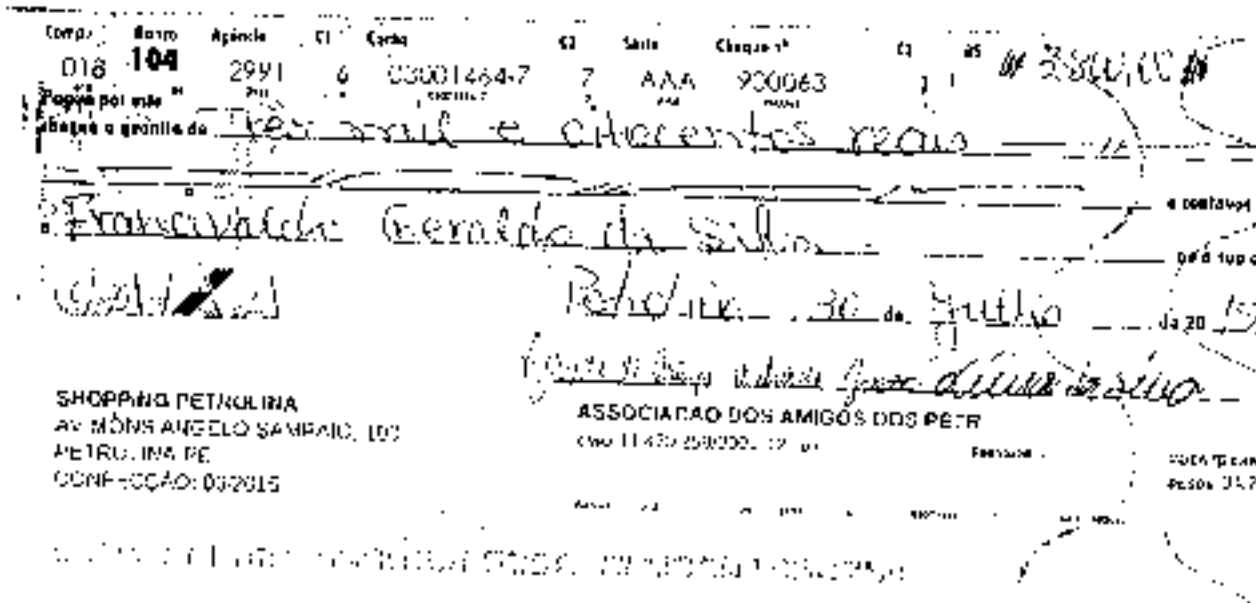

Banco 104 Agência 2991 Conta 030014647-7 Cheque nº AAA 900063

Pague por este cheque a quantia de Dez mil e cinquenta reais

Francisvalda Genilda da Silva

Cabral

Petrolina 30 de Julho de 2015

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 1017
PETROLINA PE
CONFECÇÃO: 03/2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RECIBO Nº VALOR R$ 3.80

Recebi (emos) de Associação dos Juniços do Pet

a quantia de Três mil e oitocentos Reais

Correspondente a NF 24

e para clareza firmo (amos) o presente.

Petrolina , 30 de julho de

Assinatura Francivaldo Geraldo da Sil

Nome CPF / RG

Francivaldo Geraldo da Silva
Rua 49, nº. 151 - São Gonçalo
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sea

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000024
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	22/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA 07184276450				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA QUARENTA E NOVE, 151 - SAO GONCALO 56312		Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	19.612.280/0001-17	Insc.Municipal	9622674	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	associação amigos do petrape			E-mail	
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

40 MT DE PAREDE DE GESSO ,250 MT DE PINTURA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, INSTALAÇÃO ELETRICA, 3 PORTAS, 3 GUARNIÇÕES,3 FECHADURAS, RESTAURAÇÃO DE PAREDE 20 MT

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

706 / 433040300 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	3.800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00
(=) Valor Líquido	3.800,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
0011W2241	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	3.800,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	0,00
(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 22/07/15 20:02

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Centro Comho
Fone: (87)2853-3970 C.N.P.J.: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.206-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@hotmail.com

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	[illegible]	[illegible]
	TOTAL	[illegible]

[illegible]
Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: J.A. de Souza Gesso - me
CNPJ: 09.598.363/0001-45

Petrolina, 02 de julho de 2015

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Prestação de Serviço na casa de nove Semente, 60 metros de parede de gesso, 250 metros de Pintura, Instalação hidraulica Instalação Elétrica, colocação de 3 portas, 3 guarnições, 3 peitoris, Restauração de 2mt de parede.	3.550,00
	TOTAL	3.850,00

Assinatura do Responsável

09.598.363/0001-45
J.A. de Souza Gesso - ME
Rua 49, nº 100 - São Gonçalo
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.308.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Francimar Firmino Bezerra
CNPJ: 15.047.790/0001-38

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Serv. de pintura em 80mt de Poste, Obra de 3 portas, 3 Esquadrias, 3 fechaduras, 40mt de grade de ferro, 250mt de pintura, instalação hidraulica e instalação eletrica na Casa de vaqueiro Simão.	3.850,00
	TOTAL	3.850,00

15.047.790/0001-38
Francimar Firmino Bezerra
R. Quatro [illegible] - São Cristóvão
CEP 56.312-540 - Petrolina-PE

FRANCIMAR FIRMINO BEZERRA
Assinatura do Responsável

21/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Compe 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 900062 | DV 3 | R$ # 9.800,00 #

Pagar por este cheque a quantia de Nove mil e oitocentos reais

a Rubenilda Rocha Silva Nadruma ME ou à sua ordem

CAIXA Petrolina 24 de Julho de 20 15

Rubenilda Rocha Silva Nadruma ME

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR

CLIENTE BANCARIO
Janeiro 06/2015

Rubens Madeira - ME

Rua Gonzaga Barbosa 431 A
Jardim Amazonas – Petrolina/PE
CNPJ 20.535.805/0001-20
Fone (87) 98809-3822 / 3867-0815

RECIBO

R$: 14.300,00

Recebemos de: Associação de Amigos de Ritapé

A importância de R$: Dezesseis mil e trezentos reais

referente a NF nº 000 serviços realizados no mês de Junho

Para maior clareza firmo presente recibo.

Petrolina/PE 21 de Julho de 2015

Assinatura

CNPJ: 20.535.805/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº
000000005
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	21/07/2015	Competência	07/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social [illegible]
Nome Fantasia
Endereço [illegible] PETROLINA
CPF/CNPJ [illegible] Insc.Municipal 9625050 Insc.Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social [illegible] E-mail
Endereço [illegible] PETROLINA
CPF/CNPJ [illegible] Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a instalação de estantes para livros

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	10.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Optante Simples		Base de Cálculo	10.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	200,00	0108W1412		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	9.800,00	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	200,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

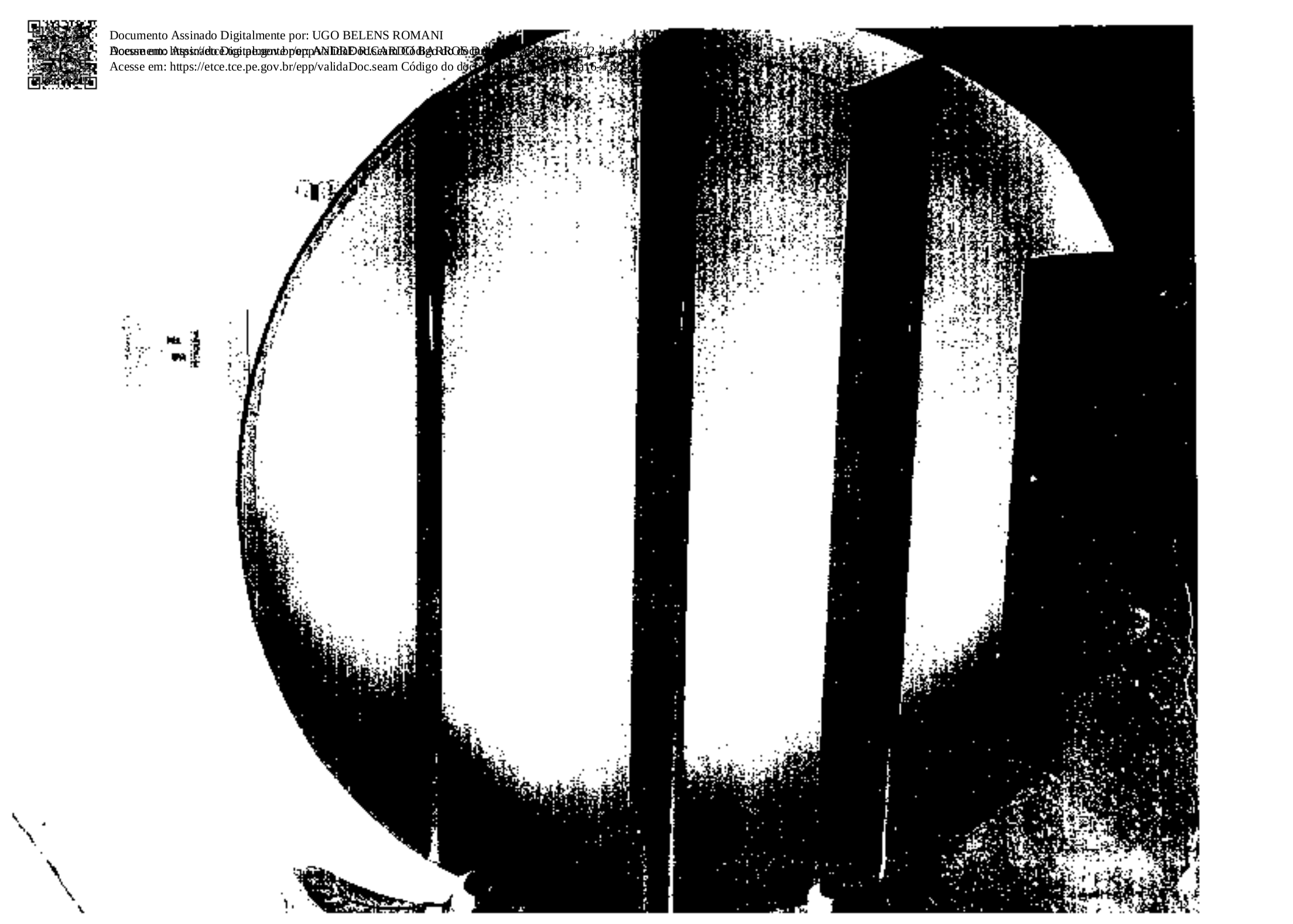

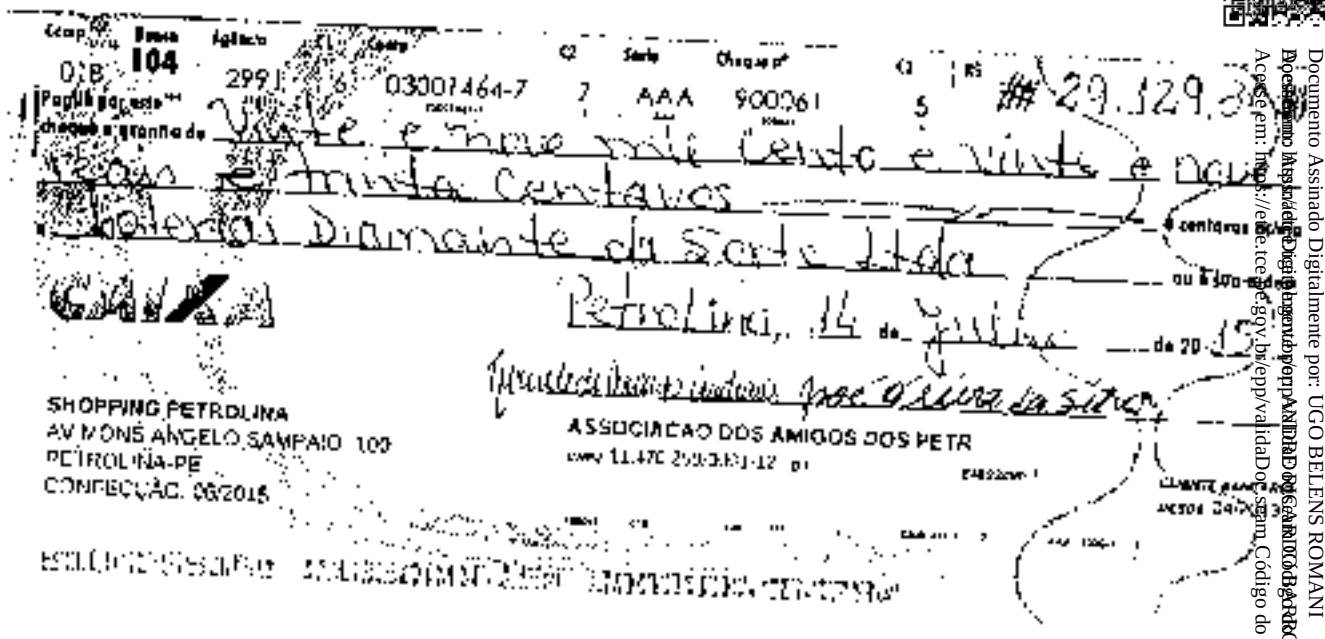

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

14/07/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	48,12	106,88	221,20
2	50,73	132,64	114,95
3	96,80	385,45	183,89
4	356,59	203,21	130,22
5	183,08	17.40	196,47
6	204,41	190,88	79,38
7	914,95	27,38	271,35
8	292,18	219,98	80,99
9	104,38	399,58	213,94
10	114,00	220,86	75,02
11	348,97	200,24	90,01
12	459,94	209,72	
13	75,70	338,03	
14	138,31	316,74	
15	371.68	286,14	
16	114.56	198.28	
17	209.83	171,57	
18	258,10	208,93	
19	243,50	177,78	
20	75,70	155,23	
21	115,86	165,22	
22	122,75	21,98	
23	216,20	179,61	
24	334,89	153,19	
25	216.47	229,60	
26	258.10	234,23	
27	360,32	150.84	
28	174.94	270,17	
29	200,69	154,28	
30	51,45	177,55	
31	67,85	285,25	
32	437,26	115,88	
33	33,65	14,82	
34	118.30	14,68	
35	239,49	16.30	
36	235,39	168,21	
37	100,51	214,74	
38	41,37	225,74	
39	118,15	224 64	
40	49,51	135 85	
41	251,50	281,09	
42	341,59	199.49	
43	521,83	548,79	
44	588,19	120,84	
45	550,27	211,52	
46	609,20	167,85	
47	534,11	133,70	
48	212,80	212,64	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

49	47,84	14,40		
50	189,54	256,05		
51	243,16	232,57		
52	243,16	207,25		
53	243,16	297,52		
54	243,16	355,30		
55	243,16	489,19		
56	243,16	1 389,84		
57	243,16	165,41		
58	243,16			
59	243,16			
60	244,16			
61	243,16			
62	263,50			
63	144,61			
64	144,61			
65	149,69			
	15.277,71	12.234,17	1.617,42	29.129,30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

15/07/2025 48,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

50.73

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

96,80

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

356.59

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

05/07/2015

183,08

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19176-89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19176-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

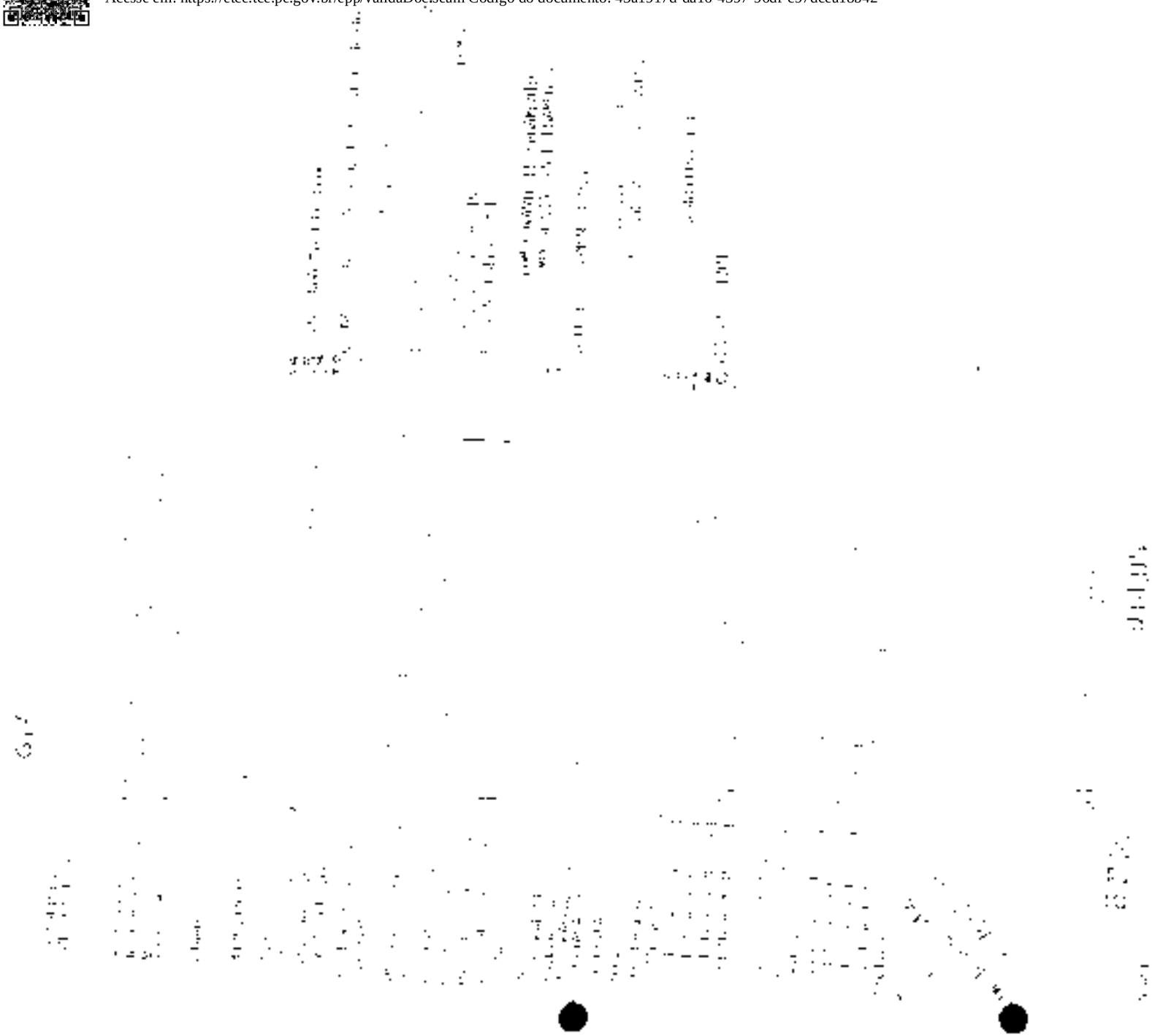

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

05/07/2025

292,18

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

05/07/2018

104,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

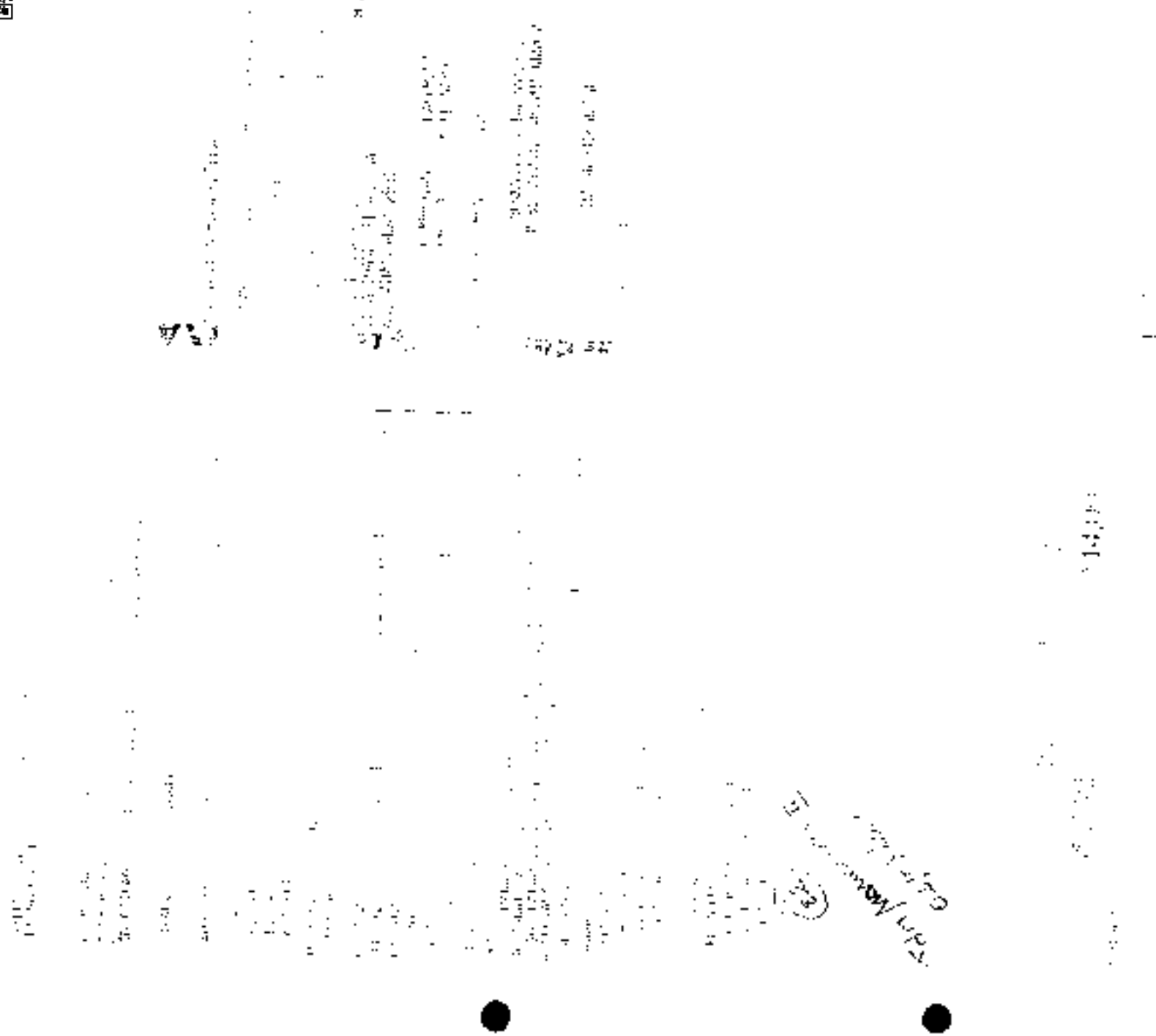

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191fd-da16-4397-96df-c97dcea18b42

348,9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEZERRA LOPES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

459,94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

75,70

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

26/07/2023

371,68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

209,83

Documento Assinado Digitalmente por: IGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

03 07 22

258,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da1d-4[illegible]

243,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

75,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

15.86

Documento Assinado Digitalmente por: UGO CAVALCANTE OMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

122.75

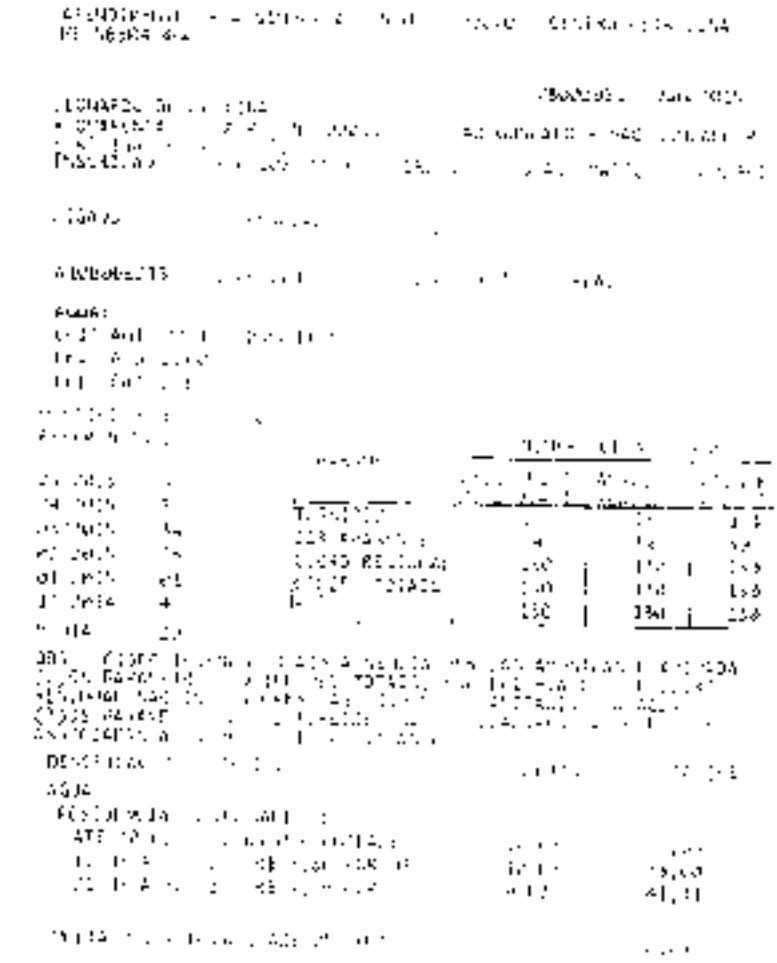

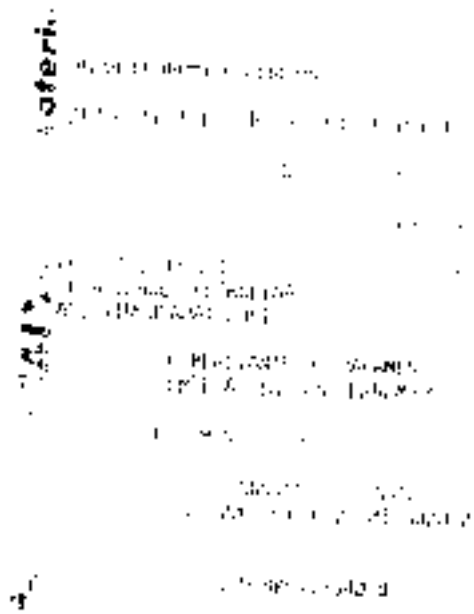

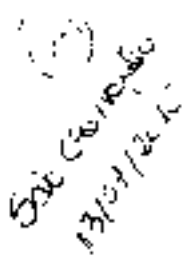

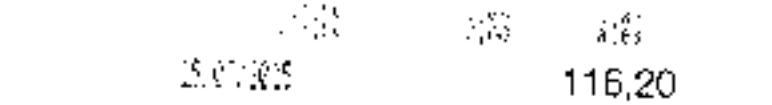

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4357-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

216,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSO ROMANIE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO FELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3660,32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a917d-da16-485-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible]
PE 56324 440

18315431 Jun/2015

SOLEDAD RIBEIRO SABOIA
R QUARENTA [illegible]
ESTRUTURA PE 56324-000
INSCRIÇÃO: 1) 59- 402 [illegible] GRUPO: 7 OFO AUTOMATICO: 18615430

LIGADO POTENCIAL 1

#1389068029 [illegible] SEA

AGUA
CELI ANT 564 [illegible]
CELI ATU: 422
CELI MED: 422 1 VIRA PEDRA

-ESTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	FATO [illegible]	POPT. [illegible]	ANALISES REA. [illegible]	ATENDIM. [illegible]
MEDIDO	130	130	124
NOR APARENTE	99	39	19
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

05/2015 25
04/2015 32
03/2015 28
02/2015 27
01/2015 21
12/2014 32
MEDIA 24

OBS: [illegible]
(2)OS PARAMETROS [illegible], INCLUSIVE COLIF. TOTAIS
(5)LOCAL SEM INSTALACAO DAS CONDICOES [illegible] DA AGUA
6)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ NAO ATENDEM OS INDICES
3)OBSERVADAS NO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS CONSUMO TOTAL (R$)

AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M3 - [illegible] 14,04 13,03
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,56 POR M3 10 M3 36,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3 10 M3 45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3 3 M3 56,79

[illegible]

174,94 2,63
174,94 13,30

15/07/2015 174,94

MENSAGEM

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

200,69

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

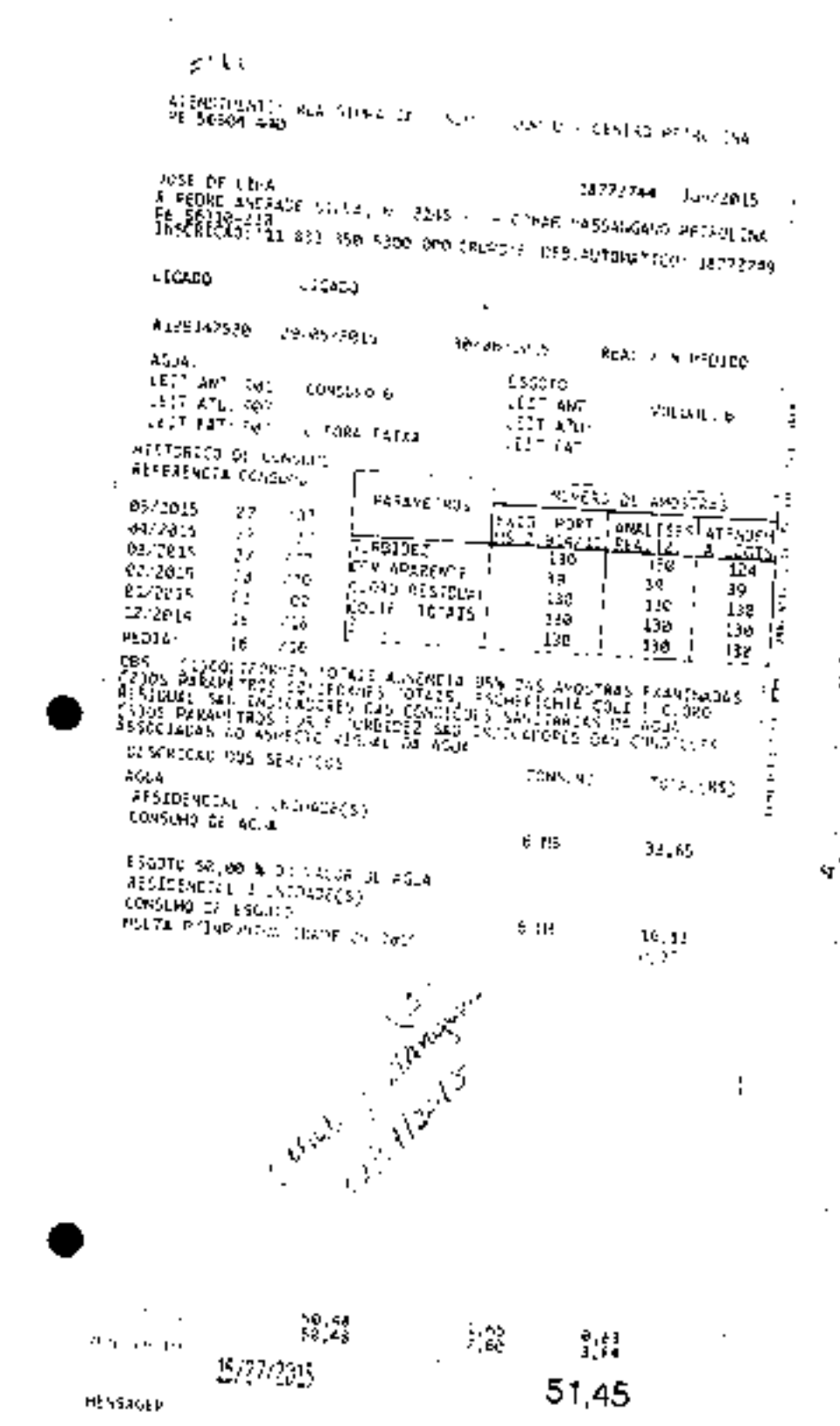

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

07,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO HELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

437.26

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUCIANO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSE ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

118,30

239,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-d8f6-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

235,39

Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

100,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PARÂMETROS	UNIDADE	NÚMERO DE AMOSTRAS		
		EXIG. PORT. 2914/11	ANÁLISES REALIZ.	ATENDIMENTO À PORTARIA
TURBIDEZ	uT	120	130	100
COR APARENTE	uH	30	30	100
CLORO RESIDUAL LIVRE	mg/L	120	130	100
COLIF. TOTAIS	NMP/100mL	120	130	100
[illegible]		120	130	100

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

41,37
41,37

30/07/2015

41,37

MENSAGEM

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELLINI ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

118,15

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELEM SANTANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

251,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96d1-c97dcea18b42

341,59

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

521,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VALOR TOTAL

185,19

FATURA MENSAL DA ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

603,20

0800 081 0195

0800 081 0195

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO:

Nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

0800 081 0195

0800 081 0195

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO.

Nº 3351640 E 5434

DATA: 30/04/2015

ATENDENTE:

compesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

EXP

212,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

04/2015

47,83

22/05/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

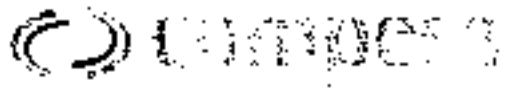

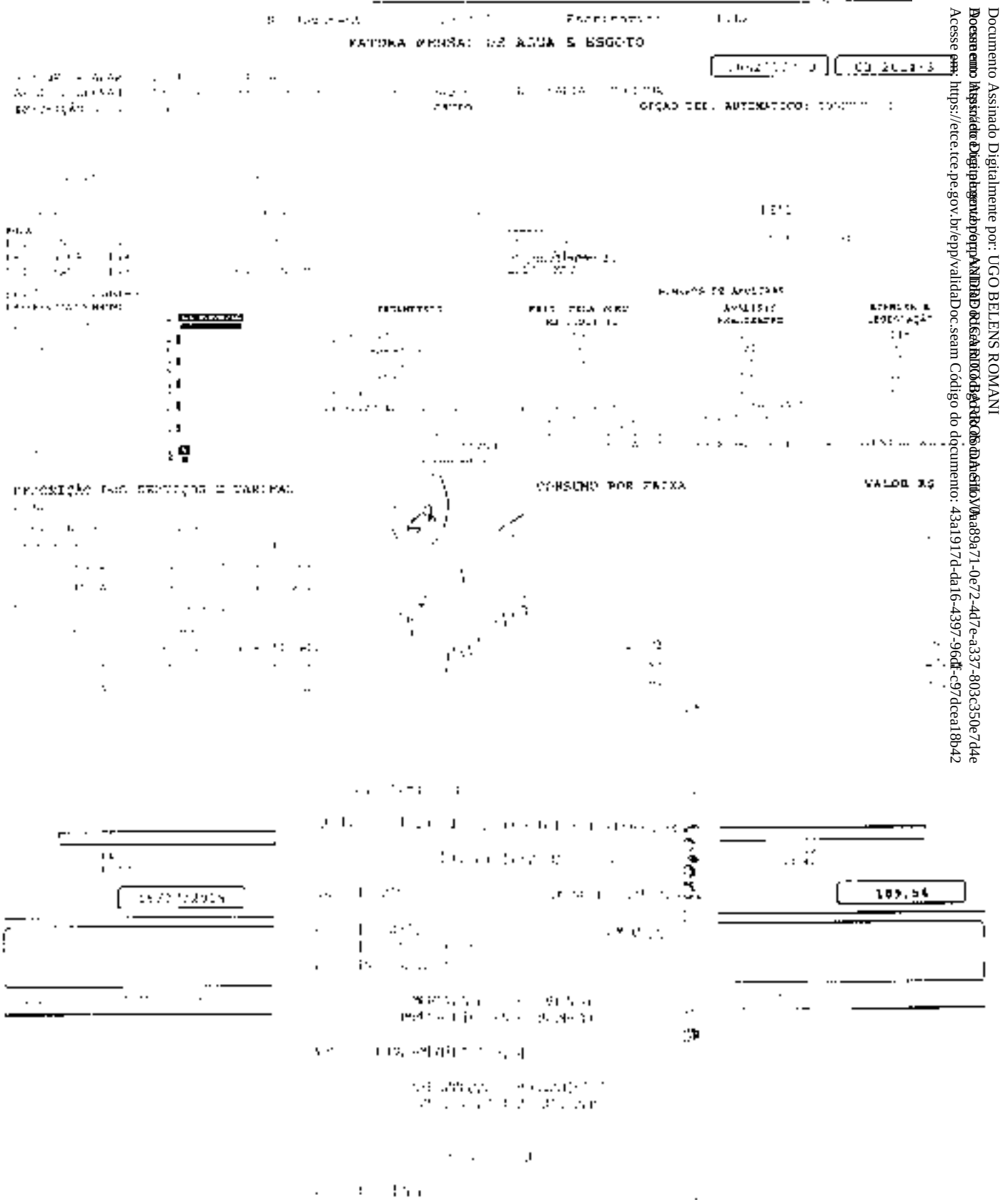

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VALOR R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dea18bd42

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97d6ea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VENCIMENTO POR FAIXA

VALOR R$

243,14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR R$

31/01/2015

245,16

compesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527773.0 | 12/2014-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R$

31/01/2015

243,15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO

CONSUM.

VALOR R$

243.15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-43a7-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

243,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19f7d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

343,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea78b42

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

243,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

243,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-daf6-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

243,16

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

05/2015-B

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VALOR R$

144,61

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

244,61

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe

1427918029 06/2015

28/06/2015 20/07/2015

106,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

07CC220010 00/2015

26/06/2015 20/07/2015

132,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7CC625C69C 07/2015

13/07/2015 05/08/2015

385,45

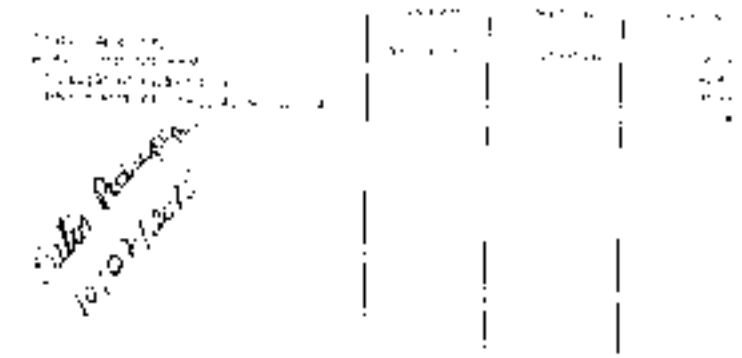

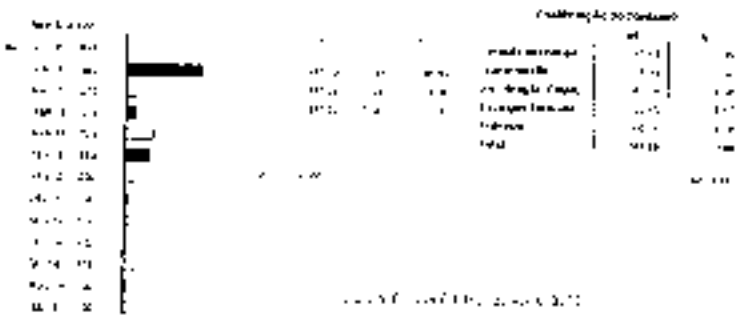

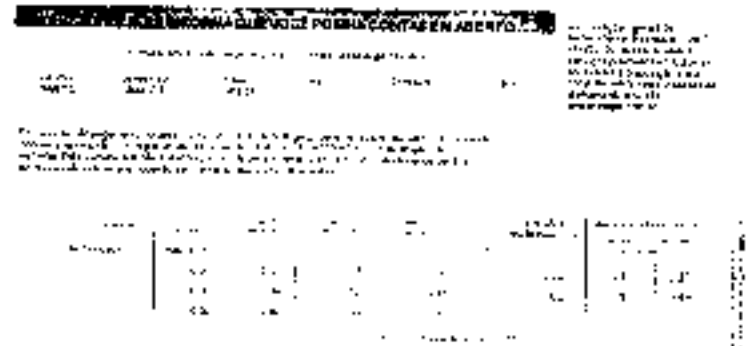

Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

:7016703100 07/2015

17/07/2015 11/08/2015

203.21

Documento Assinado Digitalmente por: IGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7006455328 38/2015

30/06/2015 22/07/2015

17:40

celpe

7011700697 07/2015

20/07/2015 12/06/2015

160,88

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 413a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7012822140 07/2015

17/07/2015 11/08/2015

27,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELMIRO DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7012822388 07/2015

17/07/2015 10/08/2015

219,05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7016248385 07/2015

17/07/2015 11/09/2015

388,58

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7012875907 08/2015

29/09/2015 23/07/2015

220,86

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

1533402034 | 08/2015

22/07/2015

200,24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

4002688912 06/2015

01/07/2015 23/07/2015

200 72

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45

celpe

7011313220 06/2015

936,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.celpe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19174-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

24701010[illegible] 08/2015

22/07/2015 24/07/2015

310 74

celpe

7018748961 06/2015

02/07/2015 24/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

4003693835

06/2015

27/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a[illegible]

celpe

171,57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7CC5733034 08/2015

03-07-2010 26/07/2015

20s 83

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEZAS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

celpe

252$9770'0 08/2015

03/07/2015 27/07/2015

155,00

Composição do Consumo

celpe

04/06/1928 08/2015

06/07/2015 05/07/2015

165,22

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45191f1a-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

0905039024 08/2015

06/07/2015 29/07/2015

2 56

Lote

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e744e

celpe

4012737519 08/2015

08/07/2015 29/07/2015

176,5

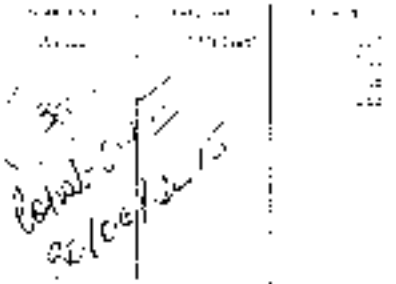

celpe

1840217010

08/2015

06/07/2015

29/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45a917d-daf6-439a-96df-c97dcea18b42

celpe

F2239810329 - 08/2015

06/07/2015 31/07/2015

229,03

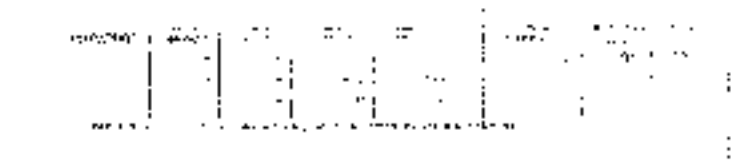

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO PEREIRA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

2477892011 08/2015

05/07/2015 29/07/2015

234,23

Documento assinado digitalmente por: LOTERIO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

*547835320 06/2019

10/07/2019 20/07/2019

150,54

Documento Assinado Digitalmente por: UCA BELEM ROMANI ... CA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

35402016015 06/2015

16/07/2015 21/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS BOMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

celpe

54,2d

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

177,55

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BIANCHI GOMANNI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

700947779 07/2015

13/07/2015 05/08/2015

285,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

2137A550:5

02/2015

43027/2015

05/08/2015

5,86

Total de Faturas

Loteria

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7003484797 07/2015

19/07/2015 05/08/2015

14,02

celpe

7003494556 07/2015

13/07/2015 05/08/2015

14 68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19

celpe

13/07/2016 05/08/2015

5,30

celpe

1422599013 36/2016

16/07/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a91fd-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELLINI ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

05/08/2015

2 4 24

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7CC8760835 07/2015

14/07/2015 06/08/2015

225,74

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7011C46074 07/2015

4/07/2015 06/08/2015

224,64

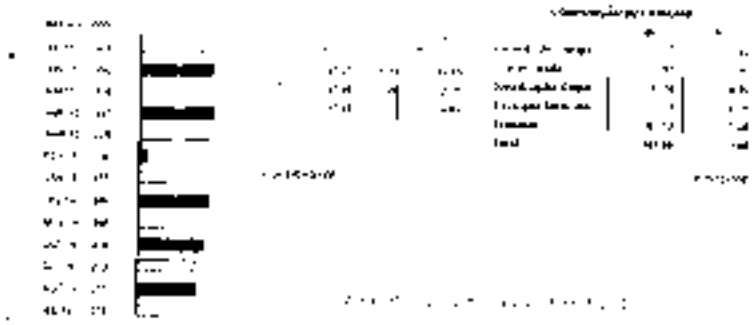

celpe

1148325058 07/2015

14/07/2015 06/08/2015

135,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

7/2015

4/07/2015 06/08/2015

261,09

celpe

2478005016 26/2016

14/07/2015 26/07/2015

169,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/epp/validaDocSemCodigo.do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

4002348786 07/2015

10/07/2015 07/08/2015

348,79

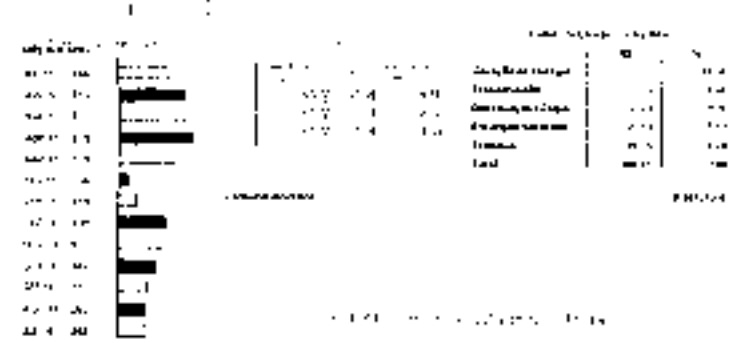

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

celpe

7904180C0C 06/2015

16/07/2015 13/07/2015

167,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/16072115000000000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

95/03468505 06/2015

6/07/2015 17/07/2015

53,70

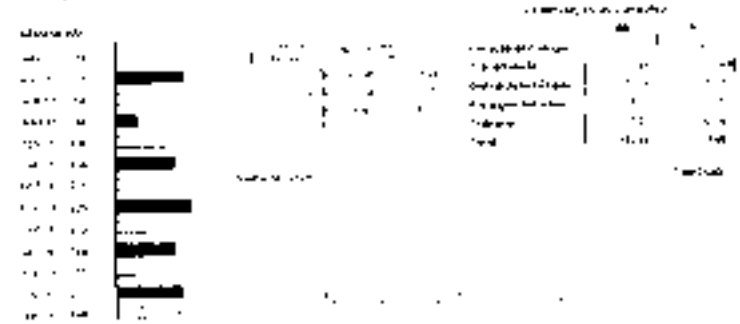

celpe

701155385 06/2016

26/06/2015 28/07/2015

211,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 42a1917d-da89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 42a1917d-da89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

celpe

7011552093 06/2015

28/06/2015 20/07/2015

1440

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

celpe

06/2015

27/07/2015 26/08/2015

256,00

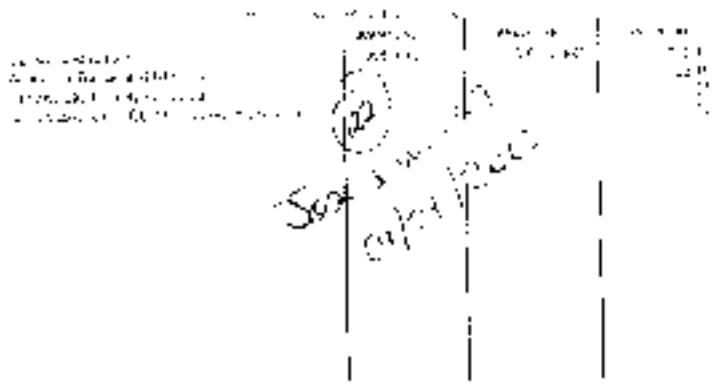

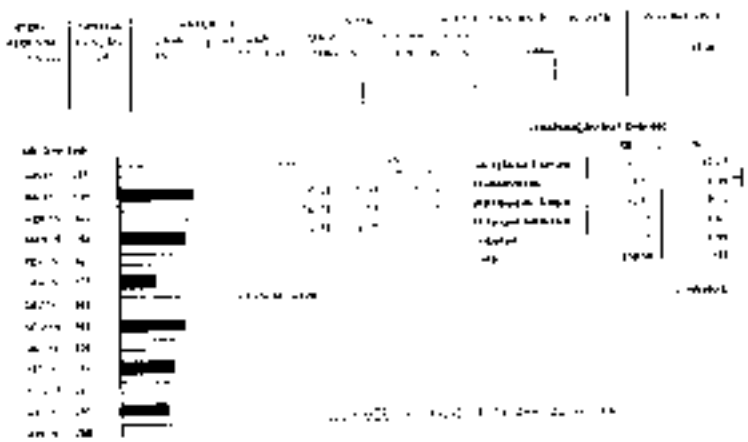

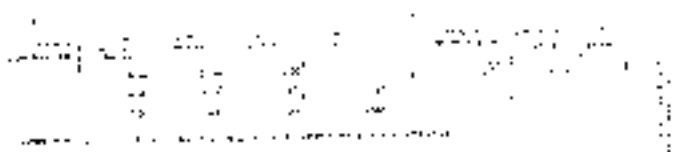

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.celpe.com.br/validaDocumento Código do documento: 43a1517d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

www.celpe.com.br

15/07/2015

06/2015

207,25

Conta Contrato 1533549027

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

TOTAL DA FATURA 207,25

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

www.celpe.com.br

20/07/2015

06/2015

252,52

Conta Contrato 7015703100

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade | Preço (R$) | Valor (R$) | HISTÓRICO DO CONSUMO

TOTAL DA FATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917f-da26-4397-96fc-97dce18042...

NOTA FISCAL / FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA — 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV JOAO DE BARROS 111 BOA VISTA
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019443-81

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 081 0196 | PRONTIDÃO 080
Atendimento ao cliente acessível com deficiência auditiva 080
Ouvidoria 0800 282
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco ARPE 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Informação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

UNIAO NORDESTE BRASIL PARCEIRA DA

CNPJ 01.134.930/0191-51

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CAPIM 21

VILA CONDOMINIO PAULINA
50330-260 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, valores previstos e demais informações estão disponíveis para consulta em nossos canais de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO NOTA FISC.	CONTA CONTRATO
16/06/2015	09/05/2015	0070125512
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO CLIENTE
355,30	09/05/2015	
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	MÊS DE REFERÊNCIA
	000749797	ABR/2015

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
0749.586D.6FD1.7BA8.D1EB.1E6A.41A5.6735

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	47,00	0,97025	355,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			31,46
Contribuição Iluminação Pública			43,00
Multa por atraso NF			5,42
Juros por atraso NF			0,30

TOTAL DA FATURA 355,30

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ICMS				PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
106,46	25,00	26,61	355,00	1,65	5,85	355,00	7,60	26,97

Tarifas Aplicadas

COMPOSIÇÃO DO VALOR COBRADO

	%	R$
Demanda de Ultrapassagem		
Energia Reativa Excedente		
Bandeira Vermelha		
Contribuição Iluminação Pública		
Outros		
TOTAL		

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	DATA	DIAS	CONSUMO	ALÍQUOTA	VALOR (R$)
3600xxxxxx12455							

UTILIZAÇÃO E FREQUÊNCIAS EM 12 MESES

PERÍODO	CONSUMO	MÉDIA DIÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÍNIMO	MÉDIA ANUAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a casa estava fechada. Favor ligar para [illegible] com melhor disposição de horário.
Pagamento em atraso gera Multa 2,00% e Juros 0,033% ao dia. Após 15 dias de atraso [illegible]
Declaração de isenção de ICMS para [illegible]
O cliente é responsável pelos [illegible]

NOTA FISCAL / FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AVENIDA DOM BOSCO, 1144, BOA VISTA
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032343-85

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 2
COMERCIAL 0800 081 0120 | PRONTIDÃO 0800 0
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 2...
Ouvidoria 0800 282 5595
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

IGREJA BATISTA NEVINHA
...

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

...

DATA DE VENCIMENTO
14/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$)
489,19

DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL
07/07/2015
DATA DA APRESENTAÇÃO
07/07/2015
NÚMERO DA NOTA FISCAL
000288673

CONTA CONTRATO
0026394170-0
Nº DO CLIENTE
...
Nº DA INSTALAÇÃO
0102389413

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Monofásico

REFERÊNCIA FISCAL
9A4D.13C2.3FC8.C2EL.934C.1DE0.A9AF.201A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
...	...	...	...

Tarifas Aplicadas

HISTÓRICO DE CONSUMO

COMPOSIÇÃO DE CONSUMO

TOTAL ... 489,19

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS					PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
421,52	25,00	105,38	438,03	0,99	4,31	438,03	6,00	31,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

...

INFORMAÇÕES INTERESSANTES

...

Serviços Ca...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://verificacaodocumentos.com.br/verificaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA — 2ª VIA

celpe

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 081 0120 PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800
Ouvidoria 0800 282 5595
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-282-0187 Ligação Gratuita de Telefones Fixos e
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

18/06/2015

1.389,84

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19171-de16-4397-96df-e97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

2724625013 07/2015

15/07/2015 07/08/2015

165,41

Socorro

FATURA DE JUN/2015 | VENCIMENTO 02/07/2015 | PAGAR R$ 221,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO HELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

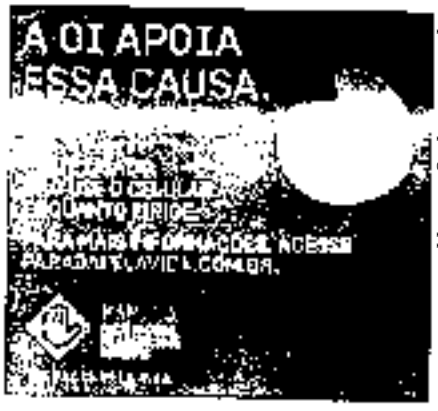

Serviços utilizados

MOVEL	191,54
MOVEL	
FIXO	211,56
Subtotal	211,66
Subtotal	9,54
Total da sua	221,20

Entenda seu consumo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Subsídio de Saúde

(81) 3181-4271 (81) 98079-0366 (87) 98805-2403

221.66

9,54

221.20

6,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

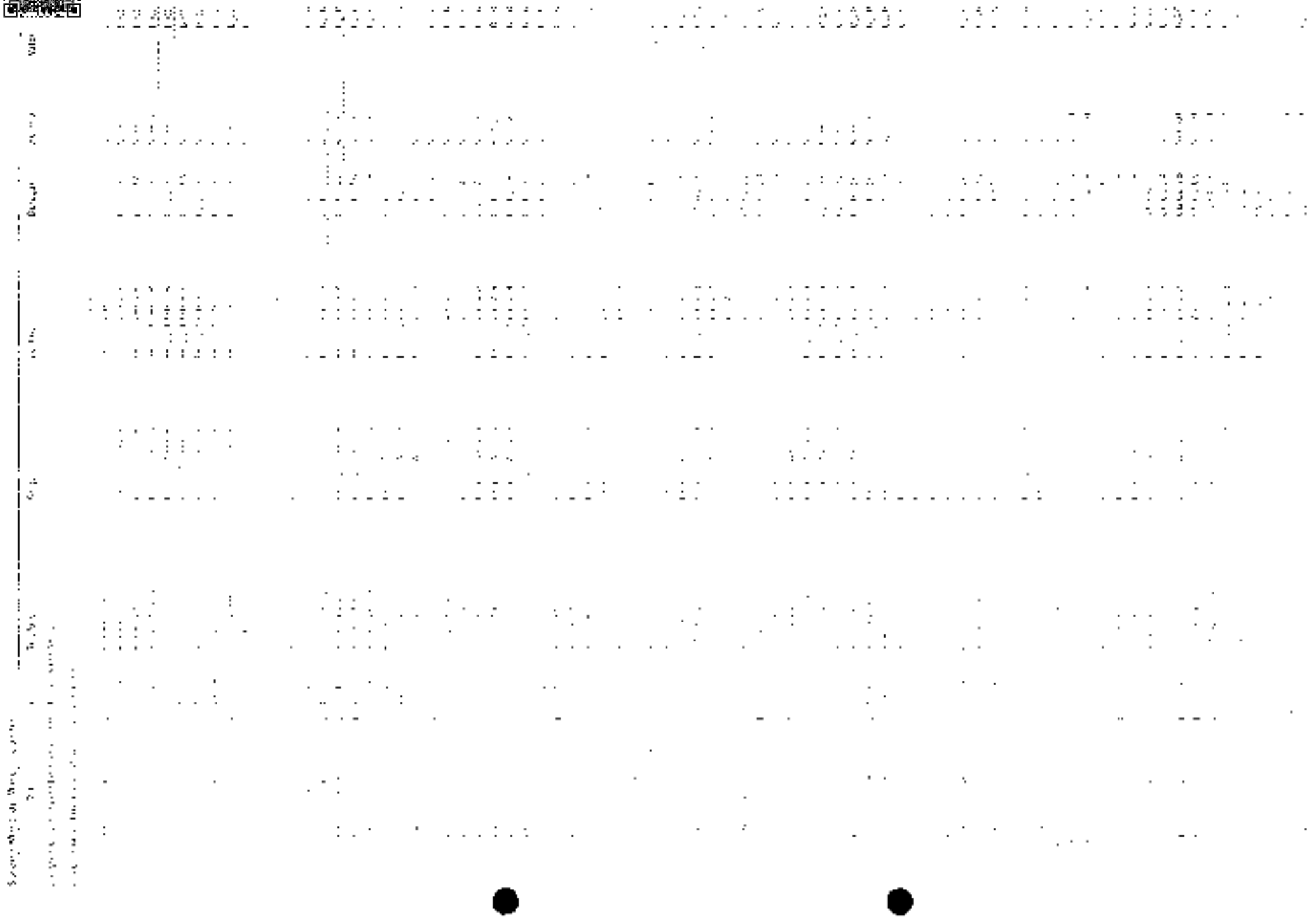

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A 44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/07/2015

Total a pagar
R$ 114,95

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	90,00
OI FIXO		90,00
EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	24,95
LIGACOES LOCAIS MOVEL		16,55
SERVICOS ADICIONAIS E DE TERCEIROS		2,90
OUTROS VALORES		5,50

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: DDD9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43...

TELEMAR NORTE LESTE S/A
...

PAG .

JANILLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NII 7-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
19/07/2015	3986-1159 0 3
CNPJ / CPF	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
PJ IA TERMINAL NAO JURIDICA	114,95
DOT DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
05/07/2015	05/07/2015

PLANO / OFA	DESCRICAO DO SERVICO DE ...	05/15	03 54	04/15	144 18
NACIONAL		03/15	145 54	02/15	29.12
				01/15	51 30

PAG / Juros	DATA	DESCRICAO	LIGACAO	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N 000000027190/SPR1E ASSU-SERIE

TELEFONE (84) 3986 1159 0 3

SERVICOS MENSAIS
...

LIGACOES LOCAIS
...

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
...

PAGAMENTO EFETUADO EM 16/06/15 NAO CONSTAM DEBITOS EM FATURA(S) DE MESES(S) ANTERIOR(ES). TOTAL FATURADO R$ 108,59 PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS CONFORME RESOLUCAO NO REGULAMENTACAO ANATEL

* Pagando até o vencimento você evita
Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
Suspensão da prestação de serviços (prazo de 30 dias e total 60 dias)
* Com + de 90 dias de atraso, incluído nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento de linha com perda do número

...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

1312U1790503

SERVIÇO GRATUITO

FATURA DE JUN/2015 | VENCIMENTO 07/07/2015 | PAGAR R$ 183,89

Data de emissão: 25/06/2015

Período: 23/05/2015 a 25/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://www.portaldeassinaturas.com.br:443/Verificar/A8D1-6A89-A971-0E72 e informe o código A8D1-6A89-A971-0E72

Serviços utilizados

[illegible]	179,66
MÓVEL (87) [illegible]	
FIXO (87) [illegible]	
Total do mês atual	179,66
Subtotal	179,66

[illegible]	
Subtotal	4,23

Total da sua fatura	183,89

Número da fatura: 51749281[illegible]

Precisa de ajuda?

MINHA

www.oi.com.br/minhaoi

Entenda seu consumo

Jun 2015	183,89
Mai 2015	197,04
Abr 2015	[illegible]
Mar 2015	154,[illegible]
Fev 2015	165,[illegible]
Jan 2015	199,50

Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão [illegible] dos Serviços (Art. 91 do Anexo I do RGC – Resolução ANATEL nº 632/2014).

Transtelcom de contato com a OI

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 285017 SÉRIE: 1 SUB SÉRIE

DESTINO DOS TRIBUTOS ICMS

Descrição Valor(R$) ICMS(R$)

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 54280 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE

DESTINO DOS TRIBUTOS ICMS

Descrição Valor(R$) ICMS(R$)

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a14917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Juliana dos Santos Silva

Plano: 3G Conta Total 2 Mais

Operadora Principal Cl

Subtotal do plano 179,

(81) 3993-9129 (81) 9881-2-515

Total do plano 179,

Total de multa e juros 4,

Total da fatura 183,

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Preço	Valor
Ligações de Celular para Cl							
					00:04:06		
Ligações Total							
Ligações de Celular para Cl							
					00:03:39		
Ligações Total							
Ligações de Celular para Cl							
					00:03:36		
Ligações Total							
Ligações de Celular para Cl							

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43d917d6-1e16-4397-96fc-9dce18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a1e1971-da16-4397-96df-e97d6618b42e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-[illegible]

Demais Itens Sujeitos Sobre

Data						

Contas Total

Mensagens/Internet Móvel

Data						

Créditos Diversos Conta Oi

Multas e Juros

Data			

4,23

183,89

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ ... INSC. ESTADUAL ...
Rua ... RECIFE - PE CEP. 50030-200
MATRIZ CNPJ ...

PAG.

FRANCISCA SIMPLICIO MARENS
RUA B,96
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO MC 3-PE

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3985-7120

Vencimento
10/07/2015

Total a pagar
R$ 130,22

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	44,80
ASSINATURA		29,61
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVIÇOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	85,42
LIGAÇÕES FIXO-MOVEL		81,09
OUTROS VALORES		4,33

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Seu número celular atual (DDD 8xxxx-xxxx) Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA D 30
CENTRO
55510 000 PAULO SENNA NELO COELHO BC 3-PE

DATA DE EMISSÃO
06/06/2015

TELEFONE/CODIGO
3985-7120 0 4

VALOR A PAGAR R$
130,32

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

VENCIMENTO
10/07/2015

PLANO TOCA					
01 - 130	30/05	130,00	30/05	468,00	01/15 224,00
	30/05	130,00	30/05		01/15 14,00

PAR/LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL ORIGEM	TPC	QUANTO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PARCIAL AO VALOR DA FATURA DA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEMAR NORTE LESTE S/A

SERVICOS MENSAIS
LOCAL 30/05/2015 A 29/06/2015 30 DIAS

LIGACOES LOCAIS
INCLUSO 30/05/2015 A 29/06/2015 130,00 MINUTOS A SER UTILIZADOS 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

01/06/2015	22/06/2015	21	0,64	A1	01	9155 5202	17	22 40	20 07 47	NORMAL	13,44
02/06/2015	22/06/2015	20	0,64	A1	02	9 8115-2595	14	14 51	00 00 13	NORMAL	12,80
02/06/2015	22/06/2015	20	0,64	A1	03	9186 8900	16	11 26	00 07 35	NORMAL	12,80
02/06/2015	23/06/2015	21	0,64	A1	04	9 [illegible]	17	16 15	00 04 16	NORMAL	13,44
02/06/2015	23/06/2015	21	0,64	A1	05	9[illegible]	17	15 23	00 01 [illegible]	NORMAL	13,44
02/06/2015	24/06/2015	22	0,64	A1	06	9154 91[illegible]	17	11 14	00 00 32	NORMAL	13,44
02/06/2015	24/06/2015	22	0,64	A1	07	99106-0136	17	09 [illegible]	00 00 [illegible]	NORMAL	13,44
03/06/2015	24/06/2015	21	0,64	A1	08	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
03/06/2015	24/06/2015	21	0,64	A1	09	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
03/06/2015	24/06/2015	21	0,64	A1	10	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
03/06/2015	24/06/2015	21	0,64	A1	11	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	12	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	13	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	14	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	15	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	16	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	17	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	18	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	19	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	20	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	21	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	22	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	23	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	24	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	25	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	26	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	27	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	28	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	29	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	30	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	31	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	32	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	33	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	34	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	35	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	36	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	37	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	38	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	39	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	40	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	41	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	42	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	43	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	44	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	45	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	46	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	47	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	48	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	49	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44
04/06/2015	25/06/2015	21	0,64	A1	50	99106-0136	17	09 37	00 00 36	NORMAL	13,44

PREZADO CLIENTE, ATE 10/07/2015 NAO CONSTARAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MESES(S) ANTERIOR(ES) TOTAL EMAIS R$ 1.07,21 PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão de prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Cair + de 90 dias de atraso, incluído nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

Para mais informações ac[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4897-96df-c9fdcea18b42

LOJA POS CONTA MES DATA DE EMISSÃO

PAG	LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. DESTINO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA
87					8810-4443	09:01:03	00:01:54	NORMAL
87					0810-4443	09:11:55	00:01:12	NORMAL
87					9909-6315	10:30:09	00:01:18	NORMAL
87					9991 3948	10:46:01	00:01:14	NORMAL
87					0810-4443	09:13:35	00:01:36	NORMAL
87					9810 4443	09:11:03	00:04:38	NORMAL
87					8555 0443	17:14:39	00:00:54	NORMAL
87					0801 9844	15:07:59	00:00:42	NORMAL
87					0511 2804	15:24:36	00:00:36	NORMAL
87					9981 0054	15:54:27	00:01:00	NORMAL
87					8546 0044	11:14:36	00:00:30	NORMAL
87					9821-4501	16:43:16	00:01:18	NORMAL
87					8527 9184	14:19:56	00:01:54	NORMAL
87					0909-6315	15:19:45	00:01:18	NORMAL
87					8554 2027	11:08:11	00:00:30	NORMAL
87					8504 8841	11:30:36	00:00:30	NORMAL
87					8541 4804	16:54:18	00:07:48	NORMAL
87					8821-2151	15:37:44	00:01:00	NORMAL
87					8821-2151	11:35:12	00:01:36	NORMAL
87					8829 2207	09:45:24	00:00:30	NORMAL
87					8531 8118	11:36:16	00:00:30	NORMAL
87					8879 8315	11:11:20	00:01:24	NORMAL
87				91015	4443	07:10:25	00:02:36	NORMAL
87				9991	3611	07:11:41	00:01:30	NORMAL
87				91015	4443	11:15:11	00:01:18	NORMAL
87				91015	4443	11:17:36	00:01:12	NORMAL
87				9991	3611	11:14:47	00:00:30	NORMAL
87				9991	3611	11:14:47	00:00:42	NORMAL
87				9991	2471	11:18:23	00:00:48	NORMAL
87				9991	2471	11:18:23	00:01:06	NORMAL
87				9991	2391	11:56:54	00:01:54	NORMAL
87				9991	3611	11:56:54	00:00:30	NORMAL
87				9991	2391	11:56:54	00:00:30	NORMAL
87				9991	2391	11:56:54	00:00:30	NORMAL
87				9991	1198	01:23:08	00:01:30	NORMAL
87				91015	4443	01:24:41	00:01:48	NORMAL
87				9991	5883	06:39:22	00:01:18	NORMAL
87				9991	1571	10:15:25	00:00:36	NORMAL
87				91015	4443	11:17:47	00:01:36	NORMAL
87				9991	3611	11:14:47	00:00:30	NORMAL
87				91015	2238	11:10:42	00:01:00	NORMAL
87				9991	1511	16:23:37	00:01:12	NORMAL
87				9991	2191	15:57:41	00:00:36	NORMAL
87				9991	2141	15:57:41	00:00:30	NORMAL
87				9991	1196	11:57:41	00:00:54	NORMAL
87				9991	2191	11:57:41	00:00:30	NORMAL
87				9991	1196	16:40:06	00:00:30	NORMAL
87				9991	1196	16:40:06	00:00:24	NORMAL
87				91015	4443	15:40:54	00:01:06	NORMAL
87				9991	1196	16:40:06	00:00:30	NORMAL
87				9991	7054	10:32:01	00:01:42	NORMAL
87				9991	2391	10:18:56	00:00:42	NORMAL
87				9991	1833	16:34:46	00:00:48	NORMAL
87				9991	3739	14:57:44	00:00:30	NORMAL
87				9991	3571	10:31:42	00:01:18	NORMAL
87				91015	4443	11:14:47	00:01:12	NORMAL
87				9991	1113	11:14:47	00:01:36	NORMAL

LIG. LONGA DISTÂNCIA VAL EXAL PARA CELULAR (COM 2

| | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0001-79 INSC. ESTADUAL 79.[illegible]
[illegible]
CNPJ 33.000.118/0001-79

LOCAL: NOME	TELEFONE/CONTRATO	DV	SU	CONTA MES: 06/2016	DATA DE EMISSAO
	3986-7170	0	4		

PAG/FOLHA	DATA	ASSINANTE/	TIPO LIGACAO	TEL CHAMADO	TARIFACAO	DURACAO	TARIFA
[illegible]							

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA N 1200099113680 TELEMAR NORTE [illegible] VALOR [illegible] [illegible]
[illegible]

OUTROS VALORES (01 ITEM)
TELEFONE 3986-7170 0 4

0000/44	15/06/2016	[illegible]		0,113	M1
0000/45	16/06/2016	[illegible]			
0000/46	03/06/2016	[illegible]	03414		
0000/47	03/06/2016	[illegible]	03414		

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

TOTAL	ITENS	VALOR
4080	3986 7170 0 4	[illegible]
	TOTAL	[illegible]

CONTINUACAO PARA O PROXIMO ASSINANTE DO MESMO SERVICO, NAO APARECIDOS AS PARCELAS
[illegible]

FIXO

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3862-7394	15/07/2015	R$ 156,47

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	44,40
OI VELOX	R$	51,37
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	60,70

Mais informações em: www.oi.com.br/3digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FIXO

3662-7394 0 1

VALOR A PAGAR R$

155,47

15/07/2015

TOTAL DA NOTA FISCAL (R$)

50,69

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96d1-e97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

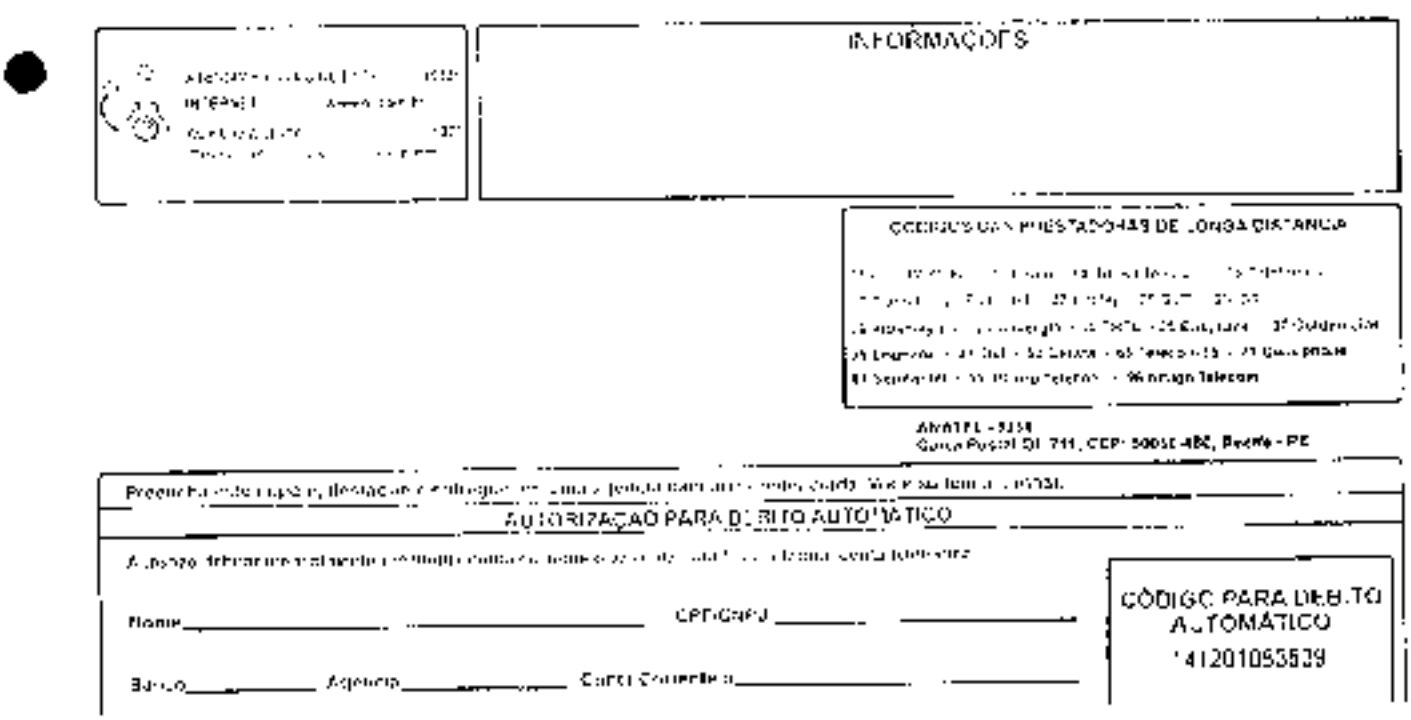

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Referencia

MAIO /2015

Telefone

(87) 3986-3124

Vencimento

24/05/2015

Total a pagar

R$ 79,38

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	69,74
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	9,64

Mais informacões em www.oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-90d5-c97dcea18042

3096-3124 D 5

24/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-[illegible]

INFORMAÇÕES

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

APELIDO MARIA GARCIA
AV INTEGRALIZAÇÃO S/N
CENTRO CRETA
56306-150 PETROLINA-PE

Referência
MAIO /2015

Telefone
(87) 3985-2813

Vencimento
15/06/2015

Total a pagar
R$ 271,35

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	113,42
EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	157,93

A partir de 31 de agosto de 2015 os números celulares dos DDDs 21, 97, 82, 83, 84, 85 e 86 passarão a ter 9 dígitos. Para isso, acrescente o dígito "9" antes do número atual, passando a ter 10 dígitos + DDD.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6243a191-7dda-16-4397-96fc-27dee18b42

APOLIANA MARIA BARBOSA
AV [illegible] S/N
SEVERINO CUNHA
55506-[illegible] PETROLINA-PE

3986-2813 D 3

VALOR A PAGAR R$

271,35

15/06/2015

PETROLINA

SERVIÇOS MENSAIS

SERVIÇOS LOCAIS PARA CELULAR

PRAZO DE [illegible] ATÉ 25, 26, 27 NÃO CONFIGURAMOS O PERÍODO DE [illegible]
MES. LEI ANATEL Nº [illegible] DE [illegible] SERVIÇO PAGUE SUA CONTA EM DIA E
EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. CONSULTE PERÍODO NA RESPECTIVA FATURA ANATEL

- Pagando até o vencimento, você evita
- Cobrança [illegible]
- Suspensão do [illegible]
- Com + de 90 dias de atraso, [illegible] serviços do Proteção ao Crédito (Se esse SPC é [illegible])

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19d7d-da16-4397-96df-09fdca1fb842

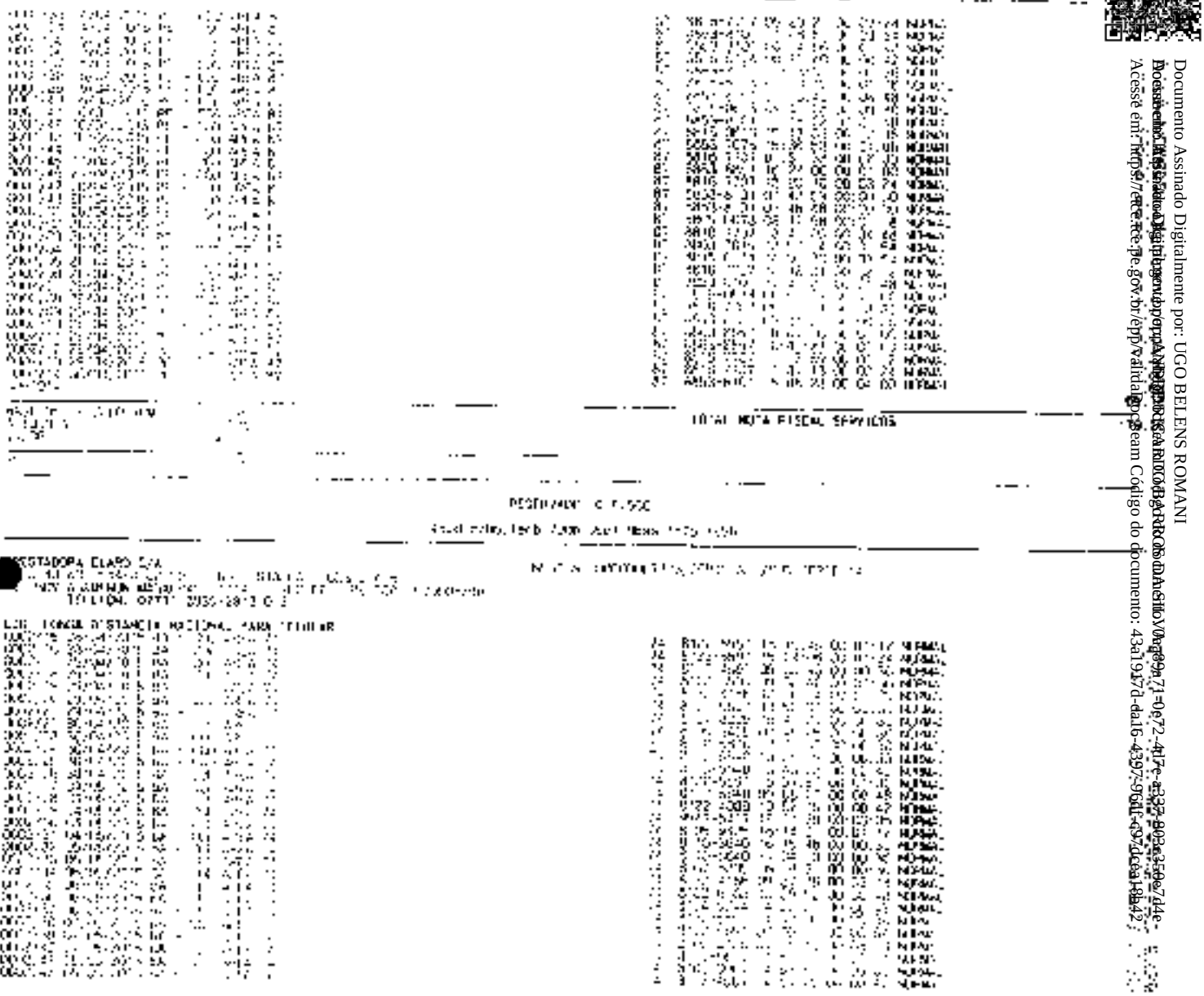

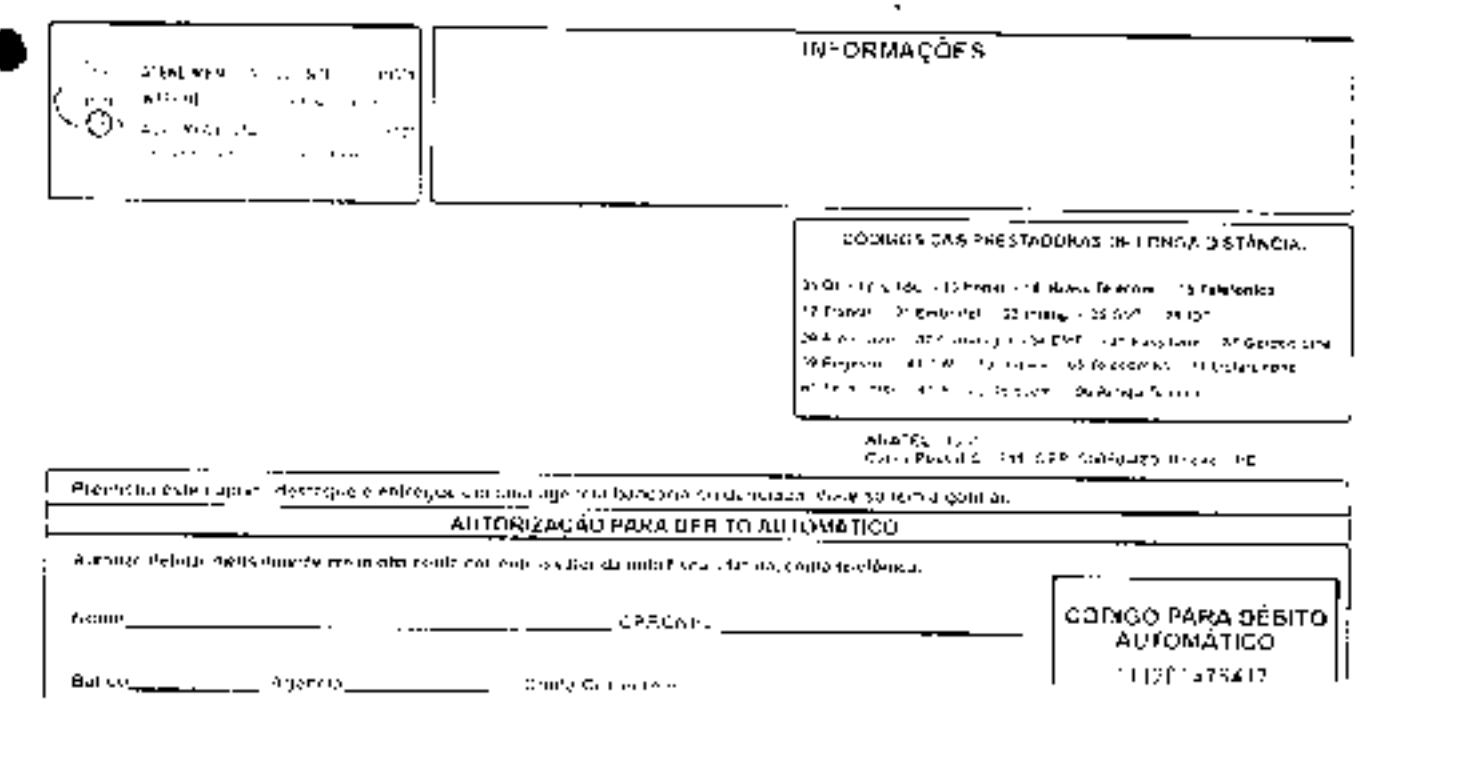

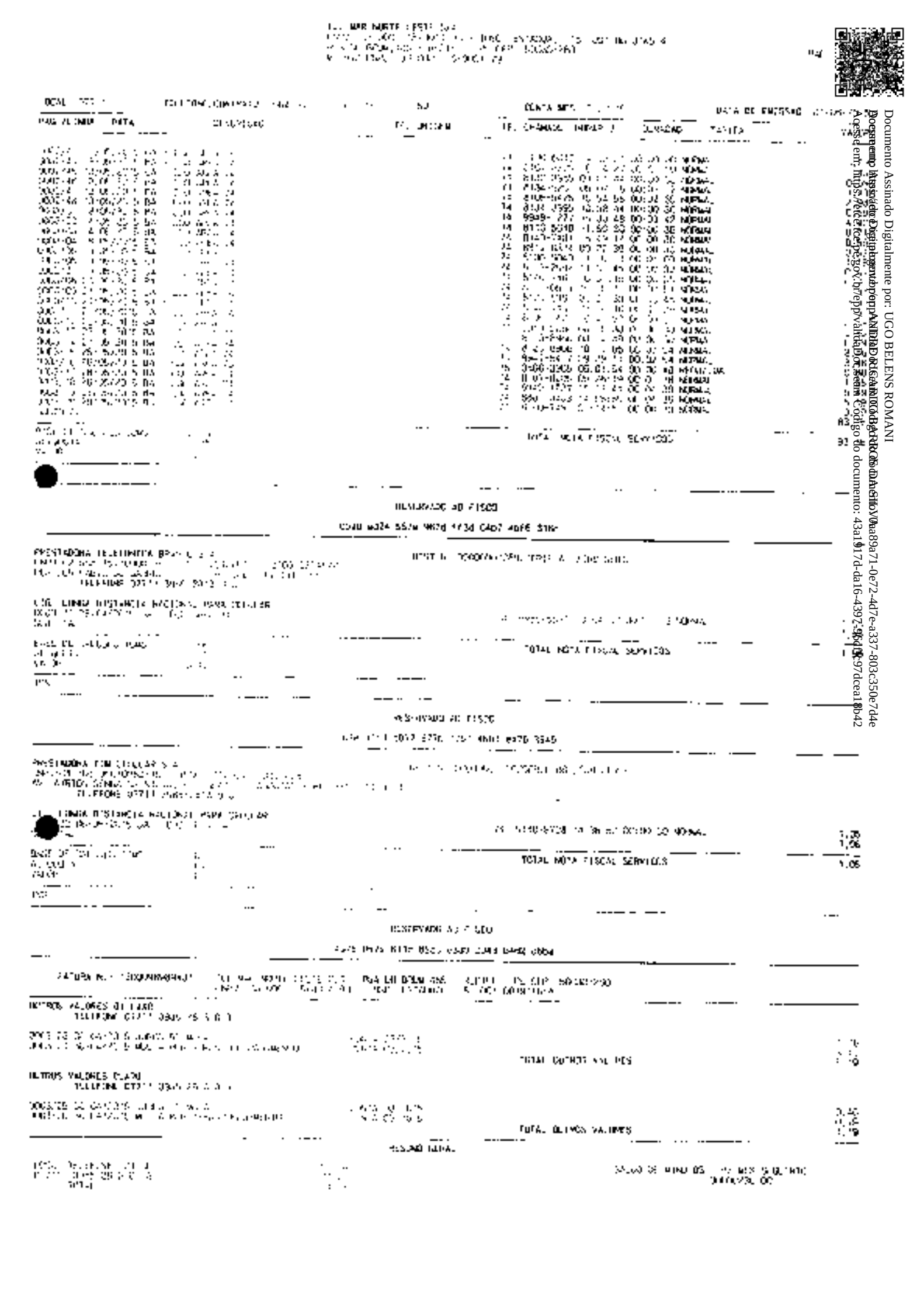

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-8d0c-97dcea18b042

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Referência
MAIO /2015

Telefone
(87) 3985-6042

Vencimento
05/06/2015

Total a pagar
R$ 80,99

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	75,64
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,35

Mais informações em www.pi.com.br/9digito

FIXO

20/05/2015

3385-6042 0 8

80,99

VENCIMENTO

05/06/2015

SERVIÇOS MENSAIS

TOTAL DOS VALORES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-9df-c97dcea18b42

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE JUL/2015 | VENCIMENTO 20/07/2015 | PAGUE R$ 213,94

Emissão em 06/07/2015

Período de 03/06/2015 a 03/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais	179,66
VÓVEL [illegible]	29,90
+ Oi Internet Pré Controle	
FIXO [illegible]	
[illegible]	209,56
Subtotal	209,56

Multa e Juros

[illegible] detalhes abaixo para entender suas multa e juros

Subtotal	4,38

Total da sua fatura 213,94

Precisa de ajuda?

MINHA oi

www.oi.com.br/minhaoi

[illegible]

Entenda seu consumo

Os valores da sua fatura nos últimos 5 meses

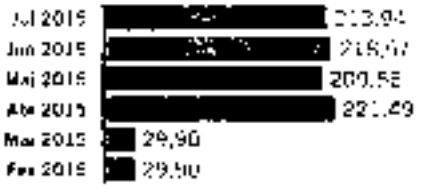

[illegible] a partir do [illegible] a cobrança de 1% ao mês pro rata die e multa de 2% ao mês por atraso. Após [illegible] dos encargos.

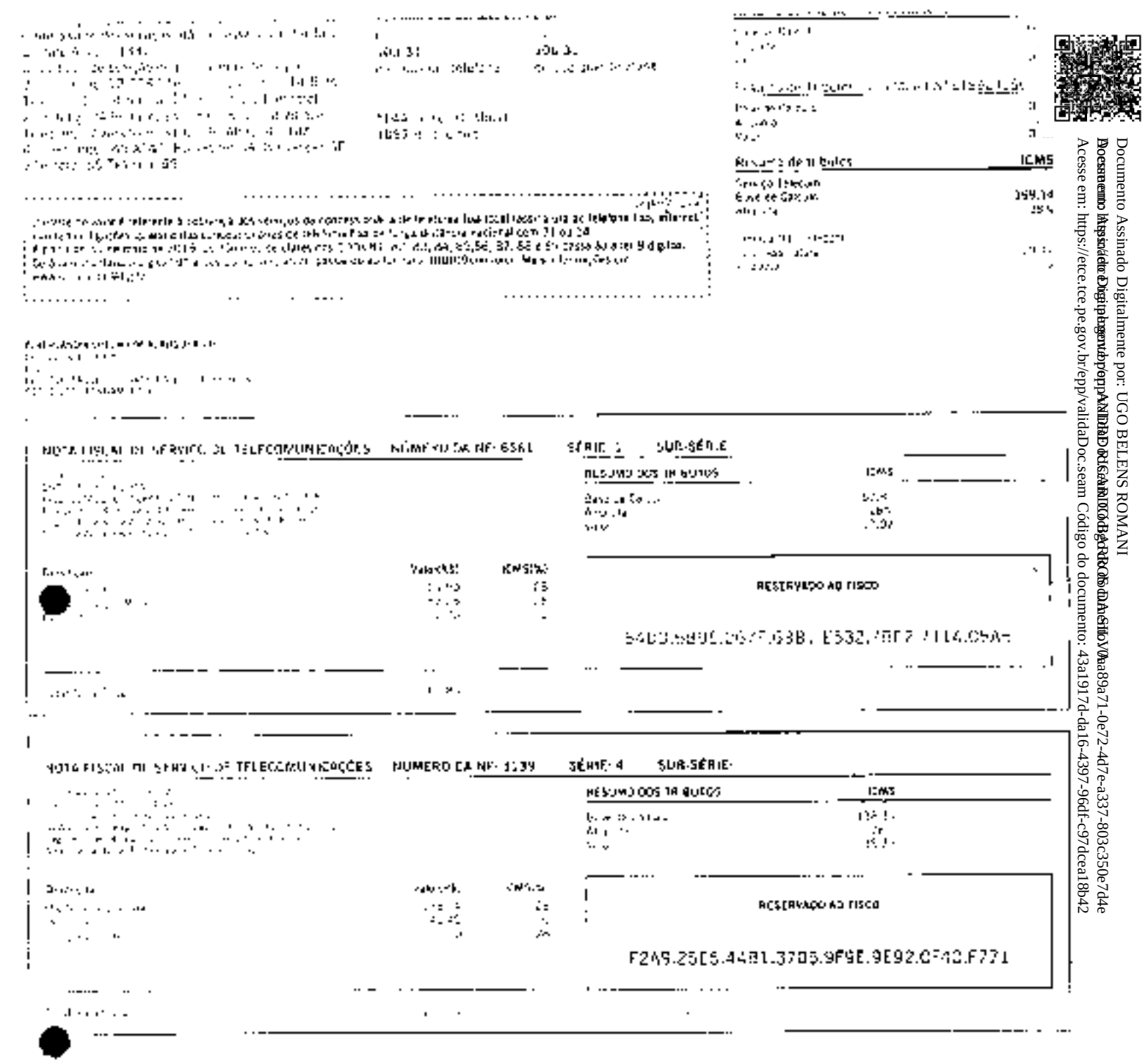

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 6561 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NUMERO DA NF: 1139 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

	Promoção Oi Conta Total 2 Mais	362
	Descontos em ligações locais e em Longa distância nacional com o 31	-1m4
	Desconto Promocional Oi	-16,24
	Desconto Promocional Oi	179,66

Serviços do plano

(87) 3865-8104 (87) 3864-2684

Oi Internet por Conta: 500MB 29,90

Total do plano 269,50

Multa e Juros

4,38

Total de multa e juros

Total da fatura

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Tarifa	Valor (R$)
Ligações locais originadas no Plano Básico (87) 38654104							
Ligações locais originadas no Plano Básico (87) 38654104							

Dívidas Diversas (Vide C.

Código Dívida					

FIXO

Referência

JUNHO /2015

Telefone

(87) 3864-5545

Vencimento

20/07/2015

Total a pagar

R$ 75,02

Resumo da sua fatura

FIXO.	R$	51,16
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	23,86

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FIXO

3864-5545 0 6

05.02

23/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191

3985-6085 0 5

90,01

16/07/2015

RESUMO DA FATURA

VALOR A PAGAR R$ 90,01

VENCIMENTO 16/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200438384

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: [illegible]

Representação numérica do código de barras:

34191 57569 58549 191477 84999.460001 5 [illegible]

Data do vencimento: 14/07/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S A

Valor (R$): 1.156,30

Identificação da operação: LOCACAO DE CASA

Data do débito: 14/07/2015

Data/hora da operação: 14/07/2015 14:14:39

Código da operação: 00382738

Chave de segurança: Y0YG7C5GS7DVA2011

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/07/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 13.993.226/0001-96

Agência/Código Beneficiário
1476/49564-5

Endereço Beneficiário/Sacador Avalista
RUA DOUTOR JULIO DE MELO 428 A CENTRO PETROLINA PE 56302-150

Data do Documento	No. do Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	11470259	DT	N	07/07/2015	157/55585491-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.106,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

(-) Descontos/Abatimentos

APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 216,60
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58549.161477 84999.480001 5 64900000316800

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/07/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 13.993.226/0001-96

Agência/Código Beneficiário
1476/49564-5

Data do Documento	No. do Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	11470259	DT	N	07/07/2015	157/55585491-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.106,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

(-) Descontos/Abatimentos

APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 216,60
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: [illegible]

PARÁGRAFO SEGUNDO: [illegible]

PARÁGRAFO TERCEIRO: [illegible]

PARÁGRAFO QUARTO: [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: [illegible]

PARÁGRAFO SEGUNDO: [illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PARÁGRAFO TERCEIRO:

CLÁUSULA QUARTA:

CLÁUSULA QUINTA: O valor total do presente Contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

- O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente à 1ª (única) R$ 9.000,00 - 9.000,00 referente a 2 (duas) por não apresentar fiador;
- Obs.: O valor das (duas) será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PARÁGRAFO QUARTO: [illegible]

PARÁGRAFO QUINTO: [illegible]

PARÁGRAFO SEXTO: [illegible]

PARÁGRAFO SÉTIMO: [illegible]

PARÁGRAFO OITAVO: [illegible]

PARÁGRAFO NONO: [illegible]

PARÁGRAFO DÉCIMO: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE SUBLOCAÇÃO: [illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA- RENÚNCIA: [illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO: [illegible]

CLÁUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: [illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO: [illegible]

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES. [illegible]

a) [illegible]

b) [illegible]

c) [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE previstos em lei;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE previstos em lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE previstos em lei;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE previstos em lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(a) signatário(a) declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados para habilitação e assinatura deste contrato são autênticos e que as informações prestadas são verdadeiras.

Nenhuma tolerância de qualquer uma das partes quanto à inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato será entendida como novação, transação ou renúncia de direitos, podendo a parte prejudicada exigir o cumprimento a qualquer tempo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Gestão Programa Nova Semente

OFÍCIO Nº 031/2015 – Programa Nova Semente

Petrolina, 17 de junho de 2015

Ao Senhor José Vieira
Presidente da Associação dos Artesãos do Petrolina

Assunto: Devolução de recursos

Senhor,

1. Considerando o término da [illegible] do Termo de Convênio nº 009/2013 [illegible], cujo objeto é a execução do Programa Nova Semente, solicitamos a devolução do recurso [illegible] R$ 0,00 (zero reais).

2. Para tanto, os dados necessários [illegible] Banco do Brasil, Agência nº 3332-X, Agência [illegible], Conta Corrente nº 33.[illegible]-X, Agência [illegible] Banco do Brasil, para devolução [illegible].

Sem mais para o momento, aguardo sua atenção.

Respeitosamente,

[illegible]

[illegible]

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 2491 / 001 / 00031464-7

Representação numérica do código de barras:

:0492 23264 34900.206641 70334.000001 2 64900000064131

Data do vencimento: 15/07/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 5.641,31

Identificação da operação: ISS

Data de débito: 13/07/2015

Data/hora da operação: 13/07/2015 16:25:21

Código da operação: 00780053

Chave de segurança: RHWHWNM9ZMKC6GUS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19477-de16-4397-96df-c97dce18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral | Inscrição do Contribuinte | Nº Credito | Valor Original
[illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

Vencimento: 15/07/2015

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]

CPF
[illegible]

CNPJ
[illegible]

Classificação do Contribuinte
[illegible]

Observações
[illegible]

Classificação Geográfica
[illegible]

Base de Calculo
0.00

MENSAGEM

VALOR DO IMPOSTO 5.641,31
(+) ATUALIZAÇÃO [illegible]
(+) MULTA 0,00
(+) JUROS 0,00
(-) DESCONTO 0,00
(+) OUTROS ACRESCIMOS 0,00
VALOR COBRADO 5.641,31

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral | Inscrição do Contribuinte | Nº Credito | Valor Original
[illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

Vencimento: 15/07/2015

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]

CPF
[illegible]

CNPJ
[illegible]

Classificação do Contribuinte
[illegible]

Observações
[illegible]

Classificação Geográfica
[illegible]

Base de Calculo
0.00

MENSAGEM

VALOR DO IMPOSTO 5.641,31
(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
(+) MULTA 0,00
(+) JUROS 0,00
(-) DESCONTO 0,00
(+) OUTROS ACRESCIMOS 0,00
VALOR COBRADO 5.641,31

[illegible]

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205641 73334.000061 2 64900000564131

LOCAL DE PAGAMENTO: CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO: 15/07/2015

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
[illegible]	[illegible]	DAM		[illegible]
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	19	REAL		

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
[illegible]

(=) VALOR COBRADO 5.641,31

SACADO: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
RUA GRACIANO AYRTON SENNA 0A
QUINQUINCOELHO PETROLINA PE 56508-532

CÓDIGO DE BAIXA

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 43a1917d-a1e2-4392-96df-c97dcea18b42

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOR - DMS - NORMAL

Referência 06 / 2015 Nº da DMS 030001 Nº Credor 5073224

1. Identificação do Contribuinte

Inscrição	Nome ou Razão Social	Optante Simples	C.N.P.J	C.M.C
10303	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETNAPE	NÃO	11.510.259/0001-12	0010000000

Endereço do Estabelecimento: RUA [illegible] Bairro: [illegible] Cidade: PETROLINA CEP: 56328150

2 Notas Tributadas no Município

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto
2971	02/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	727,00	727,00	5,0000	[illegible]
294	04/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	760,00	1.054,47	5,0000	[illegible]
3005	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	24.300,00	24.300,00	2,0000	[illegible]
2970	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	920,00	920,00	4,0000	[illegible]
3024	08/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.240,00	1.240,00	2,0000	[illegible]
2991	30/05/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	950,00	950,00	2,0000	[illegible]
2972	10/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.070,00	1.070,00	2,0000	[illegible]
3012	10/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.140,00	1.140,00	2,0000	[illegible]
043	03/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.400,00	1.400,00	1,0000	[illegible]
044	04/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.400,00	1.400,00	5,0000	[illegible]
1553	15/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	160,00	160,00	5,0000	[illegible]
1554	15/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	8.400,00	8.400,00	2,0000	[illegible]
[illegible]	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	87.364,79	87.364,79	5,0000	4.368,23

Valor Total: 5.941,31

3 Notas Tributadas fora do Município

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto

Valor Total:

4 Notas Isentas ou Imunes

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto

Valor Total:

5. Notas Canceladas

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto

Valor Total:

Tributo a Recolher	Total das notas Trib. No Município	Total das notas Trib. Fora do Município	Total de Notas Retidas
I.S.S	137.094,79	0,00	137.094,79
Base de Calculo	Valor a Recolher	Total de Notas Canceladas	Total de Notas Isentas
137.094,79	5.941,31	0,00	0,00

7. Dados dos responsáveis

Data do recebimento: Nome/Assinatura do recebedor:

Responsável pelo preenchimento:

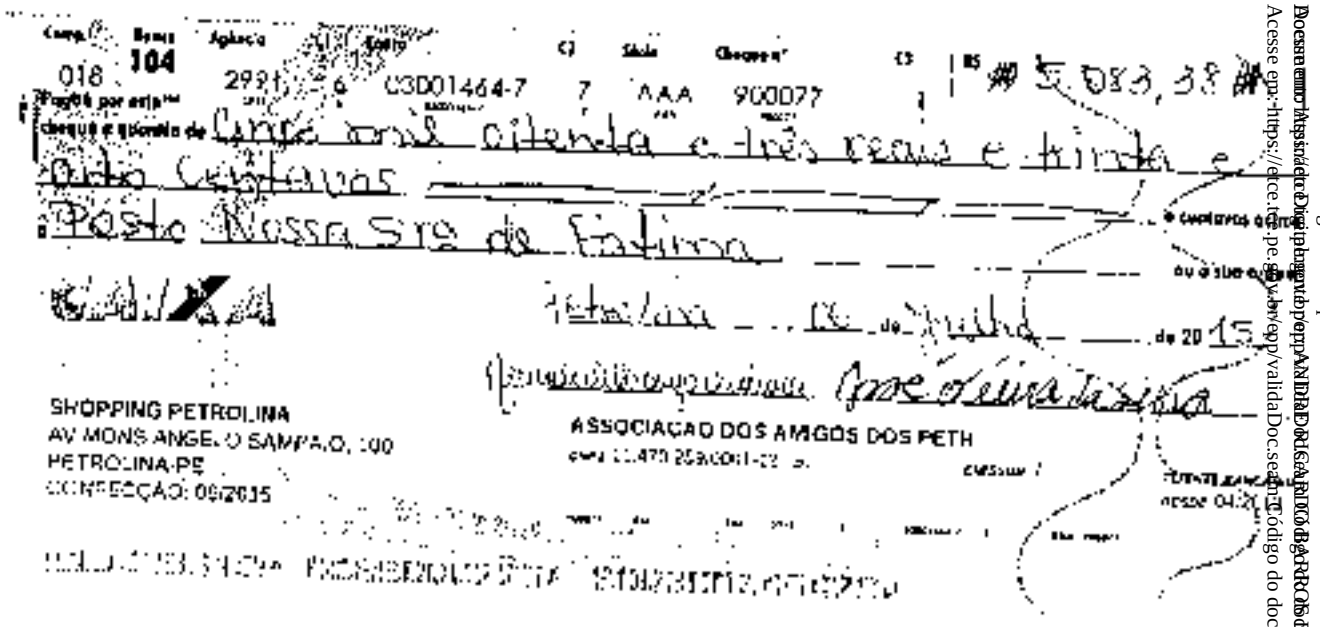

Banco 104 | Agência 2991 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 900077

Pague por este cheque a quantia de cinco mil oitenta e dois reais e trinta e oito centavos

ou a sua ordem

Posto Nossa Sra de Fatima

Petrolina, 16 de Julho de 2015

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DOS PETH

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 5.083,38

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$5.083,38 (CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS) referente ao fornecimento de combustivel conf.nota fiscal nº1602 anexa.

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 06 de julho de 2015

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433603

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída [1]

Nº 000001602 - Fl. 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26.15.07.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.602-100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Natureza de operação	Protocolo de autorização de uso
5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO	126150031405843 06/07/2015 10:13:52

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst.Tributário	CNPJ
020433603		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	06/07/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	06/07/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	10:13

Fatura

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0.00	0.00	0.00	0.00	5.0

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.0

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cód. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Alíq. ICMS	Alíq IPI	IPI
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	693,686	3,5900	2491,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	433,532	3,5900	1556,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	70	2,8700	200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	,17
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	293,058	2,9500	835,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	,27

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

Trib aprox R$: 139,33 Federal Nacional e 176,11 Estadual Fonte: IBPT
005-NOTA À PRAZO -R$ 5.083,38 ;
Nota referente ao(s) cupom(s): 136921, 136959, 136960, 137025, 137102,
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO MÊS DE JUNHO/2015

Reservado ao Fisco

Versão 1.02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3,590	4.047,13
02	Diesel S10	UN	283,068	2,950	835,05
03	Diesel B S 500	UN	70	2,870	200,90
	TOTAL				5.083,08

Assinatura do Responsável

11/06/15

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações, 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

10.475.640/0001-01

J C RAMOS & CIA LTDA EPP
RUA ARCOVERDE - Nº 274
ATRÁS DA BANCA
PETROLINA - PE
CEP: 56.308-130

ORÇAMENTO

15/06/15

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3,635	4.098,16
02	Diesel B S 500	UN	70	2,950	206,50
03	Diesel S 10	UN	283,068	2,950	835,05
	TOTAL				5.139,71

_____
Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE PRUDENCIO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.308.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Posto Mavel
CNPJ: 12.920.019/0001-63

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3653	4.118,10
02	Diesel S10	UN	283,068	2.950	835,00
03	Diesel B S 500	UN	70	2.950	206,50
	TOTAL				5.160,00

15/06/2015

Claudia Aires
Posto Mavel
12.920.019/0001-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 0001-104-7
Conta destino:	4028 / 001 / 01200121-1
Nome destinatário:	SAULO RAYOS CORTIJO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	PREST.SERV ADVOCATICIOS
Data de débito:	03/07/2015
Data/hora da operação:	03/07/2015 17:03:30
Código da operação:	00452093
Chave de segurança:	5SXL6IFQ63U311VR

"Quando a data de débito coincidir com dia não util e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feito no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 725 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PETROLINA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J.: Insc. Estadual:

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 01/07/2015 | Nº 201507010[illegible] SÉRIE - A

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CARLOS RAMOS SOBRINHO NOBUCO

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE NOTA AVULSA Nº [illegible]

DATA	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VALOR

TOTAL DESTA NOTA R$

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCIDENTE SOBRE A NOTA

[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
Valor dos Serviços [illegible]	R$ [illegible]

NÃO VALE COMO RECIBO

Código de Validação: Observação:

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

ISS/2015

SAULO RAMOS COELHO MOREIRA

SAULO RAMOS COELHO MOREIRA

01/07/2015

46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Cx	200	145,80	29.000,00
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241	4,35	5.398,35
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267	2,50	667,50
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590	2,30	1.357,00
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615	2,60	1.599,00
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431	2,15	926,65
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98	19,30	1.891,40
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57	35,75	2.037,75
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64	60,15	3.849,60
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128	21,50	2.752,00
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251	19,65	4.932,15
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148	3,99	590,52
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	160	6,25	1.000,00
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	62,00	1.364,00
60	Régua - 30cm	Unid	738	0,75	553,50
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310	1,78	4.111,80
62	Tesoura Grande	und	246	6,90	1.697,40
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175	2,30	5.002,50
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5	52,50	262,50
65	Estilete pequeno	Cx	73	1,45	105,85
	VALOR GLOBAL				241.990,48

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A vista

Assinatura do Responsável

20/12/2014

CS SUPRIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.430.638/0001-30
I.E. 048341274
Av. da Integração,501 - Km 2
CEP: 56.328-0[illegible] Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000360	3	# 3.488,80 #

Pague por este cheque a quantia de Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta Centavos

a Censo - Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.

CAIXA

Petrolina, 15 de maio de 20 15

Ugo Belens Romani

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO : 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

=104299 13= 018000 3605 8003001 46479

CENSO

Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

RECIBO

R$ 3.488,80

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 3.488,80 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de abril/2015. Conforme nota fiscal de nº 1830.

Petrolina, 15 de Maio de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Not
0000
SI
ELETRÔN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/05/2015	Competência	MAI/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA				
Nome Fantasia	CENSO				
Endereço	RUA DR. JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	11.304.460/0001-20	Insc.Municipal	23163	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE			E-mail	petrape@g.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICO PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE ABRIL/20

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	3.560,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	3.560,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	3.560,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	71,20	**0123E4000**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	3.488,80	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	71,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 14/05/15 17:00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência minima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste municipio de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 01 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
• Medicina do Trabalho •

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 000 359 624/96

CPF nº 681.575.684-04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

11.304.460/0001-20
CENSO - Centro de Saúde
Ocupacional S/S Ltda
Rua Dr. Júlio de Melo,92
2º Andar - Centro
CEP: 56.300-008
Petrolina-PE

28-08-13

ASSINATURA

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

03.81[illegible].242/0001-53
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua da Pedreira,22 - Sala A
São José - CEP 56300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

28/03/13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

PETROLINA, 28 DE AGOSTO DE 2013

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

EPP.

Diana Brito
ASSINATURA

11.269.767/0001-37
PRESTMED LTDA
R. Dr. Júlio da Mata, 1
Centro
CEP: 56.302-150
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

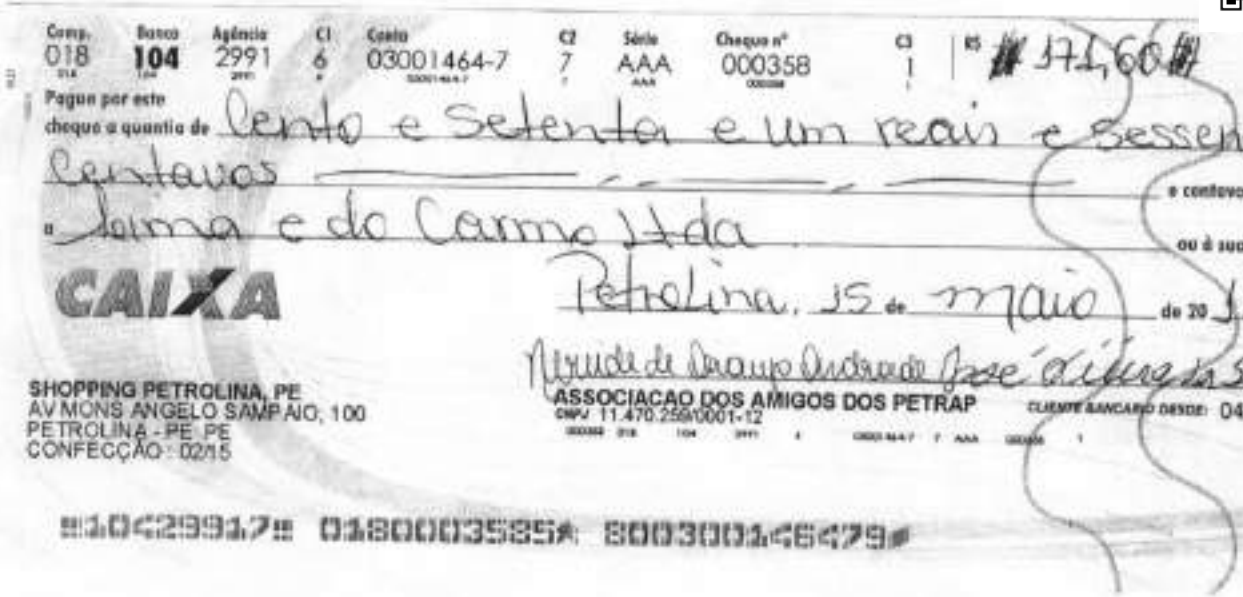

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | CI 7 | Série AAA | Cheque nº 000358 | CI 1 | R$ #171,60#

Pague por este cheque a quantia de Cento e Setenta e um reais e Sessen

Centavos

a Igreja e do Carmo Ltda

e contrave

ou à sua

CAIXA

Petrolina, 15 de maio de 20

Nilzilde de Araujo Andrade José Diniz da S

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/

#10429917# 018000035854 80030014647 9#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

-- Loja do Algodãozinho --

RECIBO *00062*

LIMA E DO CARMO LTDA
Rua Dom Vital, 595 - Centro
Fone:(087) 3861-9595 - CEP:56.304-260 - Petrolina - PE
CNPJ: 40.853.376/0001-63 - INSC. EST.: .0177416-61

R$ 371,60

Recebemos do(a) Sr.(a) Associação dos Amigos do Petrolpe

a importância de R$ Cento e Setenta e um Reais e Sessenta Centavos

Referente a Nota Fiscal 14031, e cheque Nº 358

Petrolina, 15 /05/2015

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

-- Loja do Algodãozinho

LIMA E DO CARMO LTDA
Rua Dom Vital, 595 - Centro
Fone:(87) 3861-9595 - CEP:56.304-260 - Petrolina - PE

CNPJ: 40.853.376/0001-63 - INSC. EST.: .0177416-61

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série D-1 - Modelo 2 - CNAE: 4755-5/01 — 1ª Via: Branca / 2ª Via: Jornal

VALIDADE: 10/12/2017

14031

Data da Emissão 15/05/15

CLIENTE Associação dos Amigos de Petrolina

ENDEREÇO: Av. da Integração S/N - G. Coelho

Cidade Petrolina Est.

QUANT.	Artigo	Ref.	Metragem	P. Unit.	TOTAL R$
33	Tule Te 1/8		33m	5,20	171,60

Na Valor da Mercadoria Você Esta Pagando ____ % ICMS TOTAL R$ 171,60

ORIENTE - Artes Gráficas Ltda, Rua Rodrigues Leite, 134, Km 2, Petrolina-PE, CRED. 34/1997 de 26/03/1997
1E Tls D-1 55x2 de 014.001 a 014.505 Aut. 2014041001 de 11/12/2014 da ARE de Petrolina - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BARBANTE Ref. 4/8 1.50 m	33	5,20	171,60
	TOTAL			171,60

04/05/15

40.853.376/0001-63
Lima e do Carmo Ltda-ME
Rua Dom Vital,595
Centro
CEP: 56.304-260
Petrolina-PE

André Fellipe
Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: 04.003.858/0001-60
05/05/2015

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01 -	Barbante Ref. 4/8 150 m	UN	33	6.25	206,25
				TOTAL	206,25

Assinatura do Responsável

04.003.858/0001-60
Ronny Marcio David Barbosa-ME
Av Da Integração, 300 Jardim Maravilha
CEP 56.300-000

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: 10.911.743/0001-77 05-05-2015

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BARBANTE Ref. 4/8 1.50 m	33	9,80	323,40
	TOTAL			323,40

10.911.743/0001-77
Simone Maria Higino da Silva
Tv. Souza Filho,185-A
Centro
CEP: 56.304-001
Petrolina-PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000357 | C3 3 | R$ ##171,60##

Pague por este cheque a quantia de Cento e Um reais

e centavos acima

CAIXA

ou à sua ordem

de de 20

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE_PE
CONFECÇÃO : 02/15

Cancelado

Maria do Socorro Oliveira de José Pereira da Silva

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

⑈10429189⑈ 018 00035754 80030014647⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Compe. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000356 | C3 5 | R$ #1.000,00#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais

e centavos acima

a Extinvale Comercio e Serviços de Extintores Ltda-ME

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 15 de maio do 20 15

Ulrich de Queiroz Andrade José Pereira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

#104:2991# 018000035654 800300146479#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Comp.	Banco	Agência	DI	Conta	DI	Série	Cheque nº	DI	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000359	0	#2.111,90#

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Cento e onze reais e noventa Centavos e centavos acima

a Extinvale Comércio e serviços de Extintores Ltda-ME ou à sua ordem

Petrolina 15 de maio de 20 15

Assinatura do Emitente José Vieira da Silva

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

=1042991 6= 018000359 5= 8003001 46479#

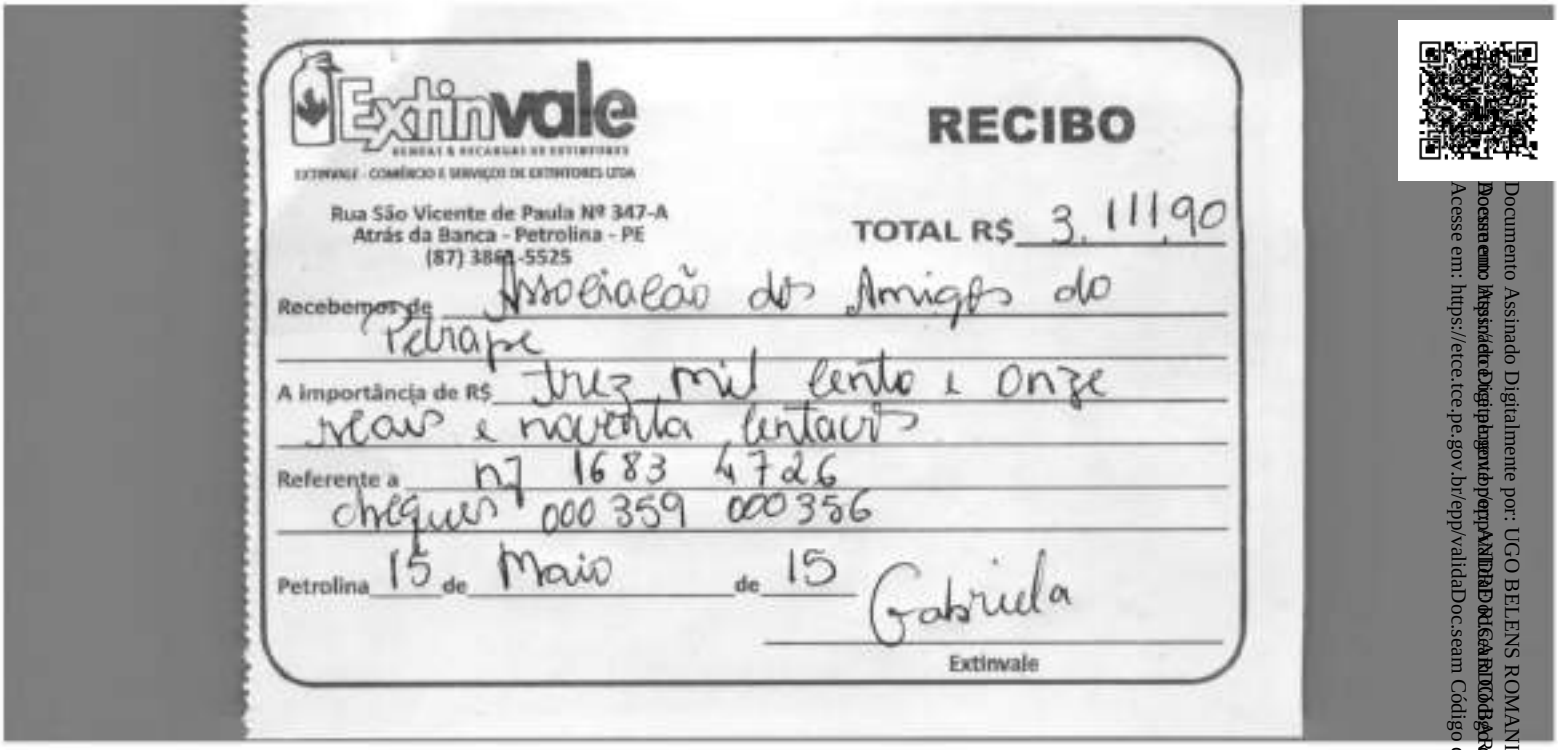

Extinvale
REMESAS & RECARGAS DE EXTINTORES
EXTINVALE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Rua São Vicente de Paula Nº 347-A
Atrás da Banca - Petrolina - PE
(87) 3861-5525

RECIBO

TOTAL R$ 3.111,90

Recebemos de Associação dos Amigos do Petrolina

A importância de R$ Três mil cento e onze reais e noventa centavos

Referente a NF 1683 4726
cheques 000359 000356

Petrolina 15 de Maio de 15

Gabriela

Extinvale

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39d490-9ebd-4d3b-8d03-79856aa16afa
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-65520266040f

EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

RUA SÃO VICENTE DE PAULA,347 A - ATRAS DA BANCA
56308-050-PETROLINA-PE
(87) 3861-5525
extinvale.extintores@yahoo.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA [1]

Nº: 1683
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
Protocolo de Autorização de Uso
126150022477382 13/05/2015 08:51:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA
CNPJ: 09.260.398/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 036023892

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ/CPF: 11.470.259/0001-12
DATA DA EMISSÃO: 13/05/2015
ENDEREÇO: AV DA INTEGRACAO - SN
BAIRRO/DISTRITO: GERCINO COELHO
CEP: 56306-150
DATA DA SAÍDA: 13/05/2015
MUNICÍPIO: PETROLINA
FONE / FAX: ( ) -
UF: PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA SAÍDA: 08:52:13

FATURA

NF1683/1	13/05/2015	1.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.000,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	ISENTO NÃO TRIBUTADO: 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA: 1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 9
CÓDIGO ANTT:
PLACA VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 1
ESPÉCIE:
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1ª via
Forma Pgto:DINHEIRO Condição Pgto:0 Complemento:A VISTA
64 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

RESERVADO AO FISCO

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	SCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Total Bruto	Acréscimo	Desconto	Total Líquido	Base Cálc. ICMS	Alq. ICMS	Valor ICMS	Alq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos	(%) MVA
29	EXTINTOR PQS 04KG	84241000	0102	5102	UN	4,000	250,0000	1000,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACEITO DE EXTINVALE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 1683 SÉRIE: 1

1.000,00

EX - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000004736
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/05/2015	Competência	MAI/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTORES LTDA - ME
Nome Fantasia	CHAMA EXTINTORES
Endereço	SAO VICENTE DE PAULA, 347 - ATRAS DA BANCA Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ	09.260.398/0001-70 Insc.Municipal 20441 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE E-mail SEM
Endereço	AV DA INTEGRACAO ,S/N, 0 GERCINO COELHO 56300000 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12 INSC.MUNICIPAL 0 INSC ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	3,00	50,00	150,00
2	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	13,00	35,00	455,00
3	RECARGA EXTINTOR PQS 05 KG	38,00	40,00	1.520,00
4	TESTE HIDROSTATICO	3,00	10,00	30,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 331471000 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS 0,00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CSLL 0,00 IRRF 0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.155,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	2.155,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	2.155,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	43,10	**0122C1343**		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	2.111,90	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	43,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 12/05/15 11:43

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

EXTINVALE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA - ME
C.N.P.J. - 09.260.398/0001-70

A
Petrape
Att: Sr. Vieira

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue proposta de nossos preços de VENDA e RECARGA de extintores de incêndio, conforme discriminação abaixo:

Recarga de Extintores

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
13	Recarga Extintor PQS 04 Kg	R$ 35,00	R$ 455,00
38	Recarga Extintor PQs 06 Kg	R$ 40,00	R$ 1.520,00
03	Recarga Extintor PQs 08 Kg	R$ 50,00	R$ 150,00
03	Teste Hidrostatico	R$ 10,00	R$ 30,00
00			R$ -
	Total	R$	2.155,00

Extintores Novos

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
04	Extintor PQs 06 Kg	R$ 250,00	R$ 1.000,00
00			R$ -
	Total	R$	1.000,00

OBSERVAÇÕES:

- OS EXTINTORES DEVEM SER TESTADOS A CADA 5 ANOS CONFORME NBR 12962
- CASO SEJA NECESSARIO PEÇAS OU TESTE HIDROSTATICO COBRAMOS A PARTE
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente,

Carolina Britto
Gerente Administrativo

09.260.398/0001-70
Extinvale Com. e Serv. de Extintores - Ilda-ME
Rua São Vicente de Paula 347 -
Atrás da Banca
CEP 56308-050
Petrolina-PE

Rua São Vicente de Paula, 347A - Atrás da Banca
Petrolina - PE - CEP: 56.308-050 - Fone: (87)3861-5525
E-mail: extinvale.extintores@yahoo.com.br

PROTEÇÃO
Equipamentos de Segurança
Você merece cuidado!

PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Av. Barão do Rio Branco, 965 - Centro - Petrolina/PE
FONE: (87) 3031-8998/ 8816-2759
CNPJ: 16.567.839/0001-46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA EXTINTOR PQS 4KG	13	R$ 45,00	R$ 585,00
RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	38	R$ 50,00	R$ 1.900,00
RECARGA EXTINTOR PQS 8KG	03	R$ 60,00	R$ 180,00
TESTE HIDROSTATICO	03	R$ 12,00	R$ 36,00
EXTINTOR PQS 06 KG	04	R$ 300,00	R$ 1.200,00
		VALOR TOTAL	R$ 3.901,00

Atenciosamente,

DANIEL PEDROSO
DEPART. VENDAS
Fone: (87) 3031-8998

Av. Barão do Rio Branco, 965 - Centro - Petrolina/PE - CEP: 56.304-290
FONE: (87) 3031-8998/ 8816-2759
16.567.839/0001-46
Proteção Equipamentos de
Segurança Ltda - EPP
Av. das [illegible]ações, nº. 115 - Centro
CEP 56.304-360 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ORÇAMENTO

A
Petrape

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue abaixo nossa proposta de extintores de incêndio:

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
13	Recarga de Extintor PQS 04 Kg	R$ 50,00	R$ 650,00
03	Recarga de Extintor PQS 08 Kg	R$ 70,00	R$ 210,00
38	Recarga de Extintor PQS 06 Kg	R$ 65,00	R$ 2.470,00
03	Teste Hidrostatico	R$ 15,00	R$ 45,00
04	Extintores PQS 06 Kg	R$ 350,00	R$ 1.400,00
	Total		**R$ 4.775,00**

Atenciosamente,

08.123.056/0001-57
Fire Extintores Ltda-ME
Av. Governador Nilo Coelho,53
Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 6.654,00
Valor da tarifa:	R$ 3,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTAÇÃO
Histórico:	REF. NF 219

Data / Hora da operação:	14/05/2015 - 14:45:45

Código da operação:	00127724
Chave de segurança:	WWC04ZQHWCN2TVPK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.21
SÉRIE: 1

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.219
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0510 5926 9400 0157 5500 1000 0002 1911 2051 9836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150022568515 - 13/05/2015 15:26:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	13/05/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV DA INTEGRACAO, SN	GERCINO COELHO	56.300-000	13/05/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	13/05/2015	6.654,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.654,00	1.131,18	0,00	0,00	6.654,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.654,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2218				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	060	5102	UN	2.218,0000	3,0000	6.654,00	6.654,00	1.131,18	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 8C6589LD0845OCE1EUF1812E2D01SED REFERENTE A RETROATIVO DE TSE E UNIDADES INADIMPLENTES NO MES DE ABRIL 2015.	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7d7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por aluno, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e treinamento da mão-de-obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por aluno para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor por mensal de 439.296,00 (Quatrocentos e trinta e

nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato.

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do fornecimento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias: nº 326, 10/07/97 e nº 1428, 26/11/93).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
7A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

José Vieira da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

Regina Torres de Medeiros e Silva
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Eunice dos Santos Silva
CPF/MF n.º 000.359.624/96

Fabiana Pilotto de Araújo
CPF/MF n.º 019.871.145-50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Hipper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10592694 0001-57

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	**Unidade**	6656	3,00	19.968,00	439.296,00

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: à combinar

Regivan Torres da Silva

Assinatura

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP.56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: ALA ALIMENTOS
CNPJ: 17.332.665/0001-03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3.90	25.958,40	571089,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Daniella S. de Araújo Nunes
Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Neves-ME
Ala Distribuidora
Av. Mario Rodrigues Coelho, 6555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Comércio com Prazer
CNPJ: 09.327.489/0001-85

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,30	21.964,80	483.225,60

Data: 16 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: à vista

Assinatura do Responsável

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA/ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Viuda Refeições e Festas
CNPJ: 05.873.678/0001-00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	**Unidade**	6656	3,50	23,296,00	512.544,00

Data: 11 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-M
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELH
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

Regina Torres de Medeiros e Silva

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.°

CPF/MF n.°

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

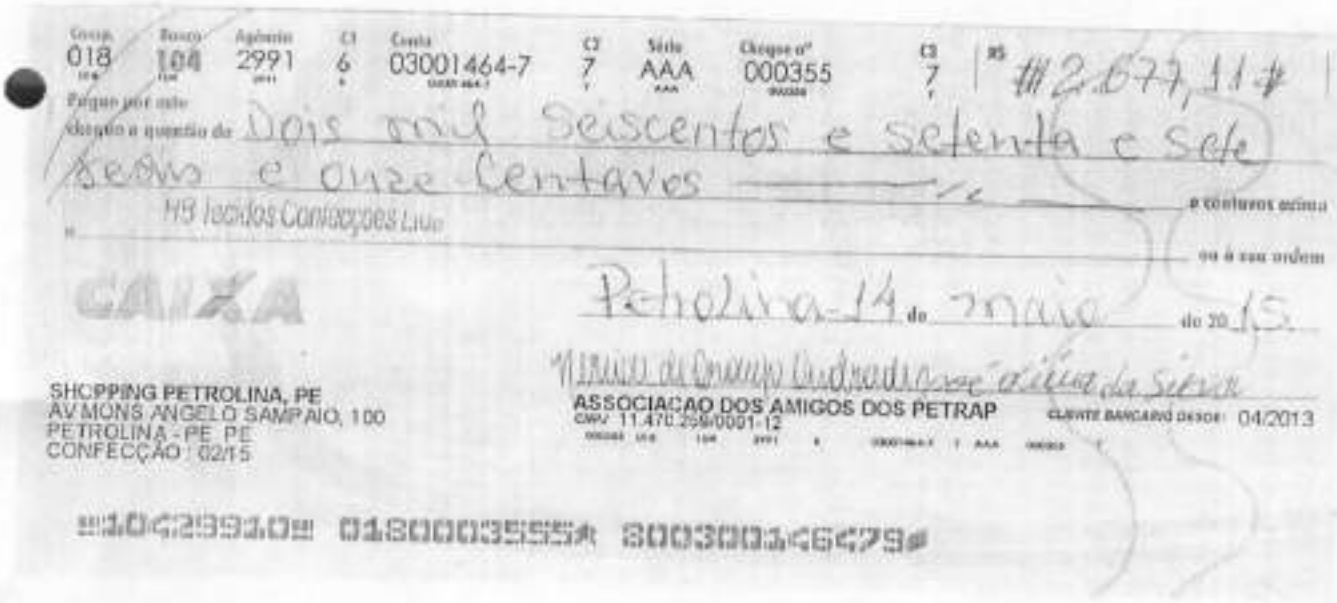

Compe. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | CI 7 | Série AAA | Cheque nº 000355 | CI 7 | R$ #2.677,11#

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Seiscentos e setenta e Sete Reais e onze Centavos ——— e centavos acima

HB Techlos Confecções Ltda

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina-PE, 14 de maio de 2015

Assinatura do Emitente (Idêntica à existente na Ficha de Cadastro)

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO ! 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

⑈10623910⑈ 018000355⑆ 800300346479⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV. GUARARAPES, Nº 1739- CENTRO

PETROLINA/PE

FONE: (87) 3861-3650

CEP: 56.302-00

CNPJ: 35.603.612/0001-53

I.E: 017107458

RECIBO

Recebemos da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** a importância de R$:2.677,11 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos) referente á compras NF 1902 .

Petrolina, 14 de Maio de 2015

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

RECEBEMOS DE HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE - R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO - CENTRO - PETROLINA - PE - EMISSÃO: 14-05-2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.677,11

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 1902
Série: 1

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
AV GUARARAPES, 1739
CENTRO
PETROLINA
PE (87) 3861-3650
56.332-175

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 1902
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0535 6036 1200 0153 5500 1000 0019 0211 6477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizad

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS [DENTRO DO ESTADO]	126150022747912 14/05/2015 11:20:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA	CNPJ
017107458		35.603.612/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	14-05-20

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA
R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO	Centro	56.300-000	14-05-20

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA
Petrolina	3863-3970	PE	2-Isento		11:19:2

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODU
2.677,11	455,11	0,00	0,00	3.9

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	669,28	0,00	0,00	2.0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2053					36.8

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6021937	TNT CORES LARG 1.40	56031290	000	5102	MTS	2053,0000	1,6300	3.346,39	2.677,11	455,11	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Desenvolvido pela Aliendata Software - www.aliendata.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Venda gerada a partir do Orçamento nº 0000708533 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 659,00 (Lei da Transparência - 12.741/12)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4993-a701-655202660f0f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a344a-a8b7-4903-a701-655202660040f

ORÇAMENTO

EMPRESA: HB Tecidos e Confecções Ltda.
CNPJ: 35.603.612/0001-53

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01 -	TNT CORES LARG. 1.40	MTS	2053	1,63	3.349,39

Desc. 20%

TOTAL 2.679,11

05-05-15

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS & CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259\0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Lojas HB Ltda
CNPJ: 02.493.321/0001-09

05/05/2015

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01 -	TNT CORES LARG. 1.40	MTS	2053	1,63	3346,39
					- 10%
				TOTAL	3.011,75

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Góes Calmon, 26 - Centro
CEP 48.903-510 JUAZEIRO-BA

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259\0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

JUAZEIRO-BA, 05-05-15

ORÇAMENTO

EMPRESA: HBR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.786.389/0001-30

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01 -	TNT CORES LARG. 1.40	MTS	2053	1.65	3387,45

Desc 10%.

TOTAL 3.048,70

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 400.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTAÇÃO
Histórico:	REF. NF 220

Data / Hora da operação:	14/05/2015 - 14:22:53

Código da operação:	00125669
Chave de segurança:	F36K7W19JGG2H4PV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 101.006,00
Valor da tarifa:	R$ 3,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTAÇÃO
Histórico:	RESTANTE NF 220

Data / Hora da operação:	14/05/2015 - 14:25:53

Código da operação:	00125925
Chave de segurança:	QAMP89KXWM84N36S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000. SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.220
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0510 5926 9400 0157 5500 1000 0002 2011 2051 98[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150022569734 - 13/05/2015 15:30:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	13/05/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN		GERCINO COELHO	56.300-000	13/05/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	12/05/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODU
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1319	REPESCAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7d7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por aluno, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e treinamento da mão-de-obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por aluno para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor por mensal de 439.296,00 (Quatrocentos e trinta e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato.

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE,** sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do fornecimento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias: nº 326, 10/07/97 e nº 1428, 26/11/93).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA.

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
7A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º 000.359.634/96

CPF/MF n.º 019.071.145-50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Hepper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,00	19.968,00	439.296,00

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: à combinar

Regiane Torres de Medeiros Silva

Assinatura

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA-ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP.56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: ALA ALIMENTOS
CNPJ: 17.332.665/0001-03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	**Unidade**	6656	3,90	25.958,40	571084,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Daniella S. de Araújo Nunes
Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Neves-ME
Ala Distribuidora
Av. Mario Rodrigues Coelho, 6555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Comer com Prazer
CNPJ: 09.327.489/0001-85

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,30	21.964,80	483.225,60

Data: 16 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: à vista

Assinatura do Responsável

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA/ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Uilda Refeições e Festas
CNPJ: 05.873.678/0001-00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	**Unidade**	6656	3,50	23,296,00	512.512,00

Data: 11 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE
Geimison Juvino Alvaro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

Regina Torres de Medeiros e Silva

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10492.23264 34900.205641 39703.000008 1 64290000489255

Data do vencimento:	15/05/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	4.892,55
Identificação da operação:	ISS

Data de débito:	14/05/2015
Data/hora da operação:	14/05/2015 14:58:10

Código da operação:	00391323
Chave de segurança:	ZULML8TMZTFRSJSQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f40

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original
10303	119530	5639703	15/05/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.04/2015 002

Via do contribuinte

MENSAGEM

Parcela: UNICA
VENCIMENTO: 15/05/2015
CPF: . . - 0
CNPJ: 11.470.259/0001-12
Localização Cartográfica: 00.00.000.0000.000
Base de Calculo: 0,00
EMITIDO POR:

ISS/2015

VALOR DO IMPOSTO	4.892,55
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	4.892,55

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original
10303	119530	5639703	15/05/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.04/2015 002

Via da Prefeitura

MENSAGEM

Parcela: UNICA
VENCIMENTO: 15/05/2015
CPF: . . - 0
CNPJ: 11.470.259/0001-12
Localização Cartográfica: 00.00.000.0000.000
Base de Calculo: 0,00
EMITIDO POR:

ISS/2015

VALOR DO IMPOSTO	4.892,55
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	4.892,55

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205641 39703.000008 1 64290000489255

LOCAL DE PAGAMENTO: CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO
VENCIMENTO: 15/05/2015

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
AGENCIA DO CEDENTE: 0812/33263-

DATA DOCUM	Nº. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
14/05/2015	5639703.000	REAL	N	14/05/2015

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR
	SR	REAL		

NOSSO NUMERO: 24900056397030000 8

INSTRUCOES/OBSERVACOES

(=) VALOR DO DOCUMENTO	4.892,55
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA/MULTA	0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
(=) VALOR COBRADO	4.892,55

SACADO: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150
SACADOR/AVALISTA

Ficha de Compensação - RVA

CÓDIGO DA BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39d490-9ebd-4d3b-8d03-79856aa16afa
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-65520266040f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CRÉDITO

INSCRIÇÃO: 10303 **RAZÃO SOCIAL** ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

MÊS: 04 **14/05/15**

ANO: 2015

Nº CRÉDITO: 5639703

NUMERO	SERIE	PRESTADOR	Nº DECL.	DATA EMIS	DATA DECLAR	SERV.	SIT	RETIDA	VALOR NOTA	ALIQ.	VALOR ISS
1807	NFE	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	2	30/04/2015	14/05/2015	403	1	SIM	4.700,00	2,0000	94,00
49	NFE	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME	2	30/04/2015	14/05/2015	421	1	SIM	91.320,61	5,0000	4.566,03
2539	NFE	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO	2	28/04/2015	14/05/2015	402	1	SIM	168,00	5,0000	8,40
640	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	14/04/2015	14/05/2015	104	1	SIM	1.250,00	5,0000	62,50
20870	NFE	SINDICATO DAS EMP.TRANS.COL.DE PASS.DO VALE DO S.F	2	13/04/2015	14/05/2015	1681	4	NÃO	100,00	0,0000	0,00
639	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	08/04/2015	14/05/2015	1701	1	SIM	1.600,00	5,0000	80,00
20648	NFE	SINDICATO DAS EMP TRANS.COL.DE PASS.DO VALE DO S.F	2	07/04/2015	14/05/2015	1681	4	NÃO	450,80	0,0000	0,00
233	NFE	ELDO LIMA E SILVA -ME	2	07/04/2015	14/05/2015	702	1	SIM	350,00	5,0000	17,50
2086	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	2	07/04/2015	14/05/2015	1305	1	SIM	836,13	2,0000	17,02
232	NFE	ELDO LIMA E SILVA -ME	2	07/04/2015	14/05/2015	702	1	SIM	350,00	5,0000	17,50
2087	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	2	07/04/2015	14/05/2015	1305	1	SIM	1.435,00	2,0000	28,70
20647	NFE	SINDICATO DAS EMP.TRANS.COL.DE PASS.DO VALE DO S.F	2	07/04/2015	14/05/2015	1681	4	NÃO	2.016,80	0,0000	0,00

Total de Notas 12 **Total Faturado** 104.637,34 **Valor Total ISS** 4.892,55

LEGENDA SITUAÇÃO
1- TRIBUTADA NO MUNICIPIO 2-TRIBUTADA FORA DO MUNICIPIO 3- CANCELADA 4-ISENTA 5- SUSPENSA POR AÇÃO ADMINIS. 6- SUSPENSA POR AÇÃO JUDICIAL 7- DECLARADA

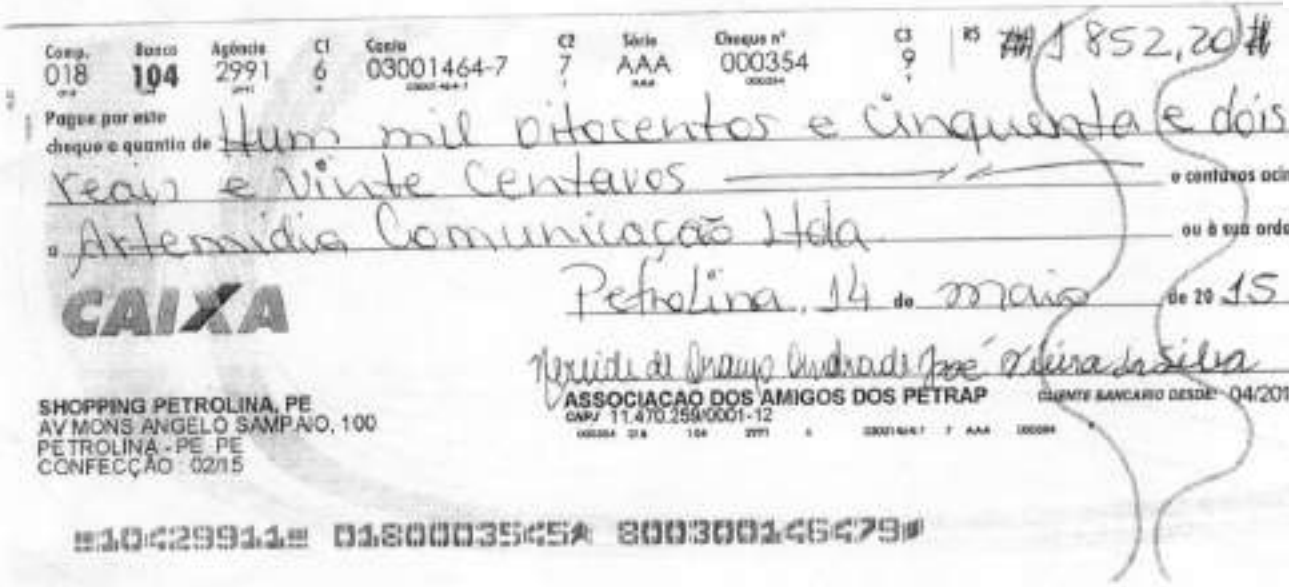

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000354 | C3 9 | R$ ##1852,20#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e Vinte Centavos e contidos acima

a Artemidia Comunicação Ltda ou à sua ordem

Petrolina, 14 de maio de 20 15

Nº cliente do Banco Andrade José Oliveira da Silva

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000354

=104299161= 01800035485# 80030014647 9#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

artemídia
COMUNICAÇÃO VISUAL

Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: 87 3862 5886
CNPJ: 03.707.537/0001-84 / E-mail: artemidia@artemidia.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f40

RECIBO

Petrolina, 14 de maio de 2015

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** a importância de **R$ 1.852,20 (** UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS**)**, referente À NF 1556.

Assinatura e Carimbo

ARTEMÍDIA
COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-84
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5886

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº 0000001556
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/05/2015	Competência	MAI/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

artemidia

Razão Social	ARTEMIDIA COMUNICAÇAO LTDA				
Nome Fantasia	ARTEMIDIA COMUNICACAO				
Endereço	RUA TCHECOSLOVAQUIA, 618 - AREIA BRANCA			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	03.707.537/0001-84	Insc.Municipal	16038	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N, 0 GERCINO COELHO PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC.MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TROCA DE LONA DE PLACA CEGA MEDINDO 3X1M - UNIDADE SANTA LUZIA	1,00	180,00	180,00
2	TROCA DE LONA DE PLACA CEGA MEDINDO 3X1M - UNIDADE SITIO SAO JOAO	1,00	180,00	180,00
3	PLACA CEGA (ESTRUTURA EM METALON C/ LONA EM IMPRESAO DIGITAL) MED 3X1M UNIDADE VILA MARC	1,00	390,00	390,00
4	PLACA CEGA (ESTRUTURA EM METALON C/ LONA EM IMPRESAO DIGITAL) MED 3X1M UNIDADE JARDIM SA	1,00	390,00	390,00
5	PLACA CEGA (ESTRUTURA EM METALON C/ LONA EM IMPRESAO DIGITAL) MED 3X1M UNIDADE JOSE E MA	1,00	390,00	390,00
6	TROCA DE LONA DE PLACA CEGA MEDINDO 3X1M - UNIDADE IZACOLANDIA (LUCIA MOREIRA)	1,00	180,00	180,00
7	TROCA DE LONA DE PLACA CEGA MEDINDO 3X1M - UNIDADE IZACOLANDIA (CANTINHO MARIA LINS)	1,00	180,00	180,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1304 / 161300100 - Reprografia, microfilmagem e digitalização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.890,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	37,80
(=) Valor Líquido	1.852,20

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0011W1001
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.890,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.890,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	37,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/05/15 09:30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com endereço na AV. da Integração, s/n - Gercino Coelho, Petrolina/PE. CE: 56.306.150 CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, por seus representantes legais ao final assinados; e do outro lado, como CONTRATADA, ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua da Tchecoslovaquia, nº 618, Areia Branca - Petrolina/PE, CEP: 56.330-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.537/0001-84.
Tem entre si justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA I-OBJETIVO

O objeto do presente contrato é a execução, pela CONTRATADA dos serviços de sua especialidade, com o pessoal do quadro funcional, quando solicitado pela ,CONTRATATE consistentes na execução dos serviços de confecção de placa cega com estrutura em metalon com impressão digital medindo 3 x 1m troca de lona de placa cega medindo 3x1m, de acordo com locais e especificações indicados pela mesma CONTRATANTE.

Paragrafo Único
A CONTRATADA se obriga a utilizar todos os equipamentos necessários á perfeita execução dos serviços ora contratados, bem como os EPIs Equipamento de Proteção Individual necessários, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento das tintas necessárias á execução dos serviços.

CLÁUSULA II- PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, com inicio em 01 de setembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser destratado a qualquer tempo, livre de pagamento de indenização ou perdas e danos de qualquer especie, desde que a parte que assim o desejar comunique a outra sua intenção, mediante aviso expresso e por escrito com 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA III- PREÇO

O preço total estimado dos serviços é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas mensais, podendo variar para menos sem limite ou para mais em até 20% (vinte por cento), de acordo com as medições realizadas pelo preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV- FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE, através quitação de Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, após mediação e aprovação, pela CONTRATANTE, dos serviços ora contratados, sendo vedado à CONTRATADA o direito de sacar e/ou descontar duplicatas ou títulos de qualquer natureza, em cobertura de tais pagamentos.

CLÁUSULA V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Submeter à prévia autorização CONTRATANTE, orçamento para a realização de quaisquer serviços não previstos neste contrato, somente produzindo efeitos a autorização dada por escrito pela CONTRATANTE a CONTRATADA;

b) Fica entendido que os trabalhadores porventura utilizados pela CONTRATADA na execução dos trabalhos ora contratados não tem, sob qualquer forma, vinculo empregatício com a CONTRATANTE, seja laboral ou qualquer natureza, carente como é de elemento de

dependência e subordinação, indispensáveis ao vínculo laboral, cabendo assim exclusivamente à CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias vigentes e que vieram a entrar em vigência, relativas às pessoas utilizadas na execução dos serviços de que trata este contrato, que foram computadas no custo do presente instrumento para efeito de fixação do preço ajustado. A CONTRATADA arcará, também, com o pagamento de todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos serviços;

c) A CONTRATADA se responsabilizar por todo e qualquer acidente de trabalho, sofrido pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços ora contratados, assim como, acidentes que causem prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, cabendo à mesma CONTRATADA, em ambos os casos, toda a responsabilidade pelo pronto atendimento das obrigações decorrentes;

d) Visando a preservação das normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação específica a CONTRATADA se obriga a adotar as medidas necessárias à utilização dos EPIs, pelos seus empregados, no desempenho dos serviços que exijam a utilização de tais equipamentos nas dependências da CONTRATANTE;

e) Assegurar à CONTRATANTE, desde já credenciar um ou mais Engenheiros para verificação, a qualquer tempo ou em caráter permanente, se assim lhe convier, de execução dos serviços objeto deste contrato, a adequação dos equipamentos respeitando as normas da AUNI. Além dessa verificação por parte da CONTRATANTE, a CONTRADA, se obriga a proceder, através de profissionais qualificados, fiscalização e observância de tudo quanto se fizer necessário para dar pleno e perfeito cumprimento as obrigações assumidas e relacionadas com os serviços ora contratados, sem prejuízo, todavia, das responsabilidades legais pertinentes;

f) A CONTRATADA assume a integral responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos, bem com pela eficiência e adequado funcionamento dos mesmos e ainda pela correção de cada um e todos os serviços que executar por força deste contrato, seja eles considerados em conjunto, ou em quaisquer de suas partes.

g) A CONTRATADA providenciará, as suas expensas, todos os pagamentos relativos a alvarás, certidões, licenças, impostos e taxas e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente contrato;

h) A CONTRATADA, obriga-se a empregar os mais eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível dos serviços;

i) A CONTRATADA responderá por quaisquer erros e falhas técnicas, obrigando-se a corrigi-los ou refazer os trabalhos que se afastarem das especificações determinadas, por sua inteira e exclusiva conta e dentro do prazo estabelecido neste contrato, repondo a CONTRATANTE os materiais que, em consequência, venham a ser danificados ou inutilizados;

j) A CONTRATADA obriga-se a entregar, pelo prazo correspondente a duração do serviço, a CONTRATANTE, cópias das quitações das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias de todos os seus empregados porventura utilizados na execução dos serviços ora contratados, ficando condicionados os pagamentos das parcelas do preço, a comprovação da quitação das aludidas obrigações;

k) A CONTRATADA obriga-se a fornecer, diariamente uma cópia do relatório diário dos serviços, onde devem constar todos os trabalhos ocorridos, bem como a mão-de-obra e materiais utilizados, o qual será assinado, diariamente, pelos prepostos das contratantes;

l) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

m) A CONTRATADA deverá fornecer, em 03 (três) dias úteis antes do início dos serviços, uma relação em duas vias, em papel timbrado, na qual deverá constar nome, n da CTPS, data de admissão, RG, data de nascimento e cargo juntamente com a CTPS, para comprovação do registro dos empregados que terá acesso às instalações da CONTRATANTE, a fim de executar os serviços, objetivos desde contrato;

n) Só terão acesso às áreas da CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA cujos nomes estejam na lista mencionada no item anterior, e ao se apresentarem na portaria da CONTRATANTE deverão estar munidos de crachá, capacete bota e vestimenta (fardamento) adequada. No crachá deverá constar além do nome do empregado, foto atualizada, numero do RG e da CTPS;

o) A CONTRATADA obriga-se comunicar também formalmente à CONTRATANTE, os desligamentos e novas contrações de pessoal, envolvido na prestação dos serviços, ora contratado;

p) A CONTRATADA obriga-se a recolher, rigorosamente em dia, as contribuições da previdência social e demais encargos sociais e trabalhista que tiver com o pessoal utilizado nos serviços ora contratados, bem obriga-se a fazer todos os seguros obrigatórios em decorrência de estipulação legal, reconhecendo que o valor de tais encargos está incluído no preço ajustado;

q) A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Contrato Social registrado perante a Junta Comercial e sua última alteração;
- Cartão do CNPJ;
- Alvara de licença de funcionamento;
- Recibo de entrega da declaração do Imposto de Renda (renovado anualmente) ou certidão negativa expedida pela Receita Federal;
- Contribuição Patronal do Exercício (renovado anualmente);
- Balaço Anual;
- Certidões negativas dos Cartórios de Protestos e Títulos;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Certidão de Registro e Quitação emitida pela entidade de classe, do profissional responsável e da CONTRATADA;

r) Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser acionada judicialmente pelos empregados da CONTRATADA ou por qualquer terceiros prestadores de serviços, em virtude de ato ou de fato decorrente do cumprimento do presente contrato, bem com o não pagamento das verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas, obriga-se a CONTRATADA assumir "in totum" todos os ônus decorrentes das demandas judiciais por ventura ajuizadas, excluindo a CONTRATANTE da relação processual;

s) No caso da CONTRATANTE vir a ser condenada judicialmente de forma solidária ou subsidiária em processo judiciais movidos por empregados da CONTRATADA a mesma desde já concorda e permite expressamente que a CONTRATANTE sempre proceda ao bloqueio do montante do credito a ser apurado judicialmente, bem como ao desconto do dito crédito do valor a ser pago a CONTRATADA pelos serviços ora contratados e futuros;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

d) A CONTRATADA deverá adotar, durante a vigência do presente contrato, as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários ao desempenho da função de seu empregado, fiscalizando o uso dos mesmos.

Todos os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados, fardados, identificados por crachá e caberá a CONTRATADA responsabilizar-se a sua inteira custa, pelo fornecimento de transporte e alimentação dos mesmos.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

a) Fica facultado às partes contratantes, o direito de rescisão amigável do presente instrumento desde que uma delas comunique a outra, por escrito, o seu desejo com, antecedência de 20 (vinte) dias, obrigada a CONTRATANTE, apenas, ao pagamento de parcelas vencidas desde instrumento com o que anui expressamente a CONTRATADA, ficando, ainda, rescindido de pleno direito o presente contrato, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, caso ocorra dissolução amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

CLÁUSULA VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ajustem as partes desde logo, que caso de infração legal ou contratual cometida pela CONTRATADA, fica expressamente facultado a CONTRATANTE, o direito de dar por findo o presente contrato, de pleno direito, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme o disposto na primeira parte do artigo 474, do código civil Brasileiro, quando serão pagas as parcelas correspondentes aos serviços até então executados, por se configurar a infração legal ou contratual como justa causa para os fins de parágrafo único, do artigo 602, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÃO GERAIS

Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer das obrigações convencionadas neste contrato, sem a imediata e consequente aplicação das respectivas cominações contratuais, qualquer que seja a circunstancia, ou fato, mesmo reiterado, não impedirá a CONTRATANTE, de sanar o erro a qualquer tempo, sendo certo que a sua atitude não induzirá novação, renuncia ou alteração de qualquer avença, permanecendo todas as cláusulas desde instrumento, íntegras e exigíveis.

CLÁUSULA VIII – ACEITAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços dependerá de verificação, pela CONTRATANTE, de conformidade com o estipulado neste contrato.

CLÁUSULA IX- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato, para todos os efeitos e fins de direito é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA X- FORO

FICA eleito o Foro da comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como o competente p dirimir as dúvidas porventura oriundas desde contrato, com renúncia expressa de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim extraído, juntamente com as testemunhas abaixo.

Petrolina, 01 de setembro de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ARTEMIDIA COMUM. LTDA - ME
EVALDO OLIVEIRA
CONTRATADA

ARTEMÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-84
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5886

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Artemidia Comunicação Ltda
CNPJ: 03.707.537/0001-93

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	390,00	390,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	180,00	180,00
	TOTAL				570,00

18/08/2014

Assinatura do Responsável

ARTEMIDIA
COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-93
Rua Tchecoslováquia, 615 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3982.5886

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Eldo Lima e Silva - Me
CNPJ: 07.260.104/0001-84
Petrolina, 28/03/19

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	400,00	400,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	190,00	190,00
	TOTAL				590,00

ELDO ART
ELDO LIMA E SILVA-ME
Rua 5 Nº. 51 - Jardim São Paulo
CNPJ 07.260.104/0001-84
Insc. Mun.: 0013946
Fone: (87) 8846-3335
Petrolina-PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Geremo Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@rg.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Jackson Novais Fatima - ME
CNPJ: 08.936.136/0001-83

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	395,00	395,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	195,00	195,00
	TOTAL				590,00

20.03.2014

Assinatura do Responsável

Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

CONTRATADA: ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Tchecoslováquia, nº 618, Areia Branca - Petrolina/PE, CEP: 56.330-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.537/0001-84, neste ato representado por **EVALDO OLIVEIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 021.593.544-65, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 578-A, Dom Malan, Petrolina – PE.

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de confecção de placa cega, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços de confecção de placa cega com estrutura de metalon, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTD	Valor Unitário
01	Placa cega com estrutura de metalon, com lona em impressão digital 3x1 metros	20	R$ 390,00
02	Troca de lona placa cega com estrutura de metalon, impressão digital 3x1 metros	20	R$ 180,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste contrato serão aditivado em 6 (seis) meses .

2.2 O prazo para prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante renovação de contrato.

3. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será de acordo com as mediações realizadas pelo contratante.

3.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, conforme medições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de janeiro de 2015.

José Vieira da Silva
Associação dos Amigos do Petrape
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
José Vieira da Silva-Presidente

ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ARTEMIDIA
COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.[illegible]/0001-84
O OLIVEIRA
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5886

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Compe.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000353	0	##1.117,20

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Cento e dezessete reais e [illegible]
Centavos
a Artemidia Comunicação Ltda.
ou à sua ordem
Petrolina, 14 de maio de 20[illegible]

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO: 02/15

Autorizo o Bradesco Administradora de Consórcios a debitar em minha conta corrente o valor da(s) parcela(s) do consórcio

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04

=1042991 2= 0180003535= 800300146479=

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

artemídia
COMUNICAÇÃO VISUAL

Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: 87 3862 5886
CNPJ: 03.707.537/0001-84 / E-mail: artemidia@artemidia.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

RECIBO

Petrolina, 14 de maio de 2015

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** a importância de **R$ 1.117,20** (UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), referente À **NF 1458.**

Assinatura e Carimbo

ART & MÍDIA
ARTEMÍDIA
COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-84
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5886

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota 000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/12/2014	Competência	DEZ/2014	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ARTEMIDIA COMUNICAÇAO LTDA					
Nome Fantasia	ARTEMIDIA COMUNICACAO					
Endereço	RUA TCHECOSLOVAQUIA, 618 - AREIA BRANCA			Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	03.707.537/0001-84	Insc.Municipal	16038	Insc. Estadual	0	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N, 0 GERCINO COELHO PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PLACA CEGA (ESTRUTURA EM METALON C/ LONA EM IMPRESAO DIGITAL) MED 3X1M UNIDADE SAO JOSE	1,00	390,00	390,00
2	TROCA DE LONA DE PLACA CEGA MEDINDO 3X1M - UNIDADE JARDIM MARAVILHA	1,00	180,00	180,00
3	TROCA DE LONA DE PLACA CEGA MEDINDO 3X1M - UNIDADE DOM AVELAR	1,00	180,00	180,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1304 / 161300100 - Reprografia, microfilmagem e digitalização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	750,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	750,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	15,00	01204034M	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	735,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	15,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em13/12/14 17:38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000001399
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/09/2014	Competência	SET/2014	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ARTEMIDIA COMUNICAÇAO LTDA				
Nome Fantasia	ARTEMIDIA COMUNICACAO				
Endereço	RUA TCHECOSLOVAQUIA, 618 - AREIA BRANCA			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	03.707.537/0001-84	Insc.Municipal	16038	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N, 0 GERCINO COELHO PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC.MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PLACA CEGA (ESTRUTURA EM METALON C/ LONA EM IMPRESAO DIGITAL) MED 3X1M UNIDADE JESUS PEQ	1,00	390,00	390,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1304 / 181300100 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	390,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	390,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Descontos Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	390,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	7,80	0101W2251		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	382,20	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	7,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 12/09/14 14:13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660406

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com endereço na AV. da Integração s/n - Gercino Coelho, Petrolina/PE. CE: 56.306.150 CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, por seus representantes legais ao final assinados; e do outro lado, como CONTRATADA, ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua da Tchecoslovaquia, nº 618, Areia Branca - Petrolina/PE, CEP: 56.330-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.537/0001-84.
Tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I-OBJETIVO

O objeto do presente contrato é a execução, pela CONTRATADA dos serviços de sua especialidade, com o pessoal do quadro funcional, quando solicitado pela ,CONTRATATE consistentes na execução dos serviços de confecção de placa cega com estrutura em metalon com impressão digital medindo 3 x 1m troca de lona de placa cega medindo 3x1m, de acordo com locais e especificações indicados pela mesma CONTRATANTE.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se obriga a utilizar todos os equipamentos necessários á perfeita execução dos serviços ora contratados, bem como os EPIs Equipamento de Proteção Individual necessários, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento das tintas necessárias á execução dos serviços.

CLÁUSULA II- PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, com inicio em 01 de setembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser destratado a qualquer tempo, livre de pagamento de indenização ou perdas e danos de qualquer espécie, desde que a parte que assim o desejar comunique a outra sua intenção, mediante aviso expresso e por escrito com 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA III- PREÇO

O preço total estimado dos serviços é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE á CONTRATADA, em parcelas mensais, podendo variar para menos sem limite ou para mais em até 20% (vinte por cento), de acordo com as medições realizadas pelo preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV- FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE, através quitação de Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, após mediação e aprovação, pela CONTRATANTE, dos serviços ora contratados, sendo vedado á CONTRATADA o direito de sacar e/ou descontar duplicatas ou títulos de qualquer natureza, em cobertura de tais pagamentos.

CLÁUSULA V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Submeter á prévia autorização CONTRATANTE, orçamento para a realização de quaisquer serviços não previstos neste contrato, somente produzindo efeitos a autorização dada por escrito pela CONTRATANTE a CONTRATADA;

b) Fica entendido que os trabalhadores porventura utilizados pela CONTRATADA na execução dos trabalhos ora contratados não tem, sob qualquer forma, vinculo empregatício com a CONTRATANTE, seja laboral ou qualquer natureza, carente como é de elemento de

dependência e subordinação, indispensáveis ao vínculo laboral, cabendo assim, exclusivamente à CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias vigentes e que vieram a entrar em vigência, relativas às pessoas utilizadas na execução dos serviços de que trata este contrato, que foram computadas no custo do presente instrumento para efeito de fixação do preço ajustado. A CONTRATADA arcará, também, com o pagamento de todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos serviços;

c) A CONTRATADA se responsabilizar por todo e qualquer acidente de trabalho, sofrido pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços ora contratados, assim como, acidentes que causem prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, cabendo à mesma CONTRATADA, em ambos os casos, toda a responsabilidade pelo pronto atendimento das obrigações decorrentes;

d) Visando a preservação das normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação específica a CONTRATADA se obriga a adotar as medidas necessárias à utilização dos EPIs pelos seus empregados, no desempenho dos serviços que exijam a utilização de tais equipamentos nas dependências da CONTRATANTE;

e) Assegurar à CONTRATANTE, desde já credenciar um ou mais Engenheiros para verificação a qualquer tempo ou em caráter permanente, se assim lhe convier, de execução dos serviços objeto deste contrato, a adequação dos equipamentos respeitando as normas da AUNI. Além dessa verificação por parte da CONTRATANTE, a CONTRADA, se obriga a proceder através de profissionais qualificados, fiscalização e observância de tudo quanto se fizer necessário para dar pleno e perfeito cumprimento as obrigações assumidas e relacionadas com os serviços ora contratados, sem prejuízo, todavia, das responsabilidades legais pertinentes;

f) A CONTRATADA assume a integral responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos, bem com pela eficiência e adequado funcionamento dos mesmos e ainda pela correção de cada um e todos os serviços que executar por força deste contrato, seja eles considerados em conjunto ou em quaisquer de suas partes;

g) A CONTRATADA providenciará, as suas expensas, todos os pagamentos relativos a alvarás, certidões, licenças, impostos e taxas e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente contrato;

h) A CONTRATADA, obriga-se a empregar os mais eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível dos serviços;

i) A CONTRATADA responderá por quaisquer erros e falhas técnicas, obrigando-se a corrigi-los ou refazer os trabalhos que se afastarem das especificações determinadas, por sua inteira e exclusiva conta e dentro do prazo estabelecido neste contrato, repondo à CONTRATANTE os materiais que, em consequência, venham a ser danificados ou inutilizados;

j) A CONTRATADA obriga-se a entregar, pelo prazo correspondente a duração do serviço, a CONTRATANTE, cópias das quitações das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias de todos os seus empregados porventura utilizados na execução dos serviços ora contratados, ficando condicionados os pagamentos das parcelas do preço, a comprovação da quitação das aludidas obrigações;

k) A CONTRATADA obriga-se a fornecer, diariamente uma cópia do relatório diário dos serviços, onde devem constar todos os trabalhos ocorridos, bem como a mão-de-obra e materiais utilizados, o qual será assinado, diariamente, pelos prepostos das contratantes;

l) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

m) A CONTRATADA deverá fornecer, em 03 (três) dias úteis antes do inicio dos serviços, uma relação em duas vias, em papel timbrado, na qual deverá constar nome, n da CTPS, data de admissão, RG, data de nascimento e cargo juntamente com a CTPS, para comprovação do registro dos empregados que terá acesso às instalações da CONTRATANTE, a fim de executar os serviços, objetivos desde contrato;

n) Só terão acesso às áreas da CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA cujos nomes estejam na lista mencionada no item anterior, e ao se apresentarem na portaria da CONTRATANTE deverão estar munidos de crachá, capacete bota e vestimenta (fardamento) adequada. No crachá deverá constar além do nome do empregado, foto atualizada, numero do RG e da CTPS;

o) A CONTRATADA obriga-se comunicar também formalmente à CONTRATANTE, os desligamentos e novas contrações de pessoal, envolvido na prestação dos serviços, ora contratado;

p) A CONTRATADA obriga-se a recolher, rigorosamente em dia, as contribuições de previdência social e demais encargos sociais e trabalhista que tiver com o pessoal utilizado nos serviços ora contratados, bem obriga-se a fazer todos os seguros obrigatórios em decorrência de estipulação legal, reconhecendo que o valor de tais encargos está incluído no preço ajustado;

q) A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Contrato Social registrado perante a Junta Comercial e sua última alteração;
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de licença de funcionamento;
- Recibo de entrega da declaração do Imposto de Renda (renovado anualmente) ou certidão negativa expedida pela Receita Federal;
- Contribuição Patronal do Exercício (renovado anualmente);
- Balaço Anual;
- Certidões negativas dos Cartórios de Protestos e Títulos;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Certidão de Registro e Quitação emitida pela entidade de classe, do profissional responsável e da CONTRATADA;

r) Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser acionada judicialmente pelos empregados da CONTRATADA ou por qualquer terceiros prestadores de serviços, em virtude de ato ou de fato decorrente do cumprimento do presente contrato, bem com o não pagamento das verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas, obriga-se a CONTRATADA assumir "in totum" todos os ônus decorrentes das demandas judiciais por ventura ajuizadas, excluindo a CONTRATANTE da relação processual;

s) No caso da CONTRATANTE vir a ser condenada judicialmente de forma solidária ou subsidiária em processo judiciais movidos por empregados da CONTRATADA a mesma desde já concorda e permite expressamente que a CONTRATANTE sempre proceda ao bloqueio do montante do credito a ser apurado judicialmente, bem como ao desconto do dito crédito do valor a ser pago a CONTRATADA pelos serviços ora contratados e futuros;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

1) A CONTRATADA deverá adotar, durante a vigência do presente contrato, as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários ao desempenho da função de seu empregado, fiscalizando o uso dos mesmos;

Todos os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados, fardados, identificados por crachá e caberá a CONTRATADA responsabilizar-se a sua inteira custa, pelo fornecimento de transporte e alimentação dos mesmos.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

a) Fica facultado às partes contratantes, o direito de rescisão amigável do presente instrumento desde que uma delas comunique a outra, por escrito, o seu desejo com, antecedência de 20 (vinte) dias, obrigada a CONTRATANTE, apenas, ao pagamento de parcelas vencidas desde instrumento com o que anui expressamente a CONTRATADA, ficando, ainda, rescindido de pleno direito o presente contrato, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, caso ocorra dissolução amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

CLÁUSULA VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

b) Anuem as partes desde logo, que caso de infração legal ou contratual cometida pela CONTRATADA, fica expressamente facultado a CONTRATANTE, o direito de dar por findo o presente contrato, de pleno direito, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme o disposto na primeira parte do artigo 474, do código civil Brasileiro, quando serão pagas as parcelas correspondentes aos serviços até então executados, por se configurar a infração legal ou contratual como justa causa para os fins de parágrafo único, do artigo 602, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÃO GERAIS

Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer das obrigações convencionadas neste contrato, sem a imediata e consequente aplicação das respectivas cominações contratuais, qualquer que seja a circunstancia, ou fato, mesmo reiterado, não impedirá a CONTRATANTE, de sanar o erro a qualquer tempo, sendo certo que a sua atitude não induzirá novação, renúncia ou alteração de qualquer avença, permanecendo todas as cláusulas desde instrumento, integras e exigíveis.

CLÁUSULA VIII – ACEITAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços dependerá de verificação, pela CONTRATANTE, de conformidade com o estipulado neste contrato.

CLÁUSULA IX- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato, para todos os efeitos e fins de direito é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA X- FORO

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Intermidia Comunicação Ltda
CNPJ: 03 707 537/0001-43

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	390,00	390,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	180,00	180,00
	TOTAL				570,00

19/08/2014

Assinatura do Responsável

ARTEMÍDIA
COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-43
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5886

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Eldo Lima e Silva - Me
CNPJ: 07.260.104/0001-84
Petrolina, 28/03/14

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	400,00	400,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	190,00	190,00
	TOTAL				590,00

Assinatura do Responsável

ELDO ART
ELDO LIMA E SILVA-ME
Rua 5 Nº. 51 - Jardim São Paulo
CNPJ 07.260.104/0001-84
Insc. Mun.: 0013946
Fone: (87) 8846-3335
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Joelson Nunes Freitas - ME
CNPJ: 09.936.136/0001-33

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	395,00	395,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	195,00	195,00
	TOTAL				590,00

20 - 08 - 2019

Assinatura do Responsável

Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

CONTRATADA: ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Tchecoslováquia, nº 618, Areia Branca - Petrolina/PE, CEP: 56.330-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.537/0001-84, neste ato representado por **EVALDO OLIVEIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 021.593.544-65, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 578-A, Dom Malan, Petrolina – PE.

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de confecção de placa cega, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços de confecção de placa cega com estrutura de metalon, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTD	Valor Unitário
01	Placa cega com estrutura de metalon, com lona em impressão digital 3x1 metros	20	R$ 390,00
02	Troca de lona placa cega com estrutura de metalon, impressão digital 3x1 metros	20	R$ 180,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste contrato serão aditivado em 6 (seis) meses .

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

2.2 O prazo para prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante renovação de contrato.

3. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será de acordo com as mediações realizadas pelo contratante.

3.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, conforme medições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrap
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
José Vieira da Silva-Presidente

ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5886

TESTEMUNHAS:

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57460 06062.880361 10390.920006 4 64620000477058

Data do vencimento:	17/06/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	4.770,58
Identificação da operação:	REF. NF 040

Data de débito:	14/05/2015
Data/hora da operação:	14/05/2015 07:48:54

Código da operação:	00037278
Chave de segurança:	8USF1LMQVF19C1M6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a344-a8b7-4903-a701-655202660401

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/06/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 06/05/2015	No. Do documento: 40	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 06/05/2015	Nosso Número: 157/46060628-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 4.770,58
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57460 06062.880361 10390.920006 4 64620000477058

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/06/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 06/05/2015	No. Do documento: 40	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 06/05/2015	Nosso Número: 157/46060628-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 4.770,58
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.040
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0519 7884 7100 0134 5500 1000 0000 4010 0

Consulta de autenticidade no portal nacion... NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150021346669 - 06/05/2015 19:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	06/05/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX** / **UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina	PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	Cx				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/T	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11	PENTE	96151100	0102	5102	UN	1.308,0000	0,6850	895,98					
01	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	250,0000	0,9800	245,00					
06	ESPONJA DE LA ACO	73231000	0102	5102	PCT	210,0000	2,6000	546,00					
10	LENCO UMEDECIDO REFIL	3401.1900	0102	5102	UN	384,0000	2,1500	825,60					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,0000	1,8500	1.850,00					
17	ALGODAO HID BOLA 500	30059090	0102	5102	UND	160,0000	2,5500	408,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possivel, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
:o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
I.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

:m	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO DA SILVA e Código: 3394490-9ebd-43b-8d03-79856aa16afa
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19768471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c734a-a8b7-4903-a701-655202660401f

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

5	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
6	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.083,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ıcife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor	valor
	mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Rubrica Aqui

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 455
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 3.948,80
Valor da tarifa:	R$ 3,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MATERIAL DIDATICO
Histórico:	REF. NF 034

Data / Hora da operação:	14/05/2015 - 07:45:20

Código da operação:	00100837
Chave de segurança:	G67R4Y07SXL924Y4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zérak

Materiais e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045-9812-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.034
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 0519 6044 7300 0126 5500 0000 0000 3410 0

Consulta de autenticidade no portal nacio
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150022241682 12/05/2015 08:53:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
12/05/20

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.9

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA FIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114,30	3.9

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	V.A. TRI
0000000044	ESTENCIL	48099000	0101	5102	CX	4,00	60,80	243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000240	PASTA POLIONDA	48209000	0101	5102	UND	80,00	2,34	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000241	PASTA SUSPENSA	48209000	0101	5102	UND	100,00	1,60	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000242	PASTA CLASSIFICADORA	48209000	0101	5102	UND	100,00	2,10	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000157	HIDROCOR PEN	29372120	0101	5102	CX	270,00	8,50	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000101	COLA COLORIDA	35019020	0101	5102	CX	280,00	3,98	1.114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000245	PINCEL ATOMICO	96082000	0101	5102	CX	6,00	46,50	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5 4F2E4A154EE3A4E3270B15C1ACEA3CD55 Val Aprox Tributos R$1114,3 (28,21%) Fonte: IBPT CFOP 5102=3948,80

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/05/2015 08:53:37

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CONTRATO Nº 06/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 Este instrumento vigorará até 30 de junho de 2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 211.256,86 (Duzentos e onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338
3	Apontador sem deposito	Und	2755
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343
7	Borracha record	Unid	1.046
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397
9	Calculadora	Und	4
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2.337
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523
14	Cola branca - 90g	Und	2.922
15	Cola colorida - 25g	Cx	1378
16	Cola gliter - 23g	Und	2.480
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277
18	Corretivo - 18ml	Und	529
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11
23	Estilete grande	Und	62
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745
27	Grampeador maped 26/6	Und	198
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443
31	Lápis grafite Nº 02	Und	14.701
32	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785
33	liga - 500g	pt	9
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036

40	Papel Seda -	pt	6
41	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	2.460
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968
46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Und	1599
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco, coloridas 10ml	Unid	160
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22
60	Régua - 30cm	Unid	738
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310
62	Tesoura Grande	und	246
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5
65	Estilete pequeno	Cx	73

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Yago A. Alcantara Pereira - ME

CNPJ: 19.607.773/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98	6,52	633,96
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338	4,50	1.521,00
3	Apontador sem deposito	Und	2755	0,62	1.708,10
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66	33,81	2.231,46
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52	20,60	1.071,20
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343	0,27	4.682,61
7	Borracha record	Unid	1.046	0,50	523,00
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,54	21.328,38
9	Calculadora	Und	4	18,80	75,20
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,09	1.255,90
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5	19,85	99,25
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2.337	0,49	1.121,76
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523	2,00	1.046,00
14	Cola branca - 90g	Und	2.922	0,98	2.863,56
15	Cola colorida - 25g	Cx	1378	3,98	5.484,44

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401f

16	Cola gliter - 23g	Und	2.480	2,08	5.158,40
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277	1,95	6.390,15
18	Corretivo - 18ml	Und	529	1,35	714,15
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734	0,52	901,68
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,75	15.023,75
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89	29,10	2.616,60
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11	60,80	668,80
23	Estilete grande	Und	62	1,68	104,16
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,06	84,80
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647	2,75	4.529,25
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745	1,85	5.078,25
27	Grampeador maped 26/6	Und	198	12,27	2.429,46
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87	8,49	738,63
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185	4,29	793,65
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	6,50	9.379,50
31	Lápis grafite Nº 02	Und	14.701	0,23	3.381,23
32	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785	3,30	9.190,50
33	liga - 500g	pt	9	14,90	179,10
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,80	436,60
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	11,80	3.634,40
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295	2,45	10.522,75
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14	17,88	250,32
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952	0,84	2.479,68
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036	1,40	4.250,40
40	Papel Seda -	pt	6	15,00	90,00
41	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	2.460	0,84	2.066,40
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177	0,84	1.828,68
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608	0,84	2.190,72
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952	0,84	2.479,68
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968	1,00	1.968,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Cx	200	139,50	27.900,00
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241	4.20	5.212,20
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267	2.10	560,70
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590	1.75	1.032,50
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615	2.34	1.439,10
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431	1.60	689,60
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98	19.30	1.891,40
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57	35,75	2.037,75
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64	60,15	3.849,60
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128	20,60	2.636,80
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251	18,90	4.743,90
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148	3.80	562,40
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	160	5,50	880,00
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	56,40	1.240,80
60	Régua - 30cm	Unid	738	0,75	553,50
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310	1,78	4.111,30
62	Tesoura Grande	und	246	6,90	1.697,40
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175	2,15	4.676,25
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5	45,69	228,45
65	Estilete pequeno	Cx	73	1,40	102,20
	VALOR GLOBAL				211.256,86

Data: 16 / 12 / 2014

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 1 - Centro
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-6552026660401

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Gustavo Rafael da B. S. Guga Dambsy

CNPJ: 06.968.422/0003-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98	6,58	644,84
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338	5,22	1 764,36
3	Apontador sem deposito	Und	2755	0,78	2 148,90
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66	35,32	2 331,12
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52	34,85	1 812,20
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343	0,35	6 070,05
7	Borracha record	Unid	1.046	0,53	554,38
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	3,25	27 290,25
9	Calculadora	Und	4	18,92	75,68
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,98	1 291,24
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5	19,87	99,35
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2.337	0,58	1 355,46
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523	2,19	1 140,14
14	Cola branca - 90g	Und	2 922	1,28	3 740,16
15	Cola colorida - 25g	Cx	1378	4,55	6 269,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

16	Cola gliter - 23g	Und	2.480	2,58	6.398,40
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277	1,99	6.521,23
18	Corretivo - 18ml	Und	529	1,55	819,95
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734	0,57	988,38
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,98	16.998,30
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89	32,57	2.898,73
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11	65,57	721,27
23	Estilete grande	Und	62	1,85	114,70
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,69	135,20
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647	2,97	4.891,59
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745	2,15	5.901,75
27	Grampeador maped 26/6	Und	198	21,35	4.227,30
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87	9,26	805,62
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185	4,59	849,15
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	9,15	13.203,45
31	Lápis grafite Nº 02	Und	14.701	0,49	7.203,49
32	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785	4,19	11.669,15
33	liga - 500g	pt	9	17,55	157,95
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	9,10	336,70
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,56	4.176,48
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295	2,64	11.338,80
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14	17,92	250,88
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952	0,93	2.745,36
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036	1,54	4.675,44
40	Papel Seda -	pt	6	15,15	90,90
41	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	2.460	0,98	2.410,80
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177	0,95	2.068,15
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608	0,95	2.477,60
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952	0,89	2.627,28
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968	1,20	2.361,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Cx	200	145,50	29.100,00
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241	4,38	5.435,58
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267	2,50	667,50
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590	2,35	1.386,50
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615	2,60	1.599,00
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431	2,20	948,20
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98	19,40	1.901,20
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57	35,75	2.037,75
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64	60,25	3.856,00
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128	22,00	2.816,00
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251	21,00	5.271,00
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148	4,00	592,00
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	160	7,35	1.176,00
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	65,00	1.430,00
60	Régua - 30cm	Unid	738	0,95	701,10
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310	1,95	4.504,50
62	Tesoura Grande	und	246	7,35	1.808,10
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175	2,50	5.437,50
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5	55,50	277,50
65	Estilete pequeno	Cx	73	1,45	105,85
	VALOR GLOBAL				247.704,91

Data: 18 / 12 / 2014

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

06.968.422/0001-31
Gustavo Rafael de Barros
Santos Guga Demolay
Rua Cutrel Queimado,269
Jardim Maravilha
CEP: 56.308-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.479.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@sg.com.br

EMPRESA: DS SUPRIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 35.430.638/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	98	6,52	638,96
2	Apagador para quadro branco compacto	Und	338	5,12	1.730,56
3	Apontador sem deposito	Und	2755	0,69	1.900,95
4	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	66	35,30	2.329,80
5	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	52	34,80	1.809,60
6	Borracha ponteira pct	Und	17.343	0,30	5.202,90
7	Borracha record	Unid	1.046	0,50	523,00
8	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	3,15	26.450,55
9	Calculadora	Und	4	18,80	75,20
10	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,95	1.290,10
11	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	5	19,85	99,25
12	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	2.337	0,50	1.168,50
13	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	523	2,15	1.124,45
14	Cola branca - 90g	Und	2.922	1,25	3.652,50
15	Cola colorida - 25g	Cx	1378	4,52	6.228,56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401f

16	Cola gliter - 23g	Und	2.480	2,50	6.200,00
17	Cola p/ isopor - 90g	Unid	3.277	1,99	6.521,23
18	Corretivo - 18ml	Und	529	1,55	819,95
19	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	1734	0,55	953,70
20	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,96	16.826,60
21	Envelope Ouro papel A-4	Cx	89	32,50	2.892,50
22	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	11	65,50	720,50
23	Estilete grande	Und	62	1,85	114,70
24	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,69	135,20
25	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.647	2,95	4.858,65
26	Gizão de cera - 90g	Und	2.745	2,15	5.901,75
27	Grampeador maped 26/6	Und	198	21,35	4.227,30
28	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	87	9,25	804,75
29	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	185	4,50	832,50
30	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	9,15	13.203,45
31	Lápis grafite Nº 02	Und	14.701	0,49	7.203,49
32	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	2.785	4,15	11.557,75
33	liga - 500g	pt	9	17,50	157,50
34	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	9,00	333,00
35	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,50	4.158,00
36	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.295	2,60	11.167,00
37	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	14	17,88	250,32
38	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	2.952	0,89	2.627,28
39	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.036	1,50	4.554,00
40	Papel Seda -	pt	6	15,00	90,00
41	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	2.460	0,95	2.337,00
42	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	2.177	0,89	1.937,53
43	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	2.608	0,89	2.321,12
44	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	2.952	0,88	2.597,76
45	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	1968	1,20	2.361,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

46	Papel oficio c/ 10 - A-4 resma	Cx	200	145,00	29.000,00
47	Papel sulfite A4 colorido c/ 25	Pt	1241	4,35	5.398,35
48	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	267	2,50	667,50
49	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	590	2,30	1.357,00
50	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	615	2,60	1.599,00
51	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	431	2,15	926,65
52	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	98	19,30	1.891,40
53	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	57	35,75	2.037,75
54	Pincel para quadro branco pilot	Cx	64	60,15	3.849,60
55	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	128	21,50	2.752,00
56	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	251	19,65	4.932,15
57	Placa de isopor - 1,5cm	Und	148	3,99	590,52
58	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	160	6,25	1.000,00
59	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	62,00	1.364,00
60	Régua - 30cm	Unid	738	0,75	553,50
61	Tesoura Escolar sortidas	Und	2310	1,78	4.111,80
62	Tesoura Grande	und	246	6,90	1.697,40
63	Tinta guache - 15ml	Und	2.175	2,30	5.002,50
64	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	5	52,50	262,50
65	Estilete pequeno	Cx	73	1,45	105,85
	VALOR GLOBAL				241.990,48

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A vista

Assinatura do Responsável

20/12/2024

CS SUPRIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.430.638/0001-30
I.E. 048341274
Av. da Integração, 501 - Km 2
CEP: 56.328-[illegible] Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.15904 34586.102880 70000.001647 2 64360000072500

Data do vencimento:	22/05/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	725,00
Identificação da operação:	REF. NF 82064

Data de débito:	13/05/2015
Data/hora da operação:	13/05/2015 16:13:32

Código da operação:	00494307
Chave de segurança:	XK6G6A0P5T84WZVC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAIXA
A vida pede mais que um banco

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente:	DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA
Ag./Cód. Cedente:	1028.870.00000164.0
Nosso Número:	3159034586.9
Nº Documento:	82064/A
Espécie Docto.:	DM
Data Docto.:	27/04/2015
Vencimento:	22/05/2015
Valor R$:	725,00
Carteira:	CS
Aceite:	2
Data Proces.:	27/04/2015
Moeda:	R$

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
AV DA INTEGRACAO S/N PETROLINA PE CEP: 56306-150
CPF/CNPJ: 011470259/0001-12
CPF:
Sacador/Avalista:

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA: 14,50 REAIS APOS VENC.
JUROS DE MORA: 2,39 REAIS AO DIA
DEVOLVER APOS 30 DIAS

ATE O VALOR LIMITE PAGAVEL NAS LOTERICAS

Autenticação Mecânica - **Recibo do Sacado**

Recebimento através do cheque n. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA | 104-0 | 10493.15904 34586.102880 70000.001647 2 64360000072500

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS E AGENCIAS DA CAIXA

Vencimento: 22/05/2015

Cedente
DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

Agência / Código do Cedente: 1028.870.00000164.0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do Processamento
27/04/2015	82064/A	DM	2	27/04/2015

Nosso Número: 3159034586.9

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	CS	R$		

(=) Valor do Documento: 725,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA: 14,50 REAIS APOS VENC.
JUROS DE MORA: 2,39 REAIS AO DIA
DEVOLVER APOS 30 DIAS

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

CO373F.IMG

ATE O VALOR LIMITE PAGAVEL NAS LOTERICAS

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
AV DA INTEGRACAO S/N PETROLINA PE CEP: 56306-150
CPF/CNPJ: 011470259/0001-12
CPF/CNPJ:
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

DEPOSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP:55.819-329 FONE: (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
No 82064
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1504.06224321000156.55.001.000082064.14566836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VALOIDANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150018947010 22/04/2015 17:33:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11479259000112	22/04/20
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	22/04/20
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
PETROLINA	38633970	PE		17:22:00

FATURA
[082064A | 22/05/2015 | R$ 725,00]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA			PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA			1,000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD.	DESCRIÇÃO	LOTE	DOC.	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
122398	VITAMINA A+D (THEODERM) 45G (SOBRA)	14139/1	0166999	060	5102	BG	250	2,9000	0,00 %	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 196952 SEPRES.: 193 OPERAÇÃO: 91 AG. CONVÊNIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Vol. Aprox. Impostos R$793,34 (28,73%) Fonte:IBPT.

DADOS BANCÁRIOS
CEF 104 AG 1020 C C 77 9 OP 003

RESERVADO AO FISCO

Peso bruto: 1,000
Peso líquido: 0,000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39d490-9ebd-4d3b-8d03-79856aa16afa

São Paulo, 24 de abril de 2015

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

CNPJ:06.224.321/0[illegible]
Insc. Est.:03.219.07[illegible]
Depósito Geral Sup. Hosp. L[illegible]
Rod. BR 408 KM 76, S/N°
Bairro Novo - Carpina - PE
CEP: 55.819 - 320

À

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL N°0 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	N° de inscrição no CGC(MF)
	6	N° de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CÓDIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 82064 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA VIAÇÃO PROGRESSO. INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A VIAÇÃO PROGRESSO.

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

local e data

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Fabio Dornelas
Assistente Logístico

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

FABIO COSTA DORNELAS CAMARA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660[illegible]

DECLARO QUE RECEBI AS MERCADORIAS DESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO, E DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRA

NOME	ASSINATURA/CARIMBO	MODELO	Série	Filial	Número	FL	DATA E HO
RG		57	0	JAB	123385	1/1	24/04/201
DATA/HORA CHEGADA	DATA/HORA SAÍDA	2615.0410.5809.3800.0181.5700.0000.1233.8510.0142					

PROGRESSO

PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP. LTDA

R OITENTA 100 - LOTE 01 QUADRA B
CURADO IV - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
CEP: 54270165 - FONE: 8121219077

CNPJ: 10.580.936/0001-81
INSCR. ESTADUAL: 037773089

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: Rodoviário

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DES
57	0	123385	1/1	24/04/2015 18:13:31	

Chave de Acesso: 2615.0410.5809.3800.0181.5700.0000.1233.8510.0142.9

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se Autorizadora ou em www.cte.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso: 526150021167112 24/04/2015 18:16:07

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA PAGTO
Normal	Normal	Remetente	Pago

Filial Origem	Filial Destino	Rota
JAB	PNZ	PEAPEB

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5353 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
RECIFE - PE

DESTINO DA PRESTAÇÃO
PETROLINA - PE

REMETENTE	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		
ENDEREÇO	RODOVIA BR 408 KM 76 76 BAIRRO NOVO		
MUNICÍPIO	CARPINA - PE	CEP	55819320
CNPJ/CPF	06224321000156	INSCRIÇÃO ESTADUAL	032190700
PAÍS	BRASIL	FONE	8134456087

DESTINATÁRIO	ASSOCIACAO DOS AM DO PETRAPE		
ENDEREÇO	AV.INTEGRACAO, SN GERSINO COELHO		
MUNICÍPIO	PETROLINA - PE	CEP	56300000
CNPJ/CPF	11470259000112	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO
PAÍS	BRASIL	FONE	8134456

EXPEDIDOR	PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP. LTDA		
ENDEREÇO	R OITENTA 100 - LOTE 01 QUADRA B CURADO IV		
MUNICÍPIO	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	CEP	54270165
CNPJ/CPF	10580936000181	INSCRIÇÃO ESTADUAL	037773089
PAÍS	BRASIL	FONE	8121219077

RECEBEDOR	ASSOCIACAO DOS AM DO PETRAPE		
ENDEREÇO	AV.INTEGRACAO, SN GERSINO COELHO		
MUNICÍPIO	PETROLINA - PE	CEP	56300000
CNPJ/CPF	11470259000112	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO
PAÍS	BRASIL	FONE	8134456

TOMADOR DO SERVIÇO	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO	CARPINA - PE	CEP	55819320
ENDEREÇO	RODOVIA BR 408 KM 76 76 - BAIRRO NOVO			PAÍS	BRASIL
CNPJ/CPF	06224321000156	INSCRIÇÃO ESTADUAL	032190700	FONE	8134456087

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
DIVERSOS	DIVERSOS	725,00

QNT. UN. MEDIDA	QNT. UN. MEDIDA	QNT. UN. MEDIDA	QNT. UN. MEDIDA	QNT. UN. MEDIDA	NOME DA SEGURADORA		
PESO BRUTO	PESO CUBADO	VOLUMES			RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE	VALOR AVERBADO
1,000 KG	1,000 KG	3 UN			Emitente do CT-e		7

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
FRETE PESO	54,00						
TAS	1,40					VALOR A RECEBER	55,40

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS (Normal/ ST/ Isn/ Outros)	% RED.BC CALC.	CRÉD. PRESUMIDO
ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

DOC	Cnpj / Cpf Emit.	Mod/Ser	Número	Controle	DOC	Cnpj / Cpf Emit.	Mod/Ser	Número	Controle	DOC	Cnpj / Cpf Emit.	Mod/Ser	Número	Controle
NFe	261504 06224321000156	55	031	000082064	1456683611									

OBSERVAÇÕES

Tipo Frete: CIF **Cliente:** CORRENTISTA - **Obs:**ISENTO ICMS ART. 9 INCISO CXIX, DEC. 14876/91
Emitente: JAB-MARCOS

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA

RNTRC DA EMPRESA	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	
45947558	Não	27/04/2015	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

DADOS ADICIONAIS DO EMITENTE

RESERVADO AO FISCO

***** LOCAL DE ENTREGA *****

AV.INTEGRACAO, S/N
CENTRO - PETROLINA - PE
56300000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660405

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

01340394/0001-90

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante Legal)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

A

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

018 | 104 | 2991 | 6 | 03001464-7 | 7 | AAA | 000352 | 2 | 1.520,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil quinhentos e Vinte reais

e centavos

a Carlos André Henriques Vieira - ME ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 13 de maio de 2015

Nivia de Araujo Andrade Aparecida da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

=10429913= 018000352 5= 80030014647 9#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.520,00(um mil ,quinhentos e vinte reais), referente à quitação da NF Nº 641. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 13 de Maio de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000006
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	07/05/2015	Competência	MAI/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locação de um caminhão tipo baú com capacidade mínima de 3.000kg, para fazer a distribuição dos materiais de higiene , limpeza e didáticos nas unidades do programa nova semente.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1701 / 702040001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.600,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.600,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-)ISS Retido	80,00	**0113E3352**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.520,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	80,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/15 14:37

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

CONTRATO N º02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 - Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

ALFHA
Consultoria e Serviços

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

R.FREIRE
Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

M & C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reias)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000351 | DV 4 | R$ ### 1.187,50 ###

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Cento e Oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos

a Carlos André Henriques Vieira - ME

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 13 de maio de 20 15

Nerivaldo de Araujo Andrade José Vieira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO: 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

⑈104299⑆ 018000351⑇5⑈ 80030014647⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(um mil ,cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 642. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 13 de Maio de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000064
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/05/2015	Competência	MAI/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e manutenção do sistema de gerenciamento de almoxarifado central do programa nova semanta.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

104 / 620230000 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	**Tributada no Município**
Regime Especial de Tributação	**0-Nenhum**
Código de Validação/Link	**0103E0022**
	www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Calculo	1.250,00
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/05/15 10:35

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00(_um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

M & C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7e7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

	parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

R.FREIRE
Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Minimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em video antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

TERMO ADITIVO N°01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

Associação dos Amigos do Petrape

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
Presidente
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DI 6 | Conta 03001464-7 | DI 7 | Série AAA | Cheque nº 000350 | DI 6 | R$ 4.489,38

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e Oito Centavos

a Posto Nossa Sra de Fatima

e centavos

ou à sua o

CAIXA

Petrolina, 08 de maio de 20

Nilde de Araujo Andrade Ferreira da Silva

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/20

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 02/15

#10029915# 018000035054 800300146479#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 56304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 4.489,38

Recebemos de PETRAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$4.489,38(QUATRO MIL,QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) referente ao fornecimento de combustivel conf .notas fiscal nº1533 anexa.

Da importância recebida damos total quitação

Petrolina, 08 de Maio de 2015

MSGalvino

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída [1]

Nº 000001533 - Fl. 1 / 1
Série 1

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433603

Chave de acesso
26.15.05.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.533-100.12

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autor

Natureza de operação
5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO

Protocolo de autorização de uso
126150021016570 05/05/2015 12:53:32

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst.Tributário	CNPJ
020433603		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	05/05/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	05/05/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	12:53

Fatura

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.4

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.4

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cód. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Alíq. ICMS	Alíq.IPI	Trib
000001	GASOLINA PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	169,35	3,5900	596,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00
000001	GASOLINA PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	556,484	3,6600	2036,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	27,577	3,5900	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	213,781	3,6600	782,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	66	2,8700	189,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	269,686	2,9500	795,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

Trib aprox R$: 132,49 Federal Nacional e 167,45 Estadual Fonte: IBPT
005-NOTA À PRAZO -R$ 4.489,38 ;
Nota referente ao(s) cupom(s): 013477, 123300, 123327, 123470, 013478, 123736, 123738, 123742, 123844, 123845, 123979, 013579, 124121, 013652, 013653, 124391, 124524, 124758, 124827, 125012, 125083, 125224, 125225, 125227, 014010, 125457, 014049, 014054, 125559, 125614, 125894, 125995, 126061, 126062, 126136, 126137, 126177, 126178 , 126333, 126334, 126389, 126405, 126550, 126706, 014473 e outros

Reservado ao Fisco

Versão 1.00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: 00.199.825/0001-87

23 - 04 - 2015

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina	Lt	961,132	3,660	3.517,7
02	Diesel S10	Und	269,688	2,950	795,5
	Diesel B S 500	Und	66	2,870	189,4
	TOTAL				4.502

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações, 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7e734a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ORÇAMENTO

EMPRESA: POSTO IPÊ LTDA
CNPJ: 08.106732/0001-72 24/04/15

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	Lt	961,132	3,639	3497,
02	Diesel S10	Und	269,688	3,074	829,
	Diesel B S 500	Und	66	2,889	190,
	TOTAL			(Dez: 5,99)	4511,

Assinatura do Responsável

08.106.732/0001-72
POSTO IPE LTDA.
AV. DA INTEGRAÇÃO,1554-A
MARIA AUXILIADORA
CEP: 56.330-290
PETROLINA-PE

Giliard Dantas
Gerente Comercial
Rede Ipê

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259\0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

24/04/2015

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: 10.475.640/0001-01

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina	Lt	961,132	3,655	3.512,93
02	Diesel S10	Un	269,688	3,075	829,29
03	Diesel B S 500	Un	66	2,880	190,08
	TOTAL				4.532,30

10.475.640/0001-01
J C RAMOS & CIA LTDA EPP
RUA ARCO VERDE - Nº 274
ATRÁS DA BANCA
PETROLINA - PE
CEP: 56.308-130

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.73616 79776.320800 72046.490008 1 64240000026129

Data do vencimento:	10/05/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	261,29
Identificação da operação:	ALTERDATA

Data de débito:	08/05/2015
Data/hora da operação:	08/05/2015 10:02:59

Código da operação: 00204418
Chave de segurança: HPUSN5SXAU7QEHU0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização Tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da Nota
201500000085729

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFeI ®

Código de verificação
EC5J-RTBK

Data da Emissão: 15/04/2015
Período de Competência: 04/2015
Natureza da Operação: 3 - Isencao
Município de prestação do Serviço: Teresopolis - RJ3305802
Reg. Especial tributação: ISENCAO DE ISS-Lei 1.937/1999,Proc.2567/2007

ALTERDATA SOFTWARE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ALTERDATA TEC. EM INF. LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5
Incentivador Cultural: NAO
Endereço: R. Prefeito Sebastiao Teixeira, 323
Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ
CEP: 25953-202

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Cod: 186452
Endereço: AV DA INTEGRACAO, S/N
CEP: 56306-150
Bairro: GERCINO COELHO
Cidade/UF: PETROLINA PE
Fone/Fax: (87) 3863-3970
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12
Insc. Est/Munic: ISENTO
Email: admpetrape@yahoo.com.br

Código do serviço: 1.05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema	261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$):
COFINS (R$):
INSS (R$):
IR (R$):
CSLL (R$):
Outras retenções (R$):

VALORES

Vl. Serviços (R$): 261,29
Deduções (R$):
Desc. Condicionado (R$):
ISS (R$):
ISS Retido (R$):
Desc. Incondicionado (R$):
Base de Cálculo (R$):
Valor Líquido (R$): 261,29
Alíquota (%):

Valor total da nota (R$): 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES
Nr.RPS 1321407
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone 4009-9999 e-mail faturamento@alterdata.com.br

PACK SHOP PONTO ELETRÔNICO ERP CARDS IMMOBILE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

173/61797763-2

Itaú Unibanco S.A. |341-7| 34191 73616 79776 320800 72046 490008 1 64240000026129

Local de Pagamento
ATE O VCTO., PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/05/2015

Cedente
BENEFIC - ALTERDATA TECNOL INFORM LTDA
CNPJ 36.462.778/0001-60

Agência/Código Cedente: 0807/20464-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
15/04/15	1321407-1/	01	N	17/04/15	173/61797763-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	173	R$			261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% RETENCAO DE TRIBUTOS: Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br.
Mes passado 95% dos clientes pagaram manutencoes em dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

PAGADOR -Cod 186452 ASSOCIACAO DOS AMI
AV DA INTEGRACAO, S/N
56306-150 GERCINO COEL PETROLINA PE
CNPJ/CPF- 11470259000112

Sacador/Avalista:
Código de Baixa

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Nota: 2015
000857
Código Verifi
EC5J-RTBK

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 1321407 Série 1 emitido em 15/04/2015

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
16/04/2015 01:27	**4/2015**	**Teresópolis - RJ**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.462.778/0001-60**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
1124205	(02)12643-9520	Não	Não	gtf.contabilidade@alterdata.com.br

Endereço: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE**

CPF/CNPJ: **11.470.259/0001-12**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
	(87)3863-3970	admpetrape@yahoo.com.br

Endereço: AV DA INTEGRACAO, S/N Bairro GERCINO COELHO CEP 56306-150 Petrolina - PE

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema - R$ 261,29 - Valor total dos tributos R$ 9,54

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	0,00	0,00	261,29	**261,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

ALTERDATA
SOFTWARE

Aviso Importante

Prezado cliente,

Toda vez que você mantêm contato com nossa empresa, seja por telefone, por e-mail ou por chat, você encontra por trás de cada profissional, toda uma estrutura de treinamento, atualização e gerenciamento de uma equipe, que tem por finalidade proporcionar um atendimento rápido e de qual dade para você.

Por outro lado também, toda vez que você navega em um de nossos produtos, utiliza o que existe de mais sofisticado no desenvolvimento de software, realizado por uma equipe que também não mede esforços para melhor atendê-lo, seja na qualidade de recursos como na facilidade de utilização.

Para manter todo este padrão que você escolheu, a Alterdata não pára de investir em toda sua equipe e algumas medidas são fundamentais para que possamos continuar a proporcionar um atendimento de qualidade.

Por este motivo, a partir do próximo mês, o valor da sua manutenção mensal sofrerá o reajuste anual, previsto em nosso contrato, conforme descrito abaixo.

Contratos reajustados

Código cliente	Produto	Indexador	%
186452	Pack - Pack Standard	IGPM	6,96

Lembramos que nosso atendimento está à sua disposição das 08:00h às 19:00h, de segunda a sexta e aos sábados das 09:00h às 18:00h para o sistema de automação comercial.

Você pode ainda ser atendido através do Chat ao vivo, como também por e-mail nos endereços listados em nosso site, além de utilizar dicas que enviamos periodicamente via e-mail ou publicadas em nossos sites (Alterdata, Documento center).

Atendimento de qualidade: é isto que buscamos constantemente manter.

Atencionamente,

Aterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

ISO 9001
QUALIDADE CERTIFICADA

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

ALTERDATA
SOFTWARE

Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Prefeito Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1418
CNPJ: 03.282.458/0001-79 - Insc. Estadual: 86.381.672

1869

DATA 01/12

VENDA DE SISTEMA

CLIENTE

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRÓPE
ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PETROLINA CEP: 56306-150 UF: PE
TELEFONE: CONTATO: ADAO FUNÇÃO:
CNPJ/CPF: 11.470.259/0001-12 IE/CI: IM:
T.EMPRESA: E-MAIL: HOME PAGE:

SISTEMAS

DESCRIÇÃO	VERSÃO	VALOR DA VENDA	VALOR DE MANUTENÇÃO	TIPO	1º VENCIMENTO
Pack Simples			200,00	P	10/01/12
Treinamento Fiscal		288,00			
SUB-TOTAL		288,00	200,00		
FRETE		32,00			
TOTAL		320,00	200,00		

PAGAMENTO

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
VALOR 320,00	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DATA 10/01/2011	DATA	DATA	DATA	DATA
TIPO BOLETO	TIPO DOLFIN	TIPO	TIPO	TIPO

6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO

GERAIS

CURSO: 05/12/2011
AGENDAR NO MÁXIMO EM 15 DIAS NO TELEFONE:
IMPLANTAÇÃO: 05/12/2011
FORMA DE CONTATO: VISITA
VENDEDOR: Adonias Petrolina C.
OBSERVAÇÕES:

REPRES.

EQUIPAMENTO

TIPO DE EQUIPAMENTO: Rede Padrão Serv
TIPO DE REDE - VERSÃO:
QUANTIDADE DE MICROS: 2 com Rotina 3
IMPRESSORA PARA NOTAS FISCAIS:

USO INTERNO

VENDA	SUPORTE	ADMINISTRAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

1) Condições Gerais

O pagamento da primeira parcela do financiamento não está condicionado à instalação do sistema; este será enviado por via postal. A utilização dos sistemas está condicionada à liberação de senhas pela Alterdata Tecnologia em Informática. Sendo o pagamento parcelado, será liberada senha provisória, renovável até total pagamento do sistema.
Em caso de Locação de sistemas, ao receber o sistema será liberada senha renovável no período indicado pelo sistema, condicionada ao pagamento da mensalidade.

a Alterdata Tecnologia em Informática Ltda não se responsabiliza por promessas verbais relacionadas às vendas dos sistemas ou negociações em discordância com o descrito no verso deste pedido.

A garantia das condições da venda deste pedido está condicionada ao pagamento das parcelas em dia, ou ainda, em caso de atraso, com os acréscimos devidos.

O pagamento das parcelas de manutenção, quando contratada, deverá ser efetuado pelo usuário por recolhimento bancário, cujo aviso será enviado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, acrescido das tarifas bancárias correspondentes.

No valor dos sistemas deste pedido, não estão incluídos os valores referentes ao percentual do IRRF, estes serão incluídos na nota fiscal de venda, para recolhimento pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas em separado, nos boletos de manutenção, aluguel ou vendas.

Na hipótese de contratação de cursos relativos aos sistemas quando especificados no Pedido, estes serão ministrados nas sedes da Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, limitados a duas pessoas por vez. Caso o cliente não faça o curso dentro de 90 (noventa) dias corridos a partir da data da compra, incidirão custos para a realização do curso.

A Alterdata Tecnologia em Informática Ltda garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com suas especificações e da mídia digital na qual o software está gravado, desde que este não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware. Caso o software apresente algum defeito que comprometa a garantia supra, de acordo com avaliação realizada pela Alterdata, esta compromete-se a substituí-lo por outro igual, desde que seja devolvido a Alterdata, juntamente com uma cópia da respectiva nota fiscal, dentro do prazo de garantia. O software dado em substituição será garantido pelo prazo remanescente da garantia original ou por 30 (trinta) dias, contados da substituição, o que for maior. A substituição poderá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

O sistema adquirido somente poderá ser instalado no endereço da empresa constante neste pedido. A instalação do mesmo em outro estabelecimento ou no domicílio residencial do usuário, configura pirataria, de acordo com a lei 9609/98, ficando o responsável sujeito às penalidades legais.

Os usuários não terão direitos autorais por sugestões de alterações nos sistemas. Em caso de qualquer alteração, modificação ou atualização nos sistemas, a pedido dos usuários, por deliberação da Alterdata ou por exigência legal, fica ressalvado o direito de propriedade da Alterdata sobre os sistemas, suas versões ou releases.

2) Manutenção dos Sistemas

O usuário receberá inserido nos CDs de instalação, o Contrato de Prestação de Manutenção em Software (contrato de adesão), ao qual aderirá, concordando com as suas cláusulas e condições, no momento em que aceitá-lo e utilizar o serviço de manutenção oferecido pela Alterdata, ou se efetuar o pagamento do boleto bancário enviado para o pagamento das taxas mensais de manutenção. Este contrato poderá ser impresso pelo usuário, se assim o desejar.

cobradas quando ocorrerem problemas ensurdos de caso fortuito, operacional por parte do usuário ou em caso de questões relacionadas a sistemas operacionais, rede e hardware.

O pagamento da Manutenção garante a atualização dos sistemas via internet, gratuitamente. Caso o usuário opte pelo envio através dos Correios, serão cobrados a mídia utilizada para a gravação e os custos de postagem.

O usuário declara estar ciente da aquisição de um produto pronto e acabado, ao qual deverá adaptar-se no tangente às suas características. As solicitações de modificações absolutamente necessárias nos sistemas deverão ser feitas por escrito, para análise de viabilidade, orçamento e prazo pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Os valores relativos à manutenção dos sistemas, destinam-se, 50% (cinquenta por cento) para os serviços de atendimento e 50% (cinquenta por cento) para atualização de versões.

As versões dos sistemas terão prazo de validade técnica, delimitando o período em que o usuário poderá proceder a qualquer reclamação.

A Alterdata não se responsabiliza pela atualização dos layouts dos boletos bancários. Por isto, solicita aos usuários que validem junto aos bancos o envio destes boletos e informem à Alterdata qualquer modificação ocorridas nos layouts para que sejam atualizados no sistema.

Sendo os sistemas criados dentro de uma tecnologia específica em uma época de sua fabricação, a Alterdata não se responsabiliza por uma mudança de tecnologia quanto a sistemas operacionais e processadores das CPUs, no decurso da utilização destes sistemas, que dificulte ou inviabilize a utilização dos mesmos.

3) Condições de Venda

O usuário declara que recebeu demonstração e/ou informações satisfatórias do sistema, as quais apresentaram as principais características do produto, a sua destinação e possibilidades de uso, portanto a Alterdata não se compromete a devolver quaisquer quantias pagas, sob alegação de que o sistema não atende às exigências ou necessidades do usuário.

Caso o usuário não faça a opção pela manutenção dos sistemas, qualquer serviço prestado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda após o prazo de garantia, será cobrado, de acordo com a tabela de serviços em vigor.

O usuário reconhece que tem ciência dos requisitos mínimos necessários para a utilização do software que está adquirindo, uma vez ter lido os mesmos no manual do software - opção "**Requisitos Necessários**" apresentados no ato da venda do sistema.

Para garantir o funcionamento do Sistema de Automação Comercial, a Alterdata possui layout para as seguintes impressoras: MP20FI-II (Bematech), FS7000I (SWEDA) e FS7000IE (SWEDA).

De acordo com as condições acima.

Vendedor

Cidimar Wendland
Datavale Consultorias
Representante Alterdata

Cliente

Associação dos Amigos do Petrape

José Vieira da Silva
Presidente

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000349 | CI 2 | R$ 2.613,42

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Seiscentas e treze reais e quarenta e dois Centavos

a Pedro Henrique Araujo e Silva - ME

e centavos acima

ou à sua ordem

Petrolina, 06 de maio de 20 15

Pedro Henrique Araujo Andrade José Oliveira da Silva

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE MAIS ANTIGO DESDE: 04/2013

≈10629919≈ 018000034954 80030014647 9≈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Netclips

PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ 2.613,42

Recebi (emos) do(as) Sr(s) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRUS

a importância supra de R$ 2.613,42 (DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Referente NFS - 2138 / 2139

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 06 de 05 de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002139
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/05/2015	Competência	MAI/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME				
Nome Fantasia	NETCLIPS COPIAS				
Endereço	CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	06.249.285/0001-85	Insc.Municipal	17849	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 85A	14,00	35,00	490,00
2	RECARGA TONER 83A	8,00	35,00	280,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	5,00	50,00	250,00
4	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER E TROCA DE ENGRENAGEM	2,00	195,00	390,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.410,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	28,20
(=) Valor Líquido	1.381,80

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	Tributada no Município
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum
Código de Validação/Link	0013E3341
	www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.410,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.410,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	28,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em05/05/15 16:49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 35,00	R$ 490,00
2	RECARGA TONER HP 83A	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	UND	5	R$ 50,00	R$ 250,00
4	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER E TROCA DE ENGRENAGEM	UND	2	R$ 195,00	R$ 390,00
				TOTAL	1410,00

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	V.T
1	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 37,00	R$ 518,00
2	RECARGA TONER HP 83A	UND	8	R$ 37,00	R$ 296,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	UND	5	R$ 52,00	R$ 260,00
4	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER E TROCA DE ENGRENAGEM	UND	2	R$ 198,00	R$ 396,00
				TOTAL	R$ 1.470,00

FL DE ARAUJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

AO PETRAPE
Petrolina, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 38,50	R$ 539,00
2	RECARGA TONER HP 83A	UND	8	R$ 38,50	R$ 308,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	UND	5	R$ 55,00	R$ 275,00
4	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER E TROCA DE ENGRENAGEM	UND	2	R$ 199,00	R$ 398,00
					1520,00

JORGE LUIZ HENDGES JUNIOR ME
CNPJ: 07.591.850/0001-50

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-6552026604f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002138
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/05/2015	Competência	MAI/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME				
Nome Fantasia	NETCLIPS COPIAS				
Endereço	CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	06.249.285/0001-85	Insc.Municipal	17849	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC. MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	XEROX	13964,00	0,09	1.256,76

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.256,76	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.256,76
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.256,76
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	25,14	0121W1421		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.231,62	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	25,14

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em05/05/15 16:46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	13964	R$ 0,09	R$ 1.256,76
				TOTAL	1256,76

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 497 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

AO
PETRAPE
Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	V.T
1	XEROX	UND	13964	R$ 0,10	R$ 1.396,40
				TOTAL	**1396,40**

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

AO PETRAPE
Petrolina, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	13964	R$ 0,11	R$ 1.536,04

1536,04

JORGE LUIZ HENDGES JUNIOR ME
CNPJ: 07.591.850/0001-50

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Compe. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000348 | C3 4 | R$ 5.290,00

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil duzentos e noventa reais

a Aurecy Ferreira da Silva Simples - ME

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina 06 de maio de 20 15

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.298/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

⑈104299⑈0 01800034851⑆ 80030014647⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 5.290,00

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associados dos Amigos do Petrolape

a importância supra de R$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos

e noventa reais

Referente NFS 2253 / 2252

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 06 de maio de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000002253
SÉRIE: 1

Gilas Papelaria

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Capeim, nº 153
centro PETROLINA-PE
87386190B9, CEP: 56304420

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº: 000002253
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26150504356868000180655001000000225310000022030
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150021082638 05/05/2015 17:07:45

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	05/05/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	05/05/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	17:01:25

FATURA (N. de fatura | Data de vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000031	CARTUCHO 60 PRE DJF4280 CC640WB HP	84439923	500	5403	UN	6	60,000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000028	CARTUCHO 60 COL DJF4280 CC643WB HP	84439923	500	5403	UN	6	65,000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000943	CARTUCHO 662 PRETO HP	84439923	500	5403	UN	4	55,000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000944	CARTUCHO 662 COLOR HP	84439923	500	5403	UN	4	60,000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000035	CARTUCHO 74 PRE PS5780 CB335WB HP	84439923	500	5403	UN	2	70,000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000034	CARTUCHO 75 COL PS5780 CB337WB HP	84439923	500	5403	UN	2	75,000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000153	ENVELOPE KRAFT NATU 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	1500	0,350	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000273	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES ACRILEX	32131000	101	5102	CX	15	3,000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001608	LAPIS DE COR LEOFROG	96091000	101	5102	UN	200	2,500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000908	HIDROCOR TRIS WAVE C/12 CORES	96082000	101	5102	CX	176	3,000	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000909	MASSA MODELAR KOALA GR	34070010	101	5102	CX	176	2,000	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000611	CADERNO BROCHURA FORONI 48FLS	48202000	101	5102	UN	250	1,000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000474	GIZ DE CERA KOALA PQ	96099000	101	5102	CX	70	1,500	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox. Tributos R$1.089,22 (28,63%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material de escritório escolar e toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	6	R$ 60,00	R$ 360,00
2	CARTUCHO HP 60 COLOR	UND	6	R$ 65,00	R$ 390,00
3	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	4	R$ 55,00	R$ 220,00
4	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	4	R$ 60,00	R$ 240,00
5	CARTUCHO HP 74 PRETO	UND	2	R$ 70,00	R$ 140,00
6	CARTUCHO HP 75 COLOR	UND	2	R$ 75,00	R$ 150,00
7	ENVELOPE 24X34	UND	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
8	TINTA GUACHE	CX	15	R$ 3,00	R$ 45,00
9	LAPIS DE COR	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
10	HIDROCOR C/12	CX	176	R$ 3,00	R$ 528,00
11	MASSA DE MODELAR	CX	176	R$ 2,00	R$ 352,00
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	250	R$ 1,00	R$ 250,00
13	GIZ DE CERA	CX	70	R$ 1,50	R$ 105,00
				TOTAL	3805,00

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

Aurecy Ferreira Silva ME
06.249.285/0001-85

COMERCIAL CESAR FIUSA LTDA

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	6	R$ 62,00	R$ 372,00
2	CARTUCHO HP 60 COLOR	UND	6	R$ 67,00	R$ 402,00
3	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	4	R$ 57,00	R$ 228,00
4	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	4	R$ 62,00	R$ 248,00
5	CARTUCHO HP 74 PRETO	UND	2	R$ 72,00	R$ 144,00
6	CARTUCHO HP 75 COLOR	UND	2	R$ 77,00	R$ 154,00
7	ENVELOPE 24X34	UND	1500	R$ 0,37	R$ 555,00
8	TINTA GUACHE	CX	15	R$ 3,10	R$ 46,50
9	LAPIS DE COR	UND	200	R$ 2,65	R$ 530,00
10	HIDROCOR C/12	CX	176	R$ 3,10	R$ 545,60
11	MASSA DE MODELAR	CX	176	R$ 2,10	R$ 369,60
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	250	R$ 1,15	R$ 287,50
13	GIZ DE CERA	CX	70	R$ 1,55	R$ 108,50
				TOTAL	3990,70

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

41.043.332/0001-30
Comercial César Fiusa Ltda
Av. Cel. Antonio Honorato Viana,766
Gercino Coelho
CEP: 56.308-000
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-6552026604 0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U.	VT
1	CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	6	R$ 63,50	R$ 381,00
2	CARTUCHO HP 60 COLOR	UND	6	R$ 68,00	R$ 408,00
3	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	4	R$ 56,50	R$ 226,00
4	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	4	R$ 32,50	R$ 130,00
5	CARTUCHO HP 74 PRETO	UND	2	R$ 73,40	R$ 146,80
6	CARTUCHO HP 75 COLOR	UND	2	R$ 78,35	R$ 156,70
7	ENVELOPE 24X34	UND	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
8	TINTA GUACHE	CX	15	R$ 3,15	R$ 47,25
9	LAPIS DE COR	UND	200	R$ 2,55	R$ 510,00
10	HIDROCOR C/12	CX	176	R$ 3,15	R$ 554,40
11	MASSA DE MODELAR	CX	176	R$ 2,15	R$ 378,40
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	250	R$ 1,10	R$ 275,00
13	GIZ DE CERA	CX	70	R$ 1,70	R$ 119,00
				TOTAL	R$ 3.932,55

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000002252
SÉRIE: 1

Gilbs Papelaria

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
87388-19568, CEP: 56304430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº. 000002252
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26150504356868000180550010000022521000022024
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150021078698 05/05/2015 16:55:18

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	05/05/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	05/05/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	16:48:57

FATURA (N. da fatura | Data de vencimento | Valor)
A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.48[illegible]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.48[illegible]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
001519	CLIPS 3/0 ECCOCLIPS	83089095	101	5102	CX	10	1,800	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000315	CANETA ESF. CRISTAL PRETA BIC	96081000	101	5102	UN	100	0,800	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000300	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 CHAPARRAU	83052000	101	5102	CX	10	6,500	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	10	12,000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000351	ARQUIVO MORTO PAPELAO OFICIO FRAMA	48191000	101	5102	UN	100	2,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000678	BLOCO REQ SEGURO-DESEMPREGO	48239000	101	5102	UN	8	12,000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000521	PASTA SUSPENSA MARIM DELLO	42021900	101	5102	UN	50	1,900	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	PASTA AZ OF. LL TIGRADA FRAMA	42021900	101	5102	UN	40	6,900	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001554	PAPEL A4 DATAPEL	48025610	101	5102	UN	20	14,500	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000153	ENVELOPE KRAFT NATU 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	700	0,350	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Vlr Aprox. Tributos R$536,47 (36,13%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material de escritório escolar e toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	CLIPS 3/0	CX	10	R$ 1,80	R$ 18,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA	UND	100	R$ 0,80	R$ 80,00
3	GRAMPO 26/6	CX	10	R$ 6,50	R$ 65,00
4	GRAMPO TRILHO	CX	10	R$ 12,00	R$ 120,00
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
6	BLOCO SEGURO DESEMPREGO	UND	8	R$ 12,00	R$ 96,00
7	PASTA SUSPENSA	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
8	PASTA AZ	UND	40	R$ 6,90	R$ 276,00
9	PAPEL A4 - RESMA	UND	20	R$ 14,50	R$ 290,00
10	ENVELOPE 24X34	UND	700	R$ 0,35	R$ 245,00
				TOTAL	1485,00

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

Aurecy Ferreira Silva ME
06.249.285/0001-85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAD'S® Arte Gráfica Papelaria

Porque tudo começa a partir de um desenho

(74) 3612-5823

F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	CLIPS 3/0	CX	10	R$ 1,85	R$ 18,50
2	CANETA ESFEROGRAFICA	UND	100	R$ 0,85	R$ 85,00
3	GRAMPO 26/6	CX	10	R$ 6,60	R$ 66,00
4	GRAMPO TRILHO	CX	10	R$ 12,30	R$ 123,00
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	100	R$ 2,15	R$ 215,00
6	BLOCO SEGURO DESEMPREGO	UND	8	R$ 12,35	R$ 98,80
7	PASTA SUSPENSA	UND	50	R$ 1,95	R$ 97,50
8	PASTA AZ	UND	40	R$ 6,95	R$ 278,00
9	PAPEL A4 - RESMA	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
10	ENVELOPE 24X34	UND	700	R$ 0,40	R$ 280,00
				TOTAL	R$ 1.561,80

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

COMERCIAL CESAR FIUSA LTDA

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 27 de abril de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	CLIPS 3/0	CX	10	R$ 1,95	R$ 19,50
2	CANETA ESFEROGRAFICA	UND	100	R$ 0,90	R$ 90,00
3	GRAMPO 26/6	CX	10	R$ 6,65	R$ 66,50
4	GRAMPO TRILHO	CX	10	R$ 13,00	R$ 130,00
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	100	R$ 2,25	R$ 225,00
6	BLOCO SEGURO DESEMPREGO	UND	8	R$ 12,65	R$ 101,20
7	PASTA SUSPENSA	UND	50	R$ 1,95	R$ 97,50
8	PASTA AZ	UND	40	R$ 6,95	R$ 278,00
9	PAPEL A4 - RESMA	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
10	ENVELOPE 24X34	UND	700	R$ 0,38	R$ 266,00
				TOTAL	1573,70

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766

Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000

Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com

CNPJ: 41.043.332/0001-30

41.043.332/0001-30
Comercial Cesar Fiusa Ltda
Av. Cel. Antonio Honorato Viana 766
Gercino Coelho
CEP: 56.308-000
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 22.765,43
Valor da tarifa:	R$ 3,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.IIMPEZA
Histórico:	REF. NF 031

Data / Hora da operação:	06/05/2015 - 14:44:48

Código da operação:	00135675
Chave de segurança:	H1MQ42EFY70QX42V

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Dioone Manoel Alexandre Nº 150 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-650
Telefone: (87) 8138-4045/9612-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.031
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 0519 6044 7300 0126 5500 0000 0000 3110 00

Consulta de autenticidade no portal nacior
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150021103761 05/05/2015 18:41:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
056281560		19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	05/05/20
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	DATA DE SAÍDA
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
PETROLINA		PE		

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000031	22.765,43	0,00	22.765,43

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
00003100	06/05/2015	22.765,43						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA FISC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.780,81	22.76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VA TRI
000000334	SABAO EM PO	34012010	0101	5102	PC	278,80	2,67	1.069,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000338	SABAO DE PISO	34012010	0101	5102	UND	144,80	12,22	1.759,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000375	PANO DE CHAO	63071000	0101	5102	UND	250,00	4,69	1.172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000287	VASSOURA DE PELO	96039000	0101	5102	CX	21,00	91,80	1.927,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000289	VASSOURA NYLON	96039000	0101	5102	CX	21,00	91,81	1.927,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000344	RODO GRANDE	96039000	0101	5102	CX	17,00	59,03	1.003,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000378	PA	82051000	0101	5102	UND	100,00	4,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000038	VERONA (HERBAL,LAVANDA MUSK,PALMOLIVE)	33061000	0101	5102	CX	62,00	54,60	3.385,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000366	PAPEL HIGIENICO 30 M	48181000	0101	5102	FD	180,00	39,13	7.043,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000340	SABAO EM BARRA	34012010	0101	5102	CX	12,00	48,20	578,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000039	BALDE PLASTICO COM ALCA DE FERRO	39261000	0101	5102	UND	80,00	5,20	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000018	AGUA SANITARIA 5 L	28011100	0101	5102	CX	128,00	15,96	2.042,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5:4F2E4A554E3A6E3210B15C3ACEA3CD05 Val Aprox Tributos R$6780,81 (29,78%) Fonte: IBPT CFOP:5102=22765,43	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/05/2015 18:41:24

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 11/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 97.525,07 (Noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

446.089 694-04.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3870 C.N.P.J 11.470.259\0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@g.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: M. Evandina de Lima e Silva Costa ME
CNPJ: 06.968.439/0001-99

Petrolina, 27 de junho de 2014.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500g	Unid	1300	2,68	3484,00
02	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	720	12,50	9.000,00
03	Pano de chão	Unid	814	3,80	3.093,20
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	92,15	2.027,30
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,99	1.671,78
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	65,49	1.702,74
07	Balde de 10lt	Unid	122	6,25	762,50
08	Pá	Unid	132	5,15	679,80
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	22,05	15.699,60
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,75	45.300,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,75	14.916,25
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	49,50	3.712,50
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	122	2,99	364,78
14	Mascara descartável	Unid	122	1,99	242,78
15	Alcool 1 lt	Unid	50	5,35	267,50
	TOTAL				102.923,33

Maria Evandina de Lima Silva Costa
Assinatura do Responsável

06.968.439/0001-99
M. Evandina de Lima e Silva Costa-ME
Rua João Correia dos Santos, nº 305

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
PETROLINA, 26/06/2014

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Bd	720	12,22	8.798,4
03	Pano de chão	Un	814	3,74	3.044,3
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	91.80	2.019,6
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	68.00	1.496,0
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,7
07	Balde de 10 lt	Un	122	6,16	751,52
08	Pá	Un	132	4,99	658,68
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	15,96	11.363,
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,60	45.120,0
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,71	14.883,0
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	48,20	3.615,0
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122	2,55	311,10
14	Mascara descartável	Un	122	1,98	241,56
15	Álcool 1 lt	Un	50	4,33	216,50
	TOTAL				97.525,07

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660406

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.308.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-6552026604f

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: J N S Comercio de Prod. Alimenticios Ltda - ME
CNPJ: 24.333.585/0001-20

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Bd	720	12,35	8.892,00
03	Pano de chão	Un	814	3,75	3.052,50
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	79,85	1.756,70
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,00	1.650,00
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
07	Balde de 10 lt	Un	122	6,18	753,96
08	Pá	Un	132	5,05	666,60
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	28,10	20007,20
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	38,25	45.900,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	35,00	15925,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	49,00	3.675,00
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122	3,75	457,50
14	Mascara descartável	Un	122	2,00	244,00
15	Álcool 1 lt	Un	50	5,38	269,00
	TOTAL				108.255,24

Petrolina, 26/06/2024

Assinatura do Responsável

24.333.585/0001-20
J.N.S. Comércio de Produtos
Alimenticios Ltda - ME
Av. da Integração, 526
Areia Branca
CEP.56300-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observado o termo ANEXO.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE R$ 165.993,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1613	R$ 37,60	R$ 60.648,80
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	1170	R$ 32,71	R$ 38.270,70
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	128	R$ 48,20	R$ 6.169,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unid	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Alcool 1 lt	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
VALOR GLOBAL					R$ 165.993,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57452 25823.310369 10390.920006 2 64310000888792

Data do vencimento:	17/05/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	8.887,92
Identificação da operação:	REF. NF 039

Data de débito:	06/05/2015
Data/hora da operação:	06/05/2015 14:37:26

Código da operação: 00460026
Chave de segurança: 0XNF3XK4HZKXFLMZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f40

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO PAGADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/05/201
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 04/05/2015	No. Do documento: 39		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 04/05/2015
Uso do Banco:	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					Nosso Número: 157/45258233
					(=) Valor do Documento: 8.887,9
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57452 25823.310369 10390.920006 2 64310000888792**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/05/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 04/05/2015	No. Do documento: 39		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 04/05/2015
Uso do Banco:	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					Nosso Número: 157/45258233-1
					(=) Valor do Documento: 8.887,92
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.039
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0419 7884 7100 0134 5500 1000 0000 3910 18

Consulta de autenticidade no portal nacion NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150020529346 - 30/04/2015 18:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	30/04/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.887,9

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.887,9

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
57	601			200Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	348,0000	5,0000	1.740,00					
09	SHAMPOO TRA LA LA	33051000	0102	5101	UND	948,0000	7,5400	7.147,92					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do CONTRATANTE.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
:o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE HENRIQUE SARTORI DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE HENRIQUE SARTORI DA SILVA:c3394490-9ebd-43b-8d03-79856aa16afa
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401
Documento assinado digitalmente por: ANDRE HENRIQUE SARTORI DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c394490-9ebd-43b-8d03-79856aa16afa

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

5	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
6	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torsiri, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ecife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

m	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Rosivaldo Araújo

71.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 455
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | CI 7 | Série AAA | Cheque nº 000347 | CI 6 | R$ ##159,60##

Pague por este cheque a quantia de Cento e Cinquenta e nove reais e Sessenta Centavos

e centavos acima

Lacesp - Laboratorio de Analises Clin Espec. de Petrolina ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 05 de maio de 20 15

Vanuza de Araujo Cavalcanti José Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 02/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

=10429911= 01800034754 30030014660794

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

RECIBO

RS 159,60

RECEBI DO PETRAPE

A QUANTIA DE RS 159,60 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PELO QUAL FIRMO O PRESENTE DANDO PLENA E GERAL QUITAÇAO

PETROLINA, 05 DE MAIO DE 2015

LABORATORIO DE ANALISES C. ESP - PETROLINA
CNPJ: 11.165.743/0001-38
RUA DR. JULIO DE MELO, 196

LACESP- LAB.ANAL. CLINICA DE PETROLINA
CNPJ: 11.165.743/0001-38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000252
SÉRIE
ELETRÔNICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	28/04/2015	Competência	ABR/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO				
Nome Fantasia	-				
Endereço	DOUTOR JULIO DE MELO, 196 - CENTRO 56302150	Cidade	PETROLINA		
CPF/CNPJ	11.165.743/0001-38	Insc.Municipal	6784	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.269/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

402 / 884020201 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	168,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	168,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	168,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	8,40	**0021W3420**		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	159,60	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	8,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 28/04/15 16:51

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 003567 de 01/04/2015 00:00 a 28/04/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE — Organizado pela data de faturam

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C.H.	
010062436	01/04/2015 09:20	ANA KARINE DOS SANTOS MOREIRA						
Dr. KAREN LIMA				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010062666	07/04/2015 06:26	MARIA JOSE DE SOUZA						
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010062868	09/04/2015 07:18	ELIZABETE FREIRE DE CARVALHO						
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010062882	09/04/2015 07:39	JANAYNA LIMA DOS SANTOS				RUA F N 14		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010062908	09/04/2015 08:26	ANTONIA AGDA DOS SANTOS			0236660-00			
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	00
						Total do Pedido	70,00	00
010063290	15/04/2015 07:00	LUCINEIDE SILVA LIMA						
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	00
						Total do Pedido	70,00	00
010063500	17/04/2015 07:36	MARIA DE LOURDES HIPOLITO DA SILVA				AV LILI AMORIM 485		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	00
						Total do Pedido	70,00	00
010064135	28/04/2015 07:36	MARIA ROSINALVA MENDES DE SOUZA						
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00

Totais:		
Bruto	168,00	cento e sessenta e oito reais
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	168,00	cento e sessenta e oito reais
Impostos	0,00	
Líquido	168,00	cento e sessenta e oito reais

Detalhamento dos Impostos:		
Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 416.089.694-04

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento 29-08-2013

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	9,00	9,00
02	VDRL	01	6,00	6,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	6,00	6,00
04				
05				
TOTAL				21,00

CARIMBO DA EMPRESA:
11.165.743/0001-38
LACESP-Laboratório de Análises
Clín. Espec. de Petrolina Ltda.
Rua Dr. Júlio de Melo, 196
Centro
CEP: 56.302-150
Petrolina - PE
LACESP
Sabrina Mangabeira
Gerente Administrativo
(87) 3861-0398 - 9831-2694

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	12,00	12,00
02	VDRL	01	11,00	11,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	11,00	11,00
04				
05				
TOTAL				34,00

DADOS DA EMPRESA:

04.953.050/0003-06
CLINICAL CENTER III
Rua José Clemente Amorim, 27
Cohab IV
CEP: 56.310-180
Petrolina - PE

CLINICAL CENTER
Lucimar Vale Cavalcante
Gerente Administrativa
(87) 3863-4581

28/08/13

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	10,00	10,00
02	VDRL	01	10,00	10,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	8,00	8,00
04				
05				
TOTAL				28,00

CARIMBO DA EMPRESA:

Petrolina, 26/09/2013

11.178.962/0001-51
LEC Laboratórios de Analise Ltda-ME
Avenida da Integração, 121-B
Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 01903114550

CPF nº 098.638.874-60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Sirlene Galvão de Araújo.
CPF nº 681 575 624-04

Denize dos Santos S.
CPF nº 000 359 624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	4028 / 001 / 00000121-1

Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	REF. NF 20150504084

Data de débito:	05/05/2015
Data/hora da operação:	05/05/2015 11:00:06

Código da operação: 00150065
Chave de segurança: JR222QZX6J0H1008

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660401

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES, 2114 CENTRO
PETROLINA 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 Insc. Estadual 0

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento	Data de Emissão	Nº 20150504084 SÉRIE - A
MAIO/2015	VIA REDE BANCARIA	04/05/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: SAULO RAMOS COELHO MORORO
NIT 0
RUA DO COLISEU 102-A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA 563023090
INSC. MUN.: 88959 0

Numero do Documento
CPF: 74296337491
Inscricao Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
NIT 0
AV INTEGRAÇÃO S/N
GERCINO COELHO PETROLINA- 56306150
Inscrição Nº: 119530 0

Inscricao Estadual
Inscricao Municipal 0
Documento:
CNPJ: 11470259000112

Cod. Serviço	Discrição dos Serviços
8009	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VALOR
1,00	UND	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DESTA NOTA R$	1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCENDENTE SOBRE A NOTA

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS.	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0,00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Liquidos		R$	1.500,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Código de Validação	Observação
000000000002015004897	Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municip

1.200,00

Emitido por RAQUEL | Em 04/05/2015 | A partir do IP 10.0.0.107

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

No. Registro
20150504084

ISS/2015
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Emissao	Parcela	No. do documento	Venom Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
04/05/15	UNICA	5695423	04/05/2015	0812/23263-	2690005833623000005

Valor do Título	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	Tx Expediente	(-) Descontos	Valor do Documento
75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Inscrição Cadastral
88958

Documento
CPF: 742.963.374-91

Historico
REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA No. 20150504084
EMITIDO EM FAVOR DE SAULO RAMOS COELHO MORORO

INSTRUCOES/OBSERVACOES

EMITIDO PORRAQUEL

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 86.754,58
Valor da tarifa:	R$ 3,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. NF 049

Data / Hora da operação:	04/05/2015 - 14:26:47

Código da operação:	00150268
Chave de segurança:	WQYFCFNQ0VAWJ7XF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000004
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	30/04/2015	Competência	ABR/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME				
Nome Fantasia	UMO				
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-80	Insc.Municipal	29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0013E0420
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30/04/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 30/04/15 16:16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660f0f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tome impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Denise dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustivel do Veiculo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veiculo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumiveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Planilha de Custos - Serviço Odontológico					
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO		TOTAL/MÊS	
01 - Mão de Obra					
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00		R$	900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00		R$	1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00		R$	4.000,00
Total 01 – Mão de Obra				**R$**	**6.100,00**
02 - Encargos Sociais					
02.1 - 8% FGTS				R$	488,00
02.2 - 20% INSS Patronal				R$	1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP				R$	122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S				R$	353,80
Total 02 – Encargos Sociais				**R$**	**2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário					
03.1 - Férias + 1/3				R$	676,08
03.2 - 13º salários				R$	508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário				**R$**	**1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias					
04.1 - 8% FGTS				R$	94,75
04.2 - 20% INSS Patronal				R$	236,88
04.3 - 2% RAT e FAP				R$	23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S				R$	68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias				**R$**	**424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)					
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)				R$	291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)				**R$**	**291,38**
06 - Benefícios aos Empregados					
05.1 - Vale Transporte	176	R$	2,25	R$	396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados				**R$**	**396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06				**R$**	**10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados					
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$	1,99	R$	2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo				R$	750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos				R$	3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos				R$	700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis				R$	12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade				R$	622,00
Total 07 – Insumos e Materiais				**R$**	**19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**			**R$**	**3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento					
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%			R$	256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**

Total Geral	**R$ 82.864,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa juridica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7c7a34a-a8b7-4903-a701-655202660 40f

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

junho-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/06/2015 a 30/06/2015

Saldo em 01 de Junho de 2015	R$	1.160.729,01
Saldo de aplicação	R$	1.045.526,06
Depósito no mês	R$	924.822,73
Rendimento no mês	R$	11.375,93

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	41981	02/06/15	Pagtº NF 601112	02/06/15	1.200,00
2	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	362	03/06/15	Pagtº Matricula 76681467/18757567/18433664/18644690/18632365/18416905/18592541/18730081/18671719/18546671/18650479/105575674/18571935/18621940/18584999/18547830/103269053/18703645/18702894/18846508/18826224/18461609/18719460/18397226/18816741/18453509/18603341/18815435/18472902/18720922/18557079/18572079/18516764/185516764	03/06/15	8.743,36

Associação dos Amigos do Petrape
João Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

3	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	362	03/06/15	Pagtº NF 1133448/1098530/166639 5/1370843/2367929/3237 656/1134085/705812/337 78786/3161289/3046559/ 3024591/2997042/289661 2/2919853/2963972/1957 56/3128284/2699679/791 702/2615709/2469443/25 337185/2544707/2449919 /2369163/2150489/22034 38/2150467/2139006/213 2128/1983699/1877221/1 972349/1990887/3123346 /1874240/2016691/14863 88/806904/784138/80221 192/663751/2365190/308 0313/1746679/471570/34 51333/982299/2542520/2 091441/3465006/3517431 /2249453/2366615/18312 21/1068988/641767/7097 89/2680009	03/06/15	10.754,48
4	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	362	03/06/15	Pagtº NF 31671/279907/310172/60 8463823/609430771/1397 78/187129/139770/20250 7/139528/195514/51775/1 44368/602881549/312963 /325532	03/06/15	2.045,88
5	CANCELADO.	-	-	-	363	03/06/15	-	03/06/15	-
6	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Locação de Veiculo	-	364	03/06/15	Pagtº NF 643	03/06/15	1.520,00
7	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Escritorio	-	365	05/06/15	Pagtº NF 2224	05/06/15	2.166,13
8	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	121430	05/06/15	Pagtº NF 37	05/06/15	23.011,12
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	121430	05/06/15	Tarifa Bancaria	05/06/15	3,65
10	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Escritorio	-	366	05/06/15	Pagtº NF 2330	05/06/15	4.423,00

Associação dos Amigos do Petrape

José Vieira da Silva

Presidente

Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

11	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPC. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	367	05/06/15	Pagtº NF 2574	05/06/15	726,50
12	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA-ME	09.260.398/0001-70	Extintores	-	368	05/06/15	Pagtº NF 4807/1717	05/06/15	3.587,10
13	NEOSPEED TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME	17.728.303/0001-28	Prest. De Serv. PJ	-	761155	08/06/15	Pagtº DOC 5159	08/06/15	69,90
14	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	794833	08/06/15	Pagtº NF 109429	08/06/15	261,29
15	MINISTERIO DA FAZENDA	-	RAIS	-	460890	08/06/15	Darf	08/06/15	452,24
16	MINISTERIO DA FAZENDA	-	RAIS	-	469895	08/06/15	Darf	08/06/15	452,24
17	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Maq. E Equipamentos	-	369	09/06/15	Pagtº NF 2338/2339	09/06/15	9.000,00
18	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	370	10/06/15	Pagtº NF 1568	10/06/15	4.834,44
19	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higenico	-	370512	11/06/15	Pagtº NF 82722	11/06/15	638,00
20	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higenico	-	368561	11/06/15	Pagtº NF 44	11/06/15	25.257,14
21	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higenico	-	369846	11/06/15	Pagtº NF 83597	11/06/15	30.551,04
22	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME	10.922.579/0001-01	Manut. de sistema	-	371	11/06/15	NF 644	11/06/15	1.187,50
23	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	143803	12/06/15	Pagtº NF 223	12/06/15	301.006,00
24	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	143803	12/06/15	Tarifa Bancaria	12/06/15	3,65
25	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	143997	12/06/15	Pagtº Complemento NF 223		200.000,00
26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	143997	12/06/15	Tarifa Bancaria	12/06/15	3,65
27	ANTONIO AMORIM E S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	521794	15/06/15	Aluguel	15/06/15	3.000,00
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	837192	15/06/15	ISS	15/06/15	4.917,57
29	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	372	15/06/15	Pagtº NF 1854	15/06/15	8.232,00
30	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	362957	17/06/15	Pagtº NF 83805	17/06/15	55.520,64
31	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	122075	19/06/15	Pagtº NF 38/39	19/06/15	25.136,87
32	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	122075	19/06/15	Tarifa Bancaria	19/06/15	3,65

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

33	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	373	19/06/15	Pagtº Matricula 77657195/186323365/188 00683/18820994/1879226 5/18402300/18653460/18 600080/77242777/187824 56/18644690/18433664/1 03788182/18905760/1878 3754/18799197/18607727 /103970118/18754185/18 454374/103170170/18459 833/18433583/78002931/ 18773856/18416905/1869 3550/18700794/18569850 /18772744/18799367/187 01820	19/06/15	7.120,96
34	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	373	19/06/15	Pagtº NF 792304/1966488/1599054 /19336615/1549092/1951 064/1520022/1956347/16 1089/86449/26652/18002 33/1564637/1344700/305 3650/3053650/163520/16 33526/1585026/722328/3 07793/751569/950240/13 51773/1199625/1192874/ 471939/891123/335133/4 97758/1111939/3525323/ 1054707/678522/704013/ 786048/501375/3081437/ 375299/275670/2212792/ 2802669/197565/44521/3 329785/2067454/358885/ 1822120/2394280/302586 0/3044314/2503343/1234 193/1234218/952379/821 864/822964/200921/2889 08/237088/1880237	19/06/15	11.387,87

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

35	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	373	19/06/15	Pagtº NF 198814/401898/196358/198499/140851/201074/199293/401382/611493199/199330/52017/612585856/377638/196259/276124/137134/309485/37330	19/06/15	2.215,32
36	LIMA E DO CARMO LTDA	40.853.376/0001-63	Mat. Didatico	-	374	22/06/15	Pagtº NF 14040	22/06/15	270,00
37	FRANCINALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	375	25/06/15	Pagtº NF 23	25/06/15	1.650,00
38	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	650192	25/06/15	Pagtº NF 45	25/06/15	17.069,44
39	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ	-	52015	25/06/15	Tarifa Bancaria	25/06/15	21,50
40	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas	-	0	25/06/15	Tarifa Bancaria	25/06/15	21,30
41	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Locação de Veiculo	-	127107	26/06/15	Pagtº NF 040	26/06/15	5.388,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		127107	26/06/15	Tarifa Bancaria	26/06/15	3,65
43	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	127393	26/06/15	Pagtº NF 51	26/06/15	86.754,58
44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	127393	26/06/15	Tarifa Bancaria	26/06/15	3,65
45	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	126872	26/06/15	Pagtº NF 41	26/06/15	21.470,94
46	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	126872	26/06/15	Tarifa Bancaria	26/06/15	3,65
47	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	470315	29/06/15	Pagtº NF 47	29/06/15	7.690,80
48	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	469519	29/06/15	Pagtº NF 48	29/06/15	11.516,92
49	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	469017	29/06/15	Pagtº NF 46	29/06/15	19.337,52
50	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA-ME	09.260.398/0001-70	Prest. De Serv. PJ	-	376	29/06/15	Pagtº NF 4918	29/06/15	3.077,20
51	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	377	30/06/15	Pagtº Matricula 18487195/18497980/18730081/18546671/18592541/103789693/18671719/18757567/18431173/18903890/18700794/18703645/18826224/18899710/18719460/103269053	30/06/15	3.996,05

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

52	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	377	30/06/15	Pagtº NF 2979692/2394899/2518182/1598997/2346736/1948990/1910356/2127238/2631816/1562774/1659162/1092375/2512365/2474210/3198621/3014919/3168576/2153550/3132398/2512450/3506336/2213194/1899980/1897670/3199056/2692095/244357	30/06/15	4.704,44
53	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	377	30/06/15	Pagtº NF 613348875/138346/142223/141104/204784/198501/197747/402093/207096	30/06/15	1.012,88
54	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	Salário Junho/15 Folha ADM	-	365900	30/06/15	Transferencia entre contas	30/06/15	97.644,03
55	GUSTAVO RAFAEL DE BARROS SANTOS	06.968.422/0001-31	Mat. Higienico	-	378	30/06/15	Pagtº NF 14	30/06/15	7.177,30
56	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. De Limpeza	-	224707	30/06/15	Pagtº NF 49	30/06/15	25.257,14
57	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serv. PJ	-	379	30/06/15	Pagtº NF 2251/2399	30/06/15	2.176,14
58	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Escritorio	-	380	30/06/15	Pagtº NF 2398/2399	30/06/15	3.907,00
59	CANCELADO.	-	-	-	900078	30/06/15	-	30/06/15	-
60	CANCELADO.	-	-	-	900079	30/06/15	-	30/06/15	-
61	ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA	03.707.537/0001-84	Prest. De Serv. PJ	-	900080	30/06/15	Pagtº NF 1609	30/06/15	23.872,80
62	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Prest. De Serv. PJ	-	127049	30/06/15	Pagtº NF 83782	30/06/15	638,00
	TOTAL								**1.094.098,12**

Unidade Executora	**Responsável pela Execução**
Assinatura:	**Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a912a-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 08/07/2015 - 11:10

Mês: Junho/2015

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
02/06/2015	041981	ENVIO TEV	1.200,00 D	1.150,00 D
02/06/2015	727220	RESG AUTOM	1.200,00 C	50,00 C
03/06/2015	000362	CHEQUE SAC	21.543,72 D	21.493,72 D
03/06/2015	727220	RESG AUTOM	21.543,72 C	50,00 C
05/06/2015	121430	ENVIO TED	23.011,12 D	22.961,12 D
05/06/2015	121430	DOC/TED INTERNET	3,65 D	22.964,77 D
05/06/2015	000364	CHEQ COMP	1.520,00 D	24.484,77 D
05/06/2015	000365	CHEQ COMP	2.166,13 D	26.650,90 D
05/06/2015	000366	CHEQ COMP	4.423,00 D	31.073,90 D
05/06/2015	727220	RESG AUTOM	31.123,90 C	50,00 C
08/06/2015	460890	PAG DARF	452,24 D	402,24 D
08/06/2015	469895	PAG DARF	452,24 D	854,48 D
08/06/2015	761155	PAG BOLETO	69,90 D	924,38 D
08/06/2015	794833	PAG BOLETO	261,29 D	1.185,67 D
08/06/2015	727220	RESG AUTOM	1.235,67 C	50,00 C
09/06/2015	000367	CHEQ COMP	726,50 D	676,50 D
09/06/2015	727220	RESG AUTOM	726,50 C	50,00 C
11/06/2015	368561	PAG BOLETO	30.551,04 D	30.501,04 D
11/06/2015	369846	PAG BOLETO	25.257,14 D	55.758,18 D
11/06/2015	370512	PAG BOLETO	638,00 D	56.396,18 D
11/06/2015	000370	CHEQ COMP	4.834,44 D	61.230,62 D
11/06/2015	727220	RESG AUTOM	61.280,62 C	50,00 C
12/06/2015	000001	CRED TED	924.822,73 C	924.872,73 C
12/06/2015	143803	ENVIO TED	301.006,00 D	623.866,73 C
12/06/2015	143997	ENVIO TED	200.000,00 D	423.866,73 C
12/06/2015	143803	DOC/TED INTERNET	3,65 D	423.863,08 C

12/06/2015	143997	DOC/TED INTERNET	3,65 D	423.859,4
12/06/2015	000369	CHEQ COMP	9.000,00 D	414.859,4
12/06/2015	000371	CHEQ COMP	1.187,50 D	413.671,93 C
15/06/2015	219251	APLICACAO	413.671,00 D	0,93 C
15/06/2015	512794	PAG BOLETO	3.000,00 D	2.999,07 D
15/06/2015	837192	PAG BOLETO	4.917,57 D	7.916,64 D
15/06/2015	727220	RESG AUTOM	7.966,64 C	50,00 C
16/06/2015	000372	CHEQ COMP	8.232,00 D	8.182,00 D
16/06/2015	727220	RESG AUTOM	8.232,00 C	50,00 C
17/06/2015	362957	PAG BOLETO	55.520,64 D	55.470,64 D
17/06/2015	000368	CHEQ COMP	3.587,10 D	59.057,74 D
17/06/2015	727220	RESG AUTOM	59.107,74 C	50,00 C
19/06/2015	000373	CHEQUE SAC	20.724,15 D	20.674,15 D
19/06/2015	122075	ENVIO TED	25.136,87 D	45.811,02 D
19/06/2015	122075	DOC/TED INTERNET	3,65 D	45.814,67 D
19/06/2015	727220	RESG AUTOM	45.864,67 C	50,00 C
23/06/2015	000374	CHEQ COMP	270,00 D	220,00 D
23/06/2015	727220	RESG AUTOM	270,00 C	50,00 C
25/06/2015	000375	CHEQUE SAC	1.650,00 D	1.600,00 D
25/06/2015	650192	PAG BOLETO	17.069,44 D	18.669,44 D
25/06/2015	052015	DB CEST PJ	21,50 D	18.690,94 D
25/06/2015	000000	MANUT CTA	21,30 D	18.712,24 D
25/06/2015	727220	RESG AUTOM	18.762,24 C	50,00 C
26/06/2015	126872	ENVIO TED	21.470,94 D	21.420,94 D
26/06/2015	127107	ENVIO TED	5.388,00 D	26.808,94 D
26/06/2015	127393	ENVIO TED	86.754,58 D	113.563,52 D
26/06/2015	126872	DOC/TED INTERNET	3,65 D	113.567,17 D
26/06/2015	127107	DOC/TED INTERNET	3,65 D	113.570,82 D
26/06/2015	127393	DOC/TED INTERNET	3,65 D	113.574,47 D
26/06/2015	727220	RESG AUTOM	113.624,47 C	50,00 C
29/06/2015	469017	PAG BOLETO	19.337,52 D	19.287,52 D
29/06/2015	469519	PAG BOLETO	11.516,92 D	30.804,44 D
29/06/2015	470315	PAG BOLETO	7.690,80 D	38.495,24 D
29/06/2015	727220	RESG AUTOM	38.545,24 C	50,00 C
30/06/2015	127049	PAG BOLETO	638,00 D	588,00 D
30/06/2015	224707	PAG BOLETO	25.257,14 D	25.845,14 D
30/06/2015	365900	TEV MESM T	97.644,03 D	123.489,17 D

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

	000378	CHEQ COMP	7.177,30 D	130.666,4
30/06/2015	727220	RESG AUTOM	130.716,47 C	50,0

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	06/07/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	16.916.053/0001-22	27/33/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/05/2015	Cota em: 30/06/2015
1,0377	5,7588	11,4684	1,227636	1,240376

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	06/2015	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	1.160.679,02C	945.458,607474
Aplicações	413.671,00C	335.327,171592
Resgates	540.199,88D	437.875,193772
Rendimento Bruto no Mês	12.759,42C	
IRRF	1.383,49D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.045.526,07C	842.910,585294
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

11.379,93

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Cota de Cotas
02 / 06	RESGATE	1.200,00D	977,724660
	IRRF	1,43D	
	IOF	0,00	
03 / 06	RESGATE	21.543,72D	17.546,749270
	IRRF	28,11D	
	IOF	0,00	
05 / 06	RESGATE	31.123,90D	25.340,160107
	IRRF	43,94D	
	IOF	0,00	
08 / 06	RESGATE	1.235,67D	1.005,000000
	IRRF	1,88D	
	IOF	0,00	
09 / 06	RESGATE	726,60D	591,041963
	IRRF	1,18D	
	IOF	0,00	
11 / 06	RESGATE	61.280,62D	49.816,275517
	IRRF	113,70D	
	IOF	0,00	
15 / 06	APLICACAO	413.671,00C	335.327,171592
15 / 06	RESGATE	7.966,64D	6.471,275400
	IRRF	16,64D	
	IOF	0,00	
/ 06	RESGATE	8.232,00D	6.584,268234

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	4.860,12	1.383,49

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	06/07/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	16.916.963/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/05/2015	Cota em: 30/06/2015
1,0377	5,7588	11,4684	1,227636	1,240376

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	06/2015	02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.160.679,02C	945.458,607474
Aplicações	413.671,00C	335.327,171692
Resgates	540.199,88D	437.875,193772
Rendimento Bruto no Mês	12.759,42C	
IRRF	1.383,49D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.045.526,07C	842.910,585294
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	16,00D	
	IOF	0,00	
17 / 06	RESGATE	59.107,74D	47.976,269620
	IRRF	135,60D	
	IOF	0,00	
19 / 06	RESGATE	45.864,67D	37.194,448505
	IRRF	113,40D	
	IOF	0,00	
23 / 06	RESGATE	270,00D	218,767171
	IRRF	0,63D	
	IOF	0,00	
25 / 06	RESGATE	18.762,24D	15.191,096541
	IRRF	52,53D	
	IOF	0,00	
26 / 06	RESGATE	113.624,47D	91.962,256974
	IRRF	330,05D	
	IOF	0,00	
29 / 06	RESGATE	38.545,24D	31.184,715528
	IRRF	116,42D	
	IOF	0,00	
30 / 06	RESGATE	130.716,47D	105.714,483607
	IRRF	409,23D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	4.880,12	1.383,49

Informações ao Cotista

A partir de 02 JUL 15, a CAIXA reabre para aplicação o FIC Capital Protegido Ibovespa Cíclico I Multimercado, um Fundo que oferece aos investidores a oportunidade de buscar ganhos compatíveis com a variação da Bolsa, sem exposição do recurso investido. Consulte seu Gerente para conhecer os detalhes da operação de Capital Protegido. Leia o Regulamento e o Prospecto antes de investir.

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 08/07/2015 - 11:11

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
07/07/2015	900077	CHEQ COMP	5.083,38 D	5.033,38 D
07/07/2015	727220	RESG AUTOM	5.083,38 C	50,00 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.15961 80460.102884 70000.001647 7 64750000063800

Data do vencimento:	30/06/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	638,00
Identificação da operação:	REF. NF 83782

Data de débito:	30/06/2015
Data/hora da operação:	30/06/2015

Código da operação:	00127049
Chave de segurança:	7ARQYCL2ZCGE2W5H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CAIXA
A vida pede mais que um banco

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

DISQUE CAIXA
OUVIDORIA 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Cedente: DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA
Ag./Cód. Cedente: 1028.870.00000164.0
Nosso Número: 3159680460.1
Nº Documento: 83782/A
Espécie Docto.: DM
Data Docto.: 25/06/2015

Vencimento: 30/06/2015
Valor R$: 638,00
Carteira: C$
Aceite: 2
Data Proces.: 26/06/2015
Moeda: R$

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
AV DA INTEGRACAO S/N PETROLINA
CPF/CNPJ: 011470259/0001-12
PE CEP: 56306-150
CPF:

Sacador/Avalista:

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA: 12,76 REAIS APOS VENC.
JUROS DE MORA: 2,11 REAIS AO DIA
DEVOLVER APOS 30 DIAS

ATE O VALOR LIMITE PAGAVEL NAS LOTERICAS

Autenticação Mecânica - **Recibo do Sacado**

Recebimento através do cheque n. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA | 104-0 | 10493.15961 80460.102884 70000.001647 7 64750000063800

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS E AGENCIAS DA CAIXA

Vencimento: 30/06/2015

Cedente: DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

Agência / Código do Cedente: 1028.870.00000164.0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do Processamento
25/06/2015	83782/A	DM	2	26/06/2015

Nosso Número: 3159680460.1

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	C$	R$		

(=) Valor do Documento: 638,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA: 12,76 REAIS APOS VENC.
JUROS DE MORA: 2,11 REAIS AO DIA
DEVOLVER APOS 30 DIAS

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

ATE O VALOR LIMITE PAGAVEL NAS LOTERICAS

CO373F IMG

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
AV DA INTEGRACAO S/N PETROLINA
CPF/CNPJ: 011470259/0001-12
PE CEP: 56306-150
CPF/CNPJ:

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP 55.819-320 FONE: (81)2102-6464

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

No 83782
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26 1506 06224321000156 55 001 000083782 166455144 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150028109753 16/06/2015 15:18:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470359000112	15/06/2015
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	REPRESENTANTE	CEP	DATA DE SAÍDA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	15/06/2015
MUNICÍPIO	BAIRRO/DISTRITO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	38633970	PE		15:12:00

FATURA
[083782A | 15/07/2015 | R$ 638,00]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	638,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA			PE	032190700
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA		1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS

COD.	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
122299	VITAMINA A+D (THEODERM) 45G (SOBRA) V: 30/11/2014 V: 30/11/2015	141201	33049990	060	5.102	BG	220	2,9000	0,00 %	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 15330 REPRES.: 193 OPERAD.: 53 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Val. Aprox. Impostos R$170,57 (26,75%) Fonte: IBPT

DADOS BANCÁRIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

RESUMO DAS LISTAS
Positiva: 638,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4df5-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

Denise dos Santos Silva
NOME:
CPF: 000.359.624-96

Fabiana Peixoto de Amorim
NOME:
CPF: 01902114500

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.2590001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

01340394/0001-90
Juazeiro Com. de Prod.
Farmac. e Hosp.
Pça Dr. José Inácio da Silva
Nº 32 - Centro
CEP: 48903-430 - Juazeiro-BA

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

POLO HOSPITALAR

A

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torod, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-430
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

2/..

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Presidente

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.720,0
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,0
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,0
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,0
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,0
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,0

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

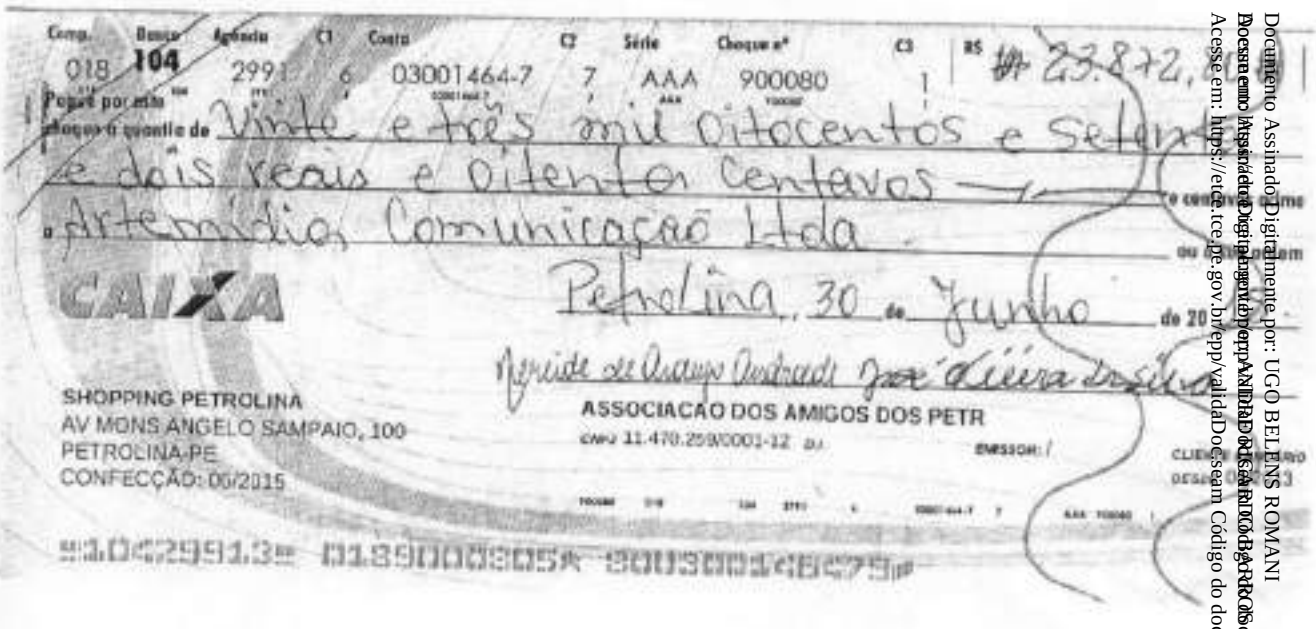

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900080 | C3 1 | R$ 23.872,

Pague por este cheque a quantia de Vinte e três mil Oitocentos e Setenta e dois reais e Oitenta Centavos

a Artemídia, Comunicação Ltda

Petrolina, 30 de Junho de 20

Nayde de Araujo Andrade José Vieira da Silva

CAIXA

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12

EMISSÃO: /

CLIENTE
DESDE

=10429913= 018900003005* 300300146479=

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

artemídia
COMUNICAÇÃO VISUAL

Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862 5886
CNPJ: 03.707.537/0001-84 / E-mail: artemidia@artemidia.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

RECIBO

Petrolina, 30 de Junho de 2015

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** a importância de **R$ 23.872,80** (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente à NF **1609**.

Assinatura e Carimbo

ARTEMÍDIA
COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-84
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5886

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000001609
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/06/2015	Competência	JUN/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ARTEMIDIA COMUNICAÇAO LTDA				
Nome Fantasia	ARTEMIDIA COMUNICACAO				
Endereço	RUA TCHECOSLOVAQUIA, 619 - AREIA BRANCA			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	03.707.537/0001-84	Insc.Municipal	16038	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N, 0 GERCINO COELHO PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC.MUNICIPAL	0	INSC.ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TROCA DE LONA DE PLACA CEGA MEDINDO 3X1M	53,00	180,00	9.540,00
2	PLACA CEGA (ESTRUTURA EM METALON C/LONA EM IMPRESAO DIGITAL) MED 3X1M	38,00	380,00	14.820,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1364 / 161300100 - Reprografia, microfilmagem e digitalização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	24.360,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	24.360,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	24.360,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	487,20	**0121W1446**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	23.872,80		(=) Valor do ISS	487,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 30/06/15 14:33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695e867bf05

SIMPLES
NACIONAL

Busca

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início | Voltar

sulta Optantes

ta da consulta: 30/06/2015

Identificação do Contribuinte

PJ : 03.707.537/0001-84
me Empresarial : **ARTEMIDIA COMUNICACAO LTDA - ME**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

ução no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

eríodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

ata Inicial	Data Final	Detalhamento
1/01/2008	31/12/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Receita

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867b05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com endereço na AV. da Integração, s/n - Gercino Coelho, Petrolina/PE. CE: 56.306.150 CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, por seus representantes legais ao final assinados; e do outro lado, como CONTRATADA, ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua da Tchecoslovaquia, nº 618, Areia Branca - Petrolina/PE, CEP: 56.330-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.537/0001-84.
Tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I-OBJETIVO

O objeto do presente contrato é a execução, pela CONTRATADA dos serviços de sua especialidade, com o pessoal do quadro funcional, quando solicitado pela ,CONTRATATE consistentes na execução dos serviços de confecção de placa cega com estrutura em metalon com impressão digital medindo 3 x 1m troca de lona de placa cega medindo 3x1m, de acordo com locais e especificações indicados pela mesma CONTRATANTE.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se obriga a utilizar todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, bem como os EPIs Equipamento de Proteção Individual necessários, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento das tintas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA II- PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, com início em 01 de setembro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014, podendo ser destratado a qualquer tempo, livre de pagamento de indenização ou perdas e danos de qualquer espécie, desde que a parte que assim o desejar comunique a outra sua intenção, mediante aviso expresso e por escrito com 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA III- PREÇO

O preço total estimado dos serviços é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas mensais, podendo variar para menos sem limite ou para mais em até 20% (vinte por cento), de acordo com as medições realizadas pelo preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV- FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE, através quitação de Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, após mediação e aprovação, pela CONTRATANTE, dos serviços ora contratados, sendo vedado à CONTRATADA o direito de sacar e/ou descontar duplicatas ou títulos de qualquer natureza, em cobertura de tais pagamentos.

CLÁUSULA V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Submeter à prévia autorização CONTRATANTE, orçamento para a realização de quaisquer serviços não previstos neste contrato, somente produzindo efeitos a autorização dada por escrito pela CONTRATANTE a CONTRATADA;

b) Fica entendido que os trabalhadores porventura utilizados pela CONTRATADA na execução dos trabalhos ora contratados não tem, sob qualquer forma, vínculo empregatício com a CONTRATANTE, seja laboral ou qualquer natureza, carente como é de elemento de

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

dependência e subordinação, indispensáveis ao vínculo laboral, cabendo assim, exclusivamente à CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias vigentes e que vieram a entrar em vigência, relativas às pessoas utilizadas na execução dos serviços de que trata este contrato, que foram computadas no custo do presente instrumento para efeito de fixação do preço ajustado. A CONTRATADA arcará, também, com o pagamento de todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos serviços;

c) A CONTRATADA se responsabilizar por todo e qualquer acidente de trabalho, sofrido pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços ora contratados, assim como, acidentes que causem prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, cabendo à mesma CONTRATADA, em ambos os casos, toda a responsabilidade pelo pronto atendimento das obrigações decorrentes;

d) Visando a preservação das normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação específica a CONTRATADA se obriga a adotar as medidas necessárias à utilização dos EPIs, pelos seus empregados, no desempenho dos serviços que exijam a utilização de tais equipamentos nas dependências da CONTRATANTE;

e) Assegurar à CONTRATANTE, desde já credenciar um ou mais Engenheiros para verificação, a qualquer tempo ou em caráter permanente, se assim lhe convier, de execução dos serviços objeto deste contrato, a adequação dos equipamentos respeitando as normas da AUNI. Além dessa verificação por parte da CONTRATANTE, a CONTRADA, se obriga a proceder, através de profissionais qualificados, fiscalização e observância de tudo quanto se fizer necessário para dar pleno e perfeito cumprimento as obrigações assumidas e relacionadas com os serviços ora contratados, sem prejuízo, todavia, das responsabilidades legais pertinentes;

f) A CONTRATADA assume a integral responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos, bem com pela eficiência e adequado funcionamento dos mesmos e ainda pela correção de cada um e todos os serviços que executar por força deste contrato, seja eles considerados em conjunto, ou em quaisquer de suas partes;

g) A CONTRATADA providenciará, as suas expensas, todos os pagamentos relativos a alvarás, certidões, licenças, impostos e taxas e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente contrato;

h) A CONTRATADA, obriga-se a empregar os mais eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível dos serviços;

i) A CONTRATADA responderá por quaisquer erros e falhas técnicas, obrigando-se a corrigi-los ou refazer os trabalhos que se afastarem das especificações determinadas, por sua inteira e exclusiva conta e dentro do prazo estabelecido neste contrato, repondo à CONTRATANTE os materiais que, em consequência, venham a ser danificados ou inutilizados;

j) A CONTRATADA obriga-se a entregar, pelo prazo correspondente a duração do serviço, a CONTRATANTE, cópias das quitações das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias de todos os seus empregados porventura utilizados na execução dos serviços ora contratados, ficando condicionados os pagamentos das parcelas do preço, a comprovação da quitação das aludidas obrigações;

k) A CONTRATADA obriga-se a fornecer, diariamente uma cópia do relatório diário dos serviços, onde devem constar todos os trabalhos ocorridos, bem como a mão-de-obra e materiais utilizados, o qual será assinado, diariamente, pelos prepostos das contratantes;

l) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

m) A CONTRATADA deverá fornecer, em 03 (três) dias úteis antes do início dos serviços, uma relação em duas vias, em papel timbrado, na qual deverá constar nome, n da CTPS, data de admissão, RG, data de nascimento e cargo juntamente com a CTPS, para comprovação do registro dos empregados que terá acesso às instalações da CONTRATANTE, a fim de executar os serviços, objetivos desde contrato;

n) Só terão acesso às áreas da CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA cujos nomes estejam na lista mencionada no item anterior, e ao se apresentarem na portaria da CONTRATANTE deverão estar munidos de crachá, capacete bota e vestimenta (fardamento) adequada. No crachá deverá constar além do nome do empregado, foto atualizada, numero do RG e da CTPS;

o) A CONTRATADA obriga-se comunicar também formalmente à CONTRATANTE, os desligamentos e novas contrações de pessoal, envolvido na prestação dos serviços, ora contratado;

p) A CONTRATADA obriga-se a recolher, rigorosamente em dia, as contribuições da previdência social e demais encargos sociais e trabalhista que tiver com o pessoal utilizado nos serviços ora contratados, bem obriga-se a fazer todos os seguros obrigatórios em decorrência de estipulação legal, reconhecendo que o valor de tais encargos está incluído no preço ajustado;

q) A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Contrato Social registrado perante a Junta Comercial e sua última alteração;
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de licença de funcionamento;
- Recibo de entrega da declaração do Imposto de Renda (renovado anualmente) ou certidão negativa expedida pela Receita Federal;
- Contribuição Patronal do Exercício (renovado anualmente);
- Balaço Anual;
- Certidões negativas dos Cartórios de Protestos e Títulos;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Certidão de Registro e Quitação emitida pela entidade de classe, do profissional responsável e da CONTRATADA;

r) Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser acionada judicialmente pelos empregados da CONTRATADA ou por qualquer terceiros prestadores de serviços, em virtude de ato ou de fato decorrente do cumprimento do presente contrato, bem com o não pagamento das verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas, obriga-se a CONTRATADA assumir "in totum" todos os ônus decorrentes das demandas judiciais por ventura ajuizadas, excluindo a CONTRATANTE da relação processual.

s) No caso da CONTRATANTE vir a ser condenada judicialmente de forma solidária ou subsidiária em processo judiciais movidos por empregados da CONTRATADA a mesma desde já concorda e permite expressamente que a CONTRATANTE sempre proceda ao bloqueio do montante do crédito a ser apurado judicialmente, bem como ao desconto do dito crédito do valor a ser pago a CONTRATADA pelos serviços ora contratados e futuros;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

b) A CONTRATADA deverá adotar, durante a vigência do presente contrato, as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários ao desempenho da função de seu empregado, fiscalizando o uso dos mesmos.

Todos os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados, fardados, identificados por crachá e caberá a CONTRATADA responsabilizar-se a sua inteira custa, pelo fornecimento de transporte e alimentação dos mesmos.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

a) Fica facultado às partes contratantes, o direito de rescisão amigável do presente instrumento desde que uma delas comunique a outra, por escrito, o seu desejo com, antecedência de 20 (vinte) dias, obrigada a CONTRATANTE, apenas, ao pagamento de parcelas vencidas desde instrumento com o que anui expressamente a CONTRATADA, ficando, ainda, rescindido de pleno direito o presente contrato, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, caso ocorra dissolução amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

CLÁUSULA VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

b) Anuem as partes desde logo, que caso de infração legal ou contratual cometida pela CONTRATADA, fica expressamente facultado a CONTRATANTE, o direito de dar por findo o presente contrato, de pleno direito, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme o disposto na primeira parte do artigo 474, do código civil Brasileiro, quando serão pagas as parcelas correspondentes aos serviços até então executados, por se configurar a infração legal ou contratual como justa causa para os fins de parágrafo único, do artigo 602, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÃO GERAIS

Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer das obrigações convencionadas neste contrato, sem a imediata e consequente aplicação das respectivas cominações contratuais, qualquer que seja a circunstancia, ou fato, mesmo reiterado, não impedirá a CONTRATANTE, de sanar o erro a qualquer tempo, sendo certo que a sua atitude não induzirá novação, renuncia ou alteração de qualquer avença, permanecendo todas as cláusulas desde instrumento, integras e exigíveis.

CLÁUSULA VIII – ACEITAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços dependerá de verificação, pela CONTRATANTE, de conformidade com o estipulado neste contrato.

CLÁUSULA IX- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato, para todos os efeitos e fins de direito é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA X- FORO

FICA eleito o Foro da comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as dúvidas porventura oriundas desde contrato, com renúncia expressa de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim extraído, juntamente com as testemunhas abaixo.

Petrolina, 01 de setembro de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ARTEMIDIA COMUM. LTDA - ME
EVALDO OLIVEIRA
CONTRATADA

ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-84
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862-5885

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3976 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP. 56.306-130 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Artemídia Comunicação Ltda
CNPJ: 03.707.537/0001-92

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	390,00	390,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	180,00	180,00
	TOTAL				570,00

15/08/2014

Assinatura do Responsável

ARTEMÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.707.537/0001-92
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5880

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP. 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Paulino Pontes Factoring Ltda
CNPJ: 08.992.136/0001-98

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	395,00	395,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	195,00	195,00
	TOTAL				590,00

20.03.2019

Assinatura do Responsável

Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Geromo Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Eldo Lima e Silva - Me
CNPJ: 07.260.104/0001-84
Petrolina, 23/05/14

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa cega em Metalon 3x1m	UN	01	400,00	400,00
02	Troca de Lona placa cega medindo 3x1m	UN	01	190,00	190,00
	TOTAL				590,00

ELDO ART
ELDO LIMA E SILVA-ME
Rua 5 Nº 51 - Jardim São Paulo
CNPJ 07.260.104/0001-84
Insc. Mun. 0013946
Fone: (87) 8846 8355

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

CONTRATADA: ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Tchecoslováquia, nº 618, Areia Branca - Petrolina/PE, CEP 56.330-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.537/0001-84, neste ato representado por **EVALDO OLIVEIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 021.593.544-65, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 578-A, Dom Malan, Petrolina – PE.

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de confecção de placa cega, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços de confecção de placa cega com estrutura de metalon, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTD	Valor Unitário
01	Placa cega com estrutura de metalon, com lona em impressão digital 3x1 metros	20	R$ 390,00
02	Troca de lona placa cega com estrutura de metalon, impressão digital 3x1 metros	20	R$ 180,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste contrato serão aditivado em 6 (seis) meses .

2.2 O prazo para prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante renovação de contrato.

3. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será de acordo com as mediações realizadas pelo contratante.

3.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, conforme medições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

José Vieira da Silva

José Vieira da Silva-Presidente

ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME

ARTEMIDIA
COMUNICAÇÃO LTDA
[illegible]7/0001-84
[illegible] O OLIVEIRA
Rua Tchecoslováquia, 618 - Areia Branca
Petrolina/PE - Fone: (87) 3862.5895

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

CONTRATADA: ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Tchecoslováquia, nº 618, Areia Branca - Petrolina/PE, CEP: 56.330-250, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.537/0001-84, neste ato representado por **EVALDO OLIVEIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 021.593.544-65, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 578-A, Dom Malan, Petrolina – PE.

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de confecção de placa cega, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços de confecção de placa cega com estrutura de metalon, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTD	Valor Unitário
01	Placa cega com estrutura de metalon, com lona em impressão digital 3x1 metros	50	R$ 390,00
02	Troca de lona placa cega com estrutura de metalon, impressão digital 3x1 metros	80	R$ 160,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste contrato serão aditivado em 7 (sete) meses .

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

2.2 O prazo para prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante renovação de contrato.

3. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será de acordo com as mediações realizadas pelo contratante, limitando a R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

3.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, conforme medições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de Junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

José Vieira da Silva-Presidente

ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME

EVALDO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900079 | C3 8 | R$ ##23.872,00

Pagúe por este cheque a quantia de Vinte e três reais

e centavos

ou à sua

de de 20

CAIXA

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12

EMISSOR: I

CLIENTE BANCO DESDE 04/20

=104:2991.6= 012300079.5* 000300126479=

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 900078 | DV 0 | R$ ##23.872,80

Pague por este cheque a quantia de Vinte e três mil oitocentos e Setenta e dois reais e Cinquenta Centavos

a Artemídia Comunicação Ltda.

CAIXA

Petrolina, 30 de Junho de 20

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12

104-0 25917 01.890007.85A 00030034.65479

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000380 | C3 8 | R$ # 3.907,00 #

Pague por este cheque a quantia de Três mil novecentos e Sete reais

e centavos ou

a Aurecy Ferreira da Silva Simples - ME

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 30 de Junho de 20 15

Murilo de Araujo Andrade José Ferreira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 03/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/201

=1042991 9= 018000380 5# 3003001464 79#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 3.907,00

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Petrope

a importância supra de R$ 3.907,00 (tres mil, novecentos e sete reais) —— 1 ——

Referente NF 2389 e 2398

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 30 de junho de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4dfb-485d-ac2a-9695c867bf05

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000002398
SÉRIE: 1

Elias Papelaria
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Capuava, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738519595 CEP: 56304420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº: 000002398
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26150604356868000180550010000023981000023363
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150030502745 30/06/2015 15:58:09

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	30/06/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	30/06/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	15:58:01

FATURA (N. da fatura | Data de vencimento | Valor)

A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.427

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.427

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	[2]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000550	GRAMPO 26/6 MASTERPRINT	33052000	101	5102	CX	6	3,500	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001519	CLIPS 3/0 ECCOCLIPS	90189095	101	5102	CX	15	1,500	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001520	CLIPS 4/0 ECCOCLIPS	90189095	101	5102	CX	15	1,500	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000678	BLOCO REQ.SEGURO-DESEMPREGO	48209000	101	5102	UN	5	10,000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	PASTA AZ OF. LL TIGRADA FRAMA	42021900	101	5102	UN	20	7,500	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000391	ARQUIVO MORTO PAPELAO OFICIO FRAMA	48191000	101	5102	UN	30	2,000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000211	PASTA SUSPENSA MARM.PLASTIF.CAST DELL	42021900	101	5102	UN	50	1,500	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000112	FITA EMP. PP TRANSP 45MMX45M 8802 3M	39191000	101	5102	UN	12	3,000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000152	ENVELOPE BRANCO 200X300 FORONI	48171000	101	5102	UN	1000	0,350	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000517	GRAMPO TRILHO METAL ACC	83051000	101	5102	CX	6	11,000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001640	PAPEL A4 ECOQUALITY	48025610	101	5102	UN	30	14,900	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000015	CANETA ESF. BIC CRISTAL MD AZ C/50 BIC	96081000	101	5102	UN	150	0,780	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox. Tributos R$234,15 (16,41%)	

2.400,
3.107,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f0a91a2-4db-485d-ac2a-9695c867bf05